

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46ª DA REPUBLICA — N. 225 CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas

	Interior	Exterior
Anno.	60\$000	96\$000
Semestre.	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

Anno.	48\$000	72\$000
Semestre.	24\$000	36\$000
Numero do dia.		\$300
Numero atrazado.		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integaes terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrazados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 de setembro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 20 de setembro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 5, 7, 14 e 21 de setembro.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 20 de setembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e da Superintendencia de Obras e Transportes.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Directoria da Despesa Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Directoria do Imposto de Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geral do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis e do Departamento Nacional da Produção mineral.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, dos Institutos Nacionais de Previdência e de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos e do Conselho Regional de Engenharia e Architectura.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Rendas publicas — Parte commercial — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 24 de setembro de 1934, foi aposentado no cargo de revisor-chefe da Imprensa Nacional, com os vencimentos que lhe competirem, nos termos do n. 4 do art. 170 da Constituição da Republica, Augusto Gomes da Veiga.

— Por outro da mesma data, foi aposentado no cargo de auxiliar de 1ª classe da Imprensa Nacional, com os vencimentos que lhe competirem, nos termos do n. 4 do art. 170 da Constituição da Republica, Augusto Jayme Smith.

— Por decretos de 24 do corrente mez:

Foi concedida a medalha de ouro com passadores de ouro e prata ao capitão da Policia Militar, Joaquim de Souza Martins; medalha de prata com passador do mesmo metal ao musico de 3ª classe, João Francisco de Figueiredo; medalha de bronze sem passador ao 3º sargento Clovis Nery Stelling; medalha de bronze com passador do mesmo metal ao 3º sargento Jeronymo Fernandes; medalha de prata com passador do mesmo metal ao anspçada graduado Olympio Ferreira de Souza; medalha de prata com passador do mesmo metal ao anspçada graduado, Severino Alves Feitoza e a medalha de bronze sem passador ao soldado Cicero Barbosa de Oliveira todos da Policia Militar.

Foi reformado no posto e com o soldo de cabo de esquadra o anspçada graduado da Polícia Militar, Felipe Nery da Silva.

Foi exonerado, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo, o servente do Instituto de Identificação e Estatística Criminal, Manoel Alves dos Santos.

Foi nomeado para o cargo de identificador do Instituto de Identificação e Estatística Criminal, o servente do mesmo Instituto, Manoel Alves dos Santos.

Foram nomeados Claudio Ernesto Canton e Orlando Torres Guimarães para exercerem os cargos de policiais da Polícia Especial.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 20 do corrente, foi nomeado, de conformidade com o art. 77 do decreto n. 23.200, de 12 de outubro de 1933, o bacharel Augusto de Oliveira Serra, para exercer o cargo de professor da 2ª aula do 1º anno e 2ª aula do 2º anno (Mathematica) dos cursos de pilotagem, machinas, motores e commissarios da Escola de Marinha Mercante do Pará.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decreto de 5 de setembro de 1934.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o operario extraordinario da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Luiz Garcia do Souto, para exercer, em comissão, o cargo de servente da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos.

Decretos de 14 de setembro de 1934.

Resolve nomear o carteiro auxiliar da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Pernambuco, Pedro Ferreira Martins Ribeiro, para exercer o cargo de carteiro de 3ª classe da mesma Directoria Regional. (N. 11.334, de 1934).

Resolve promover a mestres de officina da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 1ª classe, os de 2ª:

Octavio Villanova, por antiguidade;
Hodo Dottori, por merecimento.

De 2ª classe, os de 3ª:

Ivo Freitas de Oliveira, por antiguidade;
Juvenal José da Silva, por merecimento;
Lafayette Rodrigues Alves, por merecimento.

De 3ª classe, os de 4ª:

João Medeiros da Silva, por antiguidade;
Nelson de Sá Miranda, por merecimento;
Basilio Pinheiro da Miranda, por merecimento.

Resolve exonerar João Frederico de Mello Castro Menezes, do cargo de dactylographo da Inspectoria Geral de Illuminação, por ter aceitado outro emprego publico. (N. 14.129, de 1934).

Resolve conceder a Laudelina de Menezes Pires, a aposentadoria que pediu, no cargo de agente postal (2ª classe) da extinta agência do largo de Bemfica, na Directoria Regional do Distrito Federal, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. (N. 14.485, de 1934).

Resolve nomear Brasilina Maria de Jesus, para exercer, interinamente, o cargo de agente postal de Itambé, na Directoria Regional de S. Paulo. (N. 7.362).

Decreto de 17 de setembro de 1934.

Resolve nomear Antonio Paulo Moura, para exercer o cargo, em comissão, de official da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos.

Decreto de 21 de setembro de 1934.

Resolve remover a ajudante da agencia do Correio de Xapury, na Directoria Regional do Amazonas e Acre, Anna Vidal Negreiros Chaves, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Brasília, na mesma Directoria Regional.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 29 de setembro de 1934, foram nomeados no Serviço de Fomento da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

Assistente Glycon de Paiva Teixeira, para assistente-chefe effectivo;

Sub-assistente, interino, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, para assistente interino;

Sub-assistente tecnico, contractado, Carlos Martins Teixeira, para assistente intrino;

Sub-assistente tecnico, contractado, José Miranda, para assistente interino;

Sub-assistente tecnico, contractado, Gabriel Mauro de Araujo Oliveira, para sub-assistente interino;

Ajudante tecnico, contractado, Francisco de Paula Bôa Nova Junior, para sub-assistente interino;

Sub-assistente tecnico, contractado, Alvaro de Paiva Abreu, para sub-assistente interino;

José Luciano Jacques de Moraes, para official, effectivo, de registro de minas;

O ensaiador, diarista, de Geologia Economica, no Estado de São Paulo, Jayme Benedicto de Araujo, para ajudante, effectivo;

Sub-assistente tecnico, contractado, Mauricio Guimarães, para ajudante effectivo;

Ajudante tecnico, contractado, Nuno Rodrigues Vieira, para ajudante effectivo;

Sub-ajudante tecnico, contractado, José Joaquim Vieira, para ajudante effectivo;

Sub-ajudante tecnico, contractado, Glioka Suckow Fonseca, para sub-ajudante effectivo;

Auxiliar tecnico, contractado, Marino Verissimo da Fonseca, para sub-ajudante effectivo;

Escrevente-dactylographo da D. G. P. M. Carlos Franklin Moia, para sub-ajudante, effectivo, do S. F. P. M.;

Auxiliar-tecnico, contractado, da D. G. P. M., Dolores Fierz, para auxiliar, effectivo, do S. F. P. M.;

O escripturario do extinto Campo de Sementes de Lorenna, do D. N. P. V., Jaguarharo Amaral, para auxiliar effectivo, do S. F. P. M.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, no Serviço de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral:

Sub-assistente, contractado, Mario da Costa Mendes, para sub-assistente, interino;

Sub-assistente, contractado, Luiz Antonio de Souza Leão, para sub-assistente, interino;

Assistente, effectivo, Waldemar José de Carvalho, para assistente-chefe, effectivo;

Sub-assistente Alvaro Hermano da Silva, para assistente effectivo;

Sub-assistente, interino, Sylvio Couto Fernandes, para assistente-interino;

Sub-assistente, interino, Francisco de Moraes Vieira, para assistente, interino;

Sub-assistente, interino, Ernesto de Mello Filho, para assistente, interino;

Sub-assistente, contractado, Leopoldo Schimmelpfeng, para sub-assistente, interino;

Auxiliar, contractado, Armando de Oliveira Fernandes, para auxiliar, interino;

O calculista de 2ª classe Alcindo Pereira da Silva, para auxiliar, interino;

Eurico Tavares da Silva, para sub-assistente, interino;

Wolmar Murgel, para sub-assistente, interino;

Sub-assistente, interino, contractado, Jacintho Ferreira de Andrade Sobrinho, para sub-assistente, interino;

Sub-assistente, contractado, Julio da Costa Barros, para sub-assistente, interino;

Sub-ajudante, interino, José Ferreira Gomes, para sub-assistente, interino.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Os pedidos de assignatura official devem ser annualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assignantes por desconto em folha deverão vir, tambem annualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assignaturas pagas por 6 mezes serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Imprensa Nacional

Expediente de 26 de setembro de 1934

Officios remettidos:

N. 2.469 — Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola de Minas Geraes, Ouro Fino, consultando sobre o modo por que devem ser publicados no *Diario Official* os trabalhos entregues para este fim por essa directoria. (M. 70.604/34.)

N. 2.470 — Ao Sr. commandante do 4º B. Infantaria, Quitaúna, São Paulo, communicando remessa do *Diario Official*, solicitado em officio 1.526, de 6 de agosto ultimo. (G. 40.316/34.)

N. 2.471 — Ao Sr. Virgilio Ramos da Silva, collector federal em Baturité, Ceará, remetendo um talão relativo a uma assignatura do *Diario Official*. (F. 21.927/34.)

N. 2.472 — Ao Sr. 2º tenente contador, almoxarife da 5ª Região Militar, Curitiba, Paraná, respondendo ao officio n. 145, de 26 de maio, communicando que o 2º tenente da reserva de 1ª linha, Normando Jusi, não é assignante do *Diario Official*. (G. 40.214/1934.)

N. 2.473 — Ao Sr. major chefe do Serviço Telegraphico do Exército, Juiz de Fora, Minas Geraes, communicando, em resposta ao telegramma n. 638 A, de julho ultimo, ter sido enviado apenas o supplemento do *Diario Official* de 14 de julho, não podendo ter sido feita a remessa do respectivo órgão. (G. 40.305/34.)

N. 2.474 — Ao Sr. commandante do 2º G. A. P., Quitaúna, São Paulo, communicando que se acha á venda o Codigo da Justiça Militar pelo preço de 2\$000 o exemplar. (G. 40.326/34.)

N. 2.475 — Ao Sr. major commandante do Deposito de Remonta de Valença, Estado do Rio de Janeiro, communicando que a remessa do *Diario Official* e seus supplementos tem sido feita com toda a regularidade, não cabendo a esta repartição a responsabilidade de possiveis extravios. (G. 40.366/34.)

N. 2.476 — Ao Sr. commandante do 7º Regimento de Infantaria, Santa Maria, Rio Grande do Sul, remetendo o supplemento n. 162, do *Diario Official*, solicitado em officio n. 1.427, de 17 de agosto proximo passado. (G. 40.370-1934.)

N. 2.477 — Ao Sr. presidente da Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos do Ministerio da Guerra, compreendidos pelos morros da Babylonia e outros, respondendo o aviso n. 2, de 25 de agosto ultimo. (G. 40.388/34.)

Ns. 2.478 e 2.479 — Ao Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando transporte de caixotes, contendo impressos, com destino ás Alfandegas da Bahia e de Alagôas.

N. 2.480 — Ao Sr. secretario do Tribunal de Justiça do Estado de Matto Grosso, informando que não pode ser attendido o pedido constante do officio sem numero, de 16 de maio por estarem esgotadas as edições do *Diario da Justiça*, que publicaram as materias que dizem respeito ao assumpto em apreço. (J. 10.405/34.)

N. 2.481 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, remetendo o processo de tomadas de contas da gestão do almoxarife desta repartição, referente ao anno de 1932, acompanhada de exposição apresentada pela comissão. (M. 70.699.)

N. 2.482 — Ao Sr. Dr. Herbert Moses, presidente da Associação Brasileira de Imprensa, enviando o texto do telegramma recebido de Berlim sobre a impressão causada pelas irradiações em allemão relativas ao "Programma Nacional".

Ns. 2.483 a 2.485 — Ao contador geral da Republica, remetendo as guias de recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada nos dias 21, 22 e 24 do mez corrente.

N. 2.486 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando o fallecimento do encadernador Humberto Faillace, occorrido no dia 1 do mez corrente. (M-70.787-34.)

N. 2.487 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicitando a devolução de 172 exemplares da obra intitulada "Inscrições e Tradições da America Prehistorica", que por equívoco foram enviados a essa secretaria. (J-10.185-34.)

N. 2.488 — Ao Sr. director do gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores, restituindo uma carta de Raymundo Fernandes Vieira, informando não ser possivel attender á sua pretensão para um lugar de encadernador.

N. 2.489 — Ao Sr. director do Laboratorio Bacteriologico — Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social — remetendo em tres vias uma conta relativa a uma assignatura do *Diario Official*, acompanhada do empenho n. 1. (E 50.433-34.)

N. 2.490 — Ao Sr. director geral da Secretaria da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social, remetendo a 1ª via do empenho n. 7 e a conta correspondente a 14 assignaturas do *Diario Official*. (E-50.346-34.)

N. 2.491 — Ao Sr. director do Hospital Colonia de Curupaity, remetendo, acompanhada da nota de empenho n. 2, a conta relativa a duas assignaturas do *Diario Official* para o anno de 1935. (E-50.352-34.)

N. 2.492 — Ao Sr. director do Hospital Paula Candido — Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, idem. (E-50.387-34.)

N. 2.493 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, idem. (E-50.432-34.)

N. 2.494 — Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, remetendo documentos relativos á comprovação de despesa realizada com um supprimento feito ao Sr. thesoureiro desta repartição. (J-10.705-34.)

RENDA ARRECADADA PELA THESSOURARIA

De janeiro a agosto de 1934	882:768\$100
De 1 a 21 de setembro de 1934	79:761\$500

Total	962:529\$600
Em igual periodo de 1933	851:040\$700

Diferença para mais em 1934	111:488\$900
-----------------------------------	--------------

Imprensa Nacional, 22 de setembro de 1934. — O thesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º official, Honorio Leal. — Visto. Em 25-9-934, Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Contrôle.

De janeiro a agosto de 1934	882:768\$100
De 1 a 22 de setembro de 1934	84:606\$100

Total	967:374\$200
Em igual periodo de 1933	853:883\$500

Diferença para mais em 1934	113:490\$700
-----------------------------------	--------------

Imprensa Nacional, 24 de setembro de 1934. — O thesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º official, Honorio Leal. — Visto. Em 25-9-934, Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Contrôle.

De janeiro a agosto de 1934	882:768\$100
De 1 a 24 de setembro de 1934	89:786\$000

Total	972:554\$100
Em igual periodo de 1933	855:966\$300

Diferença para mais em 1934	116:587\$800
-----------------------------------	--------------

Imprensa Nacional, 25 de setembro de 1934. — O thesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º official, Honorio Leal. — Visto. Em 25-9-934, Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Contrôle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 26 de setembro de 1934

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 289-M — Solicitando a entrega ao portador, da folha de pagamento do pessoal extranumerario do Serviço de Locomoção.

Directoria Geral de Contabilidade**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 18 de setembro de 1934

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 3.700 — De 4:491\$700, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de gaz e luz electrica a essa Secretaria de Estado, nos mezes de abril e junho do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 3.705 — De 3:600\$000, á Empresa Lux-Jornal, relativa a fornecimento de recortes de jornaes em proveito desta Secretaria de Estado, no exercicio de 1933.

N. 3.713 — De 52:872\$100, a Alexandre Ribeiro Junior e outros, os salarios relativos ao mez de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro:

N. 3.706 — Em referencia ao officio n. 480, de 20 de agosto ultimo, communica que o Sr. ministro exarou no processo referente ao pedido do credito signação n. 3 — Remuneração pelo desdobramento de turma, etc. — Pessoal — VIII — Faculdade, etc., verba 3ª, do orçamento vigente, o seguinte despacho em 5 de setembro corrente:

"Providencie-se opportunamente."

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.714 — Restitue o processo fichado sob o n. 43.364, de 1934, referente ao pagamento da folha suplementar de vencimentos do mez de março ultimo, ra importancia de 160\$000, de que é credora D. Zulma Duque Estrada, enfermeira de 2ª classe do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, depois de cumprido o disposto no art. 410, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, isto é, deduzida a despesa do saldo da sub-consignação respectiva.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.717 — Solicita providencias no sentido de ser posta á disposição das Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Piauh, Ceará, Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso a importancia total de 105:000\$000, discriminadamente, conforme a inclusa relação, affim de serem pagas, nos alludidos Estados ás instituições subvencionadas pelo decreto n. 50, de 10 de setembro corrente, no 2º semestre de 1933.

Relação das instituições a que se refere o officio n. 3.717, desta data, e cujos pagamentos serão feitos pelas Delegacias Fiscaes nos respectivos Estados

PIAUHY:

Hospital de Caridade de Floriano — Floriano.....	2:500\$000
Santa Casa de Misericordia e Asylo de Alienados — Therezina	5:000\$000

CEARA:

Santa Casa de Misericordia — Sobral	2:500\$000
---	------------

ESPIRITO SANTO:

Santa Casa de Misericordia — Victoria	10:000\$000
RIO DE JANEIRO:	
Casa de Caridade — Cantagallo	2:500\$000
Irmandade da Santa Misericordia — Angra dos Reis	3:000\$000
Irmandade de Santa Isabel — Cabo Frio.....	1:000\$000
Hospital S. Vicente de Paulo — Bom Jesus de Itabapoana	1:000\$000

S. PAULO:

Associação Protectora dos Morpheticos — Jundiaby	2:500\$000
Associação Sanatorios Santa Clara — Campos do Jordão	10:000\$000
Irmandade de Misericordia (Mantenedora do Hospital Santa Isabel) Taubaté	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Jacarehy	1:000\$000

PARANA:

Hospital S. Vicente de Paulo — Guarapuava.....	6:000\$000
--	------------

MINAS GERAES:

Associação de Caridade — Pouso Alegre	1:000\$000
Asylo de Orphãos dos Sagrados Corações de Jesus e Maria — Barbacena....	5:000\$000
Casa de Caridade — Andrelandia	3:000\$000
Casa de Caridade — Ouro Fino	5:000\$000

Escola Domestica Santa Therezinha — Pouso Alegre	1:000\$000
--	------------

Escola Profissional Delphim Moreira — Pouso Alegre	5:000\$000
--	------------

Hospital S. Vicente de Paulo — Antonio Dias.....	1:500\$000
--	------------

Hospital Cassiano Campolina — Entre Rios.....	3:000\$000
---	------------

Hospital Immaculada Conceição — Santa Maria do Suassuby	1:500\$000
---	------------

Hospital de Caridade São Vicente de Paulo — Ayurucua	2:000\$000
--	------------

Santa Casa de Misericordia — Camanduacá	1:500\$000
---	------------

Santa Casa de Caridade — Conquista	2:500\$000
--	------------

Santa Casa de Misericordia — Passos	3:000\$000
---	------------

Santa Casa de Misericordia — Barbacena	7:500\$000
--	------------

Sociedade São Vicente de Paulo — Alvinopolis....	1:500\$000
--	------------

GAYAZ:

Conferencia de São Vicente de Paulo — Annapolis..	1:000\$000
---	------------

MATTO GROSSO:

Missão da Ordem Terceira Regular de S. Francisco — S. Luiz de Cáceres..	3:000\$000
---	------------

Santa Casa de Misericordia — Cuyabá	5:000\$000
---	------------

Total.....	105:000\$000
-------------------	---------------------

Importa a presente relação em cento e cinco contos de réis (105:000\$000).

1ª Seção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, em 18 de setembro de 1934.

— Sr. director da Despesa Publica: N. 3.718 — Transmite o processo referente a comprovação do adeantamento na importancia de 10:000\$000, recebido em 15 de junho do corrente anno pelo thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes da Universidade de Rio de Janeiro, N.º Gonçalves de Siqueira, em virtude do officio n. 1.913 de 24 de maio deste anno.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.719 — Em additamento ao officio n. 1.945, de 24 de maio ultimo, encaminhada a relação do pessoal contratado do Instituto Nacional de Surdos Mudos, communica, que o Sr. ministro designou Alvaro de Moraes para substituir o servente daquello instituto, Nelson de Oliveira que foi dispensado em 12 de julho ultimo.

— Sr. director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 3.720 — Em referencia ao officio n. 150, de 21 de julho ultimo, communica que o Sr. ministro concordou com a proposta da designação do servente Alvaro de Moraes para substituir o de nome Nelson de Oliveira.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social**DIRECTORIA DA DEFESA SANITARIA INTERNACIONAL E DA CAPITAL DA REPUBLICA**

Expediente de 22 de setembro de 1934

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro o requerimento e o attestado medico apresentados por Hygino Soares dos Santos, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural que solicita tres mezes de licença para tratamento de saude. (Off. E. n. 74).

Ao mesmo, o requerimento e laudo de inspecção apresentados por Lucia Fernandes Matta Machado, pratica de pharmacia da Inspectoria de Prophylaxia de Tuberculose, que solicita tres mezes de licença em prorrogação para tratamento de saude. (Off. 75).

Ao Sr. delegado de Saude do 2º Distrito, copia da ocorrencia extrahida do livro competente da Delegacia do 10º Distrito Policial, com referencia ao predio n. 13 da rua da Constituição. (Of. 89).

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro no sentido de ser concedida franquia telegraphica e postal em objecto do serviço publico. Officio n. 86).

Ao Sr. director de Saude Publica do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de ser inspecionado, á praça de Icaraby n. 31, a professora D. Gessy Ferraz Nogueira do Grupo Escolar de Monção, em Santa Barbara do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, que solicitou tres mezes de licença. (Of. 76).

Communicou-se:

Ao Sr. director de Hygiene do Estado do Amazonas e identicos aos outros Estados, que o Sr. Dr. Eder Jansen de Mello entrou, em 15 do corrente mez, no exercicio do cargo de director de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica. (Of. 77).

Agradeceu-se:

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, a comunicação de haver assumido o cargo de director dessa repartição. (Officio 82).

Dia 26

Remetteram-se:

Ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica, copia do processo de multa imposta ao Sr. Willen Port, commandante do vapor hollandez "Tara", bem como as dividas attribuidas as Companhias Serras de Navegação e Commercio, Comercio e Navegação e Domingos José da Silva por desinfecções effectuadas nos muezes de maio e junho ultimos, pela Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro. (Of. E. 103).

Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria, o requerimento da Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções que solicita o meio de corrigir o esgotamento das aguas pluviais dos predios de sua propriedade. (Of. 91).

Apresentou-se:

Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica o 3º official João Guilherme Meziat. (Of. 94).

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, no sentido de ser inspecionado de saude para effeito de aposentadoria o archivista do extinto Departamento Nacional de Saude Publica, Luiz Gomes de Almeida. (Officio n. 114).

Ao Sr. chefe do Serviço de Febre Marella e identico ao Sr. delegado de Saude do 3º districto, no sentido de informarem si os predios ns. 52 e 56 da rua Botucatu estiveram em vacancia no periodo decorrido de dezembro de 1931 a julho do corrente anno. (Officios numeros 116 e 117).

EXPEDIENTE DA CONTABILIDADE

Dia 25 de setembro de 1934

Transmittiu-se ao ministro da Educação e Saude Publica as contas de:

Souza Baptista & Comp. Ltda., na importancia de 1:680\$000, por serviços prestados á Secretaria Geral, em julho deste anno. (Officio n. 120).

Mestre e Blatgé, na importancia de 475\$000, por serviços prestados á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em julho deste anno. (Officio n. 131).

Casa Nunes Limitada, na importancia de 230\$000, por serviços prestados á Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, em julho deste anno. (Officio n. 132).

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, na importancia de 492\$200, por fornecimentos feitos ao Serviço de Locomoção, em abril deste anno. (Officio n. 133).

Pimenta de Mello & Comp., na importancia de 182\$031, por fornecimentos feitos á Inspectoria de Propaganda e Educação Sanitaria, em agosto deste anno. (Officio n. 137).

Casa Nunes Limitada, na importancia de 264\$000, por serviços prestados á Secretaria Geral, em julho deste anno. (Officio n. 138).

Virgilio Guimarães & Comp., na importancia de 1:640\$000, por serviços prestados á Secretaria Geral, em março deste anno. (Officio n. 139).

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 439\$100, por fornecimentos feitos á Directoria de Contabilidade, em dezembro de 1933. (Officio n. 140).

Companhia Brasileira de Energia Eléctrica, na importancia de 214\$700, por fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em julho do corrente anno. (Officio n. 141).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 27\$600, por fornecimentos feitos á Inspectoria de Engenharia Sanitaria, durante os muezes de maio e junho do corrente anno. (Officio n. 142).

Carlota de Menezes Velloso, na importancia 1:100\$000, relativa ao aluguel de um predio occupado pela Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, em abril e maio deste anno. (Officio n. 143).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 869\$400, por fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Inhauma, no periodo de maio a julho deste anno. (Officio n. 145).

Henrique Alves da Silva, na importancia de 420\$000, relativa ao aluguel do predio occupado pela Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, em junho deste anno. (Officio n. 146).

Maria Silva, na importancia de réis 136\$600, por serviços prestados ao Laboratorio Bacteriologico, em julho deste anno. (Officio n. 149).

Associação Nossa Senhora da Salette, na importancia de 450\$000, relativa ao aluguel de uma sala occupada pela Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, durante os muezes de abril, maio e junho deste anno. (Officio numero 150).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 7\$800, por fornecimentos feitos ao Serviço de Fiscalização de Leite e Lactícínios, durante o mez de outubro de 1931. (Officio 156).

Corporação dos Trabalhadores Catholicos de Villa Izabel, na importancia de 350\$000, relativo ao aluguel de um predio occupado pela Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, em julho deste anno. (Officio 157).

Aristides e Moreira, na importancia de 185\$000, por serviços prestados ao Hospital São Francisco de Assis, em agosto deste anno. (Officio 158).

José Corrêa de Mello, na importancia de 250\$000, relativa ao aluguel de um consultorio occupado pela Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, em junho deste anno. (Officio 159).

Companhia Telefonica Brasileira, na importancia de 259\$700, por serviços prestados ao Hospital D. Pedro II, durante os muezes de abril a julho deste anno. (Officio 160).

The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, na importancia de 138\$400, por serviços prestados á Inspectoria de Engenharia Sanitaria em março deste anno. (Officio 173).

Cardoso e Pinto Ltd., na importancia de 8:550\$000 por serviços prestados ao Hospital S. Francisco de Assis em agosto deste anno. (Officio 174).

Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas, na importancia de 10:000\$000, referente ao transporte de dois aparelhos escavadores, em julho ultimo. (Officio 175).

Meister Irmãos, na importancia de réis 120\$000, por serviços prestados á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em julho deste anno. (Officio 177).

Souza Baptista & Comp. Ltd., na importancia de 600\$000, por serviços prestados ao Hospital-Colônia de Curupaity, em julho deste anno. (Officio 178).

Requerimentos despachados

Roza Marinho, pedindo uma certidão que faça fé no Instituto de Previdencia. — Certifique-se. (Requerimento B-8/00).

Eugenio Martins, pedindo averbação de tempo de serviço. — Selle o documento. (Requerimento n. 34/616).

Hygino Amadeu Asprino, pedindo certificar se esteve embarcado como medico nos vapores. *Barbacena, João Alfredo, Campos Salles, Prudente de Moraes, Pará e Almirante Jaceguay*. — Selle o documento. (Requerimento 18/06).

Eduardo Eisele. — Mantenho a multa por não haver sido cumprido o despacho de 1 de junho ultimo.

Felippe Habib. — Mantenho a multa. Demitri Hakimé. — Indeferido, à vista da informação.

J. Pinto Figueiredo. — Mantenho a multa por não haver sido cumprido o despacho de 27 de abril ultimo.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1934

N. 3.886/34 — Pedro Alvim Pereira. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 5.221/34 — Leclerc & Comp. — Deferido, depositando o sello para a transferencia.

N. 4.454/34 — Leclerc & Comp. — Archive-se.

N. 992/34 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 1.000/34 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 1.873/34 — Lacordaire Duarte. — Archive-se.

N. 2.675/34 — Vital Brasil & Comp. Ltda. — Archive-se.

N. 3.310/34 — Dr. Giovanni Infanti. — Deferido.

N. 3.329/34 — C. Buschmann. — Deferido.

Dia 17

N. 4.459/34 — Amadeu Leopardo. — Deferido.

N. 4.434/34 — Joaquim Corrêa Pinto. — Deferido.

N. 4.323/34 — Celina de Macedo Araujo. — Deferido.

N. 3.743/34 — Hirsch & Kaden. — Deferido.

N. 3.325/34 — Instituto de Therapeutica. — Deferido.

Dia 18

N. 1.502/34 — Carlos Emilio Antunes. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 3.961/34 — Piper Menezes de Lacerda. — Deferido.

N. 3.962/34 — Piper Menezes de Lacerda. — Deferido.

N. 4.096/34 — Carlos Benjamim da Silva Araujo. — Deferido.
 N. 6.360/33 — Eduardo Affonso Mesquita Sampaio. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 4.413/34 — Arlindo Barroso. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 4.456/34 — Ferreira & Octavio. — Deferido, por equidade.

Dia 19

N. 4.261/34 — Oscar Innocencio de Araujo Costa. — Satisfaca as exigencias regulamentares.
 N. 4.161/34 — José Augusto Teixeira de Andrade. — Compareça nesta Inspectoria.

Dia 20

N. 4.390/34 — Gaspar Roussoulières. — Indeferido.
 N. 4.420/34 — Edgar Blunt. — Archive-se.
 N. 2.279/34 — Hans Hausler. — Archive-se.
 N. 4.592/34 — Pacifico Alves de Amorim Junior. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 4.579/34 — Hugo Molinari & Companhia Ltda. — Deferido.
 N. 4.577/34 — Hugo Molinari & Companhia Ltda. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE CARNES VERDES

Requerimentos despachados

Dia 24 de setembro de 1934

N. 4.073 — Augusto Cordovil Monteiro. — Póde funcionar a título precário.
 N. 4.133 — João Silveira Borges. — Póde funcionar exclusivamente com boleguim.
 N. 4.128 — Antonio de Oliveira Coutinho. — Faça as installações necessarias.
 N. 3.907 — Adelino Teixeira Dias. — Termine as installações.
 N. 4.117 — Horacio Augusto. — Isole o compartimento da habitação.
 N. 3.403 — Belmiro Caetano Martins. — Archive-se.
 N. 3.781 — Albino Gonzalez Giegues. — Archive-se.
 N. 3.544 — Companhia Nacional de Grandes Hotels. — Indeferido.

Dia 25

N. 4.165 — Augusto Villela & Irmão. — Póde funcionar desde que não ocupe os commodos de moradia como habitação.
 N. 4.191 — Maria do Carmo Borges. — Certifique-se.
 N. 4.434 — João Silveira Borges. — Certifique-se.
 N. 4.188 — A. Garrido da Rocha. — Certifique-se.
 N. 4.179 — Horacio Augusto. — Certifique-se.
 N. 4.190 — J. M. da Silva. — Certifique-se.
 N. 3.984 — Adelino Teixeira Dias. — Certifique-se.
 N. 4.203 — Parente & Fonseca. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE HYGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 24 de setembro de 1934
 Requerimentos despachados:

N. 355 — S. A. Cortume Carioca. — Concedo 90 dias.
 N. 356 — João Antonio Filho. — Concedo 90 dias improrogaveis.
 N. 359 — J. B. Feiallatey. — Concedo 60 dias.

Dia 25

N. 357 — Antonino Pagliaro. — Concedo 90 dias.
 N. 358 — Cunha Pacheco & Comp. Ltda. — Concedo 60 dias.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1934 — Circular n. 103 — Declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos effectos, que o Ministerio da Agricultura communicou em aviso n. 184-V, de 12 do corrente, haver autorizado o Sr. Humberto Bruno, director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, e, no seu impedimento, o Sr. Carlos de Souza Duarte, director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, a requisitar isenção de direitos para os productos beneficiados pelo decreto numero 24.023, de 24 de março ultimo, visto terem sido dispensados daquelles cargos os Srs. Edmundo Navarro de Andrade e Adrião Caminha Filho, aos quaes se referiu a circular n. 52, de 8 de maio deste anno, deste Ministerio. — Arthur de Souza Costa.

APPOSTILLAS

No decreto de 19 de novembro de 1930, nomeando o bacharel José Lins Bahia, consultor da Delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista o que dispõe o artigo 116 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, passa a denominar-se procurador fiscal, o funcionario a que se refere o presente decreto".

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1934. — A. de Souza Costa.

No decreto de 19 de setembro corrente, nomeando Moacyr Luiz Gonçalves para o lugar de official de segunda classe do serviço de encadernação do Thesouro Nacional, foi feita a seguinte apostilla: "O funcionario a quem se refere o presente decreto é guarda da Casa do Correção".

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1934. — A. de Souza Costa.

LICENÇAS

O director geral da Fazenda, por portaria de 25 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De seis mezes, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Altair Fonseca, a partir da data em que terminou a licença anterior.

De 60 dias, á dactylographa do Thesouro Nacional, Francisca Figueiredo de Souza Fernandes.

Em prorrogação:

De tres mezes, ao conferente de segunda classe da Directoria da Casa da Moeda, José Corrêa Magno de Carvalho.

De um mez, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Ceará, João Thomaz da Costa.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

(*) N. 51.489, de 1934 — Perciliano Weltri, motorista dos Palacios Presidenciaes, pedindo seja averbado em seus assentamentos o tempo em que serviu na Policia Militar do Districto Federal, de 12 de novembro de 1918 a 12 de novembro de 1924, e no Inspectoria do Trafego, de 13 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1932. — Deferido.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 57.281, de 1934 — Alberto Francisco Moreira, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 58.455, de 1934 — Euonila de Vasconcellos Gaertner, pedindo a entrega de um documento. — De-se certidão do documento solicitado.

N. 52.217, de 1934 — Oscar Bravo dos Santos, 3º escripturario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo a inclusão de gratificação adicional nos vencimentos de sua inactividade. — Prove, por meio de certidão extrahida das folhas de pagamento, que recebeu a gratificação adicional até 31 de dezembro de 1930.

N. 48.946, de 1934 — Henrique José Laureys, agente fiscal dos Impostos de Consumo no Estado do Rio de Janeiro, pedindo que o seu tempo de serviço seja contado sem interrupção a partir da data da sua primeira nomeação, 1º de julho de 1901. — A presente petição importa num pedido de reconsideração do despacho exarado no processo numero 7.386, de 1932. Assim, de accordo com os arts. 2 e 3 do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, archive-se o processo.

N. 35.845, de 1934 — D. Ermelinda da Silva Paixão, pedindo melhoria da pensão que lhe foi abonada na qualidade de viuva do machinista da Inspectoria da Saude do Porto, Arthur Manoel da Paixão.

N. 54.983, de 1934 — D. Joanna de Souza Farias, viuva do enfermeiro do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Benedito Gomes de Souza, habilitando-se á pensão de montepio militar;

N. 12.562, de 1932 — João Creascencio Vidal, operario, aposentado, da Directoria do Armamento do Ministerio da Marinha, pedindo melhoria dos seus vencimentos de inactividade;

N. 34.893, de 1934 — D. Herminia Hercilia de Alencar, viuva do 2º tenente do Exército, Leonel Pereira de Alencar, pedindo a expedição de titulos de pensão de meio soldo e montepio;

(*) Reproduzido, por ter sahido com incorrecção no "Diário Official" de 25 do corrente

N. 60.723, de 1934 — D. Francisca Menna Barreto Monclaro da Cunha, pedindo seja apostilado o respectivo título;

N. 60.661, de 1934 — Carlos de Oliveira e Silva, pedindo a expedição de título de pensão especial em favor do menor Washington, irmão do 2º tenente do Exército, Mario de Oliveira e Silva.

N. 60.037, de 1934 — D. Isaura Novas de Souza Pinto, pensionista do montepio do Ministério da Justiça, pedindo seja apostilado o respectivo título.

— Convidem-se os interessados a satisfazerem as exigências dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 25 de setembro de 1934

Offícios:

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Commercio:

N. 35 — Transmittindo, em referência ao aviso n. 538, de 22 de novembro ultimo, no qual o Ministério do Trabalho tratou do cumprimento das disposições do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, quanto ao recolhimento das multas impostas aos infractores da lei que regula o horario de trabalho no commercio, — cópia do despacho proferido pela inspectoría da Alfandega de Santos, determinando o exacto cumprimento do citado decreto.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Ns. 76 a 80 — Remettendo os processos referentes á aposentadoria do fiscal do sello adhesivo e outros impostos, em Recife, Numeriano Barbosa da Silva e dos agentes fiscaes dos impostos de consumo Jorge Gonçalves de Albuquerque Chaves, Manoel Joaquim de Oliveira, José Lucas Castello Branco e Mario Werneck de Castro, e solicitando seja o assumpto novamente apreciado pelo Tribunal de Contas.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 136 — Communicando, em referência ao officio da alludida Procuradoria n. 127, de 22 de março ultimo, que o Ministério da Fazenda autoriza a mesma Procuradoria a aceitar o pagamento de uma divida ajuizada, proveniente de executivo fiscal movido contra Rabello Filho & Comp., e referente a um terreno sito á Avenida Coronel Soares n. 18, em Nova Iguaçu, e desistir da adjudicação do alludido immovel ao Dominio da União.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL DO TRIBUNAL NACIONAL

Dia 25 de setembro de 1934

Offícios:

Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 388 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido deferir o requerimento em que o inspector regional, engenheiro Milton Ramos, pede dispensa da commissão de administração do Dominio da União no Paraná.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 111 — Remettendo o requerimento em que o ex-contínuo da Directoria do Imposto de Renda, Flavio Teixeira dos Santos, pede a sua reintegração.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 125 — Remettendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Simone de Guaraná Guia, irmã do capitão de corveta Stenio Guaraná Guia.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 89 — Declarando, em referencia ao officio de 29 de junho ultimo, com que a referida commissão transmittiu um projecto de modificação do decreto que a rege, dispondo sobre a sua adaptação ás exigências do registro prévio das despezas, — que, com a promulgação da Constituição da Republica, a medida suggerida perdeu a oportunidade.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 45 — Solicitando o fornecimento de uma caderneta kilometrica para uso, em objecto de serviço, do agente fiscal dos impostos de consumo em Minas Geraes, Manoel Cezar Pereira da Silva Junior.

— Ao Sr. director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha:

Ns. 368 e 369 — Solicitando providencias necessarias á solução dos processos referentes á aposentadoria do patrão de embarcações da Capitania dos Portos de Pernambuco, Honorio Henrique de Oliveira, e do marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Julio Espindola Bittencourt.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 366 — Remettendo o processo referente á aposentadoria do operario do Estabelecimento de Material da Intendencia da 1ª Região Militar, José Pereira de Carvalho, e solicitando a satisfação de uma exigência.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Ns. 365 e 366 — Remettendo, afim de serem satisfeitas exigências, os processos referentes á habilitação ao montepio de D. Amalia de Abreu Lima e outros, viuva e filhos do carteiro da Administração dos Correios da Parahyba, Eduardo de Carvalho Lima, e DD. Maria da Conceição e Conceição, filhas do trabalhador da Estrada do Ferro Central do Brasil, José Gonçalves Junqueira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 128 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo em que é interessado o agente fiscal dos impostos de consumo na capital do Amazonas, Antonio Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 194 — Remettendo o processo originado pelo requerimento em que o ex-guarda da Alfandega de São Salvador, Maximo Alves Gomes, pede pagamento de vencimentos relativos ao periodo em que esteve em transitio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 100 — Remettendo, afim de serem satisfeitas exigências, o processo originado pelo requerimento em que os marinheiros da Alfandega de Fortaleza pedem melhoria de vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 77 — Communicando a importancia a ser descontada pela quinta parte dos vencimentos do 2º escripturario da referida delegacia Djalma Eloy de Medeiros, correspondente a uma passagem que lhe foi concedida.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 112 — Remettendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Conceição Ribeiro, viuva do sub-official da Armada, Conrado Correia Ribeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 190 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo referente á habilitação ao montepio de D. Maria da Gloria Woolf, viuva do ex-sargento do Exército, Luiz da Gama Woolf.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 122 — Communicando, em referencia ao officio n. 300, de 8 de agosto lido, relativo á retirada da placa "Inspectoria de Seguros", que se acha collocada no edificio da referida delegacia fiscal, que independe de sua autorização a retirada ou entrega da alludida placa.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 88 — Remettendo uma certidão passada a pedido da pensionista do Ministerio da Guerra, D. Appolinaria Henriques Baptista de Carvalho.

N. 89 — Declarando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir, em face do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o requerimento em que o collector federal em Picubhy, Severino Ramos de Nobrega, pede permissão para se afastar, por mais um anno, do seu cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 127 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo referente á habilitação ao montepio de D. Argentina Silveira Meira Lima e outros, viuva e filhos do primeiro escripturario da João Anastacio de Meira Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 434 — Communicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido autorizar a abertura, na Delegacia Fiscal de São Paulo, de concurso para provimento de empregos de segunda entrancia da Fazenda, e designar o senhor delegado fiscal no mesmo Estado para presidir o alludido concurso, e o primeiro escripturario da referida repartição, bacharel Vicente Fredirico Gerbace, para servir de secretario.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 128 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo referente á aposentadoria do segundo escripturario da Alfandega de São Francisco, João Manoel Soares.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial de Carangola:

N. 601 — Remettendo, de accordo com o despacho do senhor director geral da Fazenda Nacional, copia da informação prestada pela Directoria das Rendas Internas relativa á rotulagem do queijo "Parmezon", assumpto do telegramma da referida associação, de 2 de agosto findo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 25 de setembro de 1934

DO SR. CONTADOR GERAL

Offícios:

N. 2.467 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional, sobre fornecimento de livros de accordo com a requisição numero 72.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Ns. 2.468 a 2.475 — Delegacias Fiscaes no Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Santa Catharina, sobre remessa de livros para escripturação.

N. 2.746 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional, sobre fornecimento de impressos de accordo com a requisição n. 73.

N. 2.478 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, sobre remessa de documentos para serem entregues a José Procopio Filho.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente de 22 de setembro de 1934

Processo n. 48.967-1934 — Mary Saide. — Em face do parecer, não ha o que deferir.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 12 de setembro de 1934

N. 35.063/1934 — Alfredo Luna, secretario da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte — O Sr. capitão Alfredo Luna, secretario da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte, compareceu como procurador do Sr. chefe da mesma comissão, á Thesouraria do Thesouro Nacional, para o fim de receber o adeantamento concedido a este chefe de serviço para as despesas do exercicio de 1934, sendo-lhe naquella repartição negada a entrega do numerario. A recusa baseou-se no decreto n. 24.112, de 11 de abril ultimo. No caso não tem applicação este decreto. O acto de receber o adeantamento é privativo do funcionario a quem foi concedido. E' uma obrigação funcional como, por exemplo, a do exercicio de uma comissão militar ou civil, determinada pela autoridade competente em caracter de serviço publico. O responsavel só pode ser substituido por acto official identico ao que concedeu o adeantamento, ficando exonerado da responsabilidade que passará ao substituto. A legislação em vigor é taxativa a respeito, e deve ser observada fielmente. A Bevilacqua, no impedimento do diretor geral.

Dia 14

N. 12.254/1933 — Aprigia Brandão. — Dirija-se á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Minas Geraes. — A. Bevilacqua, no impedimento do director geral.

Dia 15

N. 50.447/1934 — Dr. José Gonçalves Ferreira da Costa. — Satisfaca a exigencia do parecer. — A. Bevilacqua, no impedimento do diretor geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de setembro de 1934

N. 60.332/1934 — Directoria de Defesa Sanitaria Vegetal, Emilio Porto — Satisfaca a exigencia.

N. 60.298/1934 — The Home Insurance Company. — Requeiram á Caixa de Amortização, querendo.

N. 60.377/1934 — Olivio Marinho Dias Tavares. — Requeira ao Tribunal de Contas, querendo.

Dia 21

N. 78.946/1933 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Satisfaca a exigencia.

N. 57.287/1934 — Santa Casa de Misericordia de Campos. — Satisfaca a exigencia.

N. 59.867/1934 — Luiz Gastão Guarana. — Satisfaca a exigencia.

N. 20.679/1934 — Georgette Darlot Barra. — Satisfaca a exigencia da Procuradoria Geral da Fazenda.

N. 8.251/1934 — Christina Meurer Vidal. — A' vista do parecer da Procuradoria Geral de Fazenda, indefiro o pedido da petição de folhas, por se achar a divida prescripta.

Dia 18

Officios:

Ao Sr. director de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 346 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. Paterniano Dias Mendes, 3º official, a importancia de 500\$000, por adiantamento, solicitado em officio n. 3.849, de 6 de julho de 1934.

Dia 19

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 53 — Devolvendo o processo fichado sob n. 47.502/1934, em que é interessado Moacyr da Silva Chaves.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 73 — Remettendo o processo fichado sob n. 15.648/1934, em que é interessada a firma G. Petrucci & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 78 — Remettendo o processo fichado sob n. 74.249/1933, em que é interessado José da Silva Cascaes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 91 — Remettendo o processo fichado sob n. 59.126/1934, em que é interessado José Delphino Barbosa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 131 — Remettendo o processo fichado sob n. 59.254/1934, em que é interessado João Baptista Demetrio de Souza.

N. 132 — Remettendo o processo fichado sob n. 59.240/1934, em que é interessado Adalgiso Bezerril.

N. 133 — Remettendo o processo fichado sob n. 59.256/1934, em que é interessado Jonas Demetrio de Souza.

N. 134 — Devolvendo o processo fichado sob n. 6.903/1934, relativo á demonstração de credito para pagamento de salarios a 15 trabalhadores das capatazias da Alfandega desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 147 — Remettendo o processo fichado sob n. 51.961/1934, em que é interessada The Great Western of Brasil Railway Company Limited.

N. 148 — Remettendo o processo fichado sob n. 52.997/1934, em que é interessada The Great Western of Brasil Railway Company Limited.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 303 — Remettendo o processo fichado sob n. 8.235/1934, referente ao pagamento de pensões em favor de D. Edith Paranhos Trebbi.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 825 — Remettendo o processo fichado sob n. 44.378/1934, referente á folha de pagamento de que trata o officio n. 976, de julho ultimo, do Hospital Nacional, Assistencia a Psychopathas.

N. 826 — Remettendo o processo fichado sob n. 44.382/1934, referente á folha de pagamento de que trata o officio n. 979, de 10 de julho findo.

N. 827 — Remettendo o processo fichado sob n. 40.437/1934, relativo a representação da Contadoria Seccional sobre pagamento de diversos funcionarios.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 828 — Remettendo o processo fichado sob n. 58.919/1934, em que a Delegacia Fiscal no Maranhão pede distribuição de credito para pagamento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 829 — Remettendo o processo fichado sob n. 57.003/1934, relativo ao pagamento de 1:629\$800, ao bacharel Mario Motta,

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 830 — Remettendo o processo fichado sob n. 77.604/1933, referente á folha de pagamento de que trata o officio n. 3.708, de 20 de novembro de 1933.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 54 — Concedendo o credito de réis 1:800\$000, á conta da dotação — III — Divida Fluctuante, do orçamento vigente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 58 — Concedendo o credito de réis 300\$000, á conta da dotação — III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 91 — Concedendo o credito de réis 402\$500, á conta da dotação — III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 92 — Concedendo o credito de réis 745\$200, á conta da dotação — IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 93 — Concedendo o credito de réis 38\$700, á conta da dotação — IV — Dividas empenhadas.

N. 94 — Concedendo o credito de réis 157\$600, á conta da dotação — IV — Dividas empenhadas.

N. 95 — Concedendo o credito de 157\$600, á conta da dotação — IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 135 — Concedendo o credito de 37\$500, á conta da dotação — IV — Dividas empenhadas.

N. 136 — Concedendo o credito de réis 45\$200, á conta da dotação — IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:
N. 144 — Concedendo o credito de 1:050\$000, á conta da dotação — III — Dívida Flutuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 149 — Concedendo o credito de 630\$000, á conta da dotação — III — Dívida Flutuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 304 — Concedendo o credito de 360\$000, á conta da dotação — III — Dívida Flutuante.

N. 305 — Concedendo o credito de 642\$000, á conta da dotação — III — Dívida Flutuante.

N. 306 — Concedendo o credito de 309\$000, á conta da dotação — IV — Dívidas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 309 — Concedendo o credito de 562\$500, á conta da dotação — III — Dívida Flutuante.

N. 310 — Concedendo o credito de 170\$000, á conta da dotação — IV — Dívidas empenhadas.

N. 311 — Concedendo o credito de 35\$, á conta da dotação — IV — Dívidas empenhadas.

N. 312 — Concedendo o credito de 348\$00, á conta da dotação — IV — Dívidas empenhadas.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 528 — Concedendo o credito de 893\$300, á conta da dotação — VII — Reposições e restituições.

Dia 20

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 530 — Remettendo o processo fido sob n. 52.182/1934, em que é interessado Oscar Jugurtha Couto.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 831 — Remettendo o processo fido sob n. 59.446/1934, em que é interessado Rubens Lopes.

N. 832 — Remettendo o processo fido sob n. 8.055/1934, em que é interessada a Sociedade Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 833 — Remettendo o processo fido sob n. 6.560/1934, em que é interessado Antonio Fialho.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 834 — Remettendo o processo fido sob n. 41.633/1934, em que é interessada D. Maria de Lourdes Seabra de Souza.

N. 835 — Remettendo o processo fido sob n. 54.776/1934, em que é interessado Augusto de Moura Castro.

N. 836 — Remettendo o processo fido sob n. 43.518/1934, em que é interessado Evaristo Barbal.

N. 837 — Remettendo o processo fido sob n. 42.543/1934, em que é interessado Antonio Caetano Alves.

N. 838 — Remettendo o processo fido sob n. 44.162/1934, em que é interessado Luiz de Franca Vianna.

N. 839 — Remettendo o processo fido sob n. 59.480/1934, em que é interessado João Dias da Silva.

N. 840 — Remettendo o processo fido sob n. 44.819/1934, em que é

interessado Agostinho Barbosa de Jesus.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 842 — Remettendo o processo fido sob n. 51.437/1934, em que é interessado Justiniano Antonio da Silva.

N. 843 — Remettendo o processo fido sob n. 51.548/1934, em que é interessado José Guilherme de Almeida.

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 844 — Remettendo o processo fido sob n. 30.354/1932, em que é interessada a empresa "Serviços de Força, Luz, Viação de Campos".

Dia 21

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 94 — Recommendando sejam prestados esclarecimentos relativos ao montante de vencimentos percebidos pelo promotor de justiça do Territorio do Acre, Dr. José Leite e Oiticica Filho, nos annos de 1932 e 1933.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 60 — Recommendando seja suspenso, a partir de 1 de fevereiro do corrente anno, o desconto em folha do assistente-chefe da Estação Experimental de Seridó, com sede em Cruzeta, nesse Estado, Ursulino Velloso.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 310 — Communicando o pagamento de 2:352\$800 ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Porto Alegre, Henrique Soler.

N. 313 — Remettendo o processo fido sob n. 59.273/1934, em que é interessada a firma Rios Ferreira & Companhia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 319 — Transmittindo a guia numero 336, de 14 do corrente, a favor do servente da Escola Nacional de Agronomia do Ministerio da Agricultura, Dorvalino Alves

Ordens:

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 95 — Concedendo o credito de 50:000\$000, á conta da verba 10 — Estradas de Rodagem — 1 — Para occorrer, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 138 — Concedendo o credito de réis 4:000\$000, á conta da verba 9ª — Inspectorias Regionaes — Pessoal — II — Pessoal variavel, etc. — 2 — Para pagamento, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 308 — Concedendo o credito de 7:000\$000, á conta da verba 9ª — Inspectorias Regionaes — Material — I — Material permanente.

N. 311 — Remettendo titulos, apostillados, declaratorios de pensões de montepio em favor de D. Alice Guimarães, Ophelia Galvão Guimarães e Maria Guimarães, e concedendo o credito de 1:000\$000, á conta da dotação IX — Pensionistas — Pessoal — 2 — Para novas pensões; e 3:355\$500, á conta da dotação III — Dívida fluctuante — 1 — Para liquidação, etc., do vigente orçamento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 321 — Remettendo titulos, apostillados, declaratorios de vencimentos de inactividade que competem a Antonio Olegario de Souza, e concedendo o credito de 11:400\$000, á conta da dotação VIII — Inactivos — Pessoal — 2 — Pagamento de novas aposentadorias; e réis 11:200\$000, á conta da dotação II — Dívida fluctuante.

N. 323 — Remettendo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que compete a Felippe de Paula Soares; concedendo o credito de 27:029\$000, á conta da dotação VIII — Inactivos — Pessoal — 2 — Pagamento de novas aposentadorias; e 4:577\$500, á conta da dotação III — Dívida fluctuante — 1 — Para liquidação, etc.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Espirito Santo:

N. 842 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 9:000\$000, á conta da verba 2ª etc. — Pessoal — Sub-consignação n. 6 — Ajudas de custo, etc.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão:

N. 844 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 9:000\$000, á conta da verba 2ª, etc. — 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 6 — Ajudas de custo, etc.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos da Parahyba do Norte:

N. 845 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 9:000\$000, á conta da verba 2ª, etc. — I — Pessoal — Sub-consignação n. 6 — Ajudas de custo, etc.

N. 851 — Distribuindo á respectiva thesourario o credito de 9:000\$000, á conta da verba 2ª, etc. — I — Pessoal — Sub-consignação n. 6 — Ajudas de custo.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de Santa Maria da Bócca do Monte:

N. 852 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 12:000\$000 á conta da verba 2ª, etc. — I — Pessoal — Sub-consignação n. 6.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de Sergipe:

N. 853 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 12:000\$000 á conta da verba 2ª, etc. — I — Pessoal — Sub-consignação n. 6 — Ajudas de custo.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de Corumbá:

N. 854 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 9:000\$000 á conta da verba 2ª, etc. — I — Pessoal — Sub-consignação n. 6 — Ajudas de custo.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de Goyaz:

N. 855 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 7:800\$000 á conta da verba 2ª, etc. — I — Pessoal — Sub-consignação n. 6 — Ajudas de custo.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de Matto Grosso:

N. 856 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 9:000\$000, á conta da verba 2ª, etc. — I — Pessoal — Sub-consignação n. 6 — Ajudas de custo.

GABINETE DO DIRECTOR DA DESPEZA PUBLICA

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

Circular n. 3 — De accordo com o resolvido no processo n. 9.639, de 1934, declaro, para os fins convenientes, aos Srs. chefes das repartições averbadoras de consignações em folha de pagamento dos funcionarios civis e militares e demais servidores da União, que nos casos de licença por motivo de molestia, acarretando diminuição de vencimentos do funcionario, que incidem numa das hypothese do art. 17 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, deverão ficar suspensos os descontos das consignações averbadas na folha do licenciado, facto esse que determinará, por sua vez, a dilatação dos prazos contractuales para pagamento das consignações em debito e juros da mora, nos termos do art. 15, par. 2º, do citado decreto.

Directoria da Despesa Publica, Secção de Consignações, em 22 de setembro de 1934. — *Paulo Ramos*, director.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos:

N. 9.639-934 (numero de ordem 478) — Requerimento de Cicero Vaz, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber em 1932, por força de consignação. — Parecer do chefe da Secção de Consignações em Folha de Pagamento, Dr. Jayme Pitaluga:

Cicero Vaz, auxiliar de ensino, aposentado, da Escola 15 de Novembro, tendo se licenciado para tratamento de saúde, no periodo de janeiro a março de 1932, não pode receber os seus vencimentos porque eram em quantia menor do que a das consignações averbadas na sua folha de pagamento.

Vindo a aposentar-se, em consequencia da propria doença que o afastara do cargo no citado periodo, requereu redução de suas consignações, para enquadrar-as nos 40% da pensão de inactividade.

Essa redução foi autorizada por despacho da Consultoria da Fazenda Publica de 27 de fevereiro de 1933, exarado no processo fichado sob n. 78.606-33, junto por linha.

O alludido funcionario requereu pagamento dos vencimentos não percebidos no periodo da licença, pelos motivos já indicados.

Na phase instructiva do processo, a 2ª Sub-directoria da Despesa levantou a preliminar constante da informação de fls. para saber si a redução autorizada no despacho de 27-2-33, da Consultoria, abrangeria ou não as consignações relativas ao periodo da licença.

Informando, direi:

O decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, teve em vista assegurar ao funcionario um quantitativo minimo destinado a sua manutenção. E' o que se pode concluir da leitura dos arts. 12 e 54.

Estabelecidas as consignações, de accordo com estes dispositivos, as repartições averbadoras não mais poderão deixar de effectuar os respectivos descontos, salvo a occorrença de divida para a Fazenda Nacional, fallimento, exoneração ou deficiência de vencimentos. (Artigo 17.)

As licenças por motivo de molestia, acarretando diminuição dos vencimentos do funcionario, incidem numa das hypothese figuradas no art. 17, por isso que, de modo contrario, seria collocar o licenciado em situação de penuria, que a lei intelligentemente teve em vista prevenir.

Verificada essa hypothese, isto é, no caso de licença, para tratamento de saúde, deverão ficar suspensos os descontos das consignações averbadas na folha do licenciado, facto esse que determinará, por sua vez, a dilatação dos prazos contractuales para pagamento das consignações em debito e juros da mora, nos termos do art. 15, § 2º, do citado decreto.

Acceita esta solução, seria conveniente que se expedisse circular, para conhecimento das repartições averbadoras e demais interessados.

Despacho: "De inteiro accordo. Expedi-se circular, na conformidade da proposta."

Directoria da Despesa, 14 de setembro de 1934. — *Paulo Ramos*.

N. 71.463-934 — Numero de ordem 263 — Requerimento da S. C. R. L. "O Credito Popular", pedindo o restabelecimento de varias consignações. — Oçam-se os interessados, sobre as contas correntes de fls. para que alleguem o que entenderem, a bem de seus direitos, sob pena de, não o fazendo, no prazo de 15 dias, ser o debito de cada uma, reconhecido exacto e a respectiva consignação restabelecida.

N. 57.983-34 — Requerimento de Paulo Salles Anhia, pedindo o cancelamento de uma consignação. Numero de ordem 467. — Indeferido. Nos termos do artigo 53, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, os compromissos assumidos anteriormente e em via de pagamento, serão computados no limite dos dois terços dos vencimentos consignantes. Notifique-se.

N. 73.074-33 — Numero de ordem 280 — Requerimento de Lino Miranda Sardinha, pedindo redução de consignação. — Sellado o documento junto, volte a despesa. Notifique-se.

Atos:

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 91 — Declarando, para os fins convenientes, de accordo com o que ficou resolvido no processo fichado no Thesouro sob o n. 16.188-34, que é privilegio do Instituto de Previdência a operação para compra de predios, mediante consignação até 60 % dos vencimentos dos funcionarios.

Ao Sr. presidente da Associação Militar do Brasil:

N. 92 — Solicitando providencias no sentido de ser apresentada nova conta corrente, afim de ser solucionado o assumpto pendente ao processo fichado no Thesouro Nacional sob o n. 79.377-3.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 93 — Remettendo a processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 43.260-33, em que é interessada a Directoria de Assistencia do Club Militar, para effeito da cobrança do sello.

Dia 11

Ao Sr. procurador fiscal da Fazenda Nacional, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 94 — Reiterando o officio n. 1.478, de 30 de dezembro de 1933, do Sr. consultor da Fazenda, que pedia a restituição do processo fichado no Thesouro Nacional sob o n. 65.217, de 1932.

Dia 12

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 95 — Remettendo para os devidos fins, o processo fichado no Thesouro Nacional sob o n. 59.742-34, em que é interessado o 4º escripturario dessa alfandega, Oswaldo Ascanio de Souza Lemos.

Dia 14

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 97 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob o numero 11.680-34, em que é interessado o 3º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Sebastião Alvim de Wanderley, para effeito de cobrança do sello dos documentos de fls. 6, 7 e 8.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 98 — Reiterando o officio n. 877 da Consultoria da Fazenda, afim de serem prestadas informações que possam solucionar o processo fichado no Thesouro Nacional sob o n. 51.692-33.

Camara de Reajustamentó Economico

Expediente do dia 26 de setembro de 1934

Foram proferidos pelo Sr. presidente os seguintes despachos:

No processo n. 64, em que são declarantes Helena de Castro e Francisco Thomaz Lago — São Borja — Rio Grande do Sul. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em Uruguayana, de accordo com o parecer do Sr. secretario geral.

No processo n. 83, em que são declarantes João Vitalino da Cunha e Elpidio José Vieira e sua mulher — Rio Preto — Minas Geraes. — Remetta-se o presente processo á agencia do Brasil em Tres Corações para os fins do artigo 34, cumprindo-se as exigencias das letras b, c e d do parecer do Sr. secretario geral.

Nos requerimentos de Altamiro Lessa Garcia (Rio de Janeiro), Phrygio Alves Marinho (Rio de Janeiro), Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, José Francisco Braz Junior e João Francisco Braz, pedindo a juntada de documentos aos processos ns. 559, 697, 1.298, 1.299, 1.153, 1.154, 1.156, 1.157, 1.158, 1.160, 1.161, 1.162, 1.163, 1.166, 1.167 e 672. — Como requer.

Na petição e exposição de Gaspar Loghini (Palmares — São Paulo). — Como requer.

Na de Joaquim M. Ferreira (Bom Successo — Minas Geraes), solicitando a juntada de uma certidão e de uma conta corrente dos credores Antonio de Almeida Magalhães & Companhia. — Registra-se.

Idem no de José M. de Almeida (Bom Sucesso — Minas), apresentando duas certidões á Camara de Reajustamento Economico. — Registre-se.

Secretaria:
Tiveram entrada nesta secretaria 259 processos e foram expedidos 17 registrados com documentos.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de setembro de 1934

Requerimentos

N. 22.890, de 1934 — Mercedes & Beatriz. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), minimo da lei.

N. 22.891, de 1934 — Oliveira Cid & Comp. — Idem.

N. 22.889, de 1934 — Louis Ensch. — Idem.

N. 22.810, de 1934 — Silicia Andrad Souza. — Idem.

N. 22.888, de 1934 — Joaquim Pacheco. — Idem.

N. 22.887, de 1934 — José Maria de Campos. — Idem.

N. 22.886, de 1934 — Ignacio Nogueira. — Idem.

N. 22.655, de 1934 — Daniel Esteves Gonçalves. — Idem.

N. 22.653, de 1934 — Antonio Teixeira Barroso. — Idem.

N. 22.658, de 1934 — Ricardo Azzeni. — Idem.

N. 22.657, de 1934 — José João Gonçalves Vianna. — Idem.

N. 22.656, de 1934 — Domingos da Silva & Companhia Limitada. — Idem.

N. 22.803, de 1934 — Abel Francisco Salgado. — Idem.

N. 22.883, de 1934 — Gertrudes Graça Penfold. — Idem.

N. 22.881, de 1934 — Cooperativa Unida Limitada. — Idem.

N. 22.993, de 1934 — Heitor Bazan. — Idem.

N. 22.892, de 1934 — Protazio Corrêa da Silva. — Idem.

N. 21.017, de 1934 — Joaquim de Sá Jorge Leite. — Idem.

N. 23.281, de 1934 — Herbert Mueller. — De accordo com o parecer. Tendo sido apresentadas as notas promissórias a allude a clausula 5ª do contracto, devida e legalmente selladas e tendo sido já feitas as devidas averbações, e não procedendo a duvida de folhas retro, como salienta o Sr. sub-director, nada mais havendo que providenciar, restitua-se os contractos juntos mediante recibos.

N. 11.985, de 1934 — João Teixeira Americo. — O requerente não satisfaz a exigencia do despacho de 15 de fevereiro ultimo, pelo que indefiro o pedido de fls. 4.

N. 1.896, de 1934 — Empresa Diverões Madureira Limitada. — Proceda-se de accordo com o laudo supra.

N. 22.651, de 1934 — Luiz Contelli. — Proceda-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 22.802, de 1934 — Francisco Rodrigues de Oliveira. — De accordo com o parecer, proceda-se o cancellamento da

inscripção do negocio em apreço, no corrente exercicio, promovendo a primeira Sub-Directoria o expediente respectivo.

N. 22.884, de 1934 — Dr. Herculanio Pinheiro. — De accordo com o parecer proceda-se o cancellamento da divida referida na informação, promovendo a 1ª Sub-Directoria o expediente necessario.

N. 21.846, de 1934 — Miguel Ney Francisco. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 918, de 1933, contra Joaquim Clemente e Christino Ribeiro & Comp. — A responsabilidade pela falta verificada cabe exclusivamente á firma Christovão Ribeiro & Comp., que foi a remittente dos sellos apprehendidos pelo autuante, conforme se verifica da nota de venda de fls. 2, por ella firmada.

Em taes condições, julgo procedente o auto de fls. 4, e imponho á firma Christino Ribeiro & Comp., a multa de 600\$, minimo do artigo 62, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedio da Primeira Collectoria Federal de Juiz de Fora, Minas Geraes, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 679, de 1932, contra Miguel D. Ajuz. — Provada e confessada como se acha a falta arguida no auto de folhas 4, julgo-o procedente e imponho á firma Miguel D. Ajuz, a multa de 200\$, minimo do artigo 61, § 1º letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763 de 14 de julho de 1934.

N. 612, de 1932, contra Argos Industrial S. A. Achando-se materialmente provada a infracção capitulada no auto de folhas 3, por isso que, da guia numero 3.903, de fls. 2, consta o calculo de 66\$480, de imposto enquanto foram applicadas estampilhas na importancia apenas de 60\$480, julgo procedente o alludido auto e imponho á firma Argos Industrial S. A., a multa de 200\$, minimo do artigo 61, h, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedio da Recebedoria Federal em S. Paulo, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.443, de 1932, contra Alves, Azevedo & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infracção capitulada no auto de folhas 5, julgo-o procedente e imponho á firma Alves, Azevedo & Companhia, a multa de 200\$, minimo do artigo 61, h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedio da Recebedoria Federal em S. Paulo, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança

executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.662, de 1933, contra João Moreira Coelho — Achando-se provadas e confessadas as infracções capituladas no auto de fls. 2, julgo-o procedente e imponho á firma João Moreira Coelho a multa de 200\$, minimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 857, de 1933, contra Oscar Lourenço & Comp. — Em face do que consta do presente processo, nomeadamente o laudo de fls. 12, do Laboratorio Nacional de Analyses, julgo insubsistente o auto de fls. 3 e recorro "ex-officio", para o 2º Conselho de Contribuintes.

Feitas as devidas annotações, subo o processo áquella instancia.

N. 1.665, de 1933, contra Antonio Teixeira da Silva e José dos Santos — A infracção do art. 78 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, capitulada no auto de fls. 2, está provada, á vista do que consta do parecer de fls. 14/16 e officio de fls. 17, do Laboratorio Bromatologico e da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, por ella respondendo não só José dos Santos, que figura nos rotulos da mercadoria apprehendida, como também o expositor da mesma mercadoria Antonio Teixeira da Silva.

Assim, pois, julgo procedente o alludido auto e imponho á firma Antonio Teixeira da Silva a multa de 1:200\$, e a José dos Santos a de 2:500\$, minimo e maximo do art. 78 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, por se ter dado, quanto ao ultimo, a hypothese do art. 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 15, de 1932, contra Lojas Americanas S. A. — Provada como se acha a infracção capitulada no auto de folhas 3, julgo procedente e imponho ás firmas Lojas Americanas S. A. e á Companhia Minas Fabril, a cada uma dellas, a multa de 200\$, minimo do artigo 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.733, de 1933, contra Alves da Cunha & Comp. — Provada materialmente e confessada, como se acha, a infracção capitulada no auto de fls. 7, julgo-o procedente e imponho á firma Alves da Cunha & Comp., a multa de 200\$, minimo do art. 61, paragrafo

unico, combinado com o art. 64 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1927.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.723, de 1933, contra Ali Hamud — Está provado do presente processo que a autuada possuía, expostos á venda em seu estabelecimento commercial, lenços sem sello e outros sellados com estampilhas servidas anteriormente em outros productos, como declara a Casa da Moeda no laudo de fls. 5.

Assim, e porque a autuada, na defesa de fls., não adduziu nenhum argumento que destruísse os fundamentos do auto de fls. 3, julgo procedente o dito auto e imponho á firma Ali Hamud a multa de 600\$, mínimo do art. 62 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 328, de 1934, contra Oswaldo Silva e Berenstein — Em 16 de maio do corrente anno, foram apprehendidas, no estabelecimento commercial de Oswaldo Silva, 24 bolsas para senhora, sem a devida rotulagem, mercadoria recebida no dia 8 do mesmo mez, do fabricante S. Berenstein, conforme nota de venda numero 222.

Defende-se, S. Berenstein confessa a falta arguida no auto de fls. 4, attribuindo-a a um seu empregado.

Em taes condições, sendo o fabricante o unico responsável pela falta de rotulos nos productos, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho á firma S. Berenstein a multa de 200\$, mínimo do artigo 72, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, pro-

move-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.723, de 1933, contra Calil Pachá — Est provado do presente processo que a autuada possuía, expostas á venda em seu estabelecimento commercial, trinta e cinco gravatas selladas com estampilhas já servidas anteriormente, conforme declara a Casa da Moeda, no laudo de fls. 6.

Assim, e por não serem accetáveis as allegações da defesa, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho á firma Calil Pachá a multa de 600\$, mínimo do artigo 62 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 26 de setembro de 1934

Requerimentos

N. 20.819 — The Gourock Ranpwork Exp. Co. Ltd. — Tendo o signatario da petição apresentado o documento de folhas 2, que, nos termos do art. 9º, alinea II, citados, são do decreto n. 21.617, de 14 de julho de 1932, vale por uma procuração tacita, dê-se a baixa para 1935.

N. 19.611 — João de Figueiredo. — Faça-se a transferencia "ex-officio" proposta. Imponho ao collectando João de Figueiredo a multa de 100\$000, gráo médio do art. 44, do reg. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 5.620 — Antonio Rodrigues Paixão. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto, a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 14.747 — J. F. Almeida. — Faça-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 548 — Ramalhoto & Comp. — Registre o contracto social, no Registro de

Titulos e Documentos, no prazo de 8 dias.

N. 1.723 — Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho. — Annote-se a baixa solicitada, nos termos da informação.

N. 9.670 — Elias de Moura Pereira. — Deferido, de accôrdo com o parecer, archivando-se, em seguida, o presente processo.

N. 13.396, Barros & Pinheiro. — Registre o contracto social, no Registro de Titulos e Documentos, no prazo de 8 dias.

N. 25.664 — Virgilio Andronico de Negreiros. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 13.348 — Castro & Prado. — Faça-se a transferencia requerida, de accôrdo com as informações e pareceres.

N. 5.743 — Sergio Lopes de Souza. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 23.211 — Financiadora Economica tarios do contracto annexo, a multa de \$ A. — Imponho, a cada um dos signatarios, a multa de 10\$, mínimo da lei.

Certidões:

N. 23.268 — Sebastião Benevenuto Vieira de Carvalho. — Certifique-se.

N. 22.497 — Marinho Alves & Companhia. — Idem.

N. 23.262 — João Evangelista J. — Idem.

N. 21.661 — Trajano Costa. — Cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, mínimo da lei.

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Processos:

N. 21.025, de 1934 — Antonio Nunes. — Complete o sello de fls. 3 e 4, no prazo de 15 dias.

N. 21.061 — Humberto Pazzanese. — Complete o sello de fls. 5 e 6 no prazo de 15 dias.

N. 22.067, de 1934 — Costa & Costa. — Apresentem o contracto social, no prazo de 15 dias.

N. 22.113, de 1934 — Alfredo Di Merlo. — Selle os documentos de fls. 2 e 4, no prazo de 15 dias.

N. 22.175, de 1934 — Viriato Faustino. — Complete o sello do documento de fls. 3 e 4, no prazo de 15 dias.

Conselho de Contribuintes

ACCÓRDÃO N. 4.772

Recurso n. 1.217-A — Vendas mercantis — Recorrentes, Mengardo & Ciganha — Recorrida, Delegacia Fiscal em São Paulo.

As multas não podem ser impostas por méras presumpções. A assignatura do auto não significa confissão de falta arguida.

Mengardo & Ciganha, estabelecidos com olaria, em Rio Claro, foram autuados em 27 de maio de 1930, por não possuírem os livros de vendas mercantis, relativos á olaria de sua propriedade, que estava funcçãoando desde o mez de janeiro daquelle anno, fabricando, mensalmente, em média, 7.000 tijolos, ou 35.000, nos cinco primeiros mezes, cujas vendas teriam sido effectuadas, á razão de 50\$000 o milheiro, calculando o auto ter havido uma sonegação do pagamento do imposto de vendas mercantis no total de 9\$000.

Defendendo-se, declararam os autuados, que a sua olaria estava em construção, não tendo sido ainda queimada nenhuma fornada, nem tendo vendido nenhum tijolo. Affirmam ou autuados estarem agindo de accôrdo com o art. 24, § 3º, motivo pelo qual pediam que fôsse julgado improcedente

o auto. Juntaram ainda os autuados uma declaração de varios proprietarios de olarias daquelle municipio, apoiando suas allegações.

Em vista da defesa apresentada, o Collector julgou improcedente o auto e recorreu, *ex-officio*, para o Delegado Fiscal em S. Paulo. O Delegado Fiscal resolveu devolver o processo á Collectoria de Rio Claro, afim de que fôsse o autuado convidado a provar, com certidão da camara ou outra qualquer repartição municipal ou estadual, que, por occasião da lavratura do auto, não estava a firma autuada effectuando vendas.

A 15 de dezembro de 1930, a Junta Governativa Revolucionaria de Rio Claro informou á Collectoria Federal da mesma cidade, que os Srs. Ernesto Mengardo & José Ciganha pagaram o imposto de olaria, no anno de 1930.

Nessa mesma data, a Collectoria Estadual de Rio Claro communicou á Collectoria Federal da mesma cidade que a firma Mengardo & Ciganha não havia sido collectada para pagamento do imposto de olaria, sendo desconhecida naquella repartição.

O Delegado Fiscal deu provimento ao recurso, *ex-officio*, para, reformando a decisão recorrida, impôr aos autuados a multa de 200\$000, mínimo estabelecido no art. 31, n. 6, do regulamento annexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novem-

bro de 1926, com a obrigação de recolher, em dobro, o imposto devido, de accordo com o art. 30, letra a, n. 1, do citado regulamento.

Não se conformando, Mengardo & Cigalha assignaram termo de responsabilidade, com fiador, e recorreram para o Sr. Ministro da Fazenda, declarando que estavam fazendo experiencia da fabricação dos primeiros tijolos, quando appareceu o agente fiscal que, sem os ouvir attentamente, lavrou o auto. Terminam, declarando que, deante dos maus resultados daquella experiencia, demoliram o forno construido.

Isto posto, e,

Considerando que não ha no processo nenhuma prova que os autuados tivessem effectuado vendas;

Considerando que o auto de infracção e a decisão recorrida, proferida pela Delegacia Fiscal, assentavam em méras presumpções, o que é insufficiente para a imposição de penalidades que só poderão ser applicadas deante de provas da infracção;

Considerando que o facto de ter o auto declarado que os autuados effectuaram vendas, não constitue prova, pelo facto de estar o mesmo, subscripto pelos recorrentes, pois a assignatura do auto não significa confissão de falta arguida, nem a sua recusa, aggravação da mesma;

Considerando que o auto foi lavrado sem ter sido cumpulado nenhum documento e sem ter sido examinado a escripta dos autuados;

Accordam os membros do Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar provimento ao presente recurso, para julgar insubsistente o auto de fls.

Conselho de Contribuintes, em 25 de maio de 1934. — *Malachias dos Santos*, Presidente. — *Vicente de Paulo Galvez*, Relator. — Recorri dessa decisão, na forma da lei, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

Ausente, o Sr. Francisco Eduardo Magalhães

ACCORDÃO N. 4.775

Recurso n. 1.919-A — Falta de declaração em manifestação.

Recorrente — Delegacia Fiscal na Bahia.

Recorrida — Anglo Mexican Petroleum Co., Ltd.

Toma-se conhecimento do recurso ex-officio para restabelecer a decisão de primeira instancia, declarando-se, porém, relevada a multa por se tratar de infracção das que beneficiam do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Visto e examinado o presente processo, referente ao recurso *ex-officio* interposto pelo delegado fiscal da Bahia, do acto por que julgou improcedente a decisão do inspector da Alfandega do mesmo Estado, impondo ao commandante do vapor inglez *Craig*, entrado no porto de São Salvador a 1 de junho de 1930, a multa de 10% sobre o valor das mercadorias por falta de menção no manifesto e nas declarações permitidas nos arts. 192, § 1º e 351, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, relativamente á existencia de inflammaveis a bordo do supracitado navio;

Considerando que o facto contravindo está provado, com a falta de declaração, pelo commandante de vapor, da existencia de inflammaveis a bordo;

Considerando que a circumstancia de ter, porventura, a Anglo Mexican Petroleum Co., em petição dirigida á Guardamoria daquella alfandega, cumprido essa exigencia de policia portuaria, na parte que lhe competia, não exonera o dito commandante da obrigação de, tambem, o satisfazer, de vez que a isso era taxativamente compellido por força de lei, maximé se tratando de medida de segurança publica, cuja fiel e rigorosa observancia escusado se torna encarecer;

Considerando que dessa arte, a multa recorrida foi imposta em perfeita harmonia com os preceitos regulamentares que regem a materia; mas

Considerando que se trata de infracção das que beneficiam do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932;

Accordam os membros do Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, que se conheça do recurso *ex-officio* para restabelecer a decisão de primeira instancia, declarando-se, porém, relevada a multa por se tratar de infracção das que beneficiam do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

ficio para restabelecer a decisão de primeira instancia, declarando-se, porém, relevada dita multa, *ex-vi* da alludida disposição legal.

Conselho de Contribuintes, em 23 de maio de 1934. — *Malachias dos Santos*, presidente. — *Alberto Fernandes Marques*, relator. — Ausente: o Sr. Eduardo Magalhães. — Recorri desta decisão, na forma da lei. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 4.777

Recurso n. 1.281 — Repressão de contrabando — Recorrentes Bernardi & Sassi — Recorrida, Delegacia Fiscal em Porto Alegre.

Pelo facto de não ter sido expedida a guia exigida pelo artigo 22, do decreto n. 12.326, de 27 de dezembro de 1916, nega-se provimento ao recurso.

Por determinação da Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, foi lavrado o auto e tornada effectiva a apprehensão de sete pneumáticos de borracha para automoveis, de passageiros, pesando 62 kilos e um encapado, com camaras de ar, marca letreiro, vindos da Estação de Marcellino Ramos, desacompanhados da guia exigida pelo art. 22, do regulamento que baixou com o decreto numero 12.328, de 27 de dezembro de 1916.

Instaurado o respectivo processo de contrabando com a publicação do edital de fls., notificando o dono ou consignatario da mercadoria a vir allegar o que julgasse a bem dos seus direitos, apresentou-se a firma Meditsch & Comp., que allegou o seguinte:

a) que a mercadoria apprehendida, pertencia a duas remessas feitas a Willy Frantzmann, de Marcellino Ramos, pelas guias ns. 41.102, de 30 de maio de 1930 e n. 2.210, de 9 de janeiro de 1931, das quaes juntavam certidões expedida pela alludida Alfandega de Porto Alegre,

b) que tratando-se de pneumáticos para os quaes aquelle negociante não tinha sahida, fizera este a sua devolução não tendo extrahido guia de exportação por não haver Posto Fiscal na localidade e não terem as Collectorias competencia para fornecerem guias de exportação para mercadorias de procedencia estrangeira;

c) que a copiosa jurisprudencia do Ministerio da Fazenda, já estabelecera a doutrina de que as mercadorias apprehendidas por falta de guia devem ser desembaraçadas uma vez provada a procedencia legal.

Cita varias dessas decisões em que a defendente julga poder enquadrar-se o seu caso e afinal, pede que seja julgada improcedente a apprehensão para o fim de serem desembaraçadas as mercadorias.

Examinada a certidão a que se reporta o defendente, declara este documento que:

"revendo as guias ns. 41.102 e 2.210, respectivamente, de 28 de maio de 1930 e de 9 de janeiro de 1931, foi verificado constar de ambas ser a mercadoria, pneus e camaras de ar para pneus de automoveis em oito volumes do todo destinados a Marcellino Ramos, para entregar a Willy Frantzmann, tendo alguns volumes a denominação de pneus Fisk, para autos de carga".

Como se vê, a certidão supra estabelece presumpção a favor do allegado mas não constitue prova que possa derimir a infracção autuada.

Isto posto e,

Considerando que nos casos de mercadorias procedentes de outros Estados e destinadas ao do Rio Grande do Sul, quando transportadas por estrada de ferro, fazem prova plena para o seu desembarço o conhecimento de embarque contendo o peso, marca e qualidades dos volumes e a natureza das mercadorias, ou em falta deste, a factura commercial authenticada pelas repartições e estações fiscaes da União não existindo estas, pelo empregado ou estacionario da estrada de ferro, *ex-vi* do art. 16, do decreto citado;

Considerando que se destinadas ao transito na zona fiscal creada pelo referido decreto, ditas mercadorias serão acompanhadas da guia de que trata o art. 22, afim de ser marcado o prazo para a sua apresentação no ponto do destino na forma do art. 23;

Considerando que, em falta de apresentação da guia indicada serão considerados de contrabando as mercadorias assim apprehendidas, segundo prescreve o inciso 1º, do art. 59, não podendo sem essa providencia se tornar efficiente o serviço de repressão do contrabando, creado pelo alludido decreto;

Considerando que muito embora situado fóra da zona fiscal o ponto de procedencia da mercadoria, não provou o expedidor da mesma, impossibilidade de obtenção da guia, caso de força maior ou que dita mercadoria fosse a mesma anteriormente enviada de Porto Alegre pelas guias ns. 41.102 e 2.210, a que se refere a certidão apresentada;

Considerando, finalmente, que a infracção está plenamente provada e confessada:

Accordam os membros do Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, em 21 de maio de 1934. — *Malaquias dos Santos*, Presidente. — *Xisto Vieira Filho*, Relator. Fui presente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica. Ausentes os Srs. João Alves e F. Eduardo Magalhães.

ACCORDÃO N. 4.778

Recurso n. 2.302 — Extravio de mercadoria; recorrente, Ch. Marot; recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

A prescrição estabelecida no art. 667 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas só é applicavel ao direito dos destinatarios das mercadorias descarregadas.

Ch. Marot, agente da Companhia "Chargeur Réunis", recorreu para este Conselho da decisão do inspector da Alfandega desta Capital multando o commandante do vapor belga *Baron Baeyend*, entrado em 4 de novembro de 1927, pela falta, na descarga, de uma barreira que devia conter alvaia de zinco, da marca T. D. s/s e 7 postes de ferro da marca L. R. s/n.

Salienta o recorrente que, de accordo com o art. 667 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, já se achava prescripto o direito da Fazenda, pois, tendo o navio em questão entrado no porto do Rio de Janeiro em 4 de novembro de 1927, a reclamação do fisco só teve lugar em 4 de agosto de 1931. Diz que o Supremo Tribunal Federal, em accordo unanime, havia firmado a interpretação que se devia dar ao citado art. 667, segundo o qual a responsabilidade do commandante termina no prazo de um anno.

Diz tambem que é improcedente a argumentação da Alfandega desta Capital entendendo que o caso não se enquadra no art. 667, porque o mesmo se refere á falta de mercadorias e não de volumes. Allega que a propria guia expedida pela Alfandega dá entrada na quantia exigida, "pela falta de mercadorias", pois, os direitos aduaneiros recahem sobre estas e não sobre volumes.

Declara que o Código Commercial estabeleceu tambem o prazo de um anno para as acções para entrega da carga, a contar do dia em que findou a viagem.

Salienta que o Sr. ministro da Fazenda por diversas vezes já tem decidido que em casos identicos de danos e extravios, o direito de indemnização prescreve no fim de um anno. Citando ainda diversas decisões do Sr. ministro da Fazenda, termina o recorrente solicitando que fosse dado provimento ao seu recurso considerando prescripto o direito da Fazenda.

Isto posto e

Considerando que a prescrição estabelecida no art. 667 se refere ao direito dos destinatarios das mercadorias e não ao direito da Fazenda de exigir o pagamento dos impostos aduaneiros que seriam devidos pela falta dos volumes;

Considerando que o Conselho de Contribuintes, examinando caso identico, assim tem deliberado:

Accordam os membros do Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao presente recurso.

Conselho de Contribuintes, em 21 de maio de 1934. — *Malaquias dos Santos*, presidente. — *Vicente de Paulo Galiez*, relator. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica. Ausentes: Srs.: João Alves e Francisco Eduardo Magalhães.

ACCORDÃO N. 4.779

Recurso n. 2.946 — Imposto de consumo — Recorrente, Alexandre Werfel — Recorrida, a Delegacia Fiscal em Alagôas.

Applicação do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, por infracção do art. 29 do regulamento do imposto de consumo.

Em 13 de fevereiro de 1932, na cidade de Maceió, foram apreendidos pela fiscalização do imposto de consumo 15 quadros a óleo que o vendedor ambulante Alexandre Werfel havia entregue a Antonio Paulo da Silva, sem que este apresentasse a competente patente de registro.

O inspector da Alfandega de Maceió, tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal, impôs a Alexandre Werfel a multa de 150\$000 por infracção dos arts. 8, 14 e 29 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, além da obrigação de recolher a importância de 60\$000 referente aos emolumentos do registro como vendedor ambulante de objetos de adorno.

Em 19 de fevereiro de 1932 o notificado, em petição dirigida ao inspector da Alfandega de Maceió, solicitou a entrega da mercadoria o que foi indeferido, tendo o Sr. inspector mantido o seu despacho anterior e ordenado o recolhimento da importância no prazo de 30 dias.

Não se conformando, Alexandre Werfel, dentro do prazo recolheu a quantia que lhe estava sendo exigida e recorreu para a Delegacia Fiscal em Alagôas, declarando que no momento da lavratura da notificação o recorrente se achava legalmente habilitado a negociar, apresentando-se incontinente á alfandega local exhibindo duas patentes de registro pagas em 30 de janeiro daquelle anno, sob ns. 31 e 32, o que aliás foi confirmado pela propria patente e pelo inspector da alfandega. Diz que o Sr. Antonio Paulo da Silva é seu mero carregador, não tendo a menor ingerencia no seu negocio. Salienta que não foram infringidos os dispositivos invocados, motivo pelo qual é insubsistente a notificação.

O delegado fiscal, entendendo, de accordo com a informação e parecer, que havia infracção do art. 29, negou provimento ao recurso.

Não se conformando Alexandre Werfel, dentro do prazo legal recorreu para este Conselho, reiterando suas razões.

Isto posto e

Considerando que foi imposto ao recorrente a multa de 150\$000 por infracção dos arts. 8º, 14 e 29 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926;

Considerando que tendo o recorrente pago duas patentes de registro como ambulante, não houve infracção dos arts. 8º e 14 acima citados, como aliás reconheceu o delegado fiscal;

Considerando que, assim sendo, resta apenas a infracção do art. 29 do regulamento, por não ter sido apresentado, immediatamente, ao agente fiscal a respectiva patente de registro, ou seja uma inércia infracção regulamentar;

Considerando o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Accordam os membros do Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do presente recurso para declarar relevada a multa imposta em face do disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Conselho de Contribuintes, em 21 de maio de 1934. — *Malaquias dos Santos*, presidente. — *Vicente de Paulo Galiez*, relator. — Sciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

Ausentes os Srs. F. Eduardo Magalhães e João Augusto Alves.

ACCORDÃO N. 4.781

Recurso n. 2.346 — Operações a termo.

Recorrentes — Mello & Santos e Antonio Marques da Silva.

Recorrida — Delegacia Fiscal em São Paulo.

Incidem no imposto sobre operações a termo as que são realizadas sobre café em côca, pois a lei não declara que o imposto só recae sobre operações de café beneficiado — Onde a lei não distingue, ao interprete não é dado distinguir.

Em 10 de setembro de 1929 foi lavrada uma representação contra Antonio Marques da Silva e Mello & Santos, por ter o primeiro vendido a essa firma 100 sacos de café, pelo preço

que vigorava na praça por ocasião da entrega, em 30 de agosto de 1928, conforme escriptura de 7 de maio de 1928, lavrada pelo 2º tabellião de Pirajuy, sem que fosse pago o imposto de operações a termo, á razão de \$300 por sacca de café, na importancia de 30\$000, sendo dado como infringido os arts. 1.º, 2.º alinea a, 3.º e 4.º § unico e 6 do regulamento anexo ao decreto n. 17.537, de 10 de setembro de 1926.

Defendendo-se Antonio Marques da Silva e Mello & Santos, declararam que a venda foi de café em côco e que o imposto só recahe sobre café beneficiado. Dizem que os 100 saccos de café em côco sómente produziram 30 saccos de café limpo e sobre esses 30 saccos os defendentes haviam pago o imposto de operações a termo, conforme certidão que annexaram.

O collector de Pirajuy, tendo em vista a boa fé do autuado e a ausencia de intenção de lesar o fisco, isentou-os da multa e condenou os autuados ao pagamento de diferença de 21\$000, correspondente aos 70 saccos sobre os quaes não foi pago o imposto de operações a termo e recorreu *ex-officio* para a Delegacia Fiscal em São Paulo.

O delegado fiscal deu provimento ao recurso *ex-officio*, para, reformando a decisão recorrida, impôr a Antonio Marques da Silva e a Mello & Santos, a cada um, a multa de 2:000\$000, com a obrigação de pagar o imposto devido, de accôrdo com o art. 13, letra c, do decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926.

Scientificados dessa decisão em 16 de janeiro de 1931, Mello & Santos em 13 de fevereiro recolheram a multa e apresentaram recurso para o Sr. Ministro da Fazenda.

Antonio Marques da Silva foi scientificado da decisão da Delegacia Fiscal por officio da Collectoria remetido sob registro, pelo correio. Esse officio, entretanto, não foi entregue, tendo sido devolvido á Collectoria de Pirajuy, pelo agente do correio.

Em 26 de maio de 1931 foi intimado afinal, Antonio Marques da Silva, que a 10 de junho apresentou recurso para o Sr. Ministro da Fazenda depois de ter assignado termo de responsabilidade com fiador.

Em seu recurso, Mello & Santos salientaram: 1.º, que o imposto foi pago na base de 30 saccos de café beneficiado por 100 saccos de café em côco visto ser de 30% a porcentagem aproveitavel em saccos de café descascado em saccos de 60 kilos; 2.º, que não tiveram intenção de fraudar o fisco e se promptificaram a pagar a diferença de 21\$000 para completar o imposto de 30\$000; 3.º, que assim procederam por ser esse o criterio adoptado pela Collectoria Federal de Pirajuy para pagamento do imposto de operações a termo sobre o café; 4.º, que effectivamente o imposto de operações a termo só recahe sobre o café descascado e não sobre o café em côco, pois o regulamento se refere a "sacca de café" que corresponde a uma medida legal de uso commercial em todo o paiz, de 60 kilos de peso, applicada exclusivamente ao café beneficiado; 5.º, que uma sacca de café em côco é de peso variavel, conforme o anno da colheita e á "secca" a que foi submettido o producto, de 35 a 40 kilos; 6.º, que não seria razoavel que fosse cobrado o mesmo imposto por uma sacca de 35 kilos de café em côco e por outra de 60 kilos de café beneficiado, hein mais valioso; 7.º, que o assumpto já foi resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda na decisão publicada no *Diario Official* de 9 de maio de 1923, á fls. 13.943, decidindo uma consulta pelo Sr. tabellião interino de Jaboticabal; 8.º, que os negocios feitos pelos lavradores e agricultores estão isentos do imposto de vendas mercantis o que demonstra a intenção do legislador de collocar-o em uma situação especial.

A firma Mello & Santos juntou ainda ao seu recurso 5 documentos para provar suas allegações entre os quaes um, firmado pelo 2º Tabellião de Notas de Pirajuy, affirmando que o criterio da Collectoria Federal era o de cobrar o imposto de operações a termo, nas vendas a termo de café em côco, na proporção de 30%.

Antonio Marques da Silva em seu recurso declara que as vendas de café em côco não estão sujeitas ao imposto sobre operações a termo conforme já decidiu o Sr. Ministro da Fazenda.

Isto posto:

Considerando que segundo o que ficou apurado no processo os recorrentes realizaram operações a termo sobre café,

pagando imposto menor do que foi o devido, conforme salienta a decisão recorrida;

Considerando que o decreto n. 17.537, de 1926, considera como operações a termo aquellas em que haja promessa de entrega em certo e determinado prazo, quaesquer que sejam as modalidades, sem fazer distincção entre café em côco e café beneficiado, dizendo, ao contrario, o citado decreto que estão sujeitos ao imposto todas as operações a termo sobre café (Accórdão do Supremo Tribunal Federal) no agravo de petição n. 5.389, relator Plinio Casado, no *Diario da Justiça*, volume II pag. 707);

Considerando que assim tambem já tem decidido este Conselho, em diversos accórdãos, pelo fundamento de que a lei manda cobrar o imposto sobre a operação a termo sobre café, sem cogitar da forma pela qual este se apresenta, de vez que café tanto é o em côco, como o beneficiado e, tanto um como outro, pôdem ser objecto de transações a termo; mas,

Considerando que não se apurou no processo que os recorrentes tivessem agido com intuito de lesar a Fazenda Nacional, antes tudo evidencia que agiram de boa fé, pois, pagaram o imposto relativo ao café beneficiado;

Accordam os membros do Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, tomar conhecimento do recurso para relevar 50% da multa imposta, nos termos do art. 1.º, inciso 4.º, do decreto n. 21.459, de 1932.

Conselho de Contribuintes, em 21 de maio de 1934.— *Malaguías dos Santos*, presidente.— *Otto Gil*, relator. Vencidos. — *Pericles Manso*. — *Alberto Marques*. — *Vicente Galliez*. Ausentes.— *Francisco Magalhães*. — *João A. Alves*. Science.— *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se na sexta-feira, 28 de setembro corrente, ás 14 horas

Recursos:

N. 128 — João Bayer — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 149 — M. Ribas Filho — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 82 — B. Lopes & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal — *Ex-officio* — Relator, senhor Gennaro Vidal.

N. 121 — Luiz Pedro de Oliveira — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 138 — Tannos J. Cury, successor de Antonio Salomão & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 140 — Raphael Godeiro da Silva — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, senhor Octavio Bulhões.

N. 145 — Aproniano Sá & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 158 — Ferreira da Costa & Esteves — Vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 159 — Costa Lima & Myrtill, successores de Myrtill Lima & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 161 — Antonio Pincin — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 164 — Angelo Sacenti — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 166 — Fornari Buseti & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Othon de Mello.

N. 168 — Albino G. Oliveira — Vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 77 — Standard Oil Co. of Brasil — Imposto do sello — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 87 — Armando de Britto & Comp. — Imposto do sello

— Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 92 — Banco Central de Pernambuco — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 150 — Companhia Central Brasileira de Força Electrica — Imposto do sello — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 151 — Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil — Imposto do sello (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — *Ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Mello.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de setembro de 1934

N. 12.099, de 1934 — José dos Santos Mendonça & Companhia. — Proveniente a venda allegada.

N. 5.803, de 1934 — Abilio Martins Penido. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.399, de 1934 — Mario Eugenio Silva. — Prove que a firma falliu em 1929.

N. 11.957, de 1934 — Francisco Guerra Fragozo. — Apresente certidão ou documento comprobatório, passado pelo Montepio Municipal.

N. 10.884, de 1934 — Aristomenes Guimarães Duarte. — Comprove as despesas de viagem e os encargos de familia.

N. 11.207, de 1934 — Carlota de Oliveira Peniche. — Ao serviço externo.

Officios expedidos:

N. 125 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Solicitando informações.

N. 315 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional — Restituindo processo em que é interessada a firma S. C. Barros & Filhos e prestando informações.

N. 316 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional — Idem, em que é interessado Antonio Gomes de Azevedo (espolio).

N. 1.444 — Ao chefe da Secção no Estado do Rio — Solicitando a remessa de declarações de renda.

N. 1.445 — Ao chefe da Secção em São Paulo — Prestando informações e fazendo recommendações.

N. 1.446 — Ao chefe da Secção em Rio Grande do Sul — Solicitando informações.

N. 1.660 — Ao Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Idem.

N. 1.661 — Ao Sr. commandante do 1º Grupo de Artilharia Pesada — Restituindo relação dos officiaes desse grupo, afim de ser completada com as residencias.

N. 1.662 — Ao Sr. director geral do Hospital Nacional de Assistencia a Psychopathas — Solicitando informações.

N. 1.663 — Ao Dr. juiz da Provedoria e Residuos — Prestando informações.

N. 1.664 — Ao Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Idem.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Officios:

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 2.823 — Restitue o processo que acompanhou o aviso n. 107, de 18 de julho de 1934, deste ministerio, relativamente á concessão de aforamento de um terreno de marinha, situado na cidade de Laguna, Estado de Santa Catharina, e pretendido por Archangelo Bianchini, e informa, em resposta, que este ministerio não vê inconveniente na concessão do referido aforamento, desde que o seja feito, a titulo precario, na forma da legislação em vigor.

— Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal:

N. 2.824 — Satisfazendo o que foi solicitado em officio n. 134-P, de 11 do corrente mez, transmitta a relação dos directores da Secretaria de Marinha, que podem servir como presidentes e supplentes das mesas receptoras das eleições de 14 de outubro proximo, e informa que em qualquer dependencia deste ministerio podem ser installadas as referidas mesas.

Relação dos directores da Secretaria de Marinha, a que se refere o officio numero 2.824, de 15 de setembro de 1934:

Alberto Gusmão, director geral, capitão de mar e guerra, honorario.

Antonio Carlos de Moraes Lamego, director de secção, capitão de fragata, honorario, eleitor no Estado do Rio.

Rodolpho Graça, director de secção, capitão de fragata, honorario.

João de Lima Vianna, director de secção, capitão de fragata, honorario.

— Ao Sr. consultor geral da Republica:

N. 2.826 — Nos papeis que ora transmitta para emitir parecer, os serventes da secretaria deste ministerio, Luiz Ramos e outros, pedem pagamento da differença de vencimentos a que se julgam com direito, nos termos do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.827 — Informa que, em officio n. 2.504, de 27 de agosto ultimo, levou ao conhecimento de S. Ex. que a administração do Dominio da União, no Estado de Pernambuco, se havia dirigido ao commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros daquelle Estado, para que fossem prestadas informações relativas á occupação dos proprios nacionaes pelos funcionarios da referida escola, para effeito de cobrança instituida pelo decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932, e que teve occasião de solicitar providencias no sentido de que fosse cessada a cobrança, por estarem os referidos funcionarios fóra do alcance do decreto citado.

Acham-se na Secretaria do 1º Conselho de Contribuintes para os fins do art. 163, do regulamento de que trata o decreto n. 4.036, de 26 de março do corrente anno, os recursos que o Sr. representante da Fazenda Publica interpoz para o Sr. ministro dos accordãos ns. 5, 7 e 9, relativos aos recursos ns. 1, da Companhia Fiação e Tecidos Corecovo e Banco Allemão Transatlantico; 16, do Banco Nacional Ultramarino e Companhia Commercial e Maritima; 21, do The Royal Bank of Canada e Companhia Commercial e Maritima, todos de decisão da Recebedoria do Districto Federal e julgados nas sessões de 24 e 28 do mez proximo passado.

Tendo, porém, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, naquelle Estado, enviando ao commandante da supra mencionada escola, para effeito de desconto na respectiva folha de pagamento, o mappa referente á apuração de debito de funcionarios daquelle escola, cuja residencia em dependencias daquelle estabelecimento militar é uma consequencia da disciplina, reitera as providencias solicitadas no referido officio numero 2.504.

Solicita os seguintes pagamentos:

N. 2.829 — De 60\$800 ao marinheiro Francisco Aurino de Oliveira.

N. 2.836 — De 400\$000 ao marinheiro Floriano Peixoto da Silva.

N. 2.831 — De 28\$000, correspondente a dois dias de vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro de 1933, ao operario de 3ª classe Joaquim da Costa e Silva.

N. 2.832 — De 372\$000 ao 1º sargento João Cedro de Oliveira.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 2.833 — Tendo a firma Stahlunion Limitada comunicado, em carta n. 16.634, de 8 de agosto ultimo, a rigida a este ministerio, que essa commissão lhe havia impugnado o carvão que se propuzera fornecer, sob a allegação de haver a Marinha recusado a sua proposta, por tratar-se de um carvão de procedencia allemã, transmitta papeis referentes ao assumpto, com o esclarecimento de que este ministerio não fez declaração alguma de que não acceptaria o referido carvão.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.822 — Resolve reconduzir, nas funções de ajudante de ordens do vice-presidente do Conselho do Almirantado, o capitão-tenente Ivano da Silva Guimarães.

N. 2.824 — Resolve, á vista da certidão do registro de casamento e de uma justificação judicial, deferir o requerimentos, em que o sub-official artificeiro de convés, carpinteiro Praxedes de Queiroz, pede rectificação do seu nome para Praxedes Gonçalves de Queiroz.

N. 2.825 — Manda incluir no Asylo de Invalidos da Patria, de conformidade com o art. 1º do decreto n. 23.101, de 18 de agosto de 1933, o servente da Enfermaria Auxiliária de Copacabana, Océano Romão Baptista, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 2.826 — Em solução á consulta constante do officio n. 117, de 15-3-34, declara, para os devidos fins, que não contagem do tempo de serviço para os effeitos da concessão de 'medalha militar a que se refere o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, deve ser apurado, como serviço, o tempo co-

respondente às licenças gozadas, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, às de favor e às férias anuais.

De conformidade com o critério estabelecido pelo então Sr. Chefe do Governo Provisorio, em um processo de aposentadoria, conforme fez publico a circular n. 133, de 5 de novembro de 1932, do Ministerio da Fazenda, serão, ainda, computadas como tempo de serviço as faltas por motivo de anolestia ou licença até 60 dias em cada anno.

As licenças de favor só deverão ser anotadas nos assentamentos do interessado, para os fins do direito à concessão das férias anuais, a que se refere o decreto n. 14.663.

Ministerio da Agricultura

Directoria de Expediente e Contabilidade.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de setembro de 1934

Dr. José Barbosa da Cunha, pedindo pagamento por ter exercido a função de responsável pelo expediente do Instituto de Biologia Animal, de abril a junho de 1934. — Indeferido, por falta de apoio legal. (D. E. C. 9.399/35).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de setembro de 1934

Offícios.

Sr. director da Fazenda Nacional:

N. 3.254 — Pede providencias para que, com a possível urgencia, seja posta a disposição desta Directoria no Banco do Brasil, a importancia de 786:859\$900, correspondente a 3/12 dos creditos distribuidos a Directoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria), deste ministerio, para o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, creado pelo decreto n. 24.467-A, de 26 de junho do corrente anno.

Dia 21

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.275 — Tendo essa directoria se referido, no officio n. 795, de 17 do corrente, á remessa do processo fchado sob o n. 38.389, de 1934, em que são interessados os funcionarios Paulo Luiz Pereira da Silva e outros e tendo sido enviado, em seu lugar, por equívoco, o que se refere ao pagamento do ex-auxiliar, contractada, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Maria Helena de Faria, cumpro-me devolvê-lo a essa directoria, afim de serem ordenadas as providencias solicitadas no aviso deste ministerio numero 2.907, de 4 do fluente.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.263 — Devolve a esse departamento os processos D. E. C. 12.451 e 12.452, de 1934, que devem ser sujeitos ao exame do Tribunal de Contas.

Dia 25

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.306 — Tendo sido, por equívoco, remetido a esta directoria o incluso avi-

so, solicitando a transferencia para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, da importancia de 3:000\$, para attender às despesas da Comissão de Classificação no referido Estado, cumpro-me passal-o às vossas mãos, para o fim indicado no parecer da Secretaria do Tribunal de Contas.

Dia 26

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.314 — Pede seja annullado o empenho n. 146, de 22 de agosto findo, relativo ao adiantamento de 20:000\$, ao 1º escripturario Justo Antonio de Oliveira.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria junto á Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura:

N. 3.316 — Communica que esta directoria tornou sem effeito o empenho n. 103, de 16 de julho do corrente anno, relativo a Hilto Antonio Alves e outros.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.319 — Remette o processo D. E. C. 12.553-34, relativo á folha suplementar do mez de julho do Sr. José Coutinho de Souza, na importancia de réis 300\$000.

N. 3.321 — Communica que, pela ordem n. 274, da Directoria da Despesa Publica, foi concedido á Delegacia do Thesouro Nacional em São Paulo, o credito na importancia de 4:400\$000.

N. 3.322 — Solicita providencias no sentido de ser restituída a esta directoria a 2ª via do empenho global 193, verba 2ª encaminhada a esse departamento com o meu officio n. 2.048, de 19 de julho proximo findo.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de setembro de 1934

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Circular n. 3.300 — Comunicando que, em face da legislação em vigor, resolveu o Sr. ministro que, somente no acto da posse ou admissão do cidadão ao serviço publico, cabe a exigencia da prova de, ser elle reservista do Exército ou da Armada, ou de se achar, legalmente, dispensado do serviço militar.

Identicos:

Director do Instituto de Biologia Vegetal.

Director do Instituto de Chimica Agricola.

Director do Ensino Agricola.

Director do Serviço de Fomento e Produção Vegetal.

Director do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal.

Director do Serviço de Fructicultura.

Director do Serviço de Plantas Texteis.

Director do Serviço Technico do Café.

Director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Director do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

Director do Serviço de Aguas.

Director do Serviço Geologico e Mineralogico.

Director da Directoria de Estatistica da Produção.

Director da Directoria de Organização e Defesa da Produção.

Director geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Director do Instituto de Biologia Animal.

Director da Escola Nacional de Veterinaria.

Director do Serviço de Fomento da Produção Animal.

Director do Serviço de Defesa Sanitaria Animal.

— Sr. director do Serviço Technico do Café:

N. 3.301 — Respondendo á consulta constante do officio de 10 de agosto ultimo, communica que, em face da legislação em vigor, o Sr. ministro resolveu que, somente no acto da posse ou admissão do cidadão ao serviço publico, cabe a exigencia da prova, de ser elle reservista do Exército ou da Armada, ou de se achar legalmente dispensado do serviço militar.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Circular n. 3.303 — Chamando attenção para o edital de 18 do corrente, publicado no *Diário Official* de 19, convidando todos os funcionarios deste ministerio a fazerem prova de idade, nesta directoria.

Director do Instituto de Biologia Vegetal.

Director do Instituto de Chimica Agricola.

Director do Ensino Agricola.

Director do Serviço de Fomento e Produção Vegetal.

Director do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal.

Director do Serviço de Fructicultura.

Director do Serviço de Plantas Texteis.

Director do Serviço Technico do Café.

Director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Director geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Director do Instituto de Biologia Animal.

Director da Escola Nacional de Veterinaria.

Director do Serviço de Fomento da Produção Animal.

Director do Serviço de Defesa Sanitaria Animal.

Director do Serviço de Inspeção do Productos de Origem Animal.

Director do Serviço de Caça e Pesca.

Director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Director do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

Director do Serviço de Aguas.

Director do Serviço Geologico e Mineralogico.

Director da Directoria de Estatistica da Produção.

Director da Directoria de Organização e Defesa da Produção.

Dia 26

Offícios:

Sr. director do Serviço de Aguas:

N. 3.315 — Remettendo a portaria de licença de Helena Maria de Abreu Leclerc.

— Sr. presidente do Instituto de Previdencia:

N. 3.317 — Solicitando informações sobre si os contractados do Almoxtarifado desta directoria, cujos contractos foram registrados pelo Tribunal de

Contas anteriormente ao dia 3 de julho de 1934 — data do decreto reorganizando o Instituto Nacional de Previdência — são obrigados a se inscrever no referido instituto, como contribuintes obrigatórios.

— Sr. director da Directoria de Expediente e do Pessoal, do Ministerio da Fazenda:

N. 3.318 — Restituindo o processo relativo ao pedido de abono provisorio, feito pelo agronomo, aposentado, da Escola João Luiz Alves, Innocencio de Araújo, examinado pelo officio 333, de 18 do corrente, visto escapar á competencia de qualquer repartição deste ministerio a apreciação do assumpto, uma vez que se trata de funcionario de repartição subordinada ao da Justiça e Negocios Interiores.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.320 — Solicitando esclarecimentos sobre a situação legal, de momento, do jardineiro horticultor do Campo de Sementes de São Simão, Benedicto Branco.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 3.330 — Remetendo varios projectos sobre legislação de minas que se achavam nesta Secretaria de Estado.

Departamento Nacional de Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1934

Offícios:

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.705 — Encaminha a 1ª via da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.707 — Encaminha a 2ª via da conta da Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao Sr. Abrahão José Nader — Cruzzeiro — Estado de São Paulo:

N. 1.708 — Communica em referencia ao requerimento de 23/7/1934, que a analyse feita no Laboratorio Central da Produção Mineral, revelou tratar-se de uma rocha manganésifera alterada, não apresentando interesse economico.

— Ao Sr. director do Serviço de Aguas:

N. 1.709 — Communica que resolveu approvar a relação do pessoal variavel necessario ás turmas a cargo do chefe do 1º Distrito no Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.710 — Communica, que resolveu approvar a relação nominal de pessoal variavel necessario á turma a cargo do assistente Tasso Costa Rodrigues, no Estado de Minas.

N. 1.711 — Communica que resolveu approvar a relação nominal de pessoal variavel necessario á turma do assistente Raymundo Ribeiro Filho, no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. presidente da "Cobrazil", avenida Barão de Teffé n. 7, 1º — Rio de Janeiro:

N. 1.712 — Em referencia ao requerimento de 4 do corrente, communica que o Sr. ministro, por despacho de 13 deste mez, resolveu approvar os alludidos documentos.

Directoria de Plantas Texteis

Relação dos candidatos classificados no concurso para provimento effectivo das vagas de ajudante da Directoria de Plantas Texteis, do D. N. P. V., do Ministerio da Agroicultura.

1. Bolivar Ribeiro Pinto Bandeira, 67,12 pontos.

2. Benjamin Monteiro da Costa, 63,37 pontos.

3. Hermes da Matta Barcellos 55 pontos.

4. Renato Gonçalves Martins, 55 pontos.

5. Pery Orsina de Lacerda, 53,12 pontos.

6. Gilberto de Carvalho Pimentel, 48 pontos.

7. Carlos Lobão Muniz de Souza, 45,87 pontos.

8. Oswaldo Francisco Dunham, 45,87 pontos.

9. Manoel Veras Saldanha, 40,87 pontos.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de setembro de 1934

Offícios:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.970 V — Solicitando providencias no sentido de ser feito um adiantamento de 4.000\$ a Dulce Soares Lindoso, 3ª escripturaria da Directoria do Ensino Agricola, para concertos, remoções de menores, pequenas despesas da mesma directoria, nos mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café em São Paulo:

N. 2.971 V — Comunicando que esta directoria resolveu prorogar o prazo estipulado para entrega de propostas para a construção do predio destinado a sede desse serviço em São Paulo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.972 V — Solicitando providencias no sentido de ser effectuado o pagamento do pessoal titulado deste directoria geral, relativo ao mez de agosto corrente, de accordo com o incluso "ponto".

N. 2.973 V — Comunicando que o Sr. Bernardo Dias Ferreira, esteve em exercicio durante o mez de agosto corrente, como director, addido, do extincto Campo de Demonstração de Itacara.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.974 V — Solicitando providencias no sentido de ser annullada, no empenho global n. 167, de 2 de julho de 1934, da verba 3ª Pessoal II, pessoal variavel, da importancia de réis 100:350\$000.

Dia 27

Ao director tecnico do Café em São Paulo:

N. 2.975 V — Comunicando que já foram tomadas as necessarias providencias referentes ao seu officio numero 1.705, de 24 do corrente mez.

N. 2.976 V — Idem, idem, de seu officio n. 1.704, de 24 do corrente mez.

N. 2.977 V — Idem, idem, de seu officio n. 1.703, de 24 do corrente mez.

N. 2.978 V — Idem, idem, de seu officio n. 1.702 de agosto corrente.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste ministerio:

N. 2.979 V — Autorizando a remeter ao agronomo Leoncio do Amaral Gurgel, chefe de secção do Serviço de Café em Goyaz, a importancia de réis 2:003\$800, para attender as despesas do pessoal no corrente mez.

N. 2.980 V — Idem, idem, a agronomo Bemvindo de Novaes, chefe de secção de Serviço Technico do Café em Victoria, Espirito Santo, da importancia de 16:896\$900, para attender as despesas em oo pessoal no mez do agosto corrente.

N. 2.981 V — Idem, idem, ao agronomo Mario Camara Canto, chefe de secção do Serviço Technico do Café em São Paulo, a importancia de réis 64:778\$700, para attender as despesas com o pessoal no mez de agosto corrente.

N. 2.982 V — Autorizando a effectuar por conta da verba destinada ao serviço Technico do Café o pagamento de 405\$, á firma Paul J. Christoph Company, desta praça.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 2.983 V — Solicitando providencias no sentido de ser transferido da pagadoria deste ministerio á Delegacia Fiscal do Maranhão a importancia de 1:200\$, para occorrer ás despesas com o aluguel de casa do Posto de Classificação em Caxias, no mesmo Estado, por conta d aerba 3ª — 8 Serviço de Plantas Texteis.

N. 2.984 V — Idem, idem, de réis 2:400\$ para a Delegacia Fiscal da Parahyba para pagamento de gratificação de função ao chefe do Posto de Classificação em Cajazeiras no mesmo Estado.

N. 2.985 V — Solicitando providencias no sentido de ser paga, por exercicios findos, as inclusas contas na importancia total de 915\$800 da The Leopoldina Railway Company, de transportes de pessoal e material em proveito da ex-Directoria do Fomento Agricola, no anno de 1933.

N. 2.986 V — Idem, idem, das contas no total de 162\$100, da São Paulo Railway Company, de transportes de pessoal e material em proveito da ex-Directoria do Fomento Agricola, em novembro de 1933, e fevereiro e março do corrente anno.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste ministerio:

N. 2.987 V — Autorizando a entregar ao agronomo José Ferreira Velloso, chefe de secção do Serviço Technico do Café no Estado do Rio de Janeiro, a importancia de 21:359\$700, para as despesas do mez de agosto corrente.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 2.988 V — Remetendo as relações nominaes e numerica do pessoal variavel contractado da Directoria do Ensino Agricola, no periodo de 1 de abril a 30 de junho de 1934.

N. 2.989 V — Comunicando que o Sr. Arminio de Andrade, esteve em serviço externo, por ordem superior, todo o mez de agosto corrente.

N. 2.990 V — Comunicando que foi dispensada, pedido, a partir de 1 de agosto corrente, o Sr. Waldemar Vieira Dias, auxiliar de enxertia, contratado, da Estação de Pomicultura de Deodoro.

N. 2.991 V — Remettendo o quadro demonstrativo das diárias abonadas a funcionarios da Directoria de Plantas Texteis, nos mezes de janeiro, fevereiro e março de 1934.

N. 2.992 V — Comunicando o fallecimento em 12 do corrente mez do mestre de officina de selheiro do Aprendizado Agrícola da Bahia, Francisco Gonçalves Salles.

N. 2.993 V — Comunicando que concedeu por portaria de hoje datada, ao porteiro-continuo do Instituto de Química, Alvaro Cesar Leal, noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ficando-lhe marcado o prazo de 10 dias para entrar no gozo da mesma.

N. 2.994 V — Solicitando providencias no sentido de ser delegada a comitencia ao auxiliar de classificação da Directoria de Plantas Texteis, Felix Ayres para requisitar pagamentos e adiantamentos, para os serviços de Parnahyba, no Estado do Piahy, daquelle directoria.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.995 V — Solicitando providencias no sentido de ser feito um adiantamento de 500\$ ao auxiliar agronomo Amaury Poggi de Figueiredo, da Directoria do Ensino Agrícola, designado para inspecionar uma propriedade doada a este ministerio no Estado de Goyaz.

N. 2.996 V — Idem, idem, para Fernando Rodrigues da Silveira, do Instituto de Biologia Vegetal, na importancia de 2:000\$000, para attender as despesas miudas daquelle instituto, nos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno.

N. 2.997 V — Idem, idem, ao senhor José Soares Brandão Filho, do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, da importancia de 3:000\$000, para attender as despesas daquelle Serviço nos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.000 V — Comunicando que, por portaria de hoje datada, concedeu, ao porteiro-continuo do Instituto de Química, Alvaro Cesar Leal, noventa dias de licença para tratamento de saúde, ficando-lhe marcado o prazo de 10 dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Ao Sr. director presidente do Instituto Mineiro de Café:

N. 3.001 V — Solicitando a fineza de designar um funcionario para servir como elemento de ligação e cooperação entre este Instituto e o Serviço Technico do Café — Secção de Minas Geraes — sem onus para esse serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.002 V — Remettendo, devida-

mente approvadas, as relações numerica e nominal do pessoal variavel contratado para os trabalhos do Aprendizado Agrícola do Rio Grande do Sul, no periodo de 1 de abril a 30 de julho do corrente anno.

— Ao Sr. José Maria Fernandes, director do Serviço de Plantas Texteis:

N. 3.003 V — Comunicando que resolveu a sua designação para presidir a banca examinadora do concurso para preenchimento de cargos vagos de ajudante dessa directoria, a realizar-se em 27 do corrente mez, ás dez horas.

— Ao Sr. inspector da 10ª Região Agrícola no Rio Grande do Sul:

N. 3.004 V — Remettendo os documentos com que se inscreveu no concurso para provimento dos cargos technicos do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Sr. Guilherme Gaudenzi.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café, em São Paulo:

N. 3.005 V — Autorizando a transferencia do agronomo Arary Prudente Corrêa, actual assistente-chefe do Estado do Paraná, para o cargo da Estação Experimental em Lageado, em comissão. Para a vaga deste autorizo a indicação do actual assistente daquelle Secção, agronomo João Candido Ferreira Filho.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 3.006-V — Solicitando providencias no sentido de ser publicado no "Diário Official", de 29 de agosto corrente e, seguidamente, até o dia 10 de setembro proximo vindouro, o edital de concurso para provimento de cargos de ajudantes do Serviço de Fructicultura, deste departamento.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.007-V — Comunicando que, por portaria de 7 de junho findo, foi suspenso por 15 dias o servente da Escola Nacional de Agronomia, Maximiliano Benites. Outrosim, por decreto de 14 do corrente, fôra o mesmo funcionario exonerado do referido cargo, por abandono de emprego.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.008-V — Solicitando providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste ministerio a folha de 7:740\$, do Pessoal Variavel, contratado, da Directoria do Ensino Agrícola e Escola Nacional de Agronomia, no mez de agosto corrente.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.009-V — Remettendo a relação dos funcionarios titulados do Serviço de Fructicultura deste departamento.

N. 3.010-V — Remettendo o quadro demonstrativo das diárias abonadas a funcionarios do Serviço de Fructicultura nos mezes de janeiro, fevereiro e março de 1934.

N. 3.011-V — Remettendo, para efeito de assentamentos nessa directoria, uma certidão de tempo de serviço prestado ao Arsenal de Guerra, pelo trabalhador de 1ª classe, contratado, Ernesto André de Souza, da Directoria de Defesa Sanitaria Vegetal, deste departamento.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.012-V — Solicitando providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste ministerio, a folha de 13:300\$, relativa ao corrente mez, do Pessoal Variavel, contratado, do Instituto de Química Agrícola.

N. 3.013-V — Solicitando providencias no sentido de serem pagas, pela Pagadoria deste ministerio, no total de 472\$, da Estrada de Ferro Sorocabana, provenientes de fornecimentos de transportes de pessoal e material, durante o mez de abril do corrente anno, em proveito do Serviço de Plantas Texteis.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.017-V — Comunicando que, por portaria de 7 de junho findo, foi suspenso por 15 dias o servente da Escola Nacional de Agronomia, Maximiliano Benites. Outrosim, que, por decreto de 14 do corrente, foi o mesmo funcionario exonerado do referido cargo, por abandono de emprego.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:

N. 3.018-V — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa Estrada, as requisições de passagens, etc., bem assim serviços telegraphicos que forem feitos durante o corrente anno, pelo funcionario do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, agronomo, Christina Carneiro Dias Vieira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 3.019-V — Comunicando o fornecimento, a 12 de agosto corrente, do mestre de officinas do Celairo do Aprendizado Agrícola nesse Estado, Francisco Gonçalves Salles.

— Ao Sr. Claudomiro Belém de Nazareth — Belém — Pará:

N. 3.021-V — Comunicando que, tendo presente o seu requerimento, datado de 13 de julho findo, em que pede o seu aproveitamento no cargo de chefe de Cultura da Colonia "Inglez de Souza", em Monte Alegre, nesse Estado, não ser possivel, no momento, o seu aproveitamento naquelle cargo, por haver sido extincto:

— Ao Sr. director geral do Dominio da União:

N. 3.022-V — Comunicando que designou os Srs. assistente-engenheiro, Pedro do Amaral Sobreira, o escrevente de 1ª classe, Mario Solar de Almeida e o escrevente dactylographo, Orlando Alfredo Musso, para, em comissão, receberem todo o archivo, documentação e processos em andamento, referentes ás terras da União, que passaram á jurisdicção do Serviço de I. R. C., deste ministerio.

— Ao Sr. Alberto Fernandes Alves de Barros — Santa Cruz:

N. 3.023-V — Comunicando que o seu pedido de sementes encontra-se neste Departamento, aguardando o seu comparecimento, para esclarecimentos necessarios, uma vez que o registro requerido de lavrador, foi para Cascadura, tornando-se preciso a prova de que ainda possue a respectiva propriedade, que deu direito ao mencionado registro

Dia 29

— Ao Sr. juiz da 2ª Zona Eleitoral da 1ª Circumscricção do Distrito Federal:

N. 3.024 V — Encaminhando, em duas vias, a relação da escrevente dactylographa deste departamento, Judith Santos, em condições de ser classificada, "ex-officio", como eleitora do Distrito Federal.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café em São Paulo:

N. 3.025 V — Autorizando o contracto do actual 3º escripturario Francisco Xavier Costa Aguiar Junior, para o de 2º escripturario e, para vaga deste, o con-

tracta do actual porteiro, Aristides Venancio de Queiroz.

N. 3.026 V — Autorizando o contracto do Sr. Julio de Almeida, auxiliar da Secção Industrial, para o cargo de sub-assistente administrativo da secção.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.027 V — Solicitando pagamento pela Pagadoria deste ministerio, da folha de 2:446\$800, de salarios devidos ao pessoal variavel da Directoria Geral deste Departamento.

— Ao Sr. director do Serviço de Defesa Sanitaria Animal:

N. 3.028 V — Accusando e agradecen-

do a communicação de haver tomado posse do cargo de director desse serviço.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste ministerio:

N. 3.029 V — Autorizando a remetter ao agronomo Arary Prudente Corrêa, chefe de secção do Serviço Technico do Café no Paraná, a importancia de réis 12:114\$100, para despesas com o pessoal e material no mez de agosto corrente.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café em São Paulo:

N. 3.030 V — Communicando que já foram tomadas as providencias necessarias junto a Pagadoria deste Ministerio, de accordo com o seu officio n. 1.722, de 27 do corrente.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Chama-se Izidoro de Moraes e não Izidoro Nunes, o 1º sargento nomeado sub-tenente para servir no 11º regimento de cavallaria independente, por portaria de 15 do mez findo, publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez.

Chama-se Antenor dos Santos Lima e não Antonio dos Santos Lima o sargento ajudante nomeado sub-tenente para servir no 1º regimento de infantaria, por portaria de 15 da mez findo, publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez.

Chama-se Cizino Ferreira da Veiga e não Cizinio Ferreira Braga o sargento ajudante nomeado sub-tenente para servir 17º batalhão de caçadores, por portaria de 15 do mez findo, publicada no *Diario Official* de 18 do mesmo mez.

— Por despachos de 24 do corrente:

Foram designados: o major Tito Coelho Lamego, para estagiario do Estado Maior do Exercito; o 1º tenente medico dr. Renato Varandas de Azevedo, para assistente militar de Clinica Medica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, sem prejuizo de suas funções no Hospital Militar da 2ª região militar; o 2º tenente da reserva, convocado, Luiz de Paiva Macaggi, para empregado no S. M. B. da 9ª região militar; o 1º tenente Coaraciaba Bricio do Valle Pereira, para ajudante de ordens do commando da 1ª região militar; o 1º tenente Alfredo Molinaro, para ficar á disposição do Departamento do Pessoal do Exercito; o 1º tenente Manoel Luiz Palmeiro, para ajudante de ordens do general de divisão Pantaleão Telles Ferreira; a major José Servulo Borja Buarque, para chefe interino da 3ª secção da Directoria de Engenharia.

Foram classificados, por conveniencia do serviço, os capitães Oscar Rabello Miranda, Alcino Monteiro Avidos, João Felix de Souza, Jatir Proença Moreira, Orlando Gomes Ramagem, Edilberto Pinto Nogueira, Joaquim Francisco de Castro Junior, Carlos Marciano de Medeiros, Lineu dos Santos Lourival, João Correlas dos Santos, Raul Riet Machado, Radamés Gerarque Murta, Janduy Carneiro Toscano de Brito, Frederico Josetti Nunes Dias, Jayme Ferreira da Silva e João Armindo Correias da Costa, todos no quadro supplementar.

Foi transferido, por conveniencia do serviço, o capitão Renato José de Freitas, da 2ª bia. do regimento Mallet (5º R. A. M.) em Santa Maria, para a 3ª bia. do 9º R. A. M. em Curitiba.

Foi autorizado o director de Aviação a pôr á disposição do Directoria Geral de Aeronautica da Marinha, dois logares do curso iniciado sob a direcção do Sr. William S. Reid destinado a especializar uma turma de mecanicos diplomados na technica dos aviões dos motores Wright.

Por despachos de 24 do corrente:

Foram designados: instructor do C. P. O. R. da 5ª região militar, o 1º tenente Arthur da Costa Seixas; ajudante do Corpo de Cadetes da Escola Militar, o capitão Bráulio da Costa Guimarães.

— Por outros de 25 do mesmo mez:

Foram designados: o tenente-coronel Vicente de Paula Teixeira de Vasconcellos, chefe da 14ª circumscricção de recrutamento (Recife), sendo dispensado desse logar o coronel

Manoel Araripe de Faria; o capitão Paulo Leite de Rezende adjunto da Directoria de Engenharia, por conveniencia do serviço; os primeiros tenentes João Costa e João Augusto de Montarroyos, auxiliares de instructores de infantaria e na secção de equitação, respectivamente, da Escola Militar; o 1º tenente Ary de Abreu Barreto, auxiliar do Departamento de Pessoal do Exercito.

Foram transferidos: o major intendente de guerra Waldemar Rocha de adjunto do serviço de intendencia da 1ª região militar para chefe da 2ª secção do serviço de subsistencias militares da mesma região, por conveniencia absoluta do serviço; o capitão André de Souza Braga, da 1ª bia. do 6º R. A. M. para a 1ª bia. do 3º G. A. C. (Itaipús), por conveniencia do serviço.

— Por outros de 26 do mesmo mez:

Foram designados: o 1º tenente Euclides de Oliveira, para auxiliar do serviço electrotechnico da Directoria de Engenharia, por conveniencia do serviço, devendo porém só ser desligado da Escola Militar após a apresentação de seu substituto, e o major Alfredo Gomes de Paiva, final administrativa da Escola Militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de setembro de 1934

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo providencias afim de que, ao tenente-coronel Orozimbo Martins Pereira e capitão Altair Franco Ferreira, ambos em serviço de manobras em Pinheiro, seja concedida franquia postal e telegraphica no periodo de 19 deste mez a 31 de outubro proximo vindouro. (Aviso n. 67).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1934 — N. 678.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Recommendo, e deste acto darei publicação em Boletim do Exercito, ás autoridades militares que, ao requisitarem transportes da Estrada de Ferro Central do Brasil, o façam com a possível antecedencia, de modo a evitar-se prejuizo á boa marcha dos serviços da referida Estrada. — P. Góes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1934 — N. 679.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Declarar no Boletim do Exercito que dou por muito recommendada, a observancia do disposto no art. 183, da Constituição Federal segundo o qual "nenhum encargo se creará ao Thesouro sem attribuição de recursos sufficientes para lhe custear a despesa.

Nestas condições, qualquer auctoridade deste ministerio, que assumir compromissos de pagamento sem ter previamente á sua disposição os necessarios recursos financeiros, incorre na responsabilidade civil ou pecuniaria correspondente á despesa realizada sem crédito concedidos. — P. Góes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1934 — N. 12.

Em radio datado de 11 de agosto findo, consultaes se os officiaes do Exercito, que servem á disposição do Interventor Federal, para commandar a Policia Estadual ou, alli, exercer outra função, têm direito a vencimentos por conta do Ministerio da Guerra, mesmo não havendo accordo com a União para que a referida Policia seja considerada auxiliar do Exercito de 1ª linha.

Em solução vos declaro que:

1.º Só devem ser considerados em função militar de ca-

racter federal, para effeito do disposto no art. 1º do decreto n. 24.757, de 14 de julho ultimo, os officiaes em serviço na Policia Militar do Districto Federal e no Corpo de Bombeiros.

2.º Nestas condições, os officiaes em serviço nas policiaes dos Estados perdem a gratificação do respectivo posto, na conformidade do art. 2º do referido decreto. — P. Góes.

Requerimeentos despachados

Abilio Alves de Araujo, 1º sargento reservista, pedindo nomeação para auxiliar de escripta da 9ª C. R. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Adriano Antonio Leal, sargento ajudante do 7º G. A. C., pedindo cancelamento de notas de faltas disciplinares. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. E., a sua pretensão contraria o disposto no n. 75, do art. 65, do R. I. S. G.

Alfredo Sabatini, pedindo inclusão na Escola de Aviação de S. Paulo. — Indeferido, de accordo com a informação da Directoria de Aviação. Em S. Paulo não existe Escola de Aviação Militar e o nucleo do 2º R. Av. não aceita voluntarios.

Amaro Bispo dos Santos, 2º sargento monitor do instructor de equitação da E. E. M., pedindo promoção ao posto de 1º sargento. — Indeferido, de accordo com o parecer do E. E. M. E.

Annibal de Lima Andrade, sargento ajudante do C. P. O. R., pedindo solução do requerimento em que pediu restituição de importancias que lhe foram descontadas no periodo de 8 de julho de 1931 a 9 de novembro de 1931, em que esteve baixado ao H. C. E. — Deferido, de accordo com o parecer da D. G. C. G.

Annibal Torres de Mello, 3º sargento escrevente da Inspectoria do 2º Grupo de Regiões, pedindo permissão para prestar concurso para preenchimento de vagas de dactylographos da Secretaria da Camara dos Deputados e da do Senado. — Deferido, de accordo com as informações.

Antonio da Costa Lima, 3º sargento, servindo na Directoria de Intendencia da Guerra, pedindo alta de posto. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Antonio Moura, 3º sargento escrevente, em serviço na 22ª C. R., pedindo reconsideração do despacho que lhe negou transferencia do então Q. S. E. E. para o 6º B. E. — Deferido, de accordo com as informações.

Antonio Vieira Victoriano, reservista, pedindo certidão de seu tempo de serviço militar. — Certifique-se o que constar, de accordo com a lei.

Arlindo Pereira, 3º sargento do 1º G. A. P., pedindo restituição de certificados de exame, annexados a requerimento anterior, solicitando matricula na E. I. — Sejam restituídos os documentos solicitados, mediante recibo.

Arthur Oscar de Oliveira, escrevente da Fabrica de Polvora da Estrella, pedindo que, para effeito de aposentadoria lhe seja contado o tempo de serviço prestado no Exercito de 7 de agosto de 1925 a 28 de maio de 1929. — Deferido, de accordo com a informação do D. P. E. Ao requerente deverá ser contado para effeito de aposentadoria o periodo de 7 de agosto de 1925 a 28 de maio de 1929, em que serviu de facto no Exercito.

Bricio Portilho Bentes, capitão pharmaceutico reformado, pedindo que lhe sejam tornados extensivos os beneficios do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934. — Arquivase por já ter sido solucionado o assumpto, com a reversão do requerente á actividade, por despacho do então Sr. Chefe do Governo Provisorio, conforme aviso n. 425, de 23 de junho de 1934.

Carlos Eduardo Pavão Martins, pedindo que lhe seja restituida a certidão de idade annexada a requerimento anterior, solicitando autorização para ser inscripto nos exames para reservistas. — Seja restituida a certidão de idade solicitada, mediante recibo.

Cassio Rossi, pedindo matricula no corrente anno em um tiro de guerra. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Catulino Tavares, sargento ajudante do 1º G. A. C. e Fortaleza de Santa Cruz, pedindo annullação de nota disciplinar. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Clemente Colens, contra-mestre de 1ª classe do Serviço Electrotechnico do Exercito, pedindo rectificação de seu nome. — O requerente deverá apresentar certidão extrahida do registro do seu nascimento, afim de que possa ser examinada sua pretensão.

Davino Antonio de Azevedo, 1º sargento reformado, pedindo para os fins de melhoria de reforma, contagem de tempo

pelo dobro. — Indeferido, de accordo com a informação do Dep. Central.

Dinamerico Rebello Prado, cadete, pedindo ser submettido a exame de saúde pela J. S. S. G., afim de ingressar na arma de Aviação. — Deferido.

Edmundo Carmanin Nequi, 2º tenente contador aggregado ao 1º G. A. Cav., pedindo transferencia para a arma de artilharia. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Edson Ferreira Barbosa, ex-3º sargento, pedindo reinclusão. — Indeferido, de accordo com as informações.

Etelvino Rollemberg do Bomfim, cabo do 1º R. Av., pedindo restituição de documentos que instruíram seu pedido de inscripção nos exames de admissão á E. V. E. — Sejam restituídos os documentos solicitados, mediante recibo.

Francisco Augusto do Nascimento, ex-operario de 4ª classe do A. G. R. J., pedindo cancelamento de qualquer nota disciplinar que lhe tenha sido applicada nos periodos em que serviu no referido cargo. — Indeferido, de accordo com as informações.

Francisco Ferreira de Oliveira, 2º sargento escrevente da 1ª R. M., pedindo permissão para praticar no Gabinete Odontologico da Policlínica Militar, desta capital, arte dentaria. — Deferido, de accordo com as informações, sem prejuizo para o serviço.

Francisco Pargas, ex-praça do 2º R. I., pedindo cancelamento da nota de sua exclusão. — Indeferido quanto ao que pede; ao requerente poderá ser concedida a caderneta de accordo com a letra a, do art. 41, do R. S. M.

Francisco de Paula Gomes, sargento ajudante do 1º D. A. C., pedindo promoção ao posto de 2º tenente mestre de musica. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Francisco Pereira de Andrade Netto, 1º tenente pharmaceutico, pedindo contagem de tempo de serviço e passagem para a reserva. — Indeferido, de accordo com o parecer do Sr. sub-procurador da Justiça Militar.

Francisco de Souza, empregado no Gabinete Photographico do E. M. E., pedindo rectificação de seu nome para Francisco de Souza Santos. — Não ha o que deferir, de accordo com o parecer do Sr. sub-procurador da Justiça Militar. Devo o requerente justificar perante juiz togado a necessidade que elle tem de alterar o nome e apresentar, depois, a este ministerio, certidão do mandato a que se refere o art. 71 do regulamento approved pelo decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928, afim de serem feitas as devidas anotações em seu titulo de nomeação e nos respectivos assentamentos.

Guilherme Bento d'Oliveira Machado, 1º sargento reformado, pedindo reinclusão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Hetrio Antunes da Fonseca, ex-2º sargento, pedindo reinclusão. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Isoleto dos Santos Macedo, viuva do major reformado José Corrêa de Macedo, pedindo medalha de ouro a que tinha direito seu marido. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Jair de Magalhães Sandi, 3º sargento enfermeiro veterinario, pedindo promoção ao posto de 2º sargento veterinario. — Indeferido, por estarem suspensas as promoções de sargentos.

João da Costa Machado, ex-1º sargento, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou reinclusão. — Mantenho o despacho anterior.

João Manoel Brasil, 2º sargento reformado, pedindo restituição de documentos que acompanharam seu requerimento de 20 de dezembro de 1934. — Sejam restituídos os documentos solicitados, mediante recibo.

Joaquim Vidal Pessoa, major, pedindo cancelamento de uma alteração relativa a licença para tratamento de saúde. — Deferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Joel Reis de Paula, 2º sargento da 1ª Cia. de Prep. de Terreno de Aviação, pedindo promoção. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Jorge Washington Teixeira de Souza, amanuense da Fabrica de Polvora da Estrella, pedindo contagem, para effeito de aposentadoria, do seu tempo de serviço no Exercito, no periodo de 1 de novembro de 1923 a 24 de outubro de 1925. — Deferido, de accordo com as informações; ao requerente poderá ser contado para effeito de aposentadoria o periodo de 1 de novembro de 1923 a 24 de outubro de 1925, em que prestou serviço incorporado ao Exercito.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 19 de setembro de 1934

Sindicato dos Officiaes Barbeiros e Cabeleireiros, com sede em São Paulo, pedindo vista do processo 43-U-933 (D. G. E. 11.689-934). — Cumpra-se a exigencia da lei do sello.

Dia 20

José Oriano Menescal Netto, pedindo sua readmissão nas Empresas Electricas Brasileiras e demais vantagens decorrentes dessa readmissão. (D. G. E. 11.297-939c. — De accordo com o parecer do consultor juridico. (O parecer a que allude o despacho supra é o seguinte: "Na reclamação formulada pelo recorrente, bem como no brilhante parecer do Sr. procurador Saraiva, ha tres pontos que merecem ser considerados:

1º o direito de readmissão do reclamante no cargo, de que foi dispensado;

2º o direito, que allega ter o referido reclamante, de receber as diferenças havidas entre os seus ordenados e os ordenados do seu collega estrangeiro, que com elle trabalhava em profissão identica;

3º o valor do documento de fls. 38, em que o referido empregado, declarando que se achia pago e satisfeito, faz a renuncia generica de qualquer reclamação futura.

Pondo de parte a allegação, contestada pela reclamada, de que o trabalho executado pelo empregado reclamante não era identico ao executado pelo empregado estrangeiro, passo a discutir os tres "itens", em que se consubstancia a reclamação formulada:

1º. *Direito de readmissão.* Infelizmente, discordo, neste ponto, do meu illustado collega da Procuradoria do Departamento do Trabalho. O art. 7º do decreto n. 20.291, não assegura ao trabalhador nacional o direito de ser readmittido no emprego, de que foi despedido. E' esta a conclusão que tiro da leitura do artigo citado, do inteiro teor do decreto n. 20.291 e, mesmo, dos principios da nossa legislação civil, subsidiaria no caso.

Tenho sustentado em pareceres varios que o direito de readmissão, que a nossa legislação social assegura aos empregados, não pode ser entendido no sentido literal de uma obrigação, por parte das empresas ou empregadores, de fazerem reentrar, *de facto*, no serviço effectivo o empregado demittido. Não ha legislação do mundo que obrigue nenhum patrão a ter, contra sua vontade, a seu serviço, um empregado; o que ellas asseguram é, o maximo, o direito deste empregado a receber os proventos do cargo como se estivesse trabalhando effectivamente. Não vai além a pretensão das leis contra o abuso dos patrões no uso do direito de dispensa.

É o que acontece com a nossa legislação garantidora da estabilidade dos em-

pregados e operarios que trabalham nas empresas de serviços publicos. Ella não dá ao empregado, que alcançou o decennio, mais do que o direito de perceber da empresa, que o demittiu sem justa causa, os seus ordenados, *como se estivesse nella trabalhando de facto*. O direito ao emprego, a segurança da estabilidade depois do transcurso do decennio é nisto que consiste: no direito do empregado dispensado abusivamente a perceber os proventos do cargo, preste ou não preste serviços á empresa.

É claro que nenhuma empresa, salvo motivo de ordem personalissima, querrá pagar um empregado, dando-lhe uma pensão permanente, sem lhe utilizar os serviços. Dahi o facto de vermos as empresas, quando condemnadas a readmittir empregados, não se limitarem a pagar-lhes os ordenados, a que fazem jus por força da sentença; mas, ao contrario, logo os chamarem, para os fazer de novo trabalharem.

Este expediente, porém, é acto exclusivo da empresa — e não obrigação decorrente da lei ou da sentença. O que a lei ou a sentença obriga é pagar a empresa, ao empregado por ella sacrificado, o salario ou ordenado que elle teria percebido ou deveria perceber si estivesse trabalhando de modo effectivo. Nada mais.

Isto, para o caso de empregados em empresas de serviços publicos, em que a *garantia de estabilidade é expressa*. Ora, como pôde ser differente para o caso, como o de especie, em que esta garantia da estabilidade não está expressamente assegurada?

O que o art. 7º do decreto n. 20.291 garante ao empregado brasileiro, em face do empregado estrangeiro, seu collega e companheiro de trabalho, é que, no caso da necessidade de dispensa de empregados, elle, brasileiro, não pôde ser sacrificado em beneficio do seu collega estrangeiro. Eis o texto do proprio artigo 7º:

"Art. 7º. Quando, por falta de trabalho, qualquer estabelecimento em empresa houver de reduzir o numero de seus empregados, operarios ou trabalhadores, a dispensa dos estrangeiros deverá preceder sempre a dos brasileiros natos da mesma categoria, observado o disposto no art. 2º."

Ora, o preceito deste artigo não me parece que decorra a conclusão de que o empregado deve ser readmittido. Não falla elle em readmissão, como aquelle que assegura a estabilidade dos empregados em empresas de serviços publicos; diz apenas que não pôde ser dispensado o empregado. Ora, isto não me parece importar em assegurar propriamente o empregado no emprego, mas apenas em assegurar-lhe o direito a uma justa indemnização pela violencia soffrida.

Si, no caso do decreto n. 20.291, o legislador quizesse assegurar ao empregado brasileiro o direito á readmissão, tel-o-hia feito expressamente, como o fez para o caso dos empregados em empresas de serviços publicos. Não tendo feito, o que se deve entender do preceito do art. 7º, é que, todas as vezes que uma empresa o infringir, esta empresa commette um acto illicito, um acto que a lei veda, e, nestas condições, fica *ipso facto*, obrigada a pagar á victima, na forma do art. 159 do Codice Civil, uma

reparação pelo damno causado. Minha opinião é, pois, que o empregado brasileiro, que é dispensado com violação do art. 7º do decreto n. 20.291:

a) não tem o direito á readmissão no cargo de que foi dispensado;

b) mas, sim, o direito a uma indemnização pelo prejuizo soffrido com o acto illicito pelo patrão.

Está claro que, obrigada a indemnizar, cabe á empresa escolher entre a *indemnização* e a *readmissão*, escolha que elle fará com criterios de que só ella é julgadora, porque só a ella cabe o que mais lhe convem aos seus interesses. O Estado é que não lhe pôde obrigar a preferir uma a outra, a *readmissão* á indemnização.

Si a lei, como fez para os empregados das empresas de serviços publicos, assegurasse, no caso do art. 7º, o direito de readmissão ao empregado brasileiro despedido, então a empresa poderia escolher entre:

a) a readmissão do empregado, ou

b) o pagamento de uma pensão permanente, equivalente aos ordenados que assegurar-lhe o direito a uma justa indemnização.

Como, porém, a lei não assegurou este direito de readmissão, o que cabe á empresa é pagar ao empregado, demittido com infracção do art. 7º, a indemnização devida ou então readmitti-lo, para evitar o pagamento da indemnização.

Da indemnização e da multa. Porque o patrão que viola o art. 7º do decreto n. 20.291, não fica apenas sujeito ao pagamento de uma indemnização ao empregado prejudicado pelo seu acto; incorre, tambem, em sanção legal, como infractor daquella disposição prohibitiva. (Decreto n. 20.291, art. 24, paragrapho 1º).

O valor elevadissimo da multa imposta pela infracção vem em reforço da minha these: — de que não cogita o art. 7º do decreto da nacionalização em assegurar ao empregado brasileiro o direito á readmissão. Não se comprehende que o legislador impuzesse multa de valor tão alto pela infracção, se esta encontrava reparação no facto da readmissão do empregado. Si elle pensava em assegurar a readmissão, para que comminar uma pena tão pesada? Esta sanção assim tão forte bem mostra que o que estava no pensamento do legislador do decreto n. 20.391, era intimidar os patrões, cohibindo-os de violarem o preceito do artigo 7º. O objectivo visado com o artigo 7º no era, pois, assegurar o direito de readmissão; do contrario, bastaria que ficasse assegurado este direito de uma maneira *expressa* no texto da lei, dispensando da multa tão pesada.

Dahi, outra conclusão: — de que a imposição da multa não decorre do facto *material* da infracção, e, sim, da recusa da empresa ou estabelecimento em no readmittir o empregado. Constatada a infracção, o Departamento do Trabalho intima o patrão infractor a readmittir o empregado; si elle se recusa a isto, então lhe applica a multa. O simples facto de ter infringido o dispositivo do art. 7º, e simples materialidade de infracção, não basta, a meu ver, para justificar a imposição da multa. O objectivo da lei é assegurar a preferencia do nacional sobre o estrangeiro; ora, si o patrão, readmittindo o empregado, repara a illegalidade commettida, não vejo razão para puni-lo: o *objectivo da lei foi attingido*.

2º) *Direito de receber as diferenças dos ordenados atrasados.* O art. 5º do decreto n. 20.291 garante ao empregado brasileiro igualdade de vencimentos com o empregado estrangeiro; mas, com isto ella apenas dá ao departamento o direito de impôr multa aos estabelecimentos que desobedecerem este preceito. Constatada a infracção, é intimado o estabelecimento infractor a igualar os vencimentos dos empregados brasileiros e estrangeiros, que exerçam funções identicas. Quanto ao pagamento das diferenças havidas nos ordenados, é materia que escapa ás attribuições do Departamento do Trabalho, porque cabe na competência das juntas de conciliação ou dos tribunais judiciais, onde ainda não forem instituidas as juntas. Na especie, é perante a Junta de Conciliação competente, aqui, que a reclamação do recorrente deverá ser apresentada.

Cabendo ao Departamento do Trabalho multar os empregadores que violam o preceito do art. 5º, está claro que esta faculdade poderá elle, e deverá mesmo, exercer todas as vezes em que esta infracção se verificar, isto é, todas as vezes em que o empregado brasileiro não receber o seu ordenado igual ao do seu collega estrangeiro, em trabalho identico. Equivale dizer que esta multa pôde ser applicada mensalmente, quinzenalmente ou semanalmente ao mesmo patrão infractor. No que toca ao Departamento do Trabalho, é este o unico expediente que elle tem para fazer cumprir pelo patronato o dispositivo do art. 5º do decreto n. 20.291.

3º) *Valor das quittações geraes passadas por empregados aos seus patrões.* Estou de accordo com o parecer do illustrado Sr. procurador Saraiva, quando diz que não é dado aos empregados renunciar ás garantias a elles asseguradas por leis sociaes, pois que estas garantias são disposições de ordem publica, insusceptíveis de serem revogadas por accordo particulares.

Ha, entretanto, que distinguir, nas quittações geraes, os *factos* nellas confessados e as *declarações de renuncia* de qualquer reclamação futura. Estas renuncias não valem, porque importariam em derogações, por acesso privado, de prescripções de ordem publica. Embora feitas e assignadas devidamente, nenhum juiz, como nenhuma Junta de Conciliação ou Comissão Mixta, como nenhuma repartição publica poderia levá-las em conta.

No vaso vertente, a declaração do reclamante desistindo de toda e qualquer reclamação futura, feita na quittação do fls. 38, não pôde ser considerada, como não o foi, nem o está sendo.

Uma cousa é, porém, a declaração de renuncia a qualquer reclamação ou recurso legal e outra é a confissão de um facto, como a que fez o reclamante, de ter recebido 2:800\$ por férias e salarios, de que o patrão lhe era devedor. Esta confissão deve valer e seria absurdo que não valesse, a não ser que levassemos a protecção da lei ao ponto de considerar operario e o empregado individuos destituídos de capacidade legal, como os dementes. Na especie do processo, a declaração do reclamante de que recebeu a importancia acima deve valer como prova do pagamento de um mez de or-

denado e dos 22 dias de férias; - não acontecendo o mesmo com a declaração feita, na mesma quittação, de que desistia de toda e qualquer reclamação futura. Esta ultima declaração, sim, não pode ter validade, pois que cabe ao reclamante o direito de pleitear, perante a Junta de Conciliação competente, as diferenças de vencimentos havidas entre os seus ordenados e os ordenados do seu collega estrangeiro, que com elle trabalhava em funções identicas na empresa reclamada.

Em summa, o meu parecer é:

a) que o reclamante poderá ser readmitido no cargo se a empresa, devidamente intimada, julgar mais conveniente esta readmissão do que o pagamento da multa que lhe fôr comminada, na fórmula do art. 21 do decreto numero 20.291;

b) que o reclamante, caso a empresa não opine pela readmissão, tem direito de pleitear perante a Junta de Conciliação competente a indemnisação do damno causado com a demissão feita com infracção do art. 7º, indemnisação esta que lhe está garantida pelo art. 159 do Código Civil;

c) que o reclamante tem direito a receber da companhia reclamada a diferença dos vencimentos que deixou de receber desde a data da publicação do decreto n. 20.291, devendo dirigir á Junta de Conciliação a sua reclamação;

d) que, em relação ás multas a impor á empresa reclamada, a que se refere a infracção do art. 7º, deve ser condicional, só devendo ser comminada se a empresa não readmitir o empregado; e, quanto á que se refere a infracção do art. 5º, a empresa nela está incurso pelo facto mesmo de ter estabelecido ordenado inferior, em funções identicas, para o empregado brasileiro."

Antheonor Alagiba, auxiliar da 14ª Inspectoria Regional (Estado de São Paulo), pedindo sua promoção ao cargo de 3º official da Inspectoria de Seguros da 5ª Circumscripção, com sede em São Paulo. (D. G. E. 11.756, de 1934). — Não ha o que deferir.

Bernardino Gonçalves Ferreira, auxiliar-dactylographo da 14ª Inspectoria Regional (Estado de São Paulo), pedindo sua promoção ao cargo de auxiliar da Inspectoria de Seguros da 5ª Circumscripção, com sede em São Paulo. (D. G. E. 11.754, de 1934). — Não ha o que deferir.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de setembro de 1934

Requerimentos despachados

N. 11.842, de 1934 — José Marcolino de Oliveira, Justino Marques e Waldemar Degan, pedindo augmento de vencimentos. — De accordo. Concedam-se 50\$000.

N. 11.843, de 1934 — Oswaldo Pereira Muniz, pedindo pagamento de tarefa relativa ao mez de Maio, deste anno. — De accordo (considerando o contracto do funcionario a partir de 1 de maio).

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1-C-467 — Solicitando annullação da importancia de 4:500\$ no credito á disposição do Thesouro Nacional, afim de que, com igual quantia, seja reforçado o credito já posto á disposição da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.

N. 1-C-467-A — Solicitando annullação da importancia de 1:750\$ no credito á disposição do Thesouro Nacional, á conta da sub-consignação n. 2 — Para pagamento, etc., II — Pessoal vaviavel, etc., consignação Pessoal da verba 9ª — Inspectorias Regionaes, afim de que, com igual quantia, seja reforçado o credito já posto á disposição da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de setembro de 1934

Offícios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Industria e Commercio:

N. 1-C-2.135 — Comunicando que o Sr. ministro, no processo em que solicita autorização para prorogar o expediente de funcionarios desse Departamento, exarou o seguinte despacho: "Autorizo, de accordo com o parecer da D. G. C."

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-C-2.136 — Solicitando seja informado o saldo existente nos creditos abertos pelos decretos ns. 22.055 e 22.489, de 1933.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Industria e Commercio:

N. 1-C-2.137 — Comunicando que o Sr. ministro exarou no processo referente á prorogação de expediente a funcionarios desse Departamento o seguinte despacho: "Autorizo".

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2-C-2.138 — Remettendo portaria que contraía Joaquim José de Franca Junior para o cargo de preposto de fiscal e communicando que foi dispensado, a pedido, Romulo de Moura Castro do referido cargo.

N. 1-C-2.139 — Comunicando que, a partir de 1 de setembro, deixa de receber pela verba desse Departamento, tamento Nacional do Povoamento, o extechnico do Serviço de Identificação Profissional Charles Thadeu Javes.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1-C-2.140 — Comunicando que a partir de 1 de setembro passa a receber por esse Departamento, como contratado, o Sr. Charles Thadeu Javes.

Circular:

N. 1-C-2.141 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, em cumprimento ao disposto no decreto n. 24.700, de 12 de julho deste anno, publicado no supplemento do "Diario Official" da mesma data e rectificado pelo de 17 de agosto findo, que transferiu para o Ministerio da Guerra o Serviço de Protecção aos Indios, e attendendo ao que determina o art. 5º do mesmo decreto, n

Sr. ministro resolveu autorizar-vos a aceitar a delegação que, porventura, for concedida pelo Ministerio da Guerra, para continuardes a prestar serviços, aquella repartição, nesses Estado, no corrente exercicio, na parte relativa ao movimento das respectivas verbas, devendo disto ter sciencia esta Directoria Geral.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1-C-2.142 — Restituindo o processo de divida n. 57.843, de 1934, em que é interessado o Internato de Educandos Indigenas das Irmãs Clarissas, informa que o art. 410 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica foi em tempo cumprido.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1-C-2.143 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 169, solicita serem iniciados, em processos separados, os pedidos de pagamento por exercicios findos, que fazem os continuos e serventes, bem como sejam classificadas as contas da S. A. du Gaz e Companhia Telephonica Brasileira, cujos serviços foram executados no exercicio de 1933.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2-C-2.144 — Comunicando que foi contractado Manoel Leiria de Andrade para auxiliar desse Departamento, devendo, de ordem do Sr. ministro, ficar servindo no Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2-C-2.145 — Comunicando que, de ordem do Sr. ministro, ficará servindo nesse Departamento até ulterior deliberação, o contractado do Departamento Nacional do Povoamento Manoel Leiria de Andrade.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente de primeira secção

DESPACHO 1 SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1934

Syndicato dos Fundidores do Districto Federal — Nesta — Reconhecimento. — Como propõe. A proposta referida é a seguinte: Das propostas or apresentadas, não se verificando a existencia de dois associados com o mesmo nome, conclue-se que houve realmente duplicidade nos nomes de alguns, uma vez que estavam figurando com a mesma denominação os socios de ns. 5 e 160, 14 e 181, 15 e 180, 17 e 178, 214 e 218, e 16 e 179, na lista apresentada pela União dos Trabalhadores Metallurgicos quando solicitou sua officialização. Mas a sociedade em causa já apresentou anteriormente, para sanar tal irregularidade, a lista completa de associações, desde o numero 1 a 2.003, que figura neste processo, onde foi apontada a inclusão de dois socios menores de 18 annos (documento de fls. 60 a 89 deste processo). Assim, não se poderá concluir que a União tivesse usado de taes meios para augmentar o seu quadro corpora-

tivo, pois o acrescimo que dahi resultou foi insignificante, tendo em vista o grande numero de socios que agremiava quando pleiteou reconhecimento. Como de accordo com o novo decreto ella podera filiar socios na ores de 14 annos, parece-me não caber agora qualquer exigencia quanto á exclusão dos dois menores já citados. O Syndicato dos Fundidores teve também sciencia do despacho do Sr. director, conforme está annotado a folhas 58 e até esta data não mais se manifestou sobre o assumpto. Assim, submetto o presente á consideração superior, propondo a desannexação dos processos e o archivamento nos logares respectivos, pois, já se decorreu o prazo fixado no artigo 29, paragrapho unico, do regulamento deste departamento, sem que o denunciante, o Syndicato dos Fundidores, se pronunciasse a respeito da sua accusação, como já tive occasião de dizer.)

Dia 31 de agosto de 1934

João Antonio Jacob — Nesta — Solicitando desarchivamento de um processo. — Junte o instrumento de mandato.

Syndicato dos Carpinteiros e Marceneiros — Natal — Rio Grande do Norte — Reconhecimento. — Satisfaca o requerente as exigencias do decreto n. 24.694, de 12 de junho ultimo.

Dia 3 de setembro de 1934

Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas — Nesta — Pedindo vista de processo. — Dê-se a vista, que deverá ser aproveitada, até 4 dias após a publicação d. despacho.

Sociedade Beneficente União Popular — Manaus — Amazonas — Comunicando a posse de seus administradores para o periodo de 1934 a 1935.

— Archive-se.

Sociedade dos Industriales de Padarias de Pernambuco — Recife — Comunicando sua fundação. — Archive-se.

Dia 20 de agosto de 1934

Officios:

Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Recife, Pernambuco:

N. 1/1.515 — Solicitando providencias junto ao Syndicato dos Representantes Commercias de Pernambuco, com sede na mesma capital, afim de que se adapte aos termos do decreto n. 24.694, de 12 de julho ultimo.

— Ao presidente do Syndicato Beneficente de Operarios de São Miguel do Guamá — São Miguel do Guamá — Pará:

N. 1/1.516 — Comunicando-lhe dever adaptar-se aos termos do decreto n. 24.694.

— Ao presidente da União dos Trabalhadores em Pedarias — Nesta:

N. 1/1.517 — Solicitando, para os devidos fins, sua presença nesta secção, das 15 1/2 ás 17 horas.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal — Nesta:

N. 1/1.518 — Remettendo, para o cumprimento da lei do sello, documentos do Centro dos Correctores de Publicidade do Districto Federal.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional — Belém — Pará:

N. 1/1.519 — Idem, documento do Syndicato dos Operarios em Construção Civil, com sede em Monte Alegre:

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Belém — Pará:

N. 1/1.520 — Solicitando providencias junto ao Syndicato dos Operarios em Construção Civil, com sede em Monte Alegre, afim de que se adapte aos termos do decreto n. 24.694, de 12 de julho ultimo.

Dia 22

Idem, idem, idem — Bello Horizonte — Minas Geraes:

N. 1/1.521 — Idem, Federação do Trabalho, com sede na mesma capital. Idem, idem, idem — Victoria — Espírito Santo:

N. 1/1.522 — Idem, Syndicato dos Operarios e Empregado da Usina Paineiras, com sede em Palmeiras, municipio de Itapemirim.

Idem, idem, idem — São Salvador — Bahia:

N. 1/1.523 — Idem, do Syndicato dos Operarios na Fabricação de Sabão e Vellas, cmo sede na mesma cidade.

Idem, idem, idem:

N. 1/1.524 — Idem, do Syndicato dos Empregados em Pharmacias, Drogarias e Laboratorios, com sede na mesma capital.

Idem, idem, idem:

N. 1/1.525 — Idem, do Syndicato dos Operarios em Construção Civil e Annexos de Itapira, com sede na Villa de Itapira.

Idem, idem, idem:

N. 1/1.526 — Idem, do Syndicato dos Correctores de Campo Grande, com sede na cidade do mesmo nome.

Idem, idem, idem — Florianopolis — Santa Catharina:

N. 1/1.527 — Idem, Syndicato dos Trabalhadores em Construção Civil, com sede em Blumenau.

Idem, idem, idem — São Salvador — Bahia:

N. 1.1528 — Idem, Syndicato Patronal dos Barbeiros e Cabellejeiros, com sede na mesma capital.

Idem, idem, idem — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 1/1.529 — Idem, Syndicato dos Engreixates, com sede na mesma capital.

Idem, idem, idem:

N. 1/1.530 — Idem, Syndicato dos Operarios em Granito, com sede em Capão Leão, municipio de Pelotas.

Idem, idem, idem, São Salvador — Bahia. N. 1/1.531 — Idem, Syndicato dos Trabalhadores de Carroças, com sede na mesma capital.

Idem, idem, idem, Therezina — Piauí. N. 1/1.532 — Idem, Syndicato dos Magarefes, com sede em Parnaíba.

Idem, idem, idem, São Luiz — Maranhão. N. 1/1.533 — Idem, Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de São Luiz, com sede na cidade do mesmo nome.

Idem, idem, idem, João Pessoa — Parahyba. N. 1/1.534 — Idem, Sindicato dos Trabalhadores em Cães e Trapiches de João Pessoa, com sede na mesma capital.

Idem, idem, idem, Fortaleza — Ceará. N. 1/1.535 — Idem, Sindicato dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, com sede na mesma capital.

Idem, idem, idem, São Luiz — Maranhão. N. 1/1.536 — Idem, Sindicato dos Trabalhadores do Maranhão, com sede na mesma capital.

Idem, idem, idem, Fortaleza — Ceará. N. 1/1.537 — Idem, Sindicato dos Trabalhadores em Cortume, com sede na capital do Estado.

Idem, idem, idem, Belém — Pará. N. 1/1.538 — Idem, Sindicato dos Enfermeiros, com sede em Belém.

Idem, idem, idem, Manaus — Amazonas. N. 1/1.539 — Idem, Sindicato dos Mecânicos Metallurgicos e Classes Similares, com sede em Rio Branco.

Idem, idem, idem, Recife — Pernambuco. N. 1/1.540 — Idem, Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto, com sede em Recife.

Idem, idem, idem, São Luiz — Maranhão. N. 1/1.541 — Idem, Sindicato dos Operários de Industria de Oleos e Classes Correlativas, com sede em São Luiz.

Idem, idem, idem, Porto Alegre — Rio Grande do Sul. N. 1/1.542 — Idem, Sindicato dos Empregados no Commercio de Cachoeira, com sede na mesma cidade.

— Ao presidente da União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante — Nesta:

N. 1/1.543 — Informando-lhe do despacho exarado pelo Sr. director geral, no processo D. N. T. 9.064-34.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários e Empregados nas Industrias Frigorificas:

N. 1/1.544 — Solicitando a presença de um dos membros da directoria, afim de exhibir nesta secção a carteira profissional do operário João Baptista, a favor do qual foram solicitadas providencias deste ministerio.

— Ao presidente do Sindicato dos Officiaes Machinistas da Marinha Mercante — Nesta:

N. 1/1.545 — Solicitando sua presença nesta secção, das 15 1/2 ás 17 horas, para os devidos fins.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Natal, Rio Grande do Norte:

N. 1/1.546 — Remettendo, para os fins necessarios, o processo D. N. T. 17.957-34.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal — Nesta:

N. 1/1.547 — Enviando, para o cumprimento da lei do sello, documento do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Annexos, com sede nesta capital.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em João Pessoa — Parahyba do Norte:

N. 1/1.548 — Idem, dois documentos do Sindicato dos Empregados da Empre-

za de Tracção, Luz e Força da Parahyba do Norte, com sede na mesma capital.

— Ao Director da Recebedoria Federal — Nesta:

N. 1/1.549 — Idem, requerimento do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Restaurantes, Cafés e Annexos, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

— Ao director da Recebedoria Federal — São Paulo, capital:

N. 1/1.550 — Idem, documentos do Sindicato de Operários e Trabalhadores Agrícolas, com sede em Piratininga.

— Ao director do Departamento E. do Trabalho, São Paulo — Capital, e aos inspectores regionaes nos Estados de: Pernambuco, Rio Grande do Sul, São Paulo, Amazonas, Rio de Janeiro, Minas Geraes, Espirito Santo e Bahia:

N. 1/1.551 — Remettendo relação de syndicatos reconhecidos durante o mez de julho.

— Ao delegado fiscal da Segurança Política e Social — Nesta:

N. 1/1.552 — Idem, idem, idem.

— Ao director geral do Expediente deste ministerio — Nesta:

N. 1/1.553 — Idem, idem, idem.

— Ao director geral da Contabilidade deste ministerio — Nesta:

N. 1/1.554 — Remettendo, em anexo, quadro demonstrativo das importancias cobradas como taxa de syndicalização, pela Recebedoria do Districto Federal, durante o mez de julho ultimo.

— Ao Sr. Dr. Antonio de Carvalho Guimarães — Nesta:

N. 1/1.555 — Comunicando-lhe, para os devidos fins, o despacho exarado pelo Sr. director geral deste departamento, no processo D. N. T. 18.257/34.

— Ao inspector regional do ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — São Luiz, Maranhão:

N. 1/1.556 — Solicitando providencias junto á Federação do Trabalho do Maranhão, afim de que se adapte aos termos do decreto n. 24.694, de 12 de julho ultimo.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Industrias Extractivas e Similares — Rio Branco, Territorio do Acre:

N. 1/1.557 — Solicitando a devolução de socios, remettida com o officio n. 4/345, em 25 de fevereiro ultimo, para ser cumprido o regulamento do sello.

— Ao inspector regional do ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Manaus, Amazonas:

N. 1/1.558 — Solicitando providencias junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Industrias Extractivas e Similares, com sede em Rio Branco, Territorio do Acre, afim de que se adapte aos termos do decreto n. 24.694, de 12 de julho ultimo.

DESPACHO DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1934

S. A. Frigorifico Anglo — Barretos, São Paulo, recorrendo da penalidade pecuniaria que lhe foi comminada pela Inspectoria Regional de São Paulo. — Nego provimento ao recurso, em face das informações.

Termos de verificação

Dia 8 de setembro de 1934

N. 292-F-33 (15.408) — Autuante, Jacy Magalhães; autuado, L. Block. — A firma autuada não se defendeu. Im-

ponho a multa de 100\$, minimo do artigo 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infracção do art. 32, letras A e B do referido decreto.

N. 336-F-33 (15.402) — Autuante, Jacy Magalhães; autuados, Valensuela & Fernandes. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$000, minimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção do art. 1º do referido decreto.

N. 245-F-33 (15.407) — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Arthur Sabino da Costa. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infracção do art. 32, letras A e B do referido decreto.

N. 4.940-33 — Autuante, Paulo Burlamaqui de Mello; autuados, Irmãos Ardente & Comp. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infracção do art. 32, letras A e B do referido decreto.

N. 338-F-33 (15.401) — Autuante, Jacy Magalhães; autuado, J. S. de Freitas. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infracção do art. 32, letras A e B do referido decreto.

N. 185-F-33 (15.405) — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Ferrari J. Santos. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$000, minimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infracção do art. 32, letras A e B do referido decreto.

N. 1.727-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, José Ferreira Martins. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, minimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infracção dos arts. 1, 10 paragrapho unico e 16 do referido decreto.

N. 1.737-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Joaquim Nunes Moreira. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, minimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infracção dos arts. 1, 3, 8 e 31 do referido decreto.

N. 1.056-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Alexis Arab & Comp. — Archive-se.

N. 1.601-F-34 — Autuante, Humberto Ferrando; autuados, F. Martins & Comp. — Tendo sido sanada a irregularidade da apresentação da defesa e em face das declarações da mesma, resolvo, por equidade, mandar archivar o presente processo.

N. 1.600-F-34 — Autuante, Humberto Ferrando; autuados, F. Martins & Comp. — Tendo sido sanada a irregularidade da apresentação da defesa e em face das declarações da mesma, resolvo, por equidade, mandar archivar o presente processo.

N. 1.602-F-34 — Autuante, Humberto Ferrando; autuados, F. Martins & Comp. — Tendo sido sanada a irregularidade da apresentação da defesa e em face das declarações da mesma, resolvo, mandar archivar o presente processo.

N. 1.979-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, C. Peres & Menezes. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 200\$000, minimo do art. 9 do decreto n. 23.084 de 19-8-33, por infracção do art. 7, do referido decreto.

N. 1.958-F-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuados, Borges & Godinho. — Não procedem as allegações da defesa. Tratando-se de um infractor varias vezes reincidente, que tem demonstrado não querer cumprir as leis, imponho a multa de 1:000\$, prevista no art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infracção dos arts. 1º e 3º letra B, do referido decreto.

N. 1.450-F-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuado, Oliveira Fernandes Limitada. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 15 do decreto n. 23.766 de 18-1-34, por infracção do art. 16 letra C do referido decreto.

N. 301-F-33 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Joaquim Paes de Abreu. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, minimo do art. 19 do decreto n. 22.979 de 24-7-33, por infracção do art. 1º do referido decreto.

N. 465-F-33 (15.938) — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Francisco Pinto da Silva. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 200\$, minimo do art. 13 do decreto n. 21.364 de 4-5-32, por infracção do art. 10 do referido decreto.

N. 1.889-F-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuados, Garruço & Comp. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 200\$, minimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 32, letra a, do referido decreto.

N. 1.514-F-34 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, Drebtchuseky & Julhis Ltd. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 200\$, minimo do art. 13 do decreto numero 21.364, de 4 de maio de 1932, por infracção dos arts. de 10 do referido decreto.

N. 1.662-F-34 — Autuante, José Ferreira; autuado, João Ferreira da Rosa. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de 100\$, minimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos arts. 1, 31 e 32, letras a e b, do referido decreto.

N. 1.687-F-34 — Autuante, José Ferreira; autuado, Manoel Francisco Alves. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de 100\$, minimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos arts. 1, 31 e 32, letras a e b, do referido decreto.

N. 1.683-F-34 — Autuante, José Ferreira; autuado, Gustavo Antunes de Mattos. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos arts. 1, 31 e 32, letras a e b, do referido decreto.

N. 1.822-F-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuado, José M. Pereira. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 1º do referido decreto.

N. 114-F-33 (16.180) — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuado, José da Silva Souteiro. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 31 do decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos arts. 1 e 32, letra a, do referido decreto.

N. 2.032-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Vergueiro, Seixas & Comp. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção do art. 32, letra a, do referido decreto.

N. 1.718-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, F. Figueiredo & Irmão. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 31 do decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos arts. 1, 10, paragrapho unico, e 16 do referido decreto.

N. 1.444-F-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuado, Hyman Rinder. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de 100\$, minimo do artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 16, letra c, do referido decreto.

N. 1.279-F-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuada, Companhia de Vidros e Crystaes do Brasil. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 15 do decreto n. 23.766, de 8 de janeiro de 1934, por infracção do art. 16, letra c, do referido decreto.

N. 548-F-33 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Leonardo de Almeida & Comp. — Archive-se.

N. 1.387-33 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Rodrigues & Campos. — Archive-se.

N. 1.084-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Joaquim Tavares Ferreira. — Archive-se.

N. 1.689-F-34 — Autuante, José Ferreira; autuado, Olavo Francisco da Silva. — Regulamentando-se as padarias pelo decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, e não pelo decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, como por equívoco, autuou o fiscal, archive-se.

N. 1.341-33 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuado, Felipe Monteiro Brandão. — Archive-se.

N. 1.159-33 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuados, Piras Baptista & Comp. — Archive-se.

N. 1.685-F-34 — Autuante, José Ferreira; autuados, Lizardo & Rodrigo. — As padarias são regulamentadas pelo decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, e não pelo decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, como por equívoco, autuou o fiscal, archive-se.

N. 1.721-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Henrique Mauzano Alcalá. — Não havendo ainda sido aprovados livros para industria archive-se.

N. 913-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Florindo L. Cruzes. — Archive-se.

N. 836-33 (865-33) — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Ferreira & Basão. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos arts. 1, 10, paragrapho unico, e 16 do referido decreto.

N. 1.231-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Basilio Torres & Irmão. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos arts. 1, 6, 8, 10, paragrapho unico, 1º e 31 do referido decreto.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

MOVIMENTO DA TRESOURARIA

Dia 15 de setembro de 1934

Saldo anterior	9.251:603\$781
Recolhimentos	8
Total	9.251:603\$781
Pagamentos	8
	9.251:603\$781

Resumo:

Em cofre	48:612\$640
No Banco do Brasil	9.202:991\$141
	9.251:603\$781

Visto. — José Liborio Bulcão, contador. — Hugo Saldanha, thesoureiro.

Dia 17

Saldo anterior	9.251:603\$781
Recolhimentos:	
A' thesouraria, na sede	15:812\$700
Ao Banco do Brasil, nos Estados	87:312\$450

Somma 103:125\$450

Total	9.354:728\$931
Pagamentos	40:144\$800

Saldo existente 9.314:584\$131

Resumo:

Em cofre	24:280\$540
No Banco do Brasil	9.290:303\$591
	9.314:584\$131

Visto. — José Liborio Bulcão, contador. — Hugo Saldanha, thesoureiro.

Dia 18

Saldo anterior	9.314:584\$131
Recolhimentos:	
A' thesouraria, na sede	452\$400
Ao Banco do Brasil, nos Estados	110:699\$900

Somma 141:452\$300

Total	9.425:736\$431
Pagamentos	19:995\$700

Saldo existente 9.405:740\$731

Resumo:

Em cofre	5:210\$640
No Banco do Brasil	9.400:530\$091
	9.405:740\$731

Visto. — José Liborio Bulcão, contador. — Hugo Saldanha, thesoureiro.

Saldo anterior	9.405:740\$731
Recolhimentos:	
A' thesouraria, na sede	1:736\$800
Ao Banco do Brasil, nos Estados	16:548\$640

Somma 18:285\$440

Total	9.424:026\$171
Pagamentos	1:113\$600

Saldo existente 9.422:912\$571

Resumo:

Em cofre 5:833\$840

No Banco do Brasil . 9.417:078\$731

9.422:912\$571

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 24 de setembro de 1934

Requerimento despachado:

João de Souza Fernandes, tutor dos
menores, filhos de Abigail FernandesLoureiro, pedindo um certidão. — Pro-
ve a qualidade em que requer.

Por portaria de 24 de setembro de 1934, ficam concedidos trinta dias de licença, em prorrogação, ao Sr. ministro Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, para tratamento de sua saúde, de accôrdo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficando marcado o período de oito dias para pagamento do selo devido.

Visto. — José Libório Bulcão, conta-
dor. — Hugo Saldanha, thesoureiro.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 119-Imp.

Pedido n. 115.003 — Empenho I.

Fornecedor — Moreira Barbosa & Comp. Ltda.

Repartição — Departamento Nacional da Produção Ve-
getal — Serviço Plantas Texteis.

Aos dezesete dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a sociedade commercial Moreira Barbosa & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 83, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 321, representada por seu socio Sr. Manoel de Almeida Neves Moreira Barbosa; e por elle foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, represen-
tado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de ac-
côrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Cláusula primeira (A):

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço —
Importancia

2. Apparelho para determinar o comprimento das fibras de algodão com as ferramentas necessarias (uma pinça e um garfo para manejo das fibras), todo protegido por um estojo de madeira polida, com fechadura e de uma balança de torção do mesmo fabricante, sensível a 0,2 de marca "K Zweigle Reutlingen", um..... 1 RM.920.00 RM. 920.00

Novecentos e vinte Reichmarks.

Nota — O apparelho de K. Zweigle deve vir com o numero de pontes necessarias a determinação do comprimento das fibras, até 50 mm.

Para effeito de lançamento do empenho.

Conversão em moeda nacional, ao cambio de 5\$333 o RM. (média cambial da Camara Syndical dos Corretores, do mez de junho) 4:906\$400
40 % para oscillação cambial..... 490\$600
1 % para agencia do despachante..... 49\$100
5:446\$100

Cinco contos quatrocentos e quarenta e seis mil e cem réis.

Cláusula primeira (B):

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula primeira (C):

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por torça da clausula segunda, devam correr por conta do comprador.

Cláusula primeira (D):

Caução n. 08.728 da quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), em moeda corrente do paiz.

Cláusula segunda:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação, imposto de 2 % ouro, para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0,2 % ouro para o serviço Hollerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Cláusula terceira:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias), serão entregues á Commissão Central de Compras do Governo Federal, no prazo de 90 dias, contados desta data; o material virá consignado á Commissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca C. C. C. G. F. A Commissão providenciará para o desembaraço, livre de direntos, e para a collocação do material no Almojarifado do Serviço de Plantas Texteis — Departamento Nacional da Produção Vegetal, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

A consigação das mercadorias á Commissão, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para effeito de desembaraço alfandegario livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado, no verso da factura, o competente recibo.

Cláusula quinta:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira *in-fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Cláusula sexta:

O pagamento das facturas em moeda estrangeira sera feito na sede da Commissão, mediante declarações, no verso das mesmas, de terem sido entregues, achados conforme e aceitos os artigos dellas constantes, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, será realizado em moeda corrente brasileira, fazendo-se a conversão da moeda estrangeira ao cambio do dia da liquidação dos saques, que a firma do exterior houver girado contra o fornecedor, que se obriga, para esse fim, a dar aviso á Commissão, por escripto, em duas vias, da data do vencimento do saque, do nome da firma sacadora e, sendo possivel, do Banco desta praça portador do saque. Na hypothese de não

ser dado aviso da existencia do saque, far-se-ha a conversão á taxa official de vista da vespéra do pagamento. Em qualquer caso, obriga-se o fornecedor a apresentar, com as facturas, a quinta via da factura consular e cópia authenticada da factura commercial estrangeira. Todas as despesas correrão por conta da verba 3^a, sub-consignação 1 do orçamento federal do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os valores constantes da clausula primeira, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, a não ser seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 119 Imp., a folhas 278/79 do livro 14 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a ultima folha assignada e as demais rubricadas pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras: Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente. — Alberto de Faria Filho, director. — Pelo fornecedor, Moreira Barbosa & Comp. Ltda. Testemunhas: Thomas Benjamin Cavalcanti. — Mario Freire dos Santos.

Termo de contracto n. 116-Imp.—Pedido 413.130—Empenho 1

Fornecedor — Office Français Des Papiers Fiduciaires.

Repartição: — Casa da Moeda.

Aos dezeseite dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a Société Anonyme Papeteries Rives, domiciliada em Rives, Republica Franceza, representada em Paris pelo Office Français des Papiers Fiduciaires, e nesta Capital, para o presente acto pelo Sr. Alfred Drossner, conforme poderes constantes de procuração telegraphica que fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela comissão, nos termos do decreto n. 19.587, do 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes desta termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

		Libra	Libra
Papel para apolices, nominativas, resma	4.000	0.11.7.5	2.325.0.0

(Duas mil, tresentas e vinte e cinco libras)

Caracteristicas:

Composição — 50 % de celulose pura;
30 % de trapos de linho;
20 % de trapos de algodão;
Formato — 0m,35 x 0m,37;
Peso — 80 grammas por metro quadrado.
Peso de uma resma — 5k,180;
Confeção — em resma de 500 folhas;
Embalagem — em caixas de madeira, ar-
queadas, contendo cada caixa 20 resmas;
Collagem — com gelatina ou colla animal
de 1^a qualidade;
Filigrana — a claro-escuro, e que fôr indel-
cada;
Superficie — calandra;
Resistencia — média;
4.000 metros de extensão de ruptura;
Cór — branca e uniforme;
Tolerancia — 10 % para mais ou para me-

nos, na qualidade e 5 % no peso.

Para effeito de lançamento do empenho.

Valor em moeda nacional a cambio de 60\$034 a
libra (Média cambial de junho da Camara
Syndical dos Correctores) 139:579\$100
10 % para oscillação cambial 13:957\$900
0,5 % para agencia do despachante 1:395\$800
Despesas portuarias e de transporte 1:000\$000

155:932\$800

(Cento e cincoenta e cinco contos, novecentos e trinta e dois mil e oitocentos réis.)

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira (C):

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula segunda, devam correr por conta do comprador.

Clausula primeira (D):

Caução: A quantia de 13:770\$300 (treze contos setecentos e setenta mil e trezentos réis), em moeda corrente brasileira, conversão de 233-0-0 á taxa de 59\$100, dada pelo Banco do Brasil.

Clausula segunda:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação, imposto de 2 % ouro, para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0,2 % ouro para o serviço Hollerith, taxa do estatística e agencia do despachante.

Clausula terceira:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias), serão entregues á Comissão Central de Compras do Governo Federal, no prazo de 90 dias, contados desta data; o material virá consignado á Comissão de Compras do Governo Federal, em cuja nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca C. C. C. G. F. O Comissão providenciará para o desembaraço, livre de direitos, e para a collocação do material na Casa da Moeda, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

A consigação das mercadorias á Comissão, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para effeito de desembaraço alfandegario livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado, no verso da factura, o competente recibo.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira *in-fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula sexta:

O pagamento das facturas em moeda estrangeira será feito na sede da Comissão, mediante declarações, no verso das mesmas, de terem sido entregues, achados conformes e aceitos os artigos dellas constantes, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será realizado em moeda corrente brasileira, fazendo-se a conversão da moeda estrangeira ao cambio do dia da liquidação dos saques, que o vendedor houver girado contra o comprador. Obriga-se o fornecedor a apresentar, com as facturas, a quinta via da factura consular e cópia authenticada da factura

commercial estrangeira. Todas as despesas correrão por conta da verba 6ª, sub-consignação 2ª, do orçamento federal do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada, fazendo-se na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissão, os valores constantes da clausula primeira, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, a não ser seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 116-IMP., a folhas 272/273, do livro 14 de Registro de Contracto da Commissão Central de Compras, sendo a ultima folha assignada e as demais rubricadas pelas partes e testemunhas.

Pela Commissão Central de Compras: **Approvado**, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — **Otto Schilling**, presidente. — **Alberto de Faria Filho**, director. — Pelo fornecedor, **Alfred Drossner**. Testemunhas: **Thomaz Benjamin Cavalcanti**. — **Mario Freire dos Santos**

Termo de contracto n. 121 — Imp.

Pedido n. 120.077/9 — Emp. n. 4.

Fornecedor: Casa Luik Ltda.

Repartição: Departamento Nacional da Produccão Mineral — Laboratorio Central de Produccão Mineral.

Aos dezoito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a Casa Luik Ltda., estabelecida nesta praça, á rua Theophilo Otttoni n. 104, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 557, representada por seu socio, Sr. Paul Kleiner; e por elle foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pelo Commissão Central de Compras, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A):

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Reischmark

1. Frasco com rolha esmerilhada. Vidro de 1ª qualidade, legitimo, Sophienhuetten, com rotulos esmaltados em branco, com letreiros pretos. Typo Sankt Georg, n. 4, de bocca estreita de 300 cc., um.....	300	2.90	870.00
2. Frascos com rolha esmerilhada. Vidro de 1ª qualidade, legitimo, Sophienhuetten, com rotulos esmaltados em branco, com letreiros pretos. Typo Sankt Georg, n. 4, de bocca larga de 300 cc., um.....	200	3.20	640.00
3. Frascos com rolha esmerilhada. Vidro de 1ª qualidade, legitimo, Sophienhuetten, com rotulos esmaltados em branco, com letreiros pretos. Typo Sankt Georg, n. 4, de bocca estreita, de 300 cc. marron, um	20	3.05	61.00

(Mil quinhentos e setenta e um RM...) 1.571.00

Valor em moeda nacional ao cambio de Rs.4\$614 o RM. (m/c julho da C. S. C.).....	7:248\$600
10 % parra oscillação cambial	724\$900
1 % para agencia do despachante.....	72\$500

(Oito contos quarenta e seis mil réis)..... 8:046\$000

Clausula primeira (B) — A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, nao respondendo o Governo Federal por qualquer indenizacão no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira (C) — Obriga-se o fornecedor a anticipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula segunda, devem correr por conta do comprador.

Clausula primeira (D) — Caução n. 8.892, da importancia de Rs. 805\$000 (oitocentos e cinco mil réis), em moeda corrente do paiz.

Clausula segunda — Estão incluidas no preço todas as despesas até a collocacão do material no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação, imposto de 2 % ouro, para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0,2 % ouro para o serviço Hollerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula terceira — Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias), serão entregues á Commissão Central de Compras do Governo Federal, no prazo de 90 dias, contados de 18-9-1934; o material virá consignado á Commissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca C. C. G. F. A Commissão providenciara para o desembaraço livre de direitos e para a collocacão do material no Laboratorio Central da Produccão Mineral, á avenida Pasteur n. 404.

Clausula quarta — A consignação das mercadorias á Commissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço alfandegario livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida, e passado no verso da factura o competente recibo.

Clausula quinta — Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituicão, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocacão do material no local determinado na clausula terceira, *in fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omisção sua; d) as de direito, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula sexta — O pagamento das facturas (em moeda estrangeira) será feito na sede da Commissão, mediante declarações, no verso das mesmas, de terem sido entregues, achados conforme e acceitos os artigos dellas constantes, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será realizado em moeda corrente brasileira, fazendo a conversão da moeda estrangeira ao cambio do dia da liquidacão dos saques, que a firma do exterior houver girado contra o fornecedor, que se obriga, para esse fim, a dar aviso á Commissão, por escripto, em duas vias, da data do vencimento do saque, do nome da firma sacadora e, sendo possivel, do Banco desta praça, portador do saque. Na hypothese de não ser dado aviso da existencia do saque, far-se-á a conversão á taxa official de vista da vespera do pagamento. Em qualquer caso, obriga-se o fornecedor a apresentar, com as facturas, a quinta via da factura consular e copia authenticada da factura commercial estrangeira. Todas as despesas correrão por conta da verba 2, sub-consignação n. 2, do orçamento federal do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima — E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava — No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissão os valores constantes da clausula primeira, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, a não ser seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi ella tomado por termo numero 121-IMP., á fls. 282/3, do Lv. 14, do Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a ultima folha assignada e as demais rubricadas pelas partes e testemunhas.

Pela Commissão Central de Compras. — **Approvado** por delegação do Sr. ministro da Fazenda, **Otto Schilling**, presidente. — **Alberto de Faria Filho**, director. — Pelo fornecedor, **Paul Kleiner**. Testemunhas: **Thomaz Benjamin Cavalcanti**. — **Mario Freire dos Santos**.

Termo de contracto n. 122 — IMP

Pedido n. 903.093 — Emp. n. 1.

Fornecedora, Companhia Lanston do Brasil S. A.

Repartição, Departamento dos Correios e Telegraphos.

Aos dezoito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a Companhia Lanston do Brasil S. A., estabelecida nesta praça, á avenida Mem de Sá n. 107, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 162, representada por seu gerente geral, Sr. Manoel Mirabet, e por elle foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A):

Item—Artigo—Unidade—Quantidade—Preço—Importancia		
Machina de cylindro "Miehle" com margeador automatico de sucção, typo "Swing-back", para impressão plana, de alta velocidade, duas revoluções, tres rolos n. 4, tamanho 2B da fabrica The Miehle Printing Press & Manufacturing Co., de Chicago. III. Estados Unidos da America do Norte; com seus pertences e equipamento electrico. Incluindo motor de 3 HP, 220 V. Ac. 50 cyclos, 3 phases, uma...	2	90:000\$ 180:000\$000
		180:000\$000

(Cento e oitenta contos de réis.)

Especificações:

Cama de assento da chapa, 73 x 107 cms.

Tamanho da fôrma, 60 x 96 cms.:

Maior folha pôde tirar 67 x 105 cms.

Menor folha pôde tirar 28 x 44 cms.

Tamanho da machina:

Comprimento, 6,m430;

Largura, 2,m700;

Altura, 2,m250;

Velocidade, até 2.500 por hora.

Peso liquido, 6.500 kilos.

A machina acima deverá ser fornecida com disco cortador, dois jogos completos de almas para rolos; um jogo de moldes para fundir os rolos, duas ramas, um jogo completo de ferramentas e accessorios e contador automatico.

Essa machina deverá ser installada na officina typographica do Departamento em perfeito funcionamento, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de installação.

Importancia do empenho..... 180:000\$000

1 % para agencia do despachante..... 1:800\$000

181:800\$000

(Cento e oitenta e um contos e oitocentos mil réis.)

Clausula primeira (B):

A validade deste contracto depende do seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira (C):

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula segunda, devem correr por conta do comprador.

Clausula primeira (D):

Os fornecedores declaram assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento das machinas, por um periodo de cinco annos (5), promptificando-se a substituir em qualquer tempo, as peças deterioradas, uma vez que se verifique a imperfeição do seu fabrico.

Clausula primeira (E):

Caução n. 8.900, da importancia de 41:000\$ (onze contos de réis) em moeda corrente do paiz, e mais sete apolices typo D. Emissões, da Divida Publica Federal, ao portador do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma de ns. 059.382 a 059.384, da lei 3.232, de 1917; 077.643, do decreto 14.014, de 1920; 165.092, do decreto 15.069, de 1921; 229.392, do decreto 15.676, de 1922, e 570.349, do decreto 16.266, de 1923, todas com coupons de janeiro de 1935 e seguintes, no valor total de 7:000\$ (sete contos de réis).

Clausula segunda:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação, imposto de 2 % ouro para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0,2 % ouro para o serviço Hollerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula terceira:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias) serão entregues á Comissão Central de Compras do Governo Federal, no prazo de 120 dias, contados desta data; o material virá consignado á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca: C. C. C. G. F. A Comissão providenciará para o desembaraço livre de direitos e para a collocação do material no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos, á rua Visconde de Itaborahy.

Clausula quarta:

A consignação das mercadorias á Comissão nos documentos de embarque, é convencionada apenas para o effeito de desembaraço alfandegario livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado no verso da factura o competente recibo.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento ou a restituição, logo que para tal seja notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira, *in fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direito, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes, motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula sexta:

O pagamento das facturas será feito na séde da Comissão, mediante declarações, no verso das mesmas, de terem sido entregues, achados conforme e aceitos os artigos dellas constantes, assignadas por autoridade competente, em virtude do cargo ou delegação; será realizado em moeda corrente brasileira, fazendo a conversão da moeda estrangeira ao cambio do dia da liquidação dos saques, que a firma do exterior houver emitido contra o fornecedor, que se obriga, para esse fim, a dar aviso á Comissão, por escripto, em duas vias, da data do vencimento do saque, do nome da firma sacadora e, sendo possivel, do banco desta praça, portador do saque. Na hypothese de não ser dado aviso da existencia do saque, far-se-ha a conversão á taxa official de vista da vespera do pagamento. Em qualquer caso, obriga-se o fornecedor a apresentar, com as facturas, a quinta via da factura consular e cópia authentica da factura commercial estrangeira. Todas as despesas correrão por conta da verba 2, sub-consignação 8, do orçamento Federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os valores constantes da clausula primeira, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, a não ser que seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Tendo os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 122-IMP.

a fls. 284/6 do livro n. 14 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a ultima assignada e as demais rubricadas pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras:— *Alberto de Faria Filho*, director. — *Otto Schilling*, presidente. — Pelo fornecedor, *Manoel Mirabet*. — Testemunhas: *Thomaz Benjamin Cavalcanti* — *Mario Freire dos Santos*.

Termo de contracto n. 125—Imp.

Pedido n. 903.016 — Emp. n. 1.

Fornecedor: — O. Minnich.

Repartição: — Departamento dos Correios e Telegraphos.

Aos dezoito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. *Alberto de Faria Filho*, compareceu a firma *O. Minnich*, estabelecida nesta praça, á rua dos Ourives n. 91, representada por seu procurador, Sr. *Luiz Mendes Junior*, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 61, fls. 42, do tabellião do 18º Officio, da comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle, foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A):

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Papel para aparelho "Baudot", estrangeiro, branco e gommado, em fita, c/10 m/m de largura, em roda c/diâmetro de 126 m/m, tendo a circumferencia interna de 30 m/m de diâmetro, guarnecida de papelão e c/o respectivo pão, rod	80.000	0.0.2	666.13.4	
--	--------	-------	----------	--

(Seiscentos e sessenta e seis libras, 13 sh. quatro pence)

Acondicionamento em involucro impermeavel, em pacote de 50 rodass e em caixa, contendo 20 pac. (Amostra no Almoxarifado).

para effeito de lançamento do empenho, valor em moeda nacional ao cambio de Rs. 60\$034 (m/c de junho da C. B. C.)	40:022\$600
0 % para oscillação cambial	4:002\$300
1 % para agencia do despachante	400\$200

(Quarenta e quatro contos quatrocentos e vinte e cinco mil e cem réis)

Clausula primeira (B):

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira (C):

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas, aquellas que, por força da clausula segunda, devem correr por conta do comprador.

Clausula primeira (D):

Caução: cinco apolices da divida publica federal, ao portador, do valor de 1:000\$ (um conto de réis), cada uma, de accôrdo com o decreto n. 16.241, de 1923; de ns. 511.226/30, com os coupons n. 23, vencíveis em 1 de janeiro de 1935, e seguintes; no valor total de 5:000\$000 (cinco contos de réis).

Clausula segunda:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação, imposto de 2%, ouro, para os serviços de melhoramentos dos

portos, taxa de 0,2 %, ouro, para o serviço Hollerith taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula terceira:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo, em cinco vias), serão entregues á Comissão Central de Compras do Governo Federal, no prazo de 90 dias, contados desta data; o material virá consignado á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca C. C. C. G. F. A Comissão providenciará para o desembaraço livre de direitos e para a collocação do material no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos, á rua Visconde de Itamaraty, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

A consignação das mercadorias á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço alfandegario livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado no verso da factura o competente recibo.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas, para a collocação do material no local determinado na clausula terceira, *in fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direito, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem, e no devido tempo.

Clausula sexta:

O pagamento das facturas (em moeda estrangeira), será feito na sede da Comissão, mediante declarações, no verso das mesmas, de terem sido entregues, achados conforme e aceitos os artigos dellas constantes, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será realizado em moeda corrente brasileira, fazendo a conversão da moeda estrangeira ao cambio do dia da liquidação dos saques, que a firma do exterior houver gyrado contra o fornecedor, que se obriga, para esse fim, a dar aviso á Comissão, por escripto, em duas vias, da data do vencimento do saque, do nome da firma sacadora e, sendo possível, do Banco desta praça, portador do saque. Na hypothese de não ser dado aviso da existencia do saque, far-se-ha a conversão á taxa official de vista da vespera do pagamento. Em qualquer caso, obriga-se o fornecedor a apresentar, com as facturas, a quinta via da factura consular e copia authenticada da factura commercial estrangeira. Todas as despesas correrão por conta da verba 2ª, sub-consignação 9, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os valores constantes da clausula primeira, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, a não ser, seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 123-Imp., a folhas 287/8, do livro n. 14, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a ultima folha assignada e as demais rubricadas pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras — *Approvado* — Por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, Presidente. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Luiz Mendes Junior*. — Testemunhas: *Thomaz Benjamin Cavalcanti*. — *Mario Freire dos Santos*.

Termo de contracto n. 412.

Pedido n. 703.210/11 — Empenho n. 1.

Fornecedores: S. Brum & Comp.

Repartição: Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Aos dezesete dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal,

representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a sociedade commercial S. Bruni & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 184, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 103, representada por seu procurador, Sr. Argemiro Camarão, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 212, folha 189 do Tabellião do 12º Officio da Comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituição se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

18. Fusivel faca, tipo C (17-F-23), de 225 ampères, um.....	300	3\$400	1:020\$000
<i>Informação — Fusivel em forma de lamina para ser usado no cartucho faca type "C", capacidade 225 ampères por 250 volts, e confeccionados com 2 laminas ligadas, sendo a capacidade igual a somma das duas.</i>			
19. Fusivel faca, tipo "C", de 275 ampères (17-F-23), um...	300	3\$400	1:020\$000
Dois contos e quarenta mil réis.....			2:040\$000

Informação — Fusivel em forma de lamina para ser usado no cartucho faca type "C", capacidade 275 ampères por 250 volts, e confeccionado com 2 laminas ligadas, sendo a capacidade igual a somma das duas.

Clausula primeira B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnisação no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue no prazo de 60 dias, contados desta data, no Deposito Naval — Ilha das Cobras, Rio de Janeiro.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por auctoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 24, sub-consignação 2 do orçamento federal do Ministerio da Marinha, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o foro desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a Secção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Caução n. 08.787 da importância de 204\$000 (duzentos e quatro mil réis), em moeda corrente do paiz.

Clausula oitava:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 412, a fls. 115/16, do livro 16, do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Approved, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. Pela Comissão Central de Compras. — *Otto Schilling*, presidente. — *Alberto de Faria Filho*, director. Pelo fornecedor, *Argemiro Camarão*. — Testemunhas: *Thomas Benjamin Cavalcanti*. — *Mario Freire dos Santos*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, recebeu os seguintes telegramas:

"Aracajú, 25 — Tenho a subida honra de comunicar a V. Ex. que em conformidade com a autorização que me concedeu acabo de passar a interventoria federal ao meu substituto Sr. Nicanor Ribeiro Nunes, secretario geral do Estado. Attenciosas saudações. — *Augusto Maynard*."

"Aracajú, 25 — Tenho a elevada honra de comunicar a V. Ex. que acabo de assumir interinamente a interventoria federal neste Estado na qualidade de secretario geral substituto legal do interventor Augusto Maynard, que entrou em gozo de licença por V. Ex. concedida. Terei o maximo prazer de cumprir as ordens que V. Ex. se dignar de trans-

mittir durante a minha interinidade. Respeitosas saudações. — *Nicanor Ribeiro Nunes*, interventor interino."

"Recife, 24 — Indicado pelo Partido Social Democratico de Pernambuco, candidato ao Governo do Estado no proximo periodo constitucional, peço a V. Ex. conceder-me licença de 30 dias, passando o exercicio da interventoria ao secretario da Justiça, coronel Mamede. Saudações cordeaes. — Interventor, *Lima Cavalcanti*."

"Bahia, 24 — Communico a V. Ex. ter assumido hoje o exercicio interino da interventoria do Estado, devido á licença concedida ao nosso eminente amigo capitão Juracy Magalhães. Cordeaes saudações. — João Santos, secretario do Interior."

"Therezina, 25 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o directorio do Partido Nacional Socialista, após reunião dos seus elementos representativos e depois de ouvidos todos os directorios

municipaes, debaixo da maior harmonia de vistas, acaba de indicar para o cargo de governador constitucional nas proximas eleições o Dr. Leonidas de Castro Mello, actual secretario geral, que, sobre ser nome de reconhecidos predicados de caracter e honradez, corresponde á aspiração geral do povo do Piauh, pois conta com a quasi unanimidade das forças politicas do Estado, inclusive a Liga Eleitoral Catholica. O congresso tambem escolheu para candidatos a deputados federaes o tenente Agenor Monte e doutores Ademar Soares da Rocha, Francisco Freire de Andrade, Francisco Pires Gayoso e Oswaldo da Costa e Silva e para senadores os Drs. José Pires Rabello e Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves. Do ensejo me aproveito para, com os meus reiterados protestos da maior consideração e respeito, apresentar, em nome dos candidatos, decidido apoio á acção reconstitutiva de V. Ex. á frente do Governo da Republica. Saudações attenciosas. — *Landry Salles*, interventor federal."

Quinta-feira 27

DIÁRIO OFFICIAL

Setembro de 1934 19889

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto Nacional de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 28 de setembro de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 25 às 18 horas do dia 26

Distrito Federal e Niteroy — Tempo : Bom, com augmento de nebulosidade. Temperatura : Noite menos fresca e elevada
le dia. Ventos Variaveis, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom, com augmento de nebulosidade. Temperatura : Noite menos fresca e elevada
le dia.

Estados do Sul — Tempo : Bom, passando a instavel até Paraná e perturbado com chuvas nos demais Estados. Temperatura :
elevada, até Paraná e em declínio nos demais Estados. Ventos: Variaveis até Paraná e de sueste a nordeste nos demais Estados.
Rajadas bastante frescas.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 24 às 14 horas do dia 25

O tempo decorreu bom todo o período, com nevoeiro fraco pela manhã e nevoa secca forte durante o dia. A temperatura
soffreu ascensão mais accentuada de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram :
maxima 31.1 e minima 16.6 as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram :
maxima 29.0 e minima 18.6, respectivamente, a 13 horas e 3 horas e 45 minutos. Os ventos sopraram de sul, frescos a principio.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 25 de setembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim.....	762.1	—	28	—	E	5	5b	—	B	—	25	0	1	1	B
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....	62.7	—	27	—	—	—	9b	Tranq.	1	29	24	2	10	1	10
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
R. Noronha.....	61.2	-0.3	27	0	S	5	5b	—	B	29	24	0	B	B	1
Maceió.....	62.9	—	26	—	E	2	9b	Chão	1	28	23	0	1	B	1
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracaju.....	63.3	—	27	—	SE	5	5b	—	1	—	23	0	B	B	B
Propria (X).....															
S. Salvador.....	64.1	-1.0	24	1	C	0	9e	Vagas	1	26	21	30	Ao°	Ao°	Ao°
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	64.3	-2.1	21	1	C	0	9b	P. vgs.	Ao°	24	19	10	Ao°	Ao°	Ao°
Caravellas.....	65.5	-1.9	23	1	NW	2	9b	Tranq.	1	24	18	0	1	1	1
Bello Horizonte.....	63.9	-2.1	20	3	C	0	5a	—	1	25	14	0	1	1	1
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni...	63.8	-2.0	20	0	SW	2	9b	—	1	22	17	0	1	1	1
São Lourenço.....	66.6	-2.6	18	1	C	0	5a	—	1	27	12	0	B	B	1
Cambuquira.....	63.6	-1.0	19	2	NE	2	9b	—	1	29	9	0	B	B	1
Passa Quatro.....	64.6	-1.6	17	1	N	2	5a	—	1	25	10	0	B	B	1
Poços de Caldas.....	60.7	-2.5	19	3	NE	2	5a	—	1	25	14	0	B	B	1
Juiz de Fora (X)....															
Goyaz.....	63.5	0.1	24	-2	E	2	2a	—	B	34	18	0	B	B	B
Catalão.....	61.7	-0.5	22	-2	NE	2	0	—	B	29	16	0	B	B	B
Cuyabá.....	59.7	-1.0	28	5	N	2	0	—	B	36	21	0	B	B	B
Corumbá.....	59.9	0.2	27	3	C	0	5a	—	B	35	21	0	B	B	B
Aquidauana.....	58.3	-1.0	24	3	—	—	2a	—	B	34	16	0	B	B	B
Bella Vista.....	57.3	-2.1	27	6	NE	2	0	—	B	34	14	0	B	B	B
G. G. Carneiro.....	60.7	—	25	—	NE	2	0	—	B	34	16	0	1	At	At
Victoria.....	65.0	-3.5	24	3	N	2	2b	Tranq.	1	23	18	0	1	B	B
C. Itapemirim.....	65.4	-3.5	21	2	C	0	0	—	B	26	12	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 25 de setembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	762,6	-4,5	22	4	C	0	0	P. vgs.	B	23	19	0	B	B	B
Campos.....	64,0	-4,1	22	-1	N	2	0	—	B	25	15	0	B	B	B
Friburgo.....	63,4	-3,8	19	4	NE	2	2a	—	B	18	15	0	B	B	B
Petropolis.....	62,9	-3,5	19	3	NE	2	0	—	B	—	15	0	B	B	B
Rezende.....	62,7	-3,5	19	1	C	0	0	—	B	28	13	0	B	B	B
Therezopolis.....	72,7	-4,0	19	5	N	2	2b	—	B	21	19	0	B	B	B
Cabo Frio.....	62,9	-4,6	2s	1	—	—	0	Chão	B	22	19	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	61,9	-3,9	21	1	S	2	2a	Tranq.	B	24	18	0	B	B	B
S. Paulo.....	62,3	-3,4	18	4	E	2	9a	—	B	27	11	0	B	B	B
Santos.....	62,0	-2,7	20	—	C	0	5b	Tranq.	B	23	15	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	61,2	-0,9	25	—	N	2	9a	—	B	31	18	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	61,3	-1,9	22	4	N	2	2a	—	B	29	17	0	B	B	B
Faxina.....	61,6	-3,0	21	3	C	0	2a	—	B	29	10	0	B	B	B
Campinas.....	63,0	-3,1	21	3	NE	2	0	—	B	29	15	0	B	B	B
Campes do Jordão (X)															
Curityba (X).....															
Paranaguá (X).....															
Quarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianopolis.....	61.	-4,5	18	1	C	0	5a	Chão	B	22	16	0	B	B	B
Lages (X).....															
Herval Novo.....	62,6	-3,4	14	2	C	0	5a	—	B	28	8	0	B	B	B
S. Francisco (X).....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	62,5	-2,1	16	1	NE	2	9e	—	B	25	13	0	B	B	B
Uruguayana.....	62,9	0,3	18	1	SE	2	2a	—	B	27	14	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	60,9	-2,1	18	0	NE	2	2a	—	B	28	13	0	B	B	B
Santa Victoria (X)....															
Montevideo.....	66,5	3,0	12	-4	SSW	3									
Buenos Aires.....	66,0	2,0	10	-8	SSE	3									

A temperatura máxima verificou-se em Cuyabá e S. Luiz de Cáceres com 36°.

A temperatura mínima verificou-se em São Carlos com 7°.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: O, chuva; T, trovoadas; ☁, chuviscos; ☁☁ névoa secca; ☁☁☁ nevoeiro; ▲ granizo; ☁☁☁ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☁☁☁ ventania; ☁☁☁ orvalho; ag, aguacelro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 24 ás 9 horas do dia 25

Zona Norte — Não é feita a synopse desta zona, por falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom. A's 9 horas o tempo apresentava-se bom, com nevoa secca. A temperatura soffreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a léste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje ás 9 horas. A temperatura soffreu ascensão em São Paulo e foi estavel nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte, com fraca intensidade.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 24:			Rio S. Francisco — Dia 25:			Rio Itajahy-Assu — Dia 25		
Esperança	—	—	Pirapora	0.58	0.28	Barracão	0.46	-0.04
S. P. Olivença (X)	—	—	S. Francisco	-0.01	0.00	Taló (X)	—	—
Fonte Boa	7.33	-0.04	Januária	-0.24	0.12	Rio do Sul (X)	1.01	-0.5
Tefé	13.20	-0.07	Carinhanha	0.20	0.00	Itaúba	0.40	-0.21
Manaus	23.72	-0.09	Rio Branco (X)	—	—	Subida	1.4	-0.0
Porto Velho (X)	—	—	Barra do Rio Grande (X)	0.15	0.01	Aquidaban	1.44	-0.12
Itacoatiara	—	—	Remanso	—	—	Indayal	1.0	-0.00
Parintins (X)	—	—	Joazeiro (X)	—	—	Passo Manso	—	—
Obidos	0.06	0.10	Cabrobó (X)	—	—	Blumenau	1.98	-0.02
Santarém (X)	—	—	Paulo Afonso (X)	-0.66	-0.04	Gaspar	2.60	-0.15
P. Nacional	1.14	-0.02	Piranhas	-0.49	-0.03	Rio Belmonte Pardo — Dia 25:		
Carolina	—	—	Propria	—	—	Arassuahy	1.4	-0.15
Boa Vista (X)	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 25			Barra Pontal	1.00	-0.2
Imperatriz (X)	—	—	Guararema	1.48	-0.02	Itinga	1.45	-0.06
Concelção do Araguaia	0.12	0.00	Jacarehy	0.82	0.12	Itaobim	1.28	-0.0
Cruzeiro do Sul	1.80	-0.16	Caçapava	0.63	-0.02	São Pedro	1.40	-0.20
S. Felipe (X)	—	—	Pindamonhangaba	1.20	-0.10	Bacia Paraná Paraguay — Dia 24:		
Rio Branco (X)	—	—	Guaratinguetá	1.49	-0.07	Tres Lagoas	0.50	0.00
Labrea (X)	—	—	Rezende	0.34	-0.1	Presidente Epitácio	0.46	0.03
S. Gabriel (X)	—	—	Barra Mansa	1.36	0.00	Quayra (X)	—	—
Humayta	1.27	0.15	Barra do Pirahy	1.17	-0.03	Porto Mendes (X)	—	—
Maués	6.32	-0.08	Parahyba do Sul	0.57	-0.01	Póo Iguaçu (X)	—	—
Major. Amarante	1.61	-0.04	Anta	0.20	-0.18	Cuyabá	2.27	-0.3
Itaituba (X)	—	—	Porto Novo	0.22	-0.08	S. Luiz de Cáceres (X)	—	—
Arumanduba	4.08	-0.02	São Fidelis	1.75	-0.03	Corumbá (X)	—	—
Alta Mira	1.23	-0.04	Campos	6.62	-0.09			

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 24 — Estacionário em Obidos e C. do Araguaia, subindo em Humayta e baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 25 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Parahyba do Sul — Dia 25 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajahy-Assu — Dia 25 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 25 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguay — Dia 24 — Estacionário em Tres Lagoas, subindo em P. Epitácio e baixando em Cuyabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	SE 13	SE 12	SE 13	ESE 15	ESE 13	—	—	—	3.500 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Macelo (XX).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuyabá	7.30	N 7	N 11	NNW 10	N 6	NNE 4	NNE 4	W 3	C 0	6.350 ms.
Caravellas (XX).....	9.30									
Bello Horizonte (X).....	9.30									
Victoria	9.30	NNE 5	N 5	NNW 9	NNW 8	W 3	SW 12	W 8	SSW 9	6.630 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NNW 4	NNW 8	NW 13	—	W 8	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SE 3	W 6	W 8	W 8	—	—	—	—	2.700 ms.
Rio de Janeiro (O).....	7.00	NE 4	N 8	NW 12	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Santos.....	9.30	WSW 3	WSW 2	NNW 11	WNW 13	—	—	—	—	1.650 ms.
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	ESE 2	E 5	ESE 4	S 4	—	—	—	—	1.650 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusiva de depósitos
Arrecadada de 1 a 24 de setembro de 1934.....	19.220:640\$100	18.847:800\$500
Em 25 de setembro de 1934.	3.151:381\$000	3.110:892\$000
Total	22.372:021\$100	21.958:692\$500
Em igual período de 1933.	17.185:825\$200	17.181:821\$800
Diferença para mais em 1934	5.186:195\$900	4.776:870\$700
Arrecadada de 1 de abril a 25 de setembro de 1934	145.234:232\$400	140.471:300\$100
Em igual período de 1933.	124.579:293\$200	118.857:258\$000
Diferença para mais em 1934	20.654:939\$200	21.614:042\$100
	Comparação da renda	
	Geral	Exclusiva depósitos

Recebedoria do Districto Federal

Arrecadada de 1 a 25 de setembro de 1934.....	22.372:021\$100	21.958:692\$500
Em 26 de setembro de 1934	1.679:011\$600	1.669:872\$500
Total	24.055:032\$700	23.628:565\$000
Em igual período de 1933.	18.205:448\$100	16.652:610\$000
Diferença para mais em 1934	5.845:584\$600	6.975:955\$000
Arrecadada de 1 de abril a 26 de setembro de 1934	146.913:244\$000	142.141:172\$600
Em igual período de 1933.	125.598:916\$100	119.837:817\$700
Diferença para mais em 1934	21.314:327\$900	22.303:354\$900

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

25 de setembro de 1933.....	1.109:829\$300
25 de setembro de 1934.....	964:999\$600

Receita mensal:

De 1 de setembro a 25 de setembro de 1933	26.652:801\$500
De 1 de setembro a 25 de setembro de 1934	24.317:154\$300

Diferença da receita arrecadada para menos em 1934	335:647\$200
--	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 25 de setembro de 1933..	270.748:714\$200
De 2 de janeiro a 25 de setembro de 1934..	280.509:264\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	9.760:550\$400
---	----------------

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	Mercado official	Mercado livre
Londres	59\$414	66\$531
Sobre Paris	\$785	\$898
Sobre Italia'	1\$030	1\$164
Sobre Allemanha:		
Reichsmarck	4\$806	4\$916
Registermarck	—	3\$510
Sobre Portugal	\$540	\$621
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	2\$827	3\$180
Sobre Hespanha	1\$651	1\$856
Sobre Suissa	3\$924	4\$470
Sobre Suecia	—	3\$055
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	\$500	\$564
Sobre Nova York	11\$889	13\$305
Sobre Montevideo	—	5\$650
Sobre Buenos Aires (peso papel)	3\$453	3\$555
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Hollanda	8\$140	9\$400
Sobre Japão	3\$690	4\$300
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libras esterlinas (papel)	67\$394
Franco (papel)	\$906
Peso-argentino (papel)	3\$723
Lira (papel)	1\$196
Lira (nickel)	1\$170
Peso-uruguayo (papel)	5\$294
Zloty (papel)	2\$500
Coroa-Slovaquia (papel)	\$562
Dollar (papel)	13\$678
Escudo (papel)	\$628
Reichsmark (papel)	5\$389
Peseta (papel)	1\$950
Lira (prata)	1\$208
Franco-Suisso (papel)	4\$420
Peso-Chileno (papel)	\$610

Cotações de cambio e moeda sem especie em 25 de setembro de 1934.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	855\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	852\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	848\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	507\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:016\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:000\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$ 7 % (1ª emissão)	1:030\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % 3ª emissão)	1:028\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.....	156\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.335)	175\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.948)	174\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	187\$500
Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, port. (decreto numero 9.555)	700\$000

Minas Geraes de 200\$, 7 %, port. (decreto numero 10.246)	860\$000
Minas Geraes de 200\$000, 5 %, port. decreto numero 1.934)	184\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	1:020\$000
Ações de companhias:	
America Fabril	200\$000
Docas de Santos, nom.	247\$000
Docas de Santos, port.	254\$000
Debentures:	
Companhia de Tecidos Maggense	85\$000
Vendas por alvará:	
5 Companhia Locativa e Constructora	200\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

Aguinaldo de Assis Baptista, 2º tenente, delegado militar e presidente da Junta de Alistamento do 14º Distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 19 de setembro de 1933, nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas, devendo os de numeros 1 a 65 da classe de 1913, 353 a 420 da classe de 1912 e 720 a 755 da classe de 1911, que fazem parte do contingente da 1ª chamada se apresentarem no dia 19 a 29 de outubro proximo, na sede desta Junta, á praça da Bandeira n. 74 (Serviço de Emplacamento da Prefeitura), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 2, isto á avenida Pedro II (1ª Circumscrição de Recrutamento), e, os que não fizerem ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os de numeros 66 a 116 da classe de 1913, 421 a 474 da classe de 1912 e 756 a 784 da classe de 1911, excetuados os isentos, e que constituem o contingente suplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados que serão chamados a incorporação, caso seja insufficiente o contingente da 1ª chamada, sendo neste caso, afixado o respectivo edital na sede desta junta e publicado no *Diario Official*, a partir de 1º de novembro proximo, o qual designará o prazo de apresentação que será de 20 a 30 do mez de novembro proximo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital. — *Aguinaldo de Assis Baptista*, 2º tenente, delegado militar.

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nome e filiação

1. 93. Accacio, filho de Alberto Joaquim Esteves.
2. 112. Achilles, filho de Alfredo Luiz de Oliveira.
4. 111. Adalberto, filho de Manoel Antonio da Cunha.
6. 102. Agenor, filho de Adriano de Andrade.
14. 106. Alberto, filho de Domingos de Souza Bittencourt.
20. 91. Aldorino, filho de Francisco Braga.
24. 6. Alvaro, filho de Antonio Bessa.
28. 39. Alvaro, filho de José Rodrigues Martins.
41. 114. Antonio, filho de João Cardoso de Miranda.
43. 14. Antonio, filho de José Ribeiro Fontoura.
46. 74. Antonio Fernandes, filho de Francisco Fernandes.
47. 87. Antonio José Rodrigues Filho, filho de Antonio José Rodrigues.
51. 60. Arybaldo, filho de Agenor Mamede Povoas.
58. 90. Arlindo, filho de Manoel Ferreira Leal.
59. 71. Armando, filho de Augusto Leite.
60. 53. Armando, filho de Deonizio Augusto de Souza.
69. 99. Augusto, filho de Augusto Francisco Ribeiro.

76. 11. Benjamin, filho de Joaquim José dos Santos.
86. 55. Carlos, filho de Oscar Daniel de Deus.
87. 10. Carlos, filho de Ruth Assumpção e Silva.
91. 89. Celso, filho de Henrique Adolpho Maximiliano.
92. 63. Celso, filho de João Loureiro Fernandes.
97. 92. Claudionor, filho de Manoel Cardoso dos Santos.
98. 22. Claudionor, filho de Sebastião de Paula.
105. 12. Dejair, filho de Americo Dias de Oliveira.
109. 95. Dirceu, filho de Amadeu Cruz.
112. 46. Djalma, filho de Izidro Maximiano.
114. 94. Domingos, filho de Domingos dos Santos Pereira.
123. 30. Eduardo Zanini, filho de Francisco Zanini.
125. 27. Elly, filho de Aristides Hemeterio dos Santos.
129. 105. Emmanuel, filho de ario Fonseca.
134. 85. Eurico, filho de José Marques de Oliveira.
137. 62. Eziquiel, filho de Abel Monteiro Sabbado.
141. 67. Fernando, filho de Waldemar Pimpa da Silva.
145. 25. Flavio, filho João Baptista Moura Carvalho.
148. 17. Francisco, filho de Carlos Ribeiro Carneiro.
155. 5. Geraldo Luiz Faria dos Reis, filho de Luiz Sebastião Torres dos Reis.
161. 7. Gustavo, filho de Manoel Joaquim da Silva.
163. 77. Heitor, filho de Henrique Pinto.
166. 61. Helio Caraciolo de Carvalho, filho de Francisco Caraciolo de Carvalho.
168. 65. Henrique, filho de Ernestina Braga.
171. 81. Hermano, filho de Arnaldo Ferreira da Silva.
172. 16. Herminio, filho de Augusto Serpa.
173. 32. Hermogenes, filho de Manoel Rodrigues Loureiro.
175. 40. Homero, filho de Octavio Gonçalves de Castro.
176. 23. Horacio, filho de Francisco Marcellino.
177. 116. Horacio, filho de Manoel Luiz Albernaz.
183. 72. Israel Nery Guarabyra, filho de José Nery Guarabyra.
185. 33. Jayme, filho de Antonio Marciano Nogueira.
189. 20. Jayme Luiz Martins, filho de Maria José Martins.
192. 69. Jovino, filho de Manoel Ignacio Alves.
198. 37. João, filho de João Martins Borges.
200. 83. João, filho de José de Oliveira.
205. 68. João Ferreira de Queiroz, filho de José Ferreira de Queiroz.
208. 58. João Vital, filho de Laurentino Florencio Vital.
211. 3. Joaquim, filho de João da Silva Serra.
217. 15. Jorge, filho de João Soares da Fonseca.
221. 97. Jorge, filho de Maria Candida Rosario.
223. 109. José, filho de Alberto Vieira.
227. 56. José, filho de Joaquim Ferreira.
232. 21. José, filho de Manoel José Rabello.
236. 18. José, filho de Maria Cruz.
240. 28. José Maria, filho de Antonio Dias Mourão.
241. 86. José Raymundo, filho de João Raymundo.
242. 107. José Sylvio, filho de José Bonifacio de Souza.
246. 48. Lafayette, filho de João Moreira Muniz de Oliveira.
248. 75. Lauro, filho de Miguel Athanazio Macieira.
250. 26. Linneu Gualberto de Souza, filho de João Gualberto de Souza Sobrinho.
259. 79. Manoel, filho de Alzira Pinto Torres.
261. 1. Manoel, filho de Emilia Blanco.
263. 78. Manoel, filho de Francisco Bernardes.
264. 50. Manoel, filho de José Corrêa.
265. 101. Manoel, filho de Manoel Augusto Monteiro.
266. 9. Manoel, filho de Manoel Fernandes Diniz.
268. 36. Manoel, filho de Manoel Martins Corrêa Junior.
269. 4. Manoel, filho de Sebastião Alves da Silva.
271. 104. Mario, filho de Marianno da Silva.
273. 82. Mario, filho de Manoel dos Santos Vidal.
274. 96. Mario, filho de Sebastião Flores da Cunha.
286. 8. Moacyr, filho de Floriano de Almeida.
287. 76. Moacyr, filho de Francisco Chagas de Figueiredo.
288. 29. Moacyr, filho de Manoel Cardoso de Oliveira e Silva.
293. 57. Nelson, filho de Antonio Martins de Azevedo.
294. 45. Nelson, filho de Euclides Jardim dos Reis.
300. 38. Nerval, filho de José Torres Gonçalves.
302. 34. Newton, filho de Luiz da Motta Nobrega.
304. 41. Nicio, filho de José Antonio Dames.
307. 66. Nuziv, filho de José F. D. de Souza.
314. 47. Ormar, filho de Mario Fernandes Corrêa.
318. 43. Oswaldo, filho de José Pio da Costa Oliveira.
323. 70. Octavio, filho de Prudencio Dias da Silva.

324. 13. Octavio dos Santos, filho de Luiz Augusto Rodrigues.
 329. 51. Paulo, filho de Franklin Ferreira de Souza Rocha.
 337. 80. Priss Edwin Chuman Filho, filho de Priss Edwin Lohman.
 338. 84. Raul, filho de Raul Marques Pinheiro.
 339. 31. Reginaldo, filho de Manoel de Souza Carneiro.
 340. 52. Reynaldo, filho de Francisco Nunes da Rocha.
 341. 2. Rinaldo Bruno da Silva, filho de Maria Rosario da Silva.
 346. 115. Rubem, filho de Honorio Manoel Severo.
 350. 113. Sebastião, filho de Manoel e Rosa Pereira Ribeiro.
 353. 49. Sidiney, filho de Roberto Alexandre Hesketti.
 355. 42. Sylvio, filho de Camillo Antonio da Silva.
 361. 64. Urbano, filho de Urbano Barboza Espindola.
 362. 19. Valerio Gomes de Góes, filho de José Gomes do Nascimento.
 365. 103. Venincius, filho de Adolpho Nobre da Silva.
 370. 108. Waldemar, filho de Francisco Ferreira Villas Boa.
 374. 110. Waldemar, filho de Luiz Fonseca Porto.
 382. 21. Waldemiro, filho de Arnaldo Julio de Freitas.
 386. 88. Walfredo, filho de Antonio Marques Monteiro.
 390. 44. Wilton, filho de Antonio Marques da Silva.

Classe de 1912

2. 421. Adhemar, filho de Francisco do Espirito Santo.
 9. 427. Alberto, filho de Eduardo Barboza de Almeida.
 10. 363. Alberto, filho de Joaquim de Moura.
 15. 411. Alcino, filho de Benedito Mendonça Golindo.
 16. 365. Alfredo, filho de Alfredo Martins de Aguiar Franco.
 17. 410. Alfredo, filho de Barnabé Pereira de Souza.
 20. 443. Alfredo dos Anjos Passos, filho de Antonio Junior.
 21. 468. Alfredo Pinto Teixeira, filho de Manoel Pinto Teixeira.
 22. 368. Alim, filho de Isaac e Maria Jorge.
 24. 369. Alvaro, filho de Alfredo José da Silva.
 32. 370. Annibal, filho de Balbina Rosa.
 36. 379. Antonio, filho de Antonio Santos da Silva.
 46. 429. Antonio Gonçalves da Silva, filho de Antonio Gonçalves da Silva.
 49. 402. Antonio José Lourenço, filho de José Lourenço.
 51. 408. Apregio, filho de David Moreira.
 54. 361. Ary dos Santos, filho de Ismael Rodrigues dos Santos.
 56. 360. Arlindo, filho de Francisco Silveira Pimentel.
 57. 457. Armando, filho de Armando Antonio de Andrade.
 58. 423. Armando, filho de Augusto Ferreira Machado.
 62. 412. Arthur, filho de Carlos Guimarães Martins.
 68. 450. Ataliba, filho de José Ataliba.
 71. 358. Augusto, filho de Augusto Alves.
 72. 456. Augusto, filho de Plácido Gomes.
 74. 470. Belmiro, filho de José Gonçalves Rodrigues.
 76. 416. Benedicto, filho de Maria Elvira do Nascimento.
 78. 469. Carlos, filho de Antonio Guerreiro.
 79. 439. Carlos, filho de Duarte Pereira Lima.
 81. 395. Carlos, filho de Manoel de Oliveira Silva.
 87. 354. Clemente, filho de Justo Ladeira Fernandes.
 90. 417. Danilo, filho de Emilio Montenegro da Silva.
 94. 424. Decio, filho de Pedro Torres Bulamarque.
 96. 461. Dimo, filho de Joaquim Dias Mattos.
 102. 447. Durval, filho de Dizezio City Maciel.
 104. 460. Durval, filho de José Gonçalves de Oliveira.
 106. 355. Durval, filho de Zeferino Alves de Oliveira.
 114. 385. Eduardo Felício Kafuri, filho de Felício Mora e Kafuri.
 118. 449. Emilio, filho de José Cid y Lid.
 119. 414. Ernesto, filho de Antonio Costa Peixoto.
 122. 407. Euclides, filho de David de Souza.
 124. 458. Euclides, filho de Luiz Carreira Fuzo.
 125. 381. Euclides de Almeida Nunes, filho de Euclides Dalmas Nunes.
 126. 362. Eurico, filho de Joaquim Augusto do Amaral.
 128. 463. Ewaldo, filho de João da Silveira Serpa.
 137. 387. Floro Arnaldo, filho de Manoel Antonio Mendes.
 138. 464. Francisco, filho de Adelina Silva.
 145. 388. Gastão, filho de Gastão da Silva Pereira Bastos.
 146. 383. Geraldo, filho de Felício Malheiros.
 147. 444. Geraldo, filho de Virgílio Werneck Correia.
 150. 453. Gilberto, filho de Luiz José de Barros Leite.

156. 455. Heitor, filho de Laurinda Anacleto Pacheco.
 159. 452. Helio, filho de Lyda Rumunon Soares.
 160. 416. Hernani, filho de Justo Gonçalves.
 162. 434. Hypolito, filho de Isabelina Rodrigues Barboza.
 163. 451. Homero, filho de Deodoro de Oliveira Lima.
 165. 420. Huascar, filho de Oscar Joaquim do Nascimento.
 168. 377. Ibrahim, filho de Rubens Carneiro de Souza.
 177. 382. João, filho de Antonio Souza Silva.
 180. 399. João, filho de João Barboza Pereira.
 183. 454. João, filho de João dos Santos Faria.
 184. 391. João, filho de João da Silveira Luiz.
 186. 436. João, filho de José da Azevedo.
 191. 374. João Baptista, filho de Thomaz Francisco Rezende.
 195. 394. João Soares, filho de João Alympio Pessoa.
 210. 406. José, filho de José Antonio Dames.
 212. 398. José, filho de José Ribeiro Leão.
 213. 459. José, filho de José de Souza Franco.
 215. 462. José, filho de Luiz José de Farias.
 220. 375. José Antonio Barboza, filho de Nelson Antonio Barboza.
 222. 378. José Felix da Silva Santos, filho de Jozino Alves dos Santos.
 224. 397. José Rubens, filho de Evaristo Soares de Almeida.
 226. 373. Julio, filho de Joaquim Fernandes de Araujo.
 229. 435. Juvenal, filho de Antonio Bento da Motta.
 242. 390. Luiz, filho de Carlos Theodoro Sampaio.
 245. 400. Luiz, filho de Joaquim Ferreira Caetano.
 247. 381. Luiz, filho de Manoel José Coutinho.
 249. 396. Luiz André do Valle, filho de Jovino David do Valle.
 251. 440. Lupercilio, filho de Abdon Lyra.
 252. 437. Manoel, filho de Affonso Correia Bastos.
 253. 448. Manoel, filho de Antonio Joaquim.
 265. 401. Manoel da Anunciação, filho de Henrique Maceda da Silva.
 266. 409. Manoel Ferreira, filho de Manoel Ferreir.
 270. 465. Mario, filho de João Henrique Belham.
 271. 466. Mario, filho de João Soares.
 273. 471. Mario, filho de Cardozo Bitana.
 277. 467. Mario, filho de Sylvio Coelho de Mello.
 282. 433. Mauro, filho de Miguel Ferreira Lima.
 295. 392. Moysés, filho de Luiz Rodrigues Barreto.
 296. 445. Murilo, filho de Mauricio Eduardo Alves dos Santos.
 297. 376. Naerth, filho de Prosper Laplace.
 299. 366. Nelson, filho de Domingos José Moura Bastos.
 309. 380. Newton, filho de Manoel Francisco Pereira.
 311. 472. Nicanor, filho de Antonio Luiz Nogueira.
 317. 430. Octavio, filho de Clotilde Henrique Sá.
 318. 422. Octavio, filho de Domingos Ferreira Gonçalves Guimarães.
 321. 371. Octavio, filho de Manoel Ferreira Paula.
 325. 432. Orlando, filho de Bento José da Silva.
 326. 428. Orlando, filho de Walter Taylor.
 328. 415. Osmam, filho de Osman Pedroza.
 332. 356. Oswaldo, filho de Manoel Pereira de Souza Lima.
 337. 429. Oswaldo, filho de Osorio de Souza Galvão.
 344. 359. Paulo, filho de Paulo Dale.
 350. 367. Raphael, filho de José Vicente.
 351. 353. Ramiro, filho de Arthur de Souza Ferreira.
 353. 413. Raul, filho de Raul Duarte.
 356. 431. René, filho de Euclides Deslandes.
 357. 471. Reydemarque, filho de Antonio Francisco de Oliveira.
 364. 426. Rolando, filho de Joaquim Ferreira.
 367. 438. Roscine Ernani, filho de Julio de Oliveira.
 370. 405. Rubens, filho de Luiz Areias.
 371. 404. Rubens de Araujo, filho de João Baptista Araujo.
 377. 386. Sebastião, filho de Luiz Antonio Carboni.
 381. 425. Sebastião Geraldo, filho de João Antonio Geraldo.
 386. 364. Sylvio, filho de Oscar Andrade Neves.
 391. 441. Waldemar, filho de Alvaro Caetano de Abreu.
 398. 372. Waldemar, filho de Octavio de Oliveira Figueredo.
 399. 389. Waldemar Favrand, filho de João Favrand.
 401. 403. Waldemiro da Silva, filho de Alfredo Silva.
 402. 393. Waldyr, filho de José Alves de Oliveira.
 403. 418. Walter, filho de Chrysogono de Carvalho.

Classe de 1911

5. 776. Affonso Francisco da Cruz, filho de Tito Francisco da Cruz.
 6. 773. Agenor, filho de João de Lima Vianna.

7. 760. Alberto, filho de Antonio Cardia.
 10. 774. Albino, filho de João Gonçalves de Oliveira.
 14. 729. Almerindo, filho de Herminio Augusto Serp.
 17. 749. Alvaro, filho de José Peris Guthierres.
 22. 722. Angelo, filho de José de Mello.
 23. 780. Annibal, filho de Alvaro Magalhães.
 34. 782. Ary, filho de José Sepulvedo.
 39. 730. Aristides Ribeiro de Almeida, filho de Antonio de Almeida Pinto.
 40. 763. Arnaldo, filho de Adelia Casado Arnon.
 41. 754. Augusto, filho de Francisco José Vianna.
 44A. 756. Benício do Bomfim Fagundes, filho de Miguel Archanjo Fagundes.
 45. 721. Benito Rodrigues da Silva, filho de José Benito Rodrigues.
 46. 737. Bento, filho de Joaquim Rodrigues Borges.
 47. 736. Boaverges, filho de Daniel José de Souza.
 49. 739. Carlos, filho de Nemezio Iglesias.
 50. 768. Carlos, filho de Severino José Ribeiro.
 57. 727. Cristovão, filho de José de Oliveira Botelho.
 58. 743. Custodio, filho de Cecilia Maria de Jesus.
 59. 784. Daniel, filho de Daniel Henrique.
 61. 720. Durval, filho de Adelino Baptista Pereira.
 64. 748. Euclides, filho de Estevão José de Oliveira.
 65. 766. Evaristo, filho de José de Freitas Cavalcanti.
 68. 723. Francisco, filho de Francisco de Souza Pereira.
 75. 746. Helium Celso, filho de Thiago Augusto de Moraes Guimarães.
 81. 724. Hosmano, filho de Angelo Stella de Almeida.
 87. 770. Jalcir, filho de Julio de Souza.
 92. 728. João Bauroff Vianna, filho de João Jorge B. Vianna.
 93. 744. Jorge Pereira de Carvalho, filho de Augusto Pereira de Carvalho.
 96. 783. José, filho de Antonio Correia.
 99. 757. José, filho de Florencio Pimenta de Mello.
 102. 752. José, filho de José Ferreira Vianna.
 107. 765. José Alves da Motta, filho de Egydio Ozorio Porfirio da Motta.
 110. 751. José Geraldo, filho de João Antonio Geraldo.
 112. 734. José Paulo, filho de Ignacio Gentil de Lacerda.
 117. 764. Julio, filho de Francisco Moreira da Silva.
 121. 745. Lario, filho de José Machado.
 122. 758. Lcidolpho, filho de Jacob Alves dos Santos.
 124. 759. Luciano, filho de Janoaria Maria do Rozario.
 125. 740. Lucio Sergio, filho de Pedro Augusto Torres Junior.
 131. 765. Luiz Pereira de Azevedo Costa, filho de Custodio Antonio Pereira da Costa.
 133. 761. Manoel, filho de Manoel de Souza Barros.
 142. 777. Mario, filho de Luiz Torquato de Souza.
 145. 725. Matheus, filho de Matheus Barbosa de Oliveira.
 147. 733. Nelson, filho de Arnaldo Cardozo Figueira.
 149. 770. Nelson, filho de Maria Olga dos Santos.
 153. 762. Newton, filho de Sergio Alves da Costa.
 155. 781. Oygiton, filho de Manoel Nunes de Oliveira.
 156. 762. Olmpio, filho de Ulysses Ribeiro de Castro.
 162. 769. Oswaldo, filho de Amara do Amaral.
 163. 747. Oswaldo, filho de Candido Ferreira dos Santos.
 164. 772. Oswaldo, filho de Hemeterio Martins.
 166. 756. Oswaldo, filho de João Francisco de Souza.
 167. 753. Oswaldo Francisco Rosa, filho de Henrique Leone Roso.
 172. 731. Raphael Archanjo da Silva, filho de Sebastião Rodrigues da Silva.
 173. 750. Ramiro, filho de Joaquim Oliveira Guimarães.
 175. 741. Raul Ferreira de Moura, filho de Franklin Ferreira de Moura.
 176. 775. Roberto, filho de Zeferino Moreira.
 177. 771. Roberto de Carvalho Martins, filho de Leopoldina Augusto Martins.
 179. 738. Savio, filho de Pedro Caetano Duarte Nunes.
 181. 735. Sebastião, filho de João de Souza.
 185. 742. Vicente, filho de Manoel Antonio Barros.
 187. 732. Waldemar, filho de Antonio Monteiro de Souza.
 190. 779. Waldemar Vieira de Assumpção, filho de Alfredo Celestino de Assumpção.

Primeira Região Militar — Primeira Divisão de Infantaria

SEGUNDA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O coronel José da Silva Pereira, chefe do serviço de recrutamento do Estado do Rio de Janeiro:

Faz saber que dos dias 2 de setembro a 30 de setembro do anno findo, na sede desta Circumscrição de Recrutamento, na cidade de Nitheroy, foram sorteados para o serviço do Exército os cidadãos constantes das relações em seguida transcritas por municipio, todos pertencentes ás classes de 1913 a 1903, sendo, portanto, desde já convocados para a incorporação do corrente anno, a realizar-se em outubro, os da 1ª chamada, ou sejam, os que teem unidades designadas, conforme se vê dos cabeçalhos das referidas relações. Os que fazem parte do contingente suplementar ficam também, desde já, avisados de que serão chamados em novembro, para se apresentarem de 20 a 30 desse mez. Os sorteados ora chamados, os que teem corpos designados, deverão apresentar-se de 16 a 31 de outubro ás Juntas de Alistamento dos municipios por onde foram alistados e aquelles que o não fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no Código Penal do Exército, incorrendo nas mesmas penas os do Contingente suplementar, que sendo chamados em novembro não se apresentarem para a incorporação. Cada sorteado deverá dirigir-se ao presidente da Junta de Alistamento do municipio por onde houver sido alistado ou ao Delegado do Serviço de Recrutamento nessa Junta, afim de obter os meios de transporte e receber o competente certificado de apresentação com o qual seguirá para o respectivo ponto de concentração, de onde será encaminhado para o corpo a que pertencer, no caso de ser julgado apto para a serviço, ou regressará a seu domicilio si, ao contrario, for julgado incapaz, temporaria ou definitivamente. Durante o prazo marcado para os sorteados da 1ª chamada e nas mesmas condições destes, deverão apresentar-se também os sorteados que foram licenciados temporariamente na incorporação do anno findo, os quaes, entretanto, serão inspeccionados de saude na sede desta Circumscrição, em Nitheroy. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, Manoel Alves dos Santos, adjunto da 2ª secção, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta Circumscrição e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo coronel chefe do Serviço. coronel, chefe.

Nitheroy, 15 de agosto de 1934. — José da Silva Pereira,
— Manoel Alves dos Santos.

MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO

Sorteio realizado em 28 de setembro de 1933.

Alistamento de 1933

Contingente a fornecer ao Exército:

Primeiro grupo.....	49
Primeira chamada.....	49
Segundo grupo.....	196
Segunda chamada.....	210
	475

Os sorteados de ns. 1 a 45, da classe de 1913; os de numeros 567 a 681, da classe de 1912 e os de ns. 1.259 a 1.294, da classe de 1911, serão incorporados ao 2º Batalhão de Caçadores, com quartel em São Gonçalo. Os de ns. 46 a 94, da classe de 1913, serão incorporados ao 2º Regimento de Infantaria, com quartel na Villa Militar. Os de ns. 1.295 a 1.314, da classe de 1911, serão incorporados ao 2º Regimento de Artilharia Montada, com quartel no Curato de Santa Cruz. Os de ns. 95 a 168, da classe de 1913; os de ns. 682 a 773, da classe de 1912 e os de ns. 1.315 a 1.358, da classe de 1911, fazem parte do contingente suplementar.

Ponto de concentração e inspecção (para o Exército) numero 5 (Sede da 2ª C. R.).

Dia de apresentação:

Para o Exército, de 6 a 31 de outubro de 1933.

Dias de inspecção (para o Exército), todos os dias uteis.

Classe de 1913

19. Abinmar, filho de Ismar Luiz Guimarães.
60. Achiles, filho de Juvenal Figueira Quintella.
76. Adelino, filho de Maria Rosa Gonçalves.
403. Adelino, filho de Amando Lopes Raposo.
220. Adgarine, filho de Eugenio Silverio Gonçalves.
253. Adhemar, filho de José Seraphim Barbosa.
454. Adriano, filho de Antonio Francisco Gomes Coutinho.
38. Adelino, filho de Victor José da Motta.
20. Affonso Gonçalves Filho, filho de Affonso Gonçalves.
268. Alaoir, filho de Godofredo Carolino da Fonseca.
237. Alberto, filho de Alfredo Alves de Souza.
273. Alberto, filho de Estanislau José Diniz.
46. Alberto, filho de Accacio do Amaral dos Santos Lima.
453. Albino, filho de Misael de Oliveira Rosa.
123. Alcebiades, filho de Luiz Alves dos Santos.
438. Alcebiades, filho de Pedro Rodrigues da Silveira.
406. Alcides, filho de Orminda Maria Magdalena.
316. Alcides, filho de Antonio Ogeda.
262. Alcides, filho de Praxedes Gama.
342. Alcides de Mattos Serrano, filho de Altino Francisco Serrano.
91. Alcides, filho de Cezar Pereira da Cruz Junior.
247. Alcides, filho de Antonio José Eleuterio.
265. Alderico, filho de Antonio José da Silveira.
113. Alderico, filho de Josepha Maria da Conceição.
510. Aldezirio Francisco de Oliveira, filho de Justino Francisco de Oliveira.
14. Aldimir, filho de Carlos da Costa Pimentel.
29. Alfredo de Souza Mendes, filho de Manoel de Souza Mendes.
173. Alfredo, filho de Alfredo Laurinda da Silva.
955. Almir, filho de Antonio Pnto Soares.
6. Atair Marcello de Souza, filho de Virtulino Marcello de Souza.
224. Alcio, filho de Egydio Soares de Assumpção.
225. Alípio, filho de Adriano Antunes Quintanilha.
117. Alípio Mello Junior, filho de Alípio Mello.
94. Altamiro, filho de Pedro Vaz Ferreira de Faria.
292. Altivo, filho de Armando José de Souza.
823. Alípio José da Rosa, filho de Tancredô Dutra da Rosa.
819. Alvaro, filho de Manoel Valentim dos Santos Carramão.
494. Alvaro, filho de Francisco Elias de Moraes.
246. Alvaro, filho de Ayres Goulart de Andrade.
24. Alvaro, filho de Honorina Josepha da Conceição.
132. Amaro, filho de Nicolau Gomes da Silva.
211. Amedio Tavares, filho de Manoel Corrêa Tavares.
47. Anastacio, filho de José Salles de Marins.
73. Alnerio Augusto Pimentel, filho de Fernandes Pimentel.
387. Americo, filho de Americo Galdino da Rocha.
122. Amilar, filho de Quintino Joaquim da Silva.
100. Anadir da Conceição, filho de Dorcelina Maria da Conceição.
167. Anysio Francisco da Silva, filho de Emilio Francisco da Silva.
330. Anysio, filho de Leonardo Benavindo Ferreira.
195. Antenor, filho de Francisca Maria da Conceição.
153. Antenor, filho de Antonio Soares.
442. Antenor, filho de João Manoel Margarido.
163. Antenor, filho de Julia Henrique Amparo.
280. Antonio, filho de Florisbella Maria da Silva.
254. Antonio, filho de João Vicente Franco.
273. Antonio Jorge Abunahman, filho de Jorge Francisco Abunahman.
304. Antonio, filho de Frederico Antonio da Silva.
3. Antonio de Oliveira, filho de Antonio Gomes de Oliveira.
78. Antonio Barbosa Coelho, filho de Joaquim Barbosa Coelho.
11. Antonio Gonçalves Lopes, filho de Manoel Gonçalves Lopes.
461. Antonio, filho de Antonio de Almeida.
452. Antonio Rodrigues Carvalho, filho de Alfredo Carvalho Alves.
537. Antonio Luiz Monteiro, filho de Olympia Gomes Xavier.
31. Antonio Pereira da Silva, filho de Apollonio Pereira da Silva.
527. Antonio, filho de Etori Pardini.
92. Antonio Francisco da Silva, filho de Emilio Francisco da Silva.
177. Antonio, filho de Francisco Romão Alves.
39. Antonio de Souza Machado, filho de Manoel Alves de Souza.
347. Antonio, filho de Leandro Azevedo dos Santos.
456. Antonio, filho de Antonio Henrique Machado Sampaio.
459. Antonio, filho de Antonio Rodrigues da Cunha.
51. Antonio, filho de Antonio Baptista Fernandes.
551. Antonio, filho de Amelia Rosa Rangel.
63. Antonio Teixeira Leite, filho de Antonio Teixeira Leite.
48. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Bastos.
120. Antonio, filho de João do Carmo e Silva.
496. Antonio, filho de Puleina Rosa da Conceição.
210. Antonio, filho de Continentino Rodrigues de Figueiredo.
421. Antonio, filho de Joaquim José Alves Magalhães.
395. Antonio, filho de Luiz Antonio Lopes.
69. Antonio, filho de Francisco Pereira de Brito.
272. Arcelino, filho de Joaquim José dos Santos.
155. Arino, filho de Maria Nazareth do Nascimento.
518. Aristides da Silva Santos, filho de Maria Lopes da Silva.
408. Arlindo, filho de Domingos Gomes dos Santos.
22. Arlindo Joaquim Franco, filho de Arlindo Joaquim Franco.
36. Arnaldo, filho de Pompilio José de Souza.
546. Arnaldo, filho de Bernardino Joaquim da Silva.
504. Arthur Alves de Azevedo, filho de Antonio Aureliano Alves de Araujo.
564. Arthur Lopes de Azevedo, filho de Helena Pinto.
114. Arthur, filho de Antonio da Silva.
481. Ary, filho de Demetrio Domingos de Freitas.
124. Ary, filho de Alfredo José Viva.
326. Assis Sanches, filho de José Sanches Penna.
443. Asy, filho de José Pepa Sanches.
328. Argeu, filho de João José Marino.
187. Ataídio, filho de Pedro Gomes de Faria.
281. Athayde, filho de Manoel Sabino dos Santos.
476. Attila, filho de João Sodré de Assis.
298. Attila, filho de Bossiri de Faria.
401. Augusto Dias da Silva, filho de Francisco Dias Monteiro.
180. Augusto José Monteiro, filho de Rita Leopoldina Monteiro.
264. Augusto, filho de Augusto da Costa Vianna.
359. Aureliano, filho de João Baptista Ferreira da Silva.
477. Avelino, filho de Avelino Pinto da Costa.
287. Benedicto Amaro, filho de Pedro Amaro.
15. Benedicto, filho de Gonçalo Antonio Alves.
201. Benjamim, filho de Benjamim Luiz de Oliveira.
425. Beraldo, filho de Alzira Maria Alves.
182. Bernardino, filho de Egydio de Sá Lima.
149. Brasilino, filho de Francisco José de Carvalho.
98. Braz, filho de Conrado Soares do Amaral.
144. Bucy, filho de Cesar Antonio dos Santos.
56. Camillo, filho de Miguel Ruana.
111. Carlos, filho de Idalina Maria da Gloria.
191. Carlos, filho de Adolpho Ferreira Brum.
385. Carlos, filho de Carlos José Bastos.
377. Carlucio, filho de Eustachio da Silva Braga.
68. Casemiro Dias dos Reis.
266. Celirio de Mattos, filho de João Mattos e Firmina Rosa da Conceição.
217. Cesar da Cunha Coutinho, filho de Joaquim da Silveira Coutinho.
325. Cesario, filho de Isidora Antonia de Souza.
226. Celso, filho de Antonio de Oliveira Mendes.
405. Celso, filho de Ernani Magalhães.
128. Celso, filho de João José da França.
71. Chrispin, filho de Sebastião Lopes Felippa de Souza.
112. Cldonio, filho de Augusto Veriano de Vargas.
446. Cidraque, filho de Romana Guilhermina da Conceição.
271. Claudomirio, filho de Isaltino Pereira de Souza.
170. Claudio, filho de Antonio João da Costa.
230. Claudionor, filho de Luiz Gama Carneiro.
97. Constantino, filho de Avelino Dias de Mendonça.
31. Cosme, filho de Oscar José de Souza.
305. Crizolidio, filho de Luiz Quintino da Silva.
89. Dalmo, filho de Adelaide Almerinda Martins.
366. Damião, filho de Oscar José de Souza.
386. Daniel, filho de Amelio José de Oliveira.

538. Darcy, filho de Maria da Silva Amorim.
 309. Dario, filho de Antonio Luiz da Costa.
 2.001. Darilyo, filho de Joanna Maria de Jesus.
 942. Delviro, filho de Saturnino Ferreira dos Santos.
 93. Dermeval, filho de Durval Alves de Azevedo.
 434. Dermeval, filho de Firmo Ribeiro do Amaral.
 497. Diniz, filho de Januaria Olívia da Conceição.
 115. Dionysio, filho de Miguel Henrique de Oliveira.
 435. Dionysio, filho de Souza Machado.
 240. Djalma, filho de Antonio Ferreira Pacheco.
 231. Djaniro, filho de José Pimentel do Valio.
 356. Domingos, filho de José Fonseca.
 40. Domires, filho de Onizia Maria Ribeiro.
 161. Dorinel, filho de Antonio Monteiro Fateicha.
 289. Dorothevo, filho de Maria Rosa do Valle.
 302. Dorvalino, filho de Fidelis Assis Soares.
 471. Durval, filho de Antonio Joaquim dos Santos.
 399. Edesiq de Paiva, filho de José Gomes de Paiva.
 358. Edgar, filho de Adelaide Almerinda Martins.
 140. Edu, filho de Primo Francisco Marina.
 275. Eduardo, filho de Francisco Elias.
 519. Eduardo, filho de Julia Alves Pina.
 2. Eduardo, filho de Candida Maria da Conceição.
 470. Edwaldo, filho de Cesar Augusto do Amaral.
 460. Egdio, filho de Diamantino José de Araujo.
 284. Egdio, filho de Castrucio Justi.
 487. Elpides, filho de Adellívia Maria de Oliveira.
 189. Elpidio, filho de Gernecio Azevedo Coutinho.
 507. Elydio, filho de Nazarino e Vrisimo da Costa.
 423. Emerio, filho de Arthur Lessa Freire.
 445. Enoch Schluchebier, filho de Victorino Schluchebier.
 301. Enoch Gonçalves Amarante, filho de Gabriel Gonçalves Amarante.
 427. Ermindo, filho de Cecilia Leocadia da Conceição.
 336. Erminio Neiva de Carvalho, filho de Domingos Egas de Carvalho.
 549. Ernani, filho de Norberto Marinho.
 441. Euclides, filho de Alfredo José Gonçalves.
 375. Euclides, filho de Alvaro Ignacio.
 228. Euclides, filho de Melchades José da Franca.
 23. Euclides, filho de Arminda Liberata da Silva.
 523. Euclides, filho de Antenor Francisco de Paula.
 57. Eugenio, filho de Felismina Rosa do E. Santo.
 294. Eugenio, filho de Thiers Antonio de Sá.
 404. Mauricio, filho de Euclides Ferreira de Alvarenga.
 413. Eurico, filho de Josepha Maria da Conceição.
 41. Enrique Heintz, filho de Enrique Heintz.
 157. Euzebio, filho de Jeronymo Ferreira da Cruz.
 383. Evangelista, filho de Joaquim Fernandes Tavares.
 58. Felipe, filho de Joaquina Christina da Conceição.
 152. Felipe, filho de Philippe Oberst.
 208. Felipe, filho de Philippe Oberst.
 175. Fernando, filho de Alberto Bernardino Gomes Pinho.
 545. Filodofino, filho de João Marçal da Luz.
 559. Flavio, filho de Manoel Antonio Pires.
 382. Francisco, filho de Francisco Soares da Silva.
 37. Francisco, filho de Francisco Vieira Machado.
 430. Francisco de Assis, filho de Couto Pita.
 229. Francisco de Paulo, filho de Dionisio de Freitas Barbosa.
 57. Francisco, filho de Emilia Castorina de Senna.
 495. Francisco Vaz Pinto, filho de José Vaz Pinto Filho.
 213. Francisco, filho de Thomaz R. Lourenço do Amaral.
 416. Francisco, filho de Francisco de Oliveira Vianna.
 424. Francisco, filho de Francisco de Oliveira Vianna.
 467. Frogonio, filho de Hicróbio Antunes Guimarães.
 361. Fulgencio, filho de Alberico Antonio de Azevedo.
 482. Gabriel, filho de Manoel Fernandes Pereira.
 234. Genario da Conceição, filho de Porcina Maria da Conceição.
 202. Geralcino, filho de Osorio Ferreira de Alvarenga.
 99. Geraldino, filho de Vianna Rosa.
 311. Geraldo, filho de Idalina Caridade de Souza.
 208. Germano, filho de Germano Sebastião de Oliveira.
 95. Glasditão Vieira, filho de Glasditão Vieira.
 16. Gonçal, filho de Isabel Maria de Jesus.
 562. Guimar, filho de Manoel Saramago de Oliveira Guimarães.
 367. Heitor, filho de Alfredo Marcellino Cardoso.
 379. Helio, filho de José Rodrigues.
 513. Henriche, filho de Friederico Grimheitts.
 506. Henrique Sebastião de Mello, filho de Elvira Pereira Muniz.
 142. Henrique, filho de Joaquim da Silva Silveira.
 108. Hernes Tinoco Ferreira, filho de Francisco Maria Tinoco.
 473. Hermogenes, filho de Maximiano José da Costa.
 239. Hermogenes Baptista de Souza, filho de Maria Amélia da Conceição.
 460. Hermam, filho de Domingos Claro de Carvalho.
 28. Herolides, filho de Honorina Francisca da Silveira.
 106. Herval, filho de Manoel de Freitas Quaresma.
 322. Honorato, filho de Elidia Maria de Jesus.
 321. Honorio, filho de Etelvina Maria do Rosario.
 134. Horacio, filho de Francisco Ferreira Porto.
 332. Hugo, filho de Deoclecia Maria Alves.
 333. Hugolino, filho de Argeio João Pimentel.
 437. Ignacio da Costa Ribeiro, filho de Olegario da Costa Ribeiro.
 150. Irenio, filho de Luiz de Albuquerque Manhães.
 400. Irenio, filho de João Augusto Corrêa.
 363. Irineu Martins dos Santos, filho de Severino Martins dos Santos.
 70. Irineu, filho de Marcollina Maria da Conceição.
 390. Irineu, filho de Orlando Correa de Azevedo Coutinho.
 516. Ismar, filho de Candido de Souza Pinto.
 557. Israel, filho de Miemiche Alvacham.
 245. Ivo, filho de Bernardino Joaquim Pereira.
 146. Isac Augusto da Rocha, filho de Ismail Augusto da Rocha.
 168. Jacintho, filho de Francisco Manoel.
 491. Jacy, filho de Bernarda Maria da Conceição.
 502. Jacy Costa, filho de Gerardino Costa.
 90. Jader, filho de Leonel Mendes Martins.
 453. Jadyr, filho de Joaquim José Dauraso Costa.
 561. James Eloy de Souza, filho de Francisco Eloy de Souza.
 484. Januario, filho de Manoel Joaquim Pereira.
 198. Jayr, filho de Corina Maria Dutra.
 267. Jayr, filho de Octaviano José da Costa.
 141. Jayme, filho de Antonio Fernandes.
 563. Jayr, filho de Arthur Maldonado.
 345. Jayr Ferreira Barbosa, filho de Sebastião Ferreira Barbosa.
 252. Jayr, filho de Tibaldo Pereira de Vasconcellos.
 84. Jeronymo, filho de Agenor Luiz Rodrigues.
 389. Jeronymo, filho de José Antonio de Amorim.
 121. Joaquim, filho de Marcos José Tavares.
 566. Joaquim Nogueira da Silva, filho de Sebastião Nogueira da Silva.
 420. Joaquim Antonio, filho de Francisco Antonio.
 205. Joaquim, filho de Manoel Ferreira Manão.
 263. Joaquim, filho de Alfredo Silveira dos Santos.
 102. Joaquim, filho de Joaquim Antonio Ornellas.
 378. Joaquim, filho de Diamantina Carlota do Penedo.
 365. Joaquim, filho de Cyrillo Gomes de Carvalho.
 500. João Climaco, filho de Carolina Augusta de Souza.
 187. João, filho de Popilomena Isabel da Conceição.
 472. João, filho de Isabel Clava Muniz.
 13. João Bernardino de Siqueira, filho de Theophilo Cornelio de Siqueira.
 432. João Paulino, filho de Nicolau Paulino.
 103. João, filho de Fernando Pereira da Silva.
 492. João, filho de Heliliosa Clara da Conceição.
 179. João, filho de Hermenegilda Maria da Conceição.
 148. João, filho de Clodomiro Antunes da Costa.
 164. João, filho de Jovita Antonia de Mattos.
 426. João, filho de Calazans Rufo de Barros.
 348. João, filho de Paulina Vitalina dos Santos.
 468. João, filho de Francisco Ribeiro Pereira Braga.
 478. João, filho de Euzebio Ferreira do Amaral.
 248. João, filho de Satyro Manoel do Nascimento.
 72. João, filho de Ignacio A. Gomes.
 259. João, filho de Antonio Fidelis Level.
 200. João Ferreira de Barros, filho de Manoel Ferreira.
 12. João, filho de Francisco Luiz Ribeiro.
 524. João Felipe Gersels, filho de Felipe Gersels.
 488. João Baptista, filho de Manoel Candido Ribeiro.
 33. João, filho de Benedicto Xavier.
 368. João, filho de Alvaro da Silva Salgueiro.
 412. João Baptista, filho de Guilhermino dos Santos.
 475. João, filho de Paulino Alves da Franca.
 451. João, filho de Marcos de Mattos Coré.
 274. João, filho de Manoel da Costa Saraiva.
 189. João, filho de Antonio Pinto Rodrigues.

45. João, filho de Leopoldo Alves Marins.
 480. João, filho de David Gonçalves.
 388. Joel, filho de Evaristo Francisco Chaves.
 417. Johannes, filho de Johannes Schilbief.
 364. Jolson Chaves Paulsen, filho de George Martin Paulsen.
 474. Jordão, filho de Manoel Corrêa da Silva.
 565. Jordelino, filho de Maria Carolina de Carvalho.
 179. Jorge, filho de Philomeno José Pereira.
 199. Jorge Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva.
 158. Jorge, filho de Manoel José Encarnação.
 162. Jorge, filho de Alcebiades de Jesus.
 315. Jorge, filho de Manoel Francisco.
 317. Jorge, filho de Nicanor Baptista.
 185. Jorge, filho de Luiz Celestino Magorão.
 214. Jorge, filho de Annibal Candido Ribeiro.
 222. Jorge, filho de Christovam José da Silva.
 505. Jorge, filho de Luiz Marianno de Souza.
 52. José Roque, filho de João Vicente.
 439. José, filho de Balbina Rosa do E. Santo.
 342. José, filho de Estellina Candida de Oliveira.
 257. José, filho de Jordina Rosa da Conceição.
 79. José, filho de Manoel Antonio da Costa.
 466. José, filho de Luiz Pereira Rodrigues.
 237. José, filho de Guilhermina Cabral de Mello.
 32. José, filho de José Maria Veneza.
 457. José Marcellino Ferreira, filho de Sebastião Manoel Ferreira.
 369. José, filho de Jacintho da Silva Fróes.
 171. José, filho de Armando Azevedo.
 17. José, filho de Manoel Rodrigues de Almeida.
 411. José Alves de Azevedo, filho de Virgilio Alves de Azevedo.
 125. José, filho de Seraphim Rodrigues do Amparo.
 535. José, filho de Antonia Rosa da Fonseca.
 515. José, filho de Lucrecio de Assis Ferreira.
 35. José da Costa, filho de José da Costa.
 241. José, filho de José Olympio de Souza.
 212. José, filho de Annibal Muniz de Andrade.
 109. José, filho de Paulino José Oliveira.
 476. José, filho de Maria Rosa da Conceição.
 529. José, filho de José Corrêa de Mello.
 203. José Vieira Leite, filho de Jacintho Ferreira Leite.
 74. José Lima, filho de Pedro Augusto Lima.
 372. José, filho de Isidoro Texeira Dias.
 508. José, filho de Manoel Pereira de Souza.
 330. José, filho de José Manoel Sampaio.
 10. José Francisco dos Santos, filho de Jonas Francisco dos Santos.
 186. José, filho de Francisco de Oliveira Rodrigues.
 312. José, filho de José Ramos de Almeida.
 371. José Antonio, filho de Ernani Gonçalves Guimarães.
 158. José, filho de Antonio de Souza Rodrigues.
 322. José de Oliveira Raposo, filho de José de Oliveira Raposo.
 238. José, filho de Pedro Antonio Gonçalves.
 53. José, filho de Maria da Conceição Vieira.
 250. José, filho de Sebastião Marcellino Ferreira.
 450. Jovelino, filho de Domingos Joaquim.
 87. Joviel, filho de Gregorio Pinto Bessa.
 444. Julio, filho de Fernando Mendes da Costa Lir.
 261. Julio, filho de Marianno Corrêa Machado.
 138. Julio, filho de Macario Guedes.
 81. Juré, filho de Antonio da Encarnação Gomes.
 351. Juvenal, filho de Adelina Vicencia da Conceição.
 555. Juvenal Theodorico da Fonseca, filho de Juvenal de Fonseca.
 511. Juvenal, filho de Sebastião Daniel da Rocha.
 249. Ladislau, filho de Henrique Alen.
 552. Lauro, filho de José Maria Pereira.
 43. Lauro, filho de Emygdio Ribeiro da Costa.
 136. Lauro, filho de Bernardino Soares de Asumpção.
 101. Lecy, filho de Osorio Alves.
 130. Lydio, filho de Cypriano Jacintho.
 296. Levi, filho de Antonio Marcellino Pereira.
 310. Lidorico, filho de Salustiano Dias.
 560. Lindolpho, filho de Reynaldo José de Mattos.
 286. Loel, filho de Ubaldo Gomes de Pinho.
 316. Lourival, filho de Candida Josephina Maciel.
 283. Lourival, filho de Amelia Gonçalves dos Santos.
 107. Lourival, filho de Laura Alves de Souza.
 25. Lourival, filho de Oinda Maria dos Santos.
 443. Lourival, filho de João Figueira de Mattos.
 160. Lourival, filho de Pedro Magy.
 485. Lourival, filho de José Cardoso da Silva.
 80. Lourival, filho de Maria Marcos.
 223. Lucio, filho de Antonia Francisca Silva.
 318. Luciano, filho de Antonio dos Santos Andrade.
 105. Luiz, filho de Luiz Lucio Machado.
 5. Luiz, filho de Delphina Rosa Dutra.
 83. Luiz, filho de Almerinda Carolina de Almeida.
 44. Luiz, filho de Victor José de Amorim.
 308. Luiz, filho de Osorio Vieira da Costa.
 558. Luiz, filho de Bernardino Pereira Netto.
 96. Luiz, filho de Pedro Silverio Gonçalves.
 184. Luiz, filho de Pedro Ernesto da Silva.
 436. Luiz, filho de Luiz endes da Costa.
 123. Manoel Ribeiro da Costa, filho de Idalina Bernardina Baptista.
 30. Manoel, filho de Jeronymo Severiano de Menezes.
 82. Manoel Antonio de Oliveira, filho de Adriano de Almeida.
 514. Manoel, filho de Jeronymo Francisco Pereira.
 376. Manoel, filho de Antonio de Barros Biar.
 317. Manoel, filho de Florencio Valentim.
 207. Manoel, filho de Antonio das Neves.
 462. Manoel, filho de Manoel Gastão Pita.
 463. Manoel, filho de Leonardo de Souza Rangel.
 331. Manoel, filho de Conrado Manoel do Nascimento.
 295. Manoel, filho de Manoel da Silva Nicote.
 338. Manoel, filho de Antonio José de Medeiros.
 480. Manoel, filho de Manoel Fernandes Pereira.
 147. Manoel, filho de Arthur Bräulio de Oliveira.
 236. Manoel Afroudias, sem filiação.
 300. Manoel Costa, filho de Carolino da Costa.
 419. Manoel Mendes, filho de Antonio Mendes.
 329. Manoel, filho de Antonio José Brasil.
 114. Manoel, filho de João Francisco de Oliveira.
 219. Manoel, filho de Manoel Affonso Vianna.
 415. Manoel, filho de Antonio Trindade Netto.
 132. Manoel Pereira Cabral, filho de Manoel Pereira Cabral.
 156. Manoel, filho de Domingos Rodrigues de Almeida.
 288. Manoel Pio de Moraes, filho de Manoel Moreira de Moraes.
 465. Manoel Joaquim Meleiro, filho de Carmen Loureiro Meleiro.
 320. Manoel da Silva Baptista, filho de Ludgero Baptista da Silva.
 530. Manoel, filho de Manoel Ferreira de Azevedo.
 360. Manoel, filho de Manoel Luiz Fernandes.
 159. Manoel, filho de Amancio Rodrigues da Silva.
 464. Manoel, filho de Thereza Maria da Conceição.
 49. Manoel, filho de Hyppolito Antonio Policarpo.
 520. Manoel, filho de Galdino Vieira de Carvalho.
 47. Manoel, filho de Alzira Maria da Conceição.
 88. Manoel, filho de Antonio da Silva Brum.
 197. Manoel, filho de Olinda Rosa da Silva.
 143. Manoel, filho de Deolinda Maria Pereira.
 556. Manoel, filho de Maria Rosa.
 299. Marinho, filho de Augusto Francisco de Moraes.
 362. Mario, filho de Zulmira Maria Dutra.
 354. Mario, filho de Antonio Pedro Costa.
 21. Mario, filho de Othelo Barcellos.
 235. Mario dos Santos, filho de Marcellino dos Santos.
 245. Mario, filho de Antonio Ferreira Borges.
 350. Mario, filho de Osorio Francisco Romão da Silva.
 50. Mario, filho de Ignacio José Carlos.
 139. Marisco, filho de Raul Ferreira Porto.
 507. Martins, filho de Antonio Bezerra de Moraes.
 416. Martinho, filho de Nicomedes José de Vasconcellos.
 489. Maurilio, filho de Avelino Monteiro de Carvalho.
 86. Maximo, filho de Umbelina Maria da Conceição.
 398. Miguel, filho de Alexandre Calazans.
 252. Miguel, filho de Julio Placido Ribeiro.
 448. Moacyr, filho de Antonio Francisco de Azevedo.
 503. Moacyr de Freitas Rangel, filho de Domingos José de Freitas Rangel.
 218. Moacyr, filho de Alvaro Raul Borges.
 440. Moacyr, filho de Avelino M. de Carvalho.
 260. Moacyr, filho de Maria Rosa Cantagallo.
 512. Morilio, filho de Julio Domirio Serpa.

324. Moysés, filho de José Francisco de Lemos.
 332. Nabor, filho de João Chrisostomo Pereira.
 204. Nazareth, filho de Etelvina Maria da Conceição.
 255. Nelson, filho de Eduardo Vieira Machado.
 327. Nelson, filho de Antonio Fernandes.
 62. Nelson, filho de Ataliba Vieira do Espírito Santo.
 254. Nelson, filho de João Sodré de Assis.
 343. Nelson, filho de José Bernardino Fonte.
 180. Nelson Telles, filho de João Telles.
 410. Nelson, filho de José Marques.
 118. Nercio, filho de Arthur Vieira da Costa.
 282. Nezi, filho de Joaquim José da Silva.
 530. Nicanor de Araujo Frade, filho de Hermenegildo Archimeles dos Santos.
 384. Nicomedes, filho de Boaventura Pereira da Silva.
 311. Nicomedes, filho de Ferreira da Silva.
 370. Nicomedes, filho de Sergio Rodrigues da Paixão.
 344. Nicomedes Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva.
 539. Nilo, filho de Arsino Joaquim de Souza.
 243. Nilton Pereira de Menezes, filho de Ozorio Pereira de Menezes.
 174. Norelino, filho de Genuino José Soares.
 166. Octaviano, filho de Ermelinda Alves da Conceição.
 131. Octavio, filho de Benedicto José Ribeiro.
 357. Octavio, filho de Maria Leonarda Ferreira.
 293. Octavio, filho de Mario Antonio da Silva.
 169. Octavio, filho de Jardelina Maria da Conceição.
 428. Odilon, filho de Jonas de Araujo.
 277. Odin, filho de Pedro Eurico de Souza.
 536. Odorico, filho de Frederico Torres Braga.
 18. Olympio, filho de Elisio José Baptista.
 285. Olyntho, filho de Maria da Conceição de Mello.
 490. Olyntho, filho de Carlos Vieira Porto.
 232. Omar Hilario da Cruz, filho de Francisco Hilario da Cruz.
 394. Onecy, filho de Altivo Thomé Linhares.
 544. Oracy, filho de Octacilio Pereira de Barros.
 61. Oswaldo, filho de Antonio Ramalho Loureiro.
 410. Orduardo, filho de João Tavares do Nascimento.
 221. Orlando, filho de Antenor Manoel do Bomfim.
 340. Orlando Ferreira da Silva, filho de João Ferreira da Silva.
 154. Oscar, filho de João Francisco Costa.
 172. Oscar, filho de Raul Soares de Assumpção.
 278. Oscar, filho de Antonio de Oliveira.
 391. Oscar Ramos, filho de José Ramos Marcellino.
 42. Osfrede, filho de Oscar Manoel dos Santos.
 429. Oswaldo Soares Gomes, filho de José Joaquim Gomes.
 547. Oswaldo, filho de João de Souza Lima.
 381. Oswaldo, filho de Luiz Candido Lopes.
 244. Oswaldo Azevedo da Costa, filho de Alfredo Tardelli da Costa.
 194. Oswaldo, filho de Oswaldo Pereira.
 75. Oswaldo, filho de Honorio Joaquim da Cunha.
 27. Oswaldo, filho de Antonia Alice dos Santos.
 270. Oswaldo, filho de Victor Antonio da Silva.
 543. Osman, filho de João Ribeiro da Silva.
 433. Otton, filho de Alice de Azevedo Flores.
 531. Ovidio, filho de Maria Rosa da Conceição.
 104. Ozario Archanjo Vicente, filho de Felix José Vicente.
 528. Patrocínio, filho de Epifanio Rodrigues Linhares.
 88. Paulo, filho de Elesbão Ignacio de Menezes.
 521. Paulo Gomes de Mattos, filho de Norberto Gomes de Mattos.
 334. Pautino Marcellino dos Santos, filho de Marcellino Euzebio dos Santos.
 258. Pedro Celestino, filho de Maria Isabel de Souza.
 540. Pedro Pereira, filho de Raymundo Pereira.
 55. Pedro, filho de Alvaro da Costa Quintão.
 305. Pedro, filho de Alfredo Martins.
 374. Pedro, filho de Manoel Teixeira de Almeida.
 525. Pedro Xavier de Souza, filho de Epifanio Pedro.
 533. Pedro, filho de Guilberto Alvares de Figueiredo.
 548. Pedro, filho de Jeronymo Francisco Alvarenga.
 449. Profilio, filho de Francisco Albino da Silva.
 509. Pedro, filho de Paulo José do E. Santo.
 151. Pedro, filho de Angelica Maria Brum do E. Sant.
 233. Percio Brito, filho de Eduardo Brito.
 291. Perminio, filho de Paulino Luiz de Moura.
 414. Plinio, filho de Hermenegildo Pereira da Conceição.
 553. Porcino, filho de Pedro Ferreira dos Santos.
 276. Rampho, filho de Jesuino Pereira da Silva.
 9. Raul, filho de Rita Custodia do Nascimento.
 64. Raul, filho de Albina Maria da Conceição.
 65. Renato, filho de Donato Valença.
 196. Reynaldo, filho de Clemente de Souza Machado.
 126. Ricardo Rodrigues Moreira, filho de Manoel Rodrigues Moreira.
 290. Roberto Santos, filho de João Pereira dos Santos.
 534. Rodolpho Fróes da Silva, filho de Gervasio Fróes da Silva.
 303. Romão de Oliveira, filho de Annibal de Oliveira.
 335. Roque, filho de Oscar Gomes de Campos.
 455. Rozendo, filho de Germana Benedicta da Conceição.
 501. Rubem, filho de Julia Ignacia Maria da Conceição.
 448. Rubem, filho de Aristides Alves dos Santos.
 407. Ruy, filho de João de Menezes Ramos.
 165. Sady, filho de Carlos Martins.
 396. Salvador, filho de Americo Santos.
 4. Samuel, filho de Martinho Wenceslau da Costa.
 383. Samuel, filho de Amancia Maria da Conceição.
 66. Sature, filho de Belmiro Duarte Coelho.
 541. Sebastião, filho de Jeronymo José do Amaral.
 133. Sebastião, filho de Jovelina Rosa Alves.
 337. Sebastião, filho de Jeronymo Pereira Cardoso.
 346. Sebastião, filho de Joaquim José Andrade.
 227. Serafim Pereira Filho, filho de Serafim Pereira.
 188. Silvino, filho de Manoel Joaquim Villela.
 431. Tancredo, filho de Bonifacia Angela da Conceição.
 127. Tenilio, filho de Domingos Telles.
 181. Terencio Anacleto Doria Carlos, filho de Anacleto Doria.
 380. Tertuliano Rosa Marins, filho de Bellarmina Rosa Marins.
 193. Theodomiro, filho de Theodomiro da Silva Maia.
 67. Theodorico Araujo, filho de Joaquim Araujo.
 7. Toalpa, filho de Avelino Bernardo da Silva.
 349. Ubaldo, filho de Ricardo Pereira Bessa.
 526. Umberto, filho de Celestino Marcuel.
 145. Urbano, filho de Bernardina da Silva Couto.
 483. Venancio, filho de Wustachio Luiz Barros.
 269. Venino, filho de Manoel José Monteiro.
 77. Verdy José Mello, filho de José Claro Rosa Mello.
 402. Vicente, filho de Espriciosa Maria do Nazareth.
 85. Victor, filho de Donato Menechise.
 409. Victor, filho de Laurentino Pereira Rodrigues.
 59. Waldemar, filho de Joaquim Antonio de Andrade.
 199. Waldemar, filho de Theodora Maria da Conceição.
 522. Waldemar, filho de Moysés Rodrigues Figueiredo.
 313. Waldyr Mendonça Pinheiro, filho de Francisco Xavier Pinheiro.
 373. Waldolyrio, filho de Maria Esperança da Conceição.
 26. Waldyr, filho de Emilia Magena.
 256. Walter, filho de José Camões.
 554. Walterlem Ferreira, filho de José Antonio Ferreira.
 135. Walter, filho de José de Oliveira.
 392. Zaparias, filho de Antonio Pedro.
 341. Zeferino Teixeira de Figueiredo, filho de Izaltino Teixeira de Figueiredo.
 178. Zelio, filho de Euzebio José de Almeida.
 397. Zilmar, filho de Manoel Pereira da Silva.
 438. Zwar, filho de José Gomes Santiago.
 894. Adjahme, filho de José Ferreira Brum.
 838. Abelardo, filho de Alfredo da Silva e Souza.
 866. Adelino, filho de Veloso de Almeida e Silva.
 606. Admar, filho de Manoel Rodrigues Machado.
 762. Adolpho Joaquim dos Reis, filho de Adolpho José do Reis.
 621. Affonso, filho de Rufino José Gonçalves.
 789. Agenor, filho de Leopoldina Olinda da Conceição.
 848. Agrippe, filho de Hilario Dias.
 1.182. Agostinho, filho de Albertina Alice França.
 1.122. Alberto da Silva Neves, filho de Celso da Silva Neves.
 962. Alberto, filho de Americo Gregorio.
 1.245. Alberto, filho de Severina Germana da Conceição.
 1.087. Alberto, filho de Henrique Soares.
 588. Alcebiades, filho de Alfredo Marins Ribeiro.
 663. Alcides, filho de Accacio João da Cruz.
 570. Alcides, filho de José Fróes de Abreu.
 1.152. Alcides, filho de José Joaquim de Freitas.
 805. Alcides, filho de Luiz Pinto Moreira.

988. Alcides, filho de Rodolpho Fafemberque.
 704. Alcides, filho de Augusto Gomes da Silva.
 958. Aldemar, filho de Adelina Maria da Silva.
 229. Alfe, filho de Dionysio Paulo de Almeida.
 690. Alfredo Gomes da Silva, filho de Ignacio Gomes da Silva.
 683. Alfredo, filho de Oscar Pinho.
 582. Alfredo Ferreira Peixoto, filho de Daniel Francisco Peixoto.
 691. Alfredo, filho de Alfredo Miranda Machado.
 668. Alypio, filho de Ildefonso Duarte Rezende.
 168. Aldmir, filho de Carlos Eugenio Ferreira Junior.
 1.060. Altair, filho de Joaquim Teixeira dos Reis.
 1.146. Alvaro, filho de Alice de Vaz Machado.
 657. Alvaro, filho de Ozorio Ignacio da Silva.
 1.074. Alvaro, filho de Adolpho Ferreira Brum.
 652. Alvaro Porfirio da Silva, filho de Porfirio José da Silva.
 643. Antonio Conceição, filho de Maria da Conceição.
 587. Antonio Nazareth, filho de Maria da Conceição.
 712. Antonio, filho de Antonio Couto.
 656. Antonio, filho de Narciso da Silva.
 1.207. Antonio, filho de Alcino Antonio Pereira.
 984. Antonio, filho de Belmiro Pereira da Cruz.
 796. Antonio, filho de Noemia Maria dos Santos.
 1.135. Antonio, filho de Almerinda Oliveira de Carvalho.
 727. Antonio, filho de Carlinda Pereira Porto.
 748. Antonio, filho de Arcelino Rodrigues oares.
 698. Antonio, filho de Manoel da Costa Saraiva.
 1.190. Antonio, filho de Antonio Teixeira da Cunha.
 1.231. Anterio, filho de Manoel B. Ferreira.
 745. Arcelino, filho de Antonio Maria da Conceição.
 1.061. Arino, filho de Calda Pereira Caldas.
 661. Aristides, filho de Aristides Teixeira Gomes.
 1.069. Armindo, filho de Joaquim Teixeira Dias.
 830. Arthur Silva, filho de Antonio da Silva.
 867. Arthur José da Silva, filho de Arthur José da Silva.
 910. Astro, filho de Bráulio Augusto Ferreira.
 821. Atacildes, filho de Rodrigo José Teixeira.
 654. Augusto Almeida, filho de Antonio José de Almeida.
 590. Avelino, filho de Simão Antonio de Lima.
 1.063. Basilio Lima de Oliveira, filho de Basilio Gomes de Oliveira.
 1.158. Azevino, filho de João Luiz da Silva.
 758. Benicio Antunes de Amorim, filho de Miletto Augusto de Amorim.
 890. Busbecks, filho de Virtulino José Pires.
 579. Carlos, filho de Antonio João da Silva.
 578. Castor, filho de Castorina Castor de Barros.
 607. Celani, filho de Luiz Pacheco dos Santos.
 1.011. Celestino, filho de Hermogenes Marcos de Mello.
 937. Celino, filho de Manoel Tavares de Carvalho.
 781. Celso, filho de Francisco Pereira de Lima.
 895. Claudimiro, filho de Liborio Rodrigues dos Santos.
 150. Claudionor, filho de Osorio Francisco da Silva.
 692. Clarindo, filho de Phelomena Maria da Conceição.
 923. Clarindo, filho de Phelomena Maria da Conceição.
 943. Clemente, filho de Donaria Maria da Conceição.
 777. Darcy, filho de José Maximo de Souza.
 832. Darcy, filho de Isolina Maria da Conceição.
 725. Danilo, filho de Irineu Antonio Dias da Costa.
 385. Dante, filho de Justiniano Porphyrio da Silva.
 651. David, filho de David Diderli.
 726. Demorino, filho de Miguel Alves de Mendonça.
 1.113. Deoclecio, filho de Ataliba Ferreira de Alvarenga.
 1.167. Desiderio Sabino Maldonado, filho de Illias Maldonado.
 638. Diogo, filho de Joaquim Francisco de Oliveira.
 974. Domicio, filho de Porcina Maria Gomes.
 1.162. Domingos Alves de Souza, filho de Antonio da Silveira Menezes.
 922. Durvalina, filho de Manoel Cardoso da Silva.
 720. Edesio, filho de Agenor Leandro de Mendonça.
 1.071. Eduardo, filho de Eduardo Egydio Martins.
 609. Eduardo, filho de Felipe Antunes da Costa.
 905. Elvado, filho de Eduardo Rodrigues da Silva.
 1.204. Elvy, filho de Accacio Vieira da Silveira.
 966. Elpidio, filho de José Silva Mello.
 1.038. Epaminondas, filho de Adolpho Vieira Benevides.
 1.041. Manoel, filho de Rosinda Balbina Ribeiro.
 734. Euclydes, filho de Theophilo Pedro de Alcantara.
 622. Euclydes, filho de José Francisco Pinheiro.
 931. Euclydes, filho de Bernardino Rosa da Conceição.
 861. Eugenio, filho de Dario Gomes de Oliveira.
 757. Eurides, filho de Antonia Elisaria da Conceição.
 669. Euripeides, filho de Placido José de Azevedo.
 1.169. Euzebio, filho de Manoel Fernandes Pereira.
 610. Evaldo José, filho de Emilio Uzeda.
 917. Evaristo, filho de Estevão Ignacio de Moraes.
 1.020. Felipe, filho de Marins Maria da Conceição.
 596. Florentino Corrêa da Silva, filho de Maria Delphina da Silva.
 679. Florjano, filho de João Bento da Silva.
 1.042. Francisco, filho de Manoel José Fernandes de Souza.
 928. Francisco, filho de Maria Francisca de Amaral.
 765. Francisco, filho de Francisco Alves de Souza.
 625. Francisco, filho de Gonzaga da Silva.
 820. Francisco Baptista dos Santos, filho de João Baptista dos Santos.
 1.131. Francisco, filho de Luiz Francisco Nunes.
 1.048. Francisco Peres, filho de Hermenegildo Peres.
 609. Francisco, filho de Francisco Moreira Pinto.
 1.021. Francisco, filho de Cyrilo Gomes de Carvalho.
 635. Franim, filho de Antonio Elias de Moraes.
 1.108. Frederico, filho de Carneiro de Magalhães.
 1.093. Gabriel, filho de Adolpho Contem Reis.
 677. Galdino, filho de Verissimo Sant'Anna da Silva.
 1.073. Geraldo, filho de Salvador Siqueira.
 788. Gilberto, filho de Joaquim Ferreira Goulart.
 626. Godofredo, filho de Anacleto da Costa.
 1.199. Haraldo, filho de Nicomedes Pitanga.
 1.009. Heitor, filho de oão Corrêa do Amaral.
 614. Henrique, filho de Maria Rosa de E. Santo.
 1.257. Henrique, filho de Cypriano Antonio Rodrigues.
 987. Homero Pereira da Cruz, filho de Joaquim Pereira da Cruz.
 749. Honorato, filho de Honorato Monteiro da Silva.
 988. Honorato, filho de Joaquim Pereira Lima.
 874. Hugo Piere, filho de Hugo Piere.
 739. Ismael, filho de Theophilo Alves Pereira.
 707. Isidoro, filho de Isidoro Muniz de Medeiros.
 994. Jacy Lopes da Silva, filho de José Lopes da Silva.
 965. Jarbas, filho de Francisco Paiva Duarte.
 814. Jesualdo, filho de Estario Joaquim Martins.
 770. João, filho de João Rodrigues da Silva.
 877. João da Silveira Duarte, filho de Florestano da Silveira.
 834. João, filho de Leonor Amelia da Conceição.
 806. João, filho de Joaquim José de Araujo.
 1.201. João, filho de Francisco Antonio Ferreira.
 744. João Santiago, filho de João Santiago Gutierrez.
 1.012. Joaquim, filho de João Antunes Abel.
 644. Joaquim, filho de Theodoro Teixeira da Motta.
 1.098. João Mariano, filho de Joaquim Mariano.
 682. João, filho de João Pedro da Silva.
 1.065. João, filho de Peres Gonçalves.
 899. João, filho de Euclydes Silveira Dias.
 1.223. João, filho de José Nunes Rodrigues.
 800. João, filho de Roldão de Souza Carneiro.
 1.198. Jorge, filho de Luiz Francisco de Queiroz.
 634. Jorge, filho de Abrão José Osmar.
 970. João, filho de Gonçalo Antonio Garcia.
 1.046. Jorge, filho de Marcellino Euzebio dos Santos.
 1.006. Jorge Augusto de Souza, filho de Abrahão Augusto de Souza.
 448. José, filho de Juvenal Soares de Assumpção.
 963. José, filho de Gilberto Pimentel do Vabo.
 1.222. José, filho de José da Silva.
 1.213. José, filho de Antonio Joaquim Gonçalves.
 1.051. José, filho de Francisco José Calide.
 803. José, filho de Rodrigues Pereira da Silva.
 399. José, filho de Joaquim Alves de Abreu.
 592. José, filho de Belmiro dos Santos.
 863. José, filho de José Gonçalves.
 878. José, filho de José da Rosa André.
 613. José Silva Calmeirão, filho de Antonio da Silva Calmeirão.
 703. José, filho de Luiz Corrêa de Vasconcellos.
 684. Jovelino José da Silva, filho de Pedro José da Silva.
 637. Julio, filho de Olympia Maria Rosa.
 1.192. Julio, filho de Alfredo Ferreira Coelho.
 1.024. Julio, filho de Didimo José dos Santos.
 178. Juvenal, filho de Belisario Gonçalves de Oliveira.
 1.040. Laurentino Coutinho de Almeida, filho de Elias José de Almeida.
 608. Lourival Victor da Costa, filho de João Victor da Costa.
 855. Lourival, filho de Francisco Felix da Silva.

- 1.232. Lourival, filho de Pío José de Oliveira.
 632. Luiz, filho de Manoel José da Silva.
 952. Luiz, filho de Alfredo Paulo da Silva.
 881. Luiz, filho de Antonio da Silva Borges.
 1.028. Luiz, filho de Luiz Antonio da Silva.
 604. Manoel, filho de Chrispim Joaquim Dias.
 576. Manoel Roque, filho de Manoel Roque.
 1.128. Manoel, filho de José Frócs de Abreu.
 929. Manoel, filho de Edfenia Maria de Azevedo.
 1.247. Manoel Ferreira Lopes, filho de Anna Maria da Conceição.
 918. Manoel, filho de Fidelis Manoel Soares.
 979. Manoel, filho de Fortunato Rodrigues.
 166. Manoel, filho de Mathias Mariano Pereira.
 640. Manoel, filho de Francisco Pacheco Sodré.
 932. Manoel, filho de José Pinto Pereira.
 1.120. Manoel, filho de Juvenal Soares da Costa.
 1.077. Manoel, filho de Adolpho Marcos Siles.
 812. Manoel, filho de Paulina Mendes da Cunha.
 677. Manoel, filho de Maria Leopadia de Almeida.
 195. Manoel, filho de Gustavo Oberlander.
 357. Manoel, filho de João Ribeiro Lorena.
 250. Manoel, filho de Mario José Francisco.
 1.019. Manoel, filho de José Lopes Raposo.
 713. Manoel, filho de Joaquim Simões da Costa.
 1.219. Manoel, filho de José Ignacio da Luz.
 1.047. Manoel, filho de Manoel Caetano.
 859. Manoel, filho de Emilio Maruja.
 751. Manoel, filho de Angola Mario Isabel.
 1.076. Manoel Augusto Martins, filho de Francisco Martins da Veiga.
 1.149. Marcílio José de Oliveira, filho de José Bento de Oliveira.
 974. Marcílio, filho de Fernandes Gomes de Oliveira.
 620. Mario, filho de Manoel Pereira de Velasco.
 1.051. Mario, filho de Alzira Gomes da Silva.
 759. Mario de Oliveira Vianna, filho de Manoel de Oliveira Vianna.
 1.164. Mario, filho de Francisco Barbosa Vianna.
 1.181. Mario, filho de Albino da Silva Britto.
 1.176. Mario, filho de Alfredo dos Santos.
 910. Mario, filho de José Sampaio Coelho.
 1.187. Marino, filho de Emilio José dos Santos.
 1.193. Mauricio, filho de Aprigio Maria de Jesus.
 1.211. Melchisedes, filho de Ataliba José de Mendonça.
 769. Mercedes, filho de Venancio José Corrêa.
 736. Miguel Baptista de Souza, filho de Miguel Baptista de Souza.
 585. Miguel Luiz Alves, filho de Prisco José Alves.
 902. Moacyr, filho de Estevam Ogeda.
 738. Moacyr, filho de Oscar Gomes da Costa.
 1.004. Moacyr Ferrão, filho de Godofredo Ferrão das Chagas.
 1.126. Moysés, filho de Alzira da Conceição.
 747. Nelson, filho de Abelardo Adolpho da Silva.
 1.156. Nydio Lydio de Oliveira, filho de Pedro Lydio de Oliveira.
 1.258. Nilo, filho de Norberto Silva de Oliveira.
 1.110. Octacílio Gomes Farias, filho de Pedro Gomes Farias.
 1.083. Octacílio, filho de José Paulo da Rocha.
 1.033. Octavio Marinho, filho de Carlos Marinho.
 1.129. Olegario, filho de Loura Maria da Conceição.
 1.257. Onazir, filho de Marcello Pedro de Mello.
 1.044. Horacio, filho de Torquato Francisco de Oliveira.
 875. Orestes, filho de Ozeas das Chagas Telles.
 714. Orlando, filho de Virginia da Silva.
 681. Orzino, filho de Felinho Alves da Silva.
 628. Oscar, filho de Domingos Rodrigues Guimarães.
 1.253. Oscarino, filho de Elmírio da Silva Brum.
 837. Oswaldo Ferreira da Silva, filho de Aristides Ferreira da Silva.
 1.134. Oswaldo, filho de Zeferino Manoel Gomes.
 1.075. Oswaldo, filho de Benvidio José de Oliveira.
 827. Oswaldo, filho de Carlindo Ermancia Dutra.
 813. Otílio Lopes de Carvalho, filho de Antonio Lopes de Carvalho.
 978. Paulo, filho de Christalino Araujo de Siqueira.
 1.121. Paulo, filho de Vicente Malanguense Tibúcio Ferreira.
 732. Paulo, filho de Antonio Pereira Guedes.
 767. Paulo, filho de Paulo Baptista.
 914. Pedro, filho de Euclides Ferreira Cabral.
 903. Pedro José dos Santos, filho de Georgipe Ferreira dos Santos.
 633. Pedro, filho de Godofredo Ramalho.
 961. Pedro, filho de Isabel Vicente dos Santos.
 1.240. Pedro, filho de Pedro Ferreira Vianna.
 597. Possidonio, filho de Possidonio Gomes dos Santos.
 895. Quintino Reginaldo Pereira, filho de Deltalia Reginalda Pereira.
 1.016. Rafael, filho de Eduardo José de Barros.
 678. Raul, filho de Raul Quaresma de Moura.
 1.037. Raul, filho de Arthur de Souza Corrêa.
 829. Raulino, filho de Anysio Fernandes de Oliveira.
 1.036. Reynaldo, filho de Maria do Amor Divino.
 647. Reynaldo Costa, filho de Orlando Costa.
 1.202. Rubem Ferreira dos Santos, filho de Claudionor Santiago dos Santos.
 851. Rubem, filho de Manoel Francisco da Silva.
 1.140. Rubem, filho de Ormino Rodrigues dos Santos.
 779. Ruy, filho de Pedro Freitas.
 1.204. Samuel, filho de Toribio Sodré Pereira.
 981. Sant'Anna, filho de Julia Maria da Conceição.
 1.143. Sebastião, filho de Manoel José Vianna.
 967. Silvino, filho de Frederico Silveira Dias.
 1.094. Sizenando, filho de Ambrosio Ribeiro.
 872. Silvio, filho de José Antonio Vieira.
 1.039. Silvio, filho de João Couto Pinto.
 1.089. Tamacy, filho de Enéas de Oliveira Serrano.
 740. Tancredo, filho de Tancredo José de Vasconcellos.
 1.157. Thomé, filho de Manoel Domingos da Cunha.
 795. Victor Marianno, filho de Paulo Macedo Soares.
 912. Vilasio, filho de Manoel Antonio Dias.
 1.115. Waldemar, filho de Antonio Sizenando de Souza.
 1.070. Waldemar, filho de Julia Maria do Amparo.
 662. Waldemar, filho de Joaquim Francisco de Jesus.
 1.233. Waldemar, filho de Francisco Severino Netto.
 1.225. Waldemar, filho de João José do E. Santo.
 1.180. Waldemar, filho de Jayme Antonio da Silva.
 841. Waldemar Martins, filho de Francisco Martins.
 941. Waldemar, filho de Elbio José Pinto.
 1.068. Waldemiro, filho de Joaquim Dias de Mendonça.
 1.034. Waldemiro, filho de Joaquim Corrêa Santos.
 825. Waldemiro, filho de Pedro Mendes da Souza.
 1.155. Waldemiro, filho de Arthur Ferreira Pacheco.
 964. Waldir Pacheco, filho de Quintino Pacheco.
 1.171. Walter, filho de Alfredo da Silva Souza.
 1.086. Walter, filho de Alvaro Machado Sampaio.
 602. Walter, filho de Augusto Teixeira Muniz.
 809. Walter, filho de Anibal Candido.
 1.184. Walter, filho de Bendito Alvares de Azevedo.
 873. Walter, filho de Ullo de Oliveira Serrano.
 728. Walter, filho de Galdino Antonio Martins.
 925. Zelio, filho de Zelio Bernardino de Moraes.
 1.043. Zelio, filho de Aurea Ramos.
 1.195. Zilá, filho de Francisca Gonçalves dos Santos.
 989. Zozino, filho de Olympio dos Santos Leal.
- Classe de 1912 (1º semestre)
530. Abert Hall, filho de Ederin Beeman.
 1.067. Ascendino, filho de Hildebrando José Freitas.
 1.059. Adairton, filho de Antonio Ribeiro dos Santos.
 1.059. Adalto Guimarães, filho de Pedro Magalhães.
 1.239. Adamastor, filho de Francisco José Duarte.
 1.179. Ademar José Victorino, filho de Leopoldo José Victorino.
 843. Adelino Souza Couto, filho de Praxedes Souza Couto.
 906. Adelino Moraes, filho de Francisco Moraes.
 786. Adelino, filho de Domingos de Almeida.
 717. Ademar, filho de Arthur Penedo.
 1.183. Agenor Mendes, filho de Antonio Mendes.
 934. Agenor, filho de Adelino Candido de Souza.
 680. Alacirino, filho de Manoel Antonio de Carvalho.
 680. Alacirino, filho de Manoel Antonio de Carvalho.
 567. Aladim, filho de Manoel José de Sant'Anna.
 945. Alberto, filho de Adão Joaquim Pinto.
 913. Alberto Augusto de Carvalho, filho de Fructuoso Augusto de Carvalho.
 976. Alberto, filho de Antonio Ferreira Martins.
 1.032. Alberto, filho de Necio Mendes.
 686. Alberto, filho de João Corrêa de Souza.
 849. Alberto, filho de Alberto da Costa Barros.
 1.103. Alberto, filho de Celestino Marcuci.
 882. Alcebiades, filho de Emygdio José da Matta.

- 1.189. Alcebiades, filho de Lucidio Soares de Abreu.
959. Alcebiades, filho de Manoel José de Siqueira.
897. Alcides, filho de Pedro José dos Santos.
930. Alcides, filho de Thomé Moreira dos Santos.
- 1.029. Alcides, filho de Victorino Antonio dos Santos.
822. Alcides, filho de Tranquilino Pereira da Silva.
- 1.105. Alde, filho de João Francisco da Rosa.
- 1.010. Alenkardec, filho de Marciano Antonio Lauriano.
593. Alfredo, filho de Benevenuto Francisco Penna.
817. Alfredo da Silva Borges, filho de Aristoteles Borges.
836. Alfredo, filho de Alfredo Fortes de Barros.
- 1.249. Alfredo, filho de Edmundo Corrêa do Amaral.
- 1.078. Alvaro, filho de Alfredo Oliveira Martins.
784. Alvaro Manoel Leite, filho de Celestino Leite.
- 1.224. Alvaro, filho de Alvaro de Albuquerque.
723. Alvertino, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
631. Amancio Sampaio, filho de Antonio Henrique.
601. Amancio, filho de Antonio Alexandrino de Mira.
900. Amancio, filho de Antonio Henrique Machado.
774. Ambrosio Theodoro de Figueiredo, filho de Alcina Maria Rosa da Conceição.
- 1.109. Americo, filho de Hypolito Antonio Polycarpo.
706. Americo, filho de Alcebiades Alves da Costa.
- 1.026. Anathalino, filho de Maria Magdalena da Conceição.
- 1.138. Anyzio, filho de José Antonio de Carvalho.
942. Antenor Mendes, filho de Antonio Mendes.
733. Antonio, filho de Alcino Pereira Xavier.
- 1.255. Antonio, filho de Cyrillo José Nogueira.
594. Antonio, filho de Celina Leite de Faria.
850. Antonio Bernardino, filho de João dos Santos.
710. Antonio, filho de Mariano Xavier da Veiga.
761. Antonio José Gonçalves, filho de Manoel José Gonçalves.
896. Antonio, filho de Casimiro dos Santos.
693. Antonio, filho de Francisco Manoel Cordeiro.
- 1.107. Antonio, filho de Octaviano José da Fonseca.
- 1.080. Antonio, filho de Antonio Nathasio.
888. Antonio, filho de Antonio Dias Monteiro.
595. Antonio, filho de Antonio Pereira Cruz.
898. Antonio Pedro, filho de Manoel José Gonçalves.
993. Antonio, filho de Regina Maria de Lemos.
793. Antonio, filho de Rosenda Leopoldina de Oliveira.
- 1.055. Antonio, filho de José Cabral de Mello.
639. Antonio, filho de Antonio Luiz de Anchieta.
920. Antonio Lopes de Moraes, filho de Augusto Lopes de Moraes.
954. Antulio Sanches Gambeiro, filho de Pepe Sanches.
- 1.001. Athayde, filho de Julio José Polycarpo.
623. Octavio, filho de Alipio José de José.
687. Ascendino, filho de Manoel Antonio Pereira.
776. Arcino, filho de Bellarmino Joaquim da Silva.
- 1.165. Aristides, filho de Antonio Brites Leite.
- 1.095. Aristides Silva, filho de Aristides Alexandrino da Silva.
804. Aristides, filho de Gregorio de Aguiar.
- 1.159. Arlindo Couto Machado, filho de Osorio Couto.
- 1.234. Armando, filho de Francisco Moraes.
- 1.066. Armosilio Paulo da Costa, filho de Francisco Paulo da Costa.
- 1.161. Armindo, filho de Carolina Dutra.
737. Armiro, filho de Julio Antunes das Neves.
658. Arnaldo, filho de Manoel Antonio da Costa.
977. Arthur, filho de Maria Dalma da Calma.
721. Arthur, filho de Honorio Pereira Lemos.
- 1.037. Ary, filho de José Sebastião dos Santos Andrade.
702. Ary Nunes Coutinho, filho de Raul Nunes Coutinho.
- 1.226. Ary, filho de Edith Ferreira.
- 1.123. Athayde, filho de Osorio da Costa Pinheiro.
854. Augusto, filho de Antonio Pereira Souré.
741. Aurelio José Theotonio, filho de José Theotonio.
963. Augusto Armani, filho de Ansermo Armani Filho.
- 1.032. Avelino Dutra, filho de Marco Francisco Dutra.
- 1.154. Ayer, filho de Joaquim Alves Andrade.
773. Belmiro, filho de Eurithes Gomes da Silva.
- 1.115. Bento, filho de Marcellino José Dias.
642. Bento Alves Netto, filho de Antonio Alves da Costa Sobrinho.
675. Bertholdo, filho de Francisco Maria de Jesus.
808. Bráulio, filho de Antonio Lessa de Mendonça.
876. Carlindo, filho de Manoel Luiz Corrêa.
- 1.003. Carlos, filho de Carlos Augusto Ferreira.
- 1.100. Carlos, filho de Manoel Travassos Lima.
- 1.244. Carmo, filho de José Coelho Martins.
- 1.082. Cesar, filho de Fulgência Duarte Sodré Coelho.
- 1.177. Cesar, filho de Cesar Euzebio Ribeiro.
- 1.238. Christalino, filho de Antonio Velasco.
- 1.141. Christiano, filho de Nazario José Fernandes.
911. Christovão, filho de Horacio dos Santos.
568. Christovão, filho de André Monteiro Freire.
616. Claudionor, filho de Alzira Rosa do Nascimento.
- 1.047. Claudionor, filho de João Rodrigues de Araujo Franca.
780. Claudionor, filho de Noemia Ferreira da Costa.
802. Claudionor, filho de Zeferina Maria das Dores.
688. Claudionor, filho de Clarimundo Felipe de Souza.
868. Clodomiro, filho de Diamantino José de Araujo.
649. Dalvino, filho de Albina Maria da Conceição.
- 1.119. Darcy Silveira Miranda, filho de Humberto Soares Miranda.
- 1.053. Darcy, filho de Eustachio de Oliveira.
- 1.220. Dejaline Leal dos Santos, filho de Jayme dos Santos.
- 1.072. Dejanir, filho de Humberto Corrêa de Vasconcellos.
- 1.027. Delphim Helio Carbonete, filho de João Carbonete.
966. Dermeval, filho de Carlos José Rodrigues.
699. Didimo, filho de José Moinho Iusuela.
- 1.228. Direcu, filho de David Eulalio de Souza.
572. Domicio, filho de Luiza Candida da Silva.
811. Domicio, filho de Maria Magdalena da Conceição.
- 1.147. Domingos, filho de Procopio José Alves.
908. Dorval, filho de Fernando Ferreira Cabral.
924. Dorval, filho de Analba da Costa Sampaio.
- 1.200. Dorval, filho de Joaquim Patricio Quintanilha.
724. Euclydes, filho de Orminda Ferreira de Lesbão.
818. Edgard Alves Pinto, filho de Augusto Alves Pinto.
- 1.210. Edgard, filho de Saturnino Antonio de Jesus.
- 1.084. Eduardo, filho de Eduardo Vieira de Souza.
729. Eduardo, filho de Euzebio José de Almeida.
953. Eduardo Rodrigues, filho de Maria Balbina da Conceição.
598. Eduardo, filho de Manoel José Vieira.
- 1.151. Elio, filho de Mercy Neves.
- 1.081. Elias, filho de Fortunato Luiz Furtado.
- 1.216. Enio, filho de Francisco Egas de Carvalho.
735. Ernani, filho de João Vieira.
- 1.030. Ernesto, filho de Luiza Maria Pereira.
858. Ernesto, filho de Ernesto Julio de Faria.
798. Ernesto, filho de Benjamin José de Souza.
- 1.185. Estorgilio, filho de João Claudio da Fonseca.
909. Euclides Ignacio Pereira, filho de Joanna Pereira da Silva.
775. Euclides, filho de Frederico Torres Braga.
664. Euclides Lopes do Nascimento, filho de Eulina Lopes.
- 1.127. Eurico Pacheco, filho de Abidilo Antonio Pacheco.
- 1.251. Eurico, filho de Salustiano Pereira Lima.
- 1.193. Evangelino, filho de Ladislau José da Costa.
891. Evaristo Dias, filho de Antonio Dias.
935. Fabio, filho de Manoel Pedro Nolasco.
338. Felix, filho de Emilia da Conceição.
753. Fenilo, filho de João Isidoro Guimarães.
- 1.217. Fidelis, filho de Maria Jesus Gomes.
968. Felipe Henrique dos Santos, filho de Vicente Henrique dos Santos.
842. Felix, filho de João Paulo da Silva Pinto.
916. Floriano, filho de Franklin Marques dos Santos.
- 1.101. Francisco, filho de Alexandre Maria da Conceição.
694. Francisco, filho de Izidro Soares da Conceição.
731. Francisco Diniz, filho de João Francisco Diniz.
627. Francisco, filho de José Francisco Silva.
- 1.064. Francisco, filho de Ilto Raczisnf.
- 1.022. Francisco Paulo, filho de Pio Rosa de Souza.
- 1.163. Francisco, filho de Avelina de Jesus.
- 1.111. Francelino Pedro, filho de Celso Monteiro.
870. Francisco, filho de Alfredo de Souza Pereira Junior.
828. Francisco Chaves, filho de Luiz Francisco Chagas.
636. Frederico, filho de Americo José da Luz.
785. Fulvio, filho de João José Fernandes da Silva.
- 1.049. Gastão Saldanha, filho de Gastão Saldanha.
996. Gentil, filho de Demetrio Domingos de Freitas.
- 1.197. Gilio, filho de Manoel da Costa Alegria.
605. Gonçalves, filho de Emilia Rufina da Conceição.
815. Gonçalves, filho de Antonio Joaquim de Souza.
- 1.030. Gracelino, filho de Maria da Conceição.
673. Guilherme, filho de Maria Clara de Marins.
762. Guilherme, filho de Guilherme Cabral de Mello.
839. Gustavo, filho de Gustavo Lopes de Oliveira.
824. Gui, filho de Ernesto Bacellar.

742. Helenor Corrêa Machado, filho de Luiz Corrêa Machado.
641. Henrique, filho de Joaquim José Vivas.
- 1.091. Hercílio, filho de Alfredo Gomes.
879. Hermes, filho de Numa Pompílio Guimarães.
603. Ivan, filho de Antonio Borkonki.
982. Ian, filho de Itec Otaditan.
772. Idio Couto, filho de Pedro Couto.
778. Ignacio, filho de Francisco Rufina da Conceição.
718. Ilidio, filho de Anna Maria da Conceição.
672. Issael, filho de Silvina Maria da Conceição.
975. Ivo, filho de Maria Severina.
618. Izaul, filho de José Francisco Rosa.
- 1.099. Jacy, filho de João Gonçalves Dias.
- 1.214. Jair, filho de José Soares de Assumpção.
754. Jair Pacheco, filho de Quintino Pacheco.
791. Jardelino, filho de Geralda Soares da Fonseca.
870. Jayme, filho de João Manoel de Mattos.
709. Jair, filho de Arlindo Quintino da Costa.
766. João, filho de Eugenia da Conceição.
- 1.248. João, filho de Bernardino Alves de Azevedo.
630. João, filho de João Tavares do Nascimento.
682. João, filho de Bernardino Coutinho.
- 1.205. João, filho de João Alves Costa.
948. João, filho de Bernardo Francisco Chaves.
665. João, filho de Anna Gabriela dos Reis.
- 1.069. João, filho de Horacio de Moraes e Silva.
904. João, filho de Albino de Souza Brasil.
586. João, filho de Laura Maria da Conceição.
997. João, filho de Pedro Joaquim da Silva.
- 1.005. João, filho de Armando Alfredo dos Santos.
697. João, filho de Antonio Cabral de Mello.
892. João, filho de Maria Genuína de Menezes.
893. Joaquim, filho de João Antonio da Silva.
901. Joaquim, filho de Manoel Pereira Sarmento.
- 1.203. João Nunes, filho de Francisco José Nunes.
949. João Alves, filho de Marciana Januária da Conceição.
- 1.206. João, filho de Domingos Dorestio.
980. João, filho de João José Pimentel.
823. João, filho de João da Costa Lopes.
810. João, filho de João Vicente Franco.
946. João Manoel Lopes, filho de Pedro Manoel Lopes.
752. João, filho de Olivia Duarte da Silva.
746. Joaquim, filho de João Gomes da Silva.
- 1.050. Joaquim José Antunes, filho de Joaquim José Antunes.
- 1.118. Joaquim, filho de Perciliana Maria da Conceição.
- 1.186. Joaquim Silva, filho de José Albino.
650. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Brum.
- 1.015. Joaquim, filho de Pedro Roque dos Santos.
990. Joel, filho de Aniceto José Vieira.
- 1.243. José, filho de Mariana Gertrudes de Azevedo.
- 1.256. José, filho de Leopoldina Maria Ignacia.
- 1.056. José, filho de José Garrido Martins.
- 1.102. José, filho de José Cardoso da Silva.
801. José, filho de Alvaro Lacerda Macedo.
583. José, filho de Carminda Maria da Conceição.
- 1.230. José, filho de Augusto Tavares do Nascimento.
589. José, filho de Julieta Cordeiro de Assis.
- 1.227. José Carraco de Azevedo, filho de Dorica de Azevedo Coutinho.
845. José Mauricio Téles, filho de Marcos Mauricio Teles.
884. José Pessoa Cavalcante, filho de Arthur Pessoa Cavalcante.
- 1.008. José, filho de Euclides José Barreto.
887. José Antonio Garcia, filho de Hurlpiano Antonio Garcia.
- 1.125. José Pereira da Silva, filho de Rodrigues Silv.
- 1.112. José, filho de José Fernandes Nogueira.
674. José, filho de José Alves da Costa.
947. José, filho de Hilario José da Silva.
797. José, filho de Octaviano Alves Martins.
807. José Martins Cardoso, filho de Sergiô Martins.
865. José Maria, filho de Judite da Silva.
768. José, filho de Epifanio da Costa Pereira.
844. José Rodrigues de Barros, filho de Manoel Antonio Rodrigues de Barros.
833. José, filho de Manoel Duarte Rezende.
700. Joselino Vieira de Araujo, filho de Eva Maria Vieira.
750. Joveniano dos Santos, filho de José Rodrigues de Araujo.
957. Julio, filho de Francisco Dutra de Castro.
- 1.096. Julio, filho de Corina Maria Dutra.
- 1.002. Julio, filho de Lourenço Lopes.
755. Juvenal, filho de Octaviana Rosa da Costa.
- 1.221. Juvenal, filho de Osorio João da Costa.
- 1.058. Juvenal, filho de Severino Justino da Silveira.
705. Juvenal, filho de Antonio Pereira Viana.
752. Juvenal José da Silva, filho de Pedro José da Silva.
659. Laercio de Oliveira, filho de Virgilio Soares de Oliveira.
- 1.035. Lourival, filho de Alfredo Pereira da Silva.
653. Louvain de Azevedo Trindade, filho de Oscar Pinto de Carvalho.
- 1.117. Lourival, filho de Liberto da Silva Reis.
831. Lucio, filho de Francisco Gomes de Figueiredo.
- 1.218. Lindolpho, filho de Maria Caldeira de Souza.
- 1.137. Luiz, filho de Manoel Reginaldo da Cunha.
- 1.018. Luiz Francisco de Mello Filho, filho de Luiz Francisco de Mello.
787. Luiz, filho de Rosa Lima.
648. Luiz, filho de Floripe Maria de Jesus.
- 1.173. Luiz, filho de Antonio Manoel da Costa.
- 1.000. Luiz, filho de Antonio Ferreira Martins.
- 1.170. Luiz, filho de David Pereira dos Santos.
611. Luiz, filho de Luiz Ribeiro.
- 1.235. Marcellino, filho de Francisco Ribeiro Tavares.
972. Mamede, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
- 1.132. Manoel, filho de Manoel Antonio Alves de Azevedo.
- 1.215. Manoel, filho de Albino de Souza Brasil.
763. Manoel, filho de Luiza Alvares de Azevedo.
- 1.153. Manoel, filho de Dorothea Militana.
835. Manoel, filho de Benicio José Vieira.
886. Manoel dos Santos, filho de Celestino Santos.
939. Manoel, filho de Rodolpho Augusto de Souza.
701. Manoel, filho de Manoel Moreira Bessa.
- 1.246. Marino, filho de Luiz Alves de Castro.
660. Manoel, filho de Marianna Gertrudes de Azevedo.
864. Manoel, filho de Candido Ferreira Porto.
711. Manoel, filho de Irineu da Cruz.
960. Manoel Rosa de Souza, filho de Pedro Rosa de Souza.
- 1.025. Manoel Francisco de Souza, filho de Manoel Francisco de Souza.
655. Manoel Alves da Costa, filho de Verissimo Alves da Costa.
973. Manoel, filho de Wenceslao José Maria.
- 1.062. Manoel de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
792. Manoel, filho de Manoel Martins Medeiros.
708. Manoel, filho de Laudelino José Furtado.
951. Manoel, filho de José Pacheco de Figueiredo.
612. Manoel, filho de Francisco Pinto.
715. Manoel Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
671. Marcellino Modigo, filho de Miguel Modigo.
816. Mario, filho de Maria Rodrigues Nunes.
- 1.130. Mario, filho de Manoel José Eleuterio.
986. Marino, filho de Joaquim José de Almeida.
936. Messias, filho de Bernardino Pinto.
617. Miguel, filho de Miguel Archânjo Bussão.
- 1.254. Miguel Raposo Severino Filho, filho de Miguel Raposo Severino.
696. Miguel, filho de Litroim Adriam.
624. Militan Ranulpho do Amaral, filho de Antenor Armando do Amaral.
760. Moacyr Pereira Gomes, filho de Luiz Pereira Gomes.
- 1.007. Moacyr, filho de Carlos Paulino de Sant'Anna.
649. Moacyr, filho de Raphael João da Rosa.
615. Murillo, filho de Benedicto Ottoni da Silva Nicote.
991. Murillo, filho de João Baptista Dalmira.
- 1.212. Marinori, filho de Josué da Fonseca Castro.
- 1.172. Nazario, filho de Narciso José Ferreira.
- 1.085. Nelson, filho de Bernardino Gomes Mourões.
944. Nelson, filho de Maria Xavier da Costa.
983. Nelson, filho de José Rodrigues da Costa.
771. Nelson, filho de Justino Muniz Barreto.
940. Nelson Simplicio de Azevedo, filho de Iracema Galantina.
629. Nelson, filho de Victor Maria de Menezes.
- 1.114. Nelson, filho de Honorio José dos Santos.
- 1.133. Nerc, filho de Albino Joaquim Nogueira.
927. Nestor, filho de José Pedro de Medeiros.
- 1.108. Nilo, filho de Antonio Netto da Costa.
856. Norberto, filho de Maria Xavier da Costa.
889. Norival, filho de Isabel Maria da Conceição.
853. Norival, filho de Bemvinda Rosa da Conceição.
- 1.194. Norival, filho de Pedro Mogé.

- 1.116. Nogar, filho de Manoel Rosa de Albuquerque.
716. Octacílio, filho de Zulmira Dias de Medeiros.
810. Octacílio, filho de Manoel Francisco do Nascimento.
852. Odegarmo, filho de Deolindo Maria da Conceição.
799. Oldemar, filho de Carlos Ermelindo de Marius.
573. Olyntho, filho de Raul Ferreira Porto.
584. Onofre, filho de Maria Donária da Conceição.
722. Oracy, filho de Maria Leonor Ferreira.
571. Orlandino, filho de Bernardino Valentim.
971. Orlando, filho de Joaquim Barbosa Coelho.
646. Oscar, filho de Antonio José Ferreira.
933. Oscar, filho de Manoel Ferreira Peixoto.
- 1.124. Oscar Couto Sardinha, filho de Aureliano Ribeiro Sardinha.
992. Oswaldino Quaresma, filho de Justino Quaresma.
591. Oswaldo, filho de José da Silveira Dutra.
921. Oswaldo Louredo da Costa, filho de Paulino Louredo da Costa.
569. Oswaldo Silva, filho de Eliziário da Silva.
575. Oswaldo, filho de Antonio Lemos da Silva.
826. Oswaldo, filho de Antonio Pereira Victor.
- 1.196. Oswaldo Antonio Gonçalves, filho de Oscar Antonio Gonçalves.
790. Oswaldo Rangel, filho de Leonardo Rangel.
358. Otto, filho de Sypriana Maria da Conceição.
794. Paulo, filho de Manoel Fróes de Abreu.
- 1.160. Paulo Christino de Andrade, filho de Firmino Christino de Andrade.
846. Paulo, filho de Francisco Antonio Corrêa.
926. Paulino, filho de Octavio Francisco da Silva.
- 1.242. Pedro, filho de Oscar José de Souza.
- 1.237. Pedro, filho de Pedro Corrêa de Oliveira.
660. Pedro, filho de Celestino Candido da Silva.
869. Pedro, filho de Pereira da Costa.
- 1.014. Porcino, filho de Euphrasia Pereira de Assumpção.
- 1.142. Prosperino, filho de Joanna Maria de Oliveira.
677. Raul, filho de Augusto Rosa.
- 1.209. Raul, filho de Francisco Riffas.
- 1.191. Reynaldo, filho de Manoel Carolino Alves.
- 1.023. Romão, filho de Annibal José de Oliveira.
998. Romario, filho de Antonio José Moreira.
581. Ruy, filho de Romario Porto de Oliveira.
757. Salvador, filho de José Antonio de Amorim.
719. Sanceler, filho de Antonio da Rocha.
574. Sebastião, filho de José Grego da Costa.
- 1.236. Sebastião, filho de Maria Amelia.
689. Sebastião, filho de Marianno Silva Mendonça.
880. Selamir dos Santos, filho de Luiz dos Santos.
- 1.136. Selio, filho de Izabelino Francisco Pinto.
907. Sergio, filho de Elisio José Ramos.
956. Sylvio, filho de Manoel Alexandre.
999. Sylvio, filho de Carlota Alves Capella.
- 1.241. Sylvio, filho de Jeronymo Cardoso.
676. Telespore, filho de Alexandre Pereira Guimarães.
774. Theodorico, filho de Manoel Pereira da Silva.
- 1.013. Theodoro, filho de Luiz Nascimento Silva.
819. Thomaz, filho de Virginio de Souza.
- 1.144. Valentim Lovaldino dos Santos, filho de Vidal Lovaldino dos Santos.
847. Vicente, filho de Justino José Ferreira.
645. Verissimo, filho de José Epiphany de Arruda.
- 1.174. Victor, filho de Joaquim Antonio da Silva.
950. Victor, filho de Antonio Alves da Silva.
- 1.188. Vilfrido, filho de Manoel Gonçalves de Marins.
995. Virtulino Pinto Barreto, filho de João Pinto Barreto.
730. Waldemar, filho de José da Silveira Dutra.
783. Waldemar, filho de Casimiro Sodré.
743. Waldemar, filho de Manoel Affonso Vianna.
- 1.104. Waldemar, filho de José de Souza Cordeiro.
- 1.045. Waldemar, filho de Alfredo de Oliveira.
- 1.031. Waldemar, filho de Francisco José de Carvalho.
- 1.175. Wilhem Frederich, filho de Fjouroug Panhen.
883. Walter, filho de Joaquim Ferreira dos Santos.
915. Walter Barbosa, filho de Roberto Roque de Araujo.
- 1.290. Abilio Cunha Santa Rosa, filho de Sizino Macedo Santa Rosa.
- 1.483. Adamastor, filho de Melchiades Abreu Ribeiro.
- 1.411. Adhemar, filho de Amelia Rosa de Souza.
- 1.550. Adelino, filho de Praxedes Antonio de Souza.
- 1.344. Adhemar, filho de Simplicio Ribeiro.
- 1.514. Adolpho, filho de Antonio Gonçalves Bastos.
- 1.426. Adorino, filho de Ignacio Abel Gomes.
- 1.536. Adir, filho de Leonardo José Rodrigues.
- 1.507. Alayde, filho de Luiz Antonio do Nascimento.
- 1.421. Alberto, filho de Maria Thereza.
- 1.399. Alberto da Costa Almeida, filho de João de Almeida.
- 1.581. Alberto, filho de Vicentina Maria da Conceição.
- 1.387. Alcides Coelho de Sant'Anna, filho de Justino Coelho de Sant'Anna.
- 1.586. Alberto, filho de Clara Maria da Conceição.
- 1.478. Albino, filho de Joaquim Pereira Martins.
- 1.259. Alcides, filho de Olympia de Souza Martins.
- 1.484. Alcides, filho de João Alves da Silva.
- 1.397. Alcides Coelho de Sant'Anna, filho de Justino Coelho de Sant'Anna.
- 1.408. Alcino, filho de Alice Maria da Conceição.
- 1.266. Alcides, filho de Candida Alexandrina Fonseca.
- 1.389. Aldemar, filho de Manoel Baptista da Costa.
- 1.413. Alexandrino, filho de Manoel dos Santos Cunha.
- 1.429. Alfredo, filho de Alfredo Perminio da Cunha.
- 1.571. Alfredo, filho de Alfredo Gonçalves de Lima.
- 1.491. Almino, filho de Alfredo Fonseca Dutra.
- 1.431. Alvaro, filho de Alfredo de Marins Ribeiro.
- 1.382. Alzidio, filho de Braulio Ferreira da Silva.
- 1.310. Alvaro, filho de Manoel João Pereira.
- 1.417. Alziro, filho de João Manoel do Nascimento.
- 1.427. Amarilho, filho de Adelina Maria de Oliveira.
- 1.479. Americo Capella, filho de Manoel Capella Maria e Maria F. Capella.
- 1.454. Americo, filho de Claudionor Rodrigues.
- 1.272. Amy, filho de Joaquim José de Oliveira.
- 1.525. Angelo, filho de Victorino Joaquim de Mello.
- 1.354. Anibal, filho de Antonio José da Silva.
- 1.376. Ansício, filho de Judith Clara de Mello.
- 1.531. Antenor, filho de Rufina Maria dos Santos.
- 1.303. Antenor, filho de Dorothea Ribeiro de Carvalho.
- 1.363. Antonio, filho de Flanzino Antonio de Figueiredo.
- 1.503. Antonio, filho de Manoel Antonio da Rocha.
- 1.414. Antonio, filho de Anna Rosa do Nascimento.
- 1.557. Antonio, filho de Maria Delphina da Conceição.
- 1.430. Antonio, filho de José Ignacio da Luz.
- 1.352. Antonio, filho de Luiz Gonzaga de Castro.
- 1.269. Antonio, filho de Antonio Barreto.
- 1.336. Antonio, filho de Eulencio Gomes de Araujo.
- 1.366. Antonio, filho de José da Silva Ribeiro.
- 1.521. Antonio, filho de João Jacyntho Pacheco.
- 1.275. Antonio, filho de Carlos Xavier do Amaral.
- 1.449. Antonio, filho de Deolinda José da Silveira.
- 1.500. Antonio, filho de Antonio Baptista Lemos.
- 1.295. Antonio, filho de Geraldina Maria de Jesus.
- 1.587. Antonio, filho de Conrado Soares do Amaral.
- 1.365. Antonio, filho de Adriana Maria da Conceição.
- 1.319. Antonio, filho de Maurilio Joaquim Mesquita.
- 1.375. Antonio, filho de Maria Felizarda do E. Santo.
- 1.306. Antonio, filho de Antonio Francisco da Costa.
- 1.372. Antonio, filho de Almerinda Rosa da Conceição.
- 1.409. Aprigio, filho de Euphrosina Amado Reis.
- 1.520. Argentino, filho de José Baptista Pereira.
- 1.594. Aristides, filho de Henrique Alves da Silva.
- 1.561. Aristides Augusto de Oliveira, filho de Augusto Thomaz de Oliveira.
- 1.263. Arlindo, filho de Miguel José Fernandes.
- 1.560. Arnaldo, filho de Pedro José Pacheco.
- 1.463. Arthur, filho de Arthur da Conceição.
- 1.477. Ary, filho de Possidonio Pereira de Abreu.
- 1.339. Ascendino José Gonçalves, filho de Antão José Gonçalves.
- 1.475. Athayde Leal, filho de Justino Leal e Euclydia Leal.
- 1.293. Augusto, filho de Heitor Marcellino Cardoso.
- 1.318. Aiton, filho de Manoel José Campos.
- 1.262. Benedicto, filho de Maria Augusta da Silveira.
- 1.545. Benevenuto, filho de Benevenuto Rodrigues da Costa.
- 1.410. Berilo Portella, filho de Josephina José Cardoso.
- 1.289. Brunó, filho de Florentina Romana da Conceição.
- 1.300. Candido Pereira da Silva, filho de Geraldo Pereira da Silva.
- 1.573. Carlindo, filho de Manoel Pinheiro de Carvalho.
- 1.278. Carlos, filho de Arabella Muniz da Cunha.
- 1.326. Christovão, filho de Francisco Ferreira Porto.
- 1.591. Claudino, filho de Manoel Antonio Lopes.

- 1.377. Ciriaco Corrêa, filho de Julia Alfa.
 1.433. Benedicto Machado de Souza, filho de José Machado de Souza.
 1.541. Belarmino Alves de Mesquita, filho de Manoel Alves de Mesquita.
 1.350. Cesario Amancio, filho de Amancio da Conceição.
 1.282. Cesar, filho de Torquato Francisco de Oliveira.
 1.348. Casildo, filho de Custodio Alfredo de Menezes.
 1.407. Candido, filho de Candido José de Mello.
 1.427. Carlos, filho de Virgulino José da Silva.
 1.464. Claudionor, filho de Francisco da Silva Colmeirão.
 1.499. Claudionor, filho de Jesuina Mathilde da Conceição.
 1.590. Claudionor, filho de Henrique da Costa Porto.
 1.472. Cirylo Diamantino da Silva Junior, filho de Cirylo Diamantino da Silva.
 1.344. Dady, filho de Manoel Luiz Pereira.
 1.337. Darcy, filho de Marques Guimarães.
 1.273. Decio de Almeida, sem filiação.
 1.466. Dionysio, filho de Fidelis de Assis Soares.
 1.349. Depoleciano, filho de Jayme da Silva Leonor.
 1.381. Dermeval, filho de André Francisco Opilar.
 1.448. Dermeval, filho de João Dias Sodrê Sobrinho.
 1.274. Dionysio, filho de Venancio Francisco do Amaral.
 1.528. Djalma dos Santos, filho de Marcellino dos Santos.
 1.373. Doryalino, filho de Isaltino Pereira da Costa.
 1.296. Eduardo, filho de Alfredo Ribeiro de Mendonça.
 1.505. Eduardo Jacob Colmer, filho de Ladislau Colmer.
 1.285. Egistô, filho de Castrucho Justo.
 1.390. Emilio, filho de Lindonor Freitas de Carvalho.
 1.368. Emydio, filho de Feliciano dos Santos.
 1.457. Ernesto, filho de Joaquim Luiz Carneiro.
 1.504. Ernani Martins, filho de Domingos Martins.
 1.277. Euclides, filho de Juvenal Gomes Pinto.
 1.304. Euclides, filho de Augusto Veriano Vargas.
 1.471. Euclides, filho de Alfeu Machado de Souza.
 1.470. Eugenio, filho de Durval Augusto da Silva.
 1.283. Eurico, filho de Lido José Soares.
 1.404. Euzebio Antonio da Silveira, filho de Genesio Antonio da Silveira.
 1.320. Evaristo, filho de Josepha Maria da Conceição.
 1.357. Francelino, filho de Theophilo José Vianna.
 1.279. Francisco de Assis Meira, filho de Bento José Meira.
 1.507. Francisco, filho de Antonio Rosa da Fonseca.
 1.422. Francisco, filho de Juvenal Alvares de Figueiredo.
 1.439. Francisco, filho de Francisco Ribeiron de Souza.
 1.459. Francisco, filho de Antonio Vaz.
 1.330. Francisco, filho de Garcia Gonçalves.
 1.532. Francisco, filho de Claudionor Ferreira Goulart.
 1.450. Francisco, filho de Antonio Maria da Conceição.
 1.564. Francisco Alonso, filho de Francisco Alonso Carneiro.
 1.501. Francisco, filho de Emilia Rosa da Conceição.
 1.312. Francisco, filho de Antonio da Rosa e Silva Mello.
 1.490. Francisco, filho de Francisca Augusta de Moraes.
 1.329. Franim, filho de Laureana Martins de Souza.
 1.437. Frany, filho de Hermenegilda Ignez da Conceição.
 1.328. Frederico, filho de Francisco Antonio Silvestre.
 1.456. Gastão, filho de Benedicto Ottoni da Silva.
 1.519. Genesio, filho de Aniceta Maria da Conceição.
 1.506. Gerson, filho de José Neves da Silva Santos.
 1.355. Gilberto, filho de Antonio Mendes Teixeira.
 1.304. Godofredo, filho de João Manoel Margarida.
 1.572. Gutemberg, filho de Sabino José de Almeida.
 1.342. Henrique, filho de Antonio Henrique do Couto.
 1.569. Hermes, filho de João Frôes de Abreu.
 1.324. Hermínio, filho de Julio Soares.
 1.284. Honorio, filho de Elisa Maria da Conceição.
 1.469. Itamar Pinto Neves, filho de Domingos Pinto Neves.
 1.568. Israel, filho de Martins Wenceslau da Costa.
 1.367. Isoltim, filho de Francisco Joaquim da Cunha.
 1.517. Idio Couto dos Santos, filho de Pedro Couto e Armin-da Couto dos Santos.
 1.435. Iris, filho de Orlando Alves da Motta.
 1.302. Jacson Pires, filho de Virgulino Pires.
 1.351. James, filho de Benvenuto Pereira de Carvalh.
 1.260. Jan Sachoki, filho de Jan Sechoki.
 1.393. Jan Niedziola, filho de Jan Niedziola.
 1.381. Jarcy, filho de Jacintho Vieira de Souza.
 1.360. Jayme, filho de Abilio Ferreira Antunes.
 1.562. Jayme, filho de Manoel Soares Pereira Tavares.
 1.576. João, filho de Manoel Valentim dos Santos Camarão.
 1.314. João, filho de Florestan Back.
 1.264. João, filho de Manoel Ferreira Furtado.
 1.442. João, filho de Joaquim José Ferreira.
 1.297. João Baptista, filho de Domingos José das Neves.
 1.533. João Olindo Conceição, filho de Leopoldina Olinda-da Conceição.
 1.322. João Ferreira de Moraes, filho de Maria dos Santos Dias.
 1.474. João, filho de Sinfronio Pinto de Souza.
 1.489. João, filho de João Rosa.
 1.440. João, filho de Clarimundo de Azevedo.
 1.558. João Costa, filho de Geraldino Costa.
 1.485. João, filho de Bento José da Costa.
 1.386. João Coré, filho de Marques Coré e Idalina Coré.
 1.424. João Moura, filho de Lauro Moura.
 1.315. João, filho de João Vieira Alves.
 1.288. João, filho de Luiz Rodrigues Soares.
 1.392. João, filho de Ezequiel Joaquim de Souza.
 1.487. Joaquim de Mello Loureiro, filho de José de Mello Loureiro.
 1.535. Joaquim, filho de José Leandro Gomes.
 1.555. Joaquim Virgilino de Souza, filho de Virgilino de Souza.
 1.458. Joaquim, filho de Leonardo Benvidio Ferreira.
 1.267. Joaquim Antonio da Silveira, filho de Sebastião Antonio da Silveira.
 1.585. Joaquim, filho de Francisco Henrique.
 1.361. Joscelino Pires da Gama, filho de Ferreira da Gama.
 1.544. Jorge, filho de Amancia Maria da Conceição.
 1.589. Jorge, filho de Armando Costa.
 1.286. Jorge, filho de João Francisco da Silveira.
 1.340. Jorge, filho de Possidonio Ribeiro da Silva.
 1.438. José, filho de Euclides Julio dos Santos.
 1.512. José Maria, filho de José Gomes de Paiva.
 1.595. José, filho de Ramiro Lindoro da Costa.
 1.418. José, filho de João Francisco da Silva.
 1.261. José, filho de Manoel Teixeira Guimarães.
 1.461. José, filho de Cesario José dos Santos.
 1.317. José da Silva Matta, filho de Victor José da Matta.
 1.497. José, filho de José da Silva Lemos.
 1.451. José, filho de José Pereira da Rocha.
 1.402. José, filho de Maria da Conceição.
 1.406. José Mendonça, filho de Quintiliano Mendonça.
 1.287. José, filho de Theophilo Luiz Pereira.
 1.305. José, filho de Isidoro Piroccini.
 1.309. José, filho de José Marcos Selli.
 1.580. José, filho de Antenor José Martins.
 1.522. José, filho de Etelvina Maria da Conceição.
 1.481. José, filho de Bernardino Gonçalves da Cruz.
 1.442. José, filho de Melchiasdes Soares Rego.
 1.359. José, filho de Umbelina Militana dos Santos.
 1.502. José, filho de Francellina Rosa da Conceição.
 1.405. José, filho de Paulino José Bastos.
 1.548. José, filho de José Alfredo Gomes.
 1.511. José, filho de Leandro Azevedo dos Santos.
 1.268. José, filho de Davy Bichara.
 1.415. José, filho de Sergio José Soares.
 1.495. Juan Antonio, filho de Juan Antonio Ruiz Martins.
 1.370. Jocelim Rodrigues, sem filiação.
 1.543. Juliano, filho de Maria Ribeiro Bessa.
 1.455. Julio, filho de Manotl Avelino da Silva.
 1.383. Juvenal Francisco da Silva, filho de Manoel Salustian da Silva.
 1.292. Landir, filho de Candido Gomes.
 1.291. Lourival, filho de Reginaldo Antonio Nogueira.
 1.428. Lourival Sodrê, filho de Francisco Lima.
 1.515. Lauro, filho de Osorio Alves dos Reis.
 1.443. Lauro Ribeiro, filho de Emilia Martins.
 1.462. Lauro, filho de Anastacio Luiz de Andrade.
 1.298. Lindolpho Reginaldo, (filho de Victorino José).
 1.308. Lourenço José Baptista, filho de Virginia Rosa de Oliveira.
 1.516. Lucidio, filho de Maria Pereira da Costa.
 1.374. Lucio, filho de Polidonia Joaquina do Nascimento.
 1.584. Luiz, filho de Aristides Xavier de Barros.
 1.537. Luiz Rodrigues, filho de José Rodrigues e Joanna Lara.
 1.486. Luz, filho de Salomão Rosman.
 1.452. Luiz, filho de Antonio Gonçalves Vianna.
 1.323. Malaquias, filho de Balbino Francisco de Souza.
 1.577. Manoel, filho de Jardina Rosa de Souza.
 1.567. Manoel, filho de Clarice Maria da Conceição.
 1.526. Manoel, filho de Emilia Rosa Maria da Conceição.

- 1.345. Manoel, filho de Paulo Pacheco Sodré.
 1.365. Manoel, filho de MaMria Elydia da Conceição.
 1.371. Manoel, filho de Maria Guilherme Pinto.
 1.403. Manoel, filho de Antonio José Eleterio.
 1.566. Manoel Pecanha Soares, filho de Francisco Paula Soares.
 1.325. Manoel, filho de José Francisco Pinheiro.
 1.398. Manoel Bento, filho de Bento de Almeida.
 1.332. Manoel, filho de Antonio Cardoso dos Santos.
 1.341. Manoel, filho de Antonio Cardoso dos Santos.
 1.334. Manoel, filho de Lindolpho Machado Sampaio.
 1.324. Manoel, filho de Raul José de Almeida.
 1.539. Manoel, filho de Manoel Pedro Monteiro.
 1.371. Manoel de Oliveira, filho de Hermogenia de Oliveira.
 1.493. Manoel Paulo Ribeiro, filho de Luiz Paulo Ribeiro.
 1.476. Manoel, filho de Antonio Carvalho da Matta.
 1.276. Manoel, filho de Jordelina Isidora da Rosa.
 1.338. Manoel, filho de Albino Cesar de Aguiar.
 1.570. Manoel, filho de Manoel Gomes Pimentel.
 1.373. Manoel Pecanha Soares, filho de Francisco Paulo Soares.
 1.391. Manoel Francisco Vianna, filho de Antonio Francisco Vianna.
 1.559. Marcio, filho de João José Freire.
 1.551. Marcim, filho de Wal Macci.
 1.401. Mario Moraes, filho de João Teixeira de Moraes.
 1.447. Mario, filho de Alvaro Marcello Mira.
 1.316. Mario, filho de Marieta Coutinho.
 1.299. Mario, filho de João Teixeira de Moraes.
 1.542. Mario, filho de Marcellino Pereira dos Santos.
 1.333. Mario, filho de Vitalina Balbina do E. Santo.
 1.388. Matheus Antonio Cardoso da Silva, filho de Matheus Cardoso.
 1.549. Matheus Silva, filho de Mariana dos Santos.
 1.364. Maximiano, filho de Firmiano Silva.
 1.343. Miguel Ferreira de Abreu, filho de Fernandes Ferreira de Abreu.
 1.509. Miguel Macanti, filho de Gaetano Macanti.
 1.553. Milton Ribeiro, filho de Francisco Ribeiro.
 1.380. Milton Macedo, filho de Oswaldo Macedo e Emilia Macedo.
 1.270. Moacyr Branco da Veiga, filho de Sylvio da Veiga.
 1.252. Moacyr, filho de Antonio José Pereira.
 1.436. Moacyr, filho de Enéas de Oliveira Serrano.
 1.588. Moacyr, filho de Alfredo Martins Ferreira.
 1.445. Montano, filho de Cesario Francisco Martins.
 1.434. Moysés, filho de Antonio José Diniz.
 1.400. Moysés Diniz, filho de Antonio José Diniz.
 1.453. Mélo, filho de Azemiro da Silva Oliveira.
 1.488. Nelson, filho de Armando Pereira.
 1.313. Nelson, filho de Rufino Candido de Lima.
 1.280. Nelson, filho de Luiz Pereira Sobrinho.
 1.585. Nelson Pereira Netto, filho de Mathilde Pereira.
 1.552. Nesto Costa da Silva, filho de Eufrosina Costa da Silva.
 1.538. Nilo Ramos de Faria, filho de Joaquim Ramos da Faria.
 1.473. Nilo, filho de João Augusto Corrêa.
 1.593. Norberto Nascimento, filho de Norberto Josino e Maria Nascimento.
 1.423. Nourival, filho de Adelaide Maria da Conceição.
 1.385. Oldemar, filho de Maximiano Elias de Moraes.
 1.353. Olindino, filho de Osorio José de Almeida.
 1.294. Olympio, filho de Eurico José Gonçalves.
 1.408. Olympio, filho de José Corrêa Quadros.
 1.465. Onito, filho de Francisca Maria Barbosa.
 1.362. Onofre, filho de Christino Muniz Alves dos Santos.
 1.556. Orlando, filho de Waldemira Maria das Neves.
 1.582. Oscar Campos Pereira, filho de Oscar Luiz Pereira.
 1.494. Oswaldo, filho de Leonardo de Souza Rangel.
 1.547. Oswaldo Ferreira da Silva, filho de Aristides Affonso da Silva.
 1.540. Oswaldo, filho de Antonio Oliveira.
 1.579. Oswaldo, filho de Antonio José Leal.
 1.441. Oswaldo, filho de Luiz Candido Lopes.
 1.529. Oswaldo, filho de Antonio dos Santos Dias.
 1.349. Octacílio, filho de Joaquina Rosa Martins.
 1.578. Palmerim, filho de Paulino Luiz de Moura.
 1.460. Patricio, filho de Servia Maria da Conceição.
 1.281. Paulo, filho de Isidora Rosa de Souza.
 1.331. Paulo, filho de Emilia Joaquina.
 1.562. Pedro, filho de Luiza da Conceição.
 1.592. Pedro Bates da Costa, filho de Antonio Ignacio da Costa.
 1.379. Pedro Silva, filho de Marcilio Dias da Silva.
 1.327. Pedro, filho de Antonio Manoel do Nascimento.
 1.369. Plinio, filho de João Miguel Antunes.
 1.546. Ponciano, filho de Arthur José de Moraes.
 1.513. Raymundo, filho de Elysio José Baptista.
 1.335. Reynaldo, filho de Armando Lopes Raposo.
 1.523. Roque, filho de Pedro Joaquim de Almeida.
 1.419. Roque, filho de Antonio Joaquim Arantes.
 1.271. Roberto de Almeida, filho de Mauricio de Almeida.
 1.395. Roberto, filho de Luiz Augusto Charbel.
 1.496. Rogerio Ramalho Caldeira, filho de Antonio Borges Caldeira.
 1.530. Rosalina José de Mattos, filho de Francisco José de Mattos.
 1.480. Rosini, filho de Ladislau de Oliveira.
 1.510. Rubem de Mattos, filho de Joaquim Ricardo de Mattos.
 1.356. Rubem, filho de Avelino José Franco.
 1.534. Rubens Gonçalves Leal, filho de Durval Gonçalves Leal.
 1.548. Rubens, filho de Manoel Luiz Barcellos.
 1.446. Rufino, filho de Joaquim José Dias de Almeida.
 1.321. Salvador, filho de Salvador Guerra.
 1.575. Samuel Ramos do Couto, filho de Felipe Ramos.
 1.508. Saturnino, filho de José Baptista Junior.
 1.416. Sebastião, filho de Tancredo José de Vasconcellos.
 1.492. Sebastião de Freitas, filho de Pedro Freitas Albuquerque.
 1.265. Sebastião, filho de Isolina Fabiana do Rosario.
 1.467. Theophilo, filho de Alfredo Gonçalves.
 1.554. Sylvio Villela, filho de Manoel Villela.
 1.444. Wagner, filho de Octavio Joaquim Martins.
 1.420. Thomaz, filho de Emydio Ribeiro de Castro.
 1.396. Waldemar, filho de Hermelinda Rosa da Conceição.
 1.425. Waldemar, filho de Luiz José Carvalho.
 1.316. Wladislau, filho de Josef Ualas.
 1.347. Vicente Carneiro do Nascimento, filho de Manoel Carneiro do Nascimento.
 1.358. Vitalino Nunes de Almeida, filho de Manoel Nunes de Almeida.
 1.482. Virgolino, filho de Antonio Guimarães.

Classe de 1910

- 1.668. Aberaldino, filho de Vitalina Esperança da Conceição.
 1.702. Abilio Alves de Carvalho, filho de Anna Liberata.
 1.604. Adolpho, filho de Praxedes Soares Rego.
 1.654. Aglacidio, filho de Evaristo Francisco Chaves.
 1.628. Agostinho, filho de Honorio Bernardino de Abreu.
 1.599. Albertino Gomes dos Santos, filho de Eudino Gomes dos Santos.
 1.598. Alcides Machado, filho de Gordovil Machado.
 1.715. Alderico, filho de Clotilde Maria da Silva.
 1.708. Alfredo, filho de João Rosa da Silva.
 1.630. Amandino Nogueira Silva, filho de Amandino Joaquim Nogueira.
 1.687. Americo, filho de Euclides Alves de Araujo.
 1.610. Annibal, filho de Brasílio de Souza Machado.
 1.631. Anizio, filho de João Francisco da Motta.
 1.713. Antonio José Alves, filho de Ernesto José Alves.
 1.601. Antonio Coutinho Rodrigues, filho de Continentino Rodrigues Figueiredo.
 1.694. Antonio, filho de Anna Maria da Conceição.
 1.644. Antonio, filho de João Alves da Costa.
 1.637. Antonio, filho de Maria Luiza da Conceição.
 1.674. Antonio, filho de Adriaõ Ferraz.
 1.699. Antonio, filho de Hermenegilda Pereira.
 1.704. Antonio Machado Puga, filho de Romualdo Augusto Puga.
 1.660. Antonio, filho de Horacio de Moraes e Silva.
 1.665. Aprigio José de Araujo, filho de Firmino de Araujo.
 1.706. Aristoteles da Silva Jorge, filho de Thomaz Alfredo Jorge.
 1.648. Arnaldo, filho de Francisco Mariano Alves.
 1.627. Ary, filho de Julieta Maria da Conceição.
 1.689. Atayde, filho de Manoel Nunes da Silva.
 1.640. Augusto, filho de Domingos de Almeida.
 1.662. Basilio Gomes, filho de Basilio Gomes.
 1.700. Bellarmino, filho de Bellarmino Rodrigues da Silveira.
 1.607. Benicio Antunes de Souza, filho de Anna Maria da Conceição.
 1.646. Bernardino Felix da Costa, s/filiação.
 1.678. Claudionor, filho de Honorina Ribeiro Bessa.
 1.712. Domingos Pecanha, filho de Augusto Lloyd.

- 1.602. Domingos Andrade, filho de Carolina Sabina do Amor Divino.
- 1.701. Dourival, filho de Laurindo Gomes Xavier.
- 1.618. Eduardo, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
- 1.695. Emydio, filho de João Garcia da Rosa Sobrinho.
- 1.623. Enio Souza Santos, filho de Noel de Souza.
- 1.703. Eugenio, filho de Augusto Menezes.
- 1.635. Eugenio, filho de Augusto Menezes.
- 1.639. Felisforo, filho de Miguel Pontes de Almeida.
- 1.600. Felix, filho de Clarindo Pereira Nunes.
- 1.651. Francellino Vanna, filho de Theophilo Vianna.
- 1.629. Francisco da Silva Soares, filho de José da Silva Soares.
- 1.597. Francisco, filho de Manoel Pedro Nolasco.
- 1.657. Francisco, filho de Francisco Ferreira Pinto.
- 1.679. Gumerindo José Ventura, filho de Domingos José Ventura.
- 1.691. Henrique, filho de Manoel Alves Ferreira.
- 1.676. Hugo Marques, filho de José Marques.
- 1.619. Hugo, filho de Cesario Ferreira Porto.
- 1.696. Irineu Vidal, filho de Ernani Pinto Vidal.
- 1.622. Joaquim Pinto Braga, filho de Joaquim Pinto Braga.
- 1.716. João, filho de Augusto Teixeira Muniz.
- 1.673. João, filho de Maria Anna dos Anjos.
- 1.666. João Bento Alves, filho de Rodolpho B. Alves.
- 1.613. João José Baptista, filho de Feliciano José Baptista.
- 1.658. João Antonio Marcello, filho de Durval Antonio Marcello.
- 1.607. Jorge José Merhy, filho de José Jorge Merhy.
- 1.688. José Francoso da Silva, filho de Antonio Francoso da Silva.
- 1.606. José Ferreira Seabra, s/filiação.
- 1.645. José Moreira, filho de João Moreira.
- 1.634. José, filho de José de Castro e Silva.
- 1.681. José, filho de Antonio João da Costa.
- 1.603. José Domingos Ferreira, filho de Affonso Vicente Ferreira.
- 1.677. José, filho de Maria Rosa da Conceição.
- 1.611. José, filho de Virgolino Firmo Ribeiro.
- 1.624. José, filho de Guilhermina Victoria da Conceição.
- 1.710. José, filho de Antonio José de Assis.
- 1.686. José, filho de Floriano Meira.
- 1.609. José, filho de Antonio José Ferreira.
- 1.596. José, filho de Leonel Mendes Martins.
- 1.638. Joventino, filho de Joventino da Silva Tito.
- 1.705. Justo Dias do Nascimento, filho de Joaquim Justo Dias do Nascimento.
- 1.617. Juldemar Ribeiro, filho de Ernani Ribeiro.
- 1.707. Lauro, filho de Justino de Souza Corrêa.
- 1.672. Lauro, filho de Antonio da Silva Brum.
- 1.682. Leonel, filho de Luiz Alves de Castro.
- 1.710. Lourenço Rodrigues, filho de Venancio Rodrigues da Silva.
- 1.655. Lourenço dos Santos, filho de Procopio dos Santos.
- 1.663. Lourival Mendes dos Santos, sem filiação.
- 1.697. Lucrecio, filho de Augusto Tavares do Nascimento.
- 1.633. Luiz, filho de Hermenegildo Ignez da Conceição.
- 1.711. Luiz, filho de Quirineu Climaco de Azevedo.
- 1.643. Manoel de Azevedo Coutinho, filho de Beatriz Pereira de Mendonça.
- 1.698. Manoel Nascimento, filho de Manoel José do Nascimento.
- 1.652. Manoel Augusto França, filho de Alfredo Augusto França.
- 1.650. Manoel Honorato da Rocha, filho de Honorato Silvestre da Rocha.
- 1.718. Manoel, filho de João Gomes da Silva.
- 1.605. Manoel, filho de Martins Corrêa da Silva.
- 1.641. Manoel, filho de Fernandes Pereira da Silva.
- 1.620. Manoel, filho de Germana Maria da Conceição.
- 1.690. Manoel, filho de Maria Candida de Lima.
- 1.621. Manoel, filho de João Corrêa de Souza.
- 1.650. Mario, filho de Amada Maria de Jesus.
- 1.615. Miguel, filho de Pedro Galdino dos Santos.
- 1.654. Miguel Rangel, filho de Theodorico Vieira Rangel.
- 1.632. Nazareth, filho de Laudelino Simões Rodrigues.
- 1.653. Nelson dos Santos, filho de Lino dos Santos.
- 1.685. Nelson Firmino de Oliveira, filho de Firmino de Oliveira.
- 1.670. Nestor Fonseca Santos, filho de Joaquim Felix dos Santos.
- 1.683. Octavio, filho de Leopoldina Vieira.
- 1.647. Orico, filho de Pedro José Diniz.
- 1.608. Oswaldo Oliveira Ferrarez, filho de João Baptista Ferrarez.
- 1.616. Oswaldino, filho de Leonor Jundith dos Santos.
- 1.664. Paulo, filho de Alexandrina Maria da Conceição.
- 1.612. Pedro, filho de Carlota Cardoso Godim.
- 1.642. Pedro, filho de Alberto da Costa Barros.
- 1.614. Philadelpho Mendes Quaresma, filho de Antonio Mendes Quaresma.
- 1.717. Prudencio, filho de Cypriano Eduardo Espindola.
- 1.644. Raul Martins, filho de Sebastiana Victoria.
- 1.709. Raul, filho de Pedro José da Silva.
- 1.661. Ricardo, filho de Crispim Joaquim Martins.
- 1.675. Roque, filho de Roque Baptista de Lemos.
- 1.680. Rufino, filho de Maria Felizarda da Conceição.
- 1.693. Sabino Pereira, sem filiação.
- 1.625. Samuel, filho de Ismael Theodoro Ivan.
- 1.669. Sebastião Vieira, filho de Gervasio Vieira.
- 1.671. Theophilo, filho de Maria Deolinda da Conceição.
- 1.636. Tolentino, filho de Manoel Pinheiro de Carvalho.
- 1.714. Ubirajara Fernandes Vianna, filho de Marinho Fernandes.
- 1.689. Walter, filho de Melchiades Soares do Rego.
- 1.692. Virgilio, filho de Olegario C. Velasco.
- 1.626. Vital, filho de Antonio Rodrigues da Silveira.
- 1.747. Aciriano Pinto, filho de Manoel da Costa Bento.
- 1.753. Agnaldo, filho de Anna Joaquina da Costa.
- 1.726. Antonio Rodrigues Vianna, filho de Raymundo Vianna.
- 1.750. Antonio de Abreu Rego, sem filiação.
- 1.730. Antonio Francisco dos Santos, filho de Donaria Maria do Amparo.
- 1.751. Aristides Fernandes Ramos, filho de Aristides Fernandes Ramos.
- 1.744. Arthur Julio dos Santos, filho de José Julio dos Santos.
- 1.738. Augusto Joaquim da Penha, filho de José Francisco Rodrigues.
- 1.741. Alcides Menezes da Silva, filho de Octaviano Souto Silva.
- 1.729. Aurelio Paranho Romero, filho de Camillo Paranho Romero.
- 1.737. Belino Alves de Souza, filho de Nestor Alves de Souza.
- 1.740. Christino Mello, filho de Samuel de Mello.
- 1.728. Eloy Barros de Souza, filho de Augusto de Souza.
- 1.742. Euclides Pereira, filho de José Pereira.
- 1.732. Eurico Barros, filho de Antonio Barros.
- 1.752. Evilario, filho de Antonio Monteiro de Carvalho.
- 1.720. Fernando, filho de Manoel Belarmino da Rocha.
- 1.748. Francellino Menezes da Silva, filho de Virgulino José da Silva.
- 1.733. Francisco Gama, filho de Vidal Gama.
- 1.745. Francisco, filho de Isabel Vicente dos Santos.
- 1.721. Gabriel de Mello, filho de Luiz F. de Mello.
- 1.736. Ismael, filho de Joaquim Alves de Andrade.
- 1.724. Joaquim Alves de Azevedo, filho de Loureiro Justo Ferreira.
- 1.731. Joaquim Moreira dos Santos, filho de Leopoldo Moreira dos Santos.
- 1.749. José Vieira dos Santos, filho de Eduardo Vieira Machado.
- 1.746. José Mendes Quaresma, filho de Antonio Mendes Quaresma.
- 1.725. José Ferreira dos Santos, filho de Alfredo Rosa dos Santos.
- 1.734. José de Oliveira, filho de Eduardo de Oliveira.
- 1.754. Manoel Ferreira Dutra, filho de Francisco José Dutra.
- 1.727. Manoel, filho de Cerino Espindola.
- 1.743. Manoel Alvea Bruno, filho de Cantídio Alves Bruno.
- 1.735. Manoel, filho de Francisco da Silva Souza.
- 1.723. Oscarino Ribeiro de Souza, filho de Leopoldina Maria de Jesus.
- 1.739. Pedro Bruno de Marins, filho de José Bruno de Marins.
- 1.722. Rodolfino Pereira Cardim, filho de Prudente Antonio Cardim.
- 1.755. Samuel Paulo de Mello, filho de Luiz de Paula Mello. *Raul Dowley Cabral Velho, coronel, presidente.*
- 1.791. Atanazio, filho de Feliciano Maria da Conceição.
- 1.785. Benedicto da Silva Reis, filho de Francisco Barcellos Reis.
- 1.774. Bernardino de Oliveira Dias, filho de José Antonio Dias.
- 1.790. Braz, filho de Anna Sanches Galindo.
- 1.795. Cecilio Pereira de Mendonça, filho de Francisco Pereira de Mendonça.
- 1.769. David de Castro, sem filiação.

- 1.793. Doroteu Francisco Antunes, filho de Octaviano Francisco Antunes.
- 1.788. Adilberto Cardoso, filho de Antonio Cardoso.
- 1.775. Elpidio Grangeiro Dantas, filho de João Dantas de Albuquerque.
- 1.765. Epaminondas Xavier, filho de Benedicto Xavier.
- 1.776. Eurico Barreiros, filho de José Joaquim Barreiros.
- 1.759. Euripedes Alves da Costa, filho de Bernardo Aires da Costa.
- 1.780. Francisco Pinto de Mendonça, filho de Antonio Furlado de Mendonça.
- 1.773. Francisco Victor, filho de Manoel Victor.
- 1.789. Francisco Silva, filho de Manoel Antonio da Silva.
- 1.786. Hermogeneo, filho de Leopoldo Alves Ferreira.
- 1.760. João Medeiros de Vasconcellos, filho de Manoel Benigno de Vasconcellos.
- 1.771. João Silva dos Santos, filho de Atanasio Ferreira.
- 1.758. João Marins, filho de Paulo Marins.
- 1.794. José de Souza Britto, filho de Justo de Souza Britto.
- 1.761. João da Silva Costa, filho de Manoel da Silva Costa.
- 1.767. José Antonio de Oliveira, filho de Dorico Alves Pacheco.
- 1.783. Joaquim Lopes, filho de Lourenço Lopes.
- 1.768. Leonel Nascimento, filho de Maria Felismina Nascimento.
- 1.777. Lourival Garcia, filho de Joaquim Garcia.
- 1.763. Manoel Roque Ferreira, filho de Maria Juvencia da Conceição.
- 1.779. Manoel Gonçalves Dias, filho de Manoel Gonçalves Ruas.
- 1.764. Manoel Herrera Real, filho de José Herrera Pabal.
- 1.782. Manoel Antonio do Nascimento, filho de Sebastiana Maria Nazareth.
- 1.772. Manoel, filho de Antonio Isaias Monteiro.
- 1.778. Nelson Campos, filho de Zacarias Campos.
- 1.781. Newton Siqueira, filho de Antonio Amador Siqueira.
- 1.792. Noé da Paz, filho de Adelaide da Paz.
- 1.757. Oscar Lopes Ferreira, filho de Firmino Lopes Ferreira.
- 1.766. Oswaldo Dumas Rocha, filho de Francisco Rocha.
- 1.784. Pedro, filho de Christina Maria Costa.
- 1.770. Terencio de Castro, filho de José Albino de Castro.
- 1.756. Waldemar Guarany, filho de Alberto Guarany.
- 1.787. Vanderlin Moreira da Costa, filho de Antonio Moreira de Castro.
- 1.762. José Henrique de Lima, filho de Alberto Henrique de Lima e Delfina de Lima.
- 1.807. Antonio, filho de Vicente Lima Cleto.
- 1.810. Arquimedes de Sá Mendes, filho de Luiz de Sá Mendes.
- 1.820. Berilo José Victorino, filho de Fortunata Rita Miranda.
- 1.823. Euclydes Possidonio dos Santos, filho de Elisa Maria Cordolina.
- 1.805. Eutercilio Eutropio de Souza, filho de Antonio Eutropio de Souza.
- 1.812. Feliciano Costa, sem filiação.
- 1.822. Francisco, filho de Candido Ferreira Porto.
- 1.821. Geraldo da Silva, filho de Gonçalo Silva.
- 1.808. Gil Moreira da Cunha, filho de Theophilo Vieira da Cunha.
- 1.816. Jair Cardoso, filho de Januario Cardoso.
- 1.809. Jayme Blondel, filho de Anatole Clodomiro Blondel.
- 1.806. João Nicote, filho de Benedicto Nicote.
- 1.800. João de Almeida Junior, filho de João de Almeida.
- 1.817. João Targino Maria, filho de Antonio Targino Maria.
- 1.803. José Antonio Alves, filho de Maria Eugenia de Souza.
- 1.811. José Moreira de Almeida, filho de Cassiano Moreira de Almeida.
- 1.824. José, filho de Leopoldina Maria da Cunha.
- 1.797. Joel Antunes da Silva, filho de Antonio Marcos Guerra.
- 1.819. Manoel Gomes, filho de Manoel Gomes Ferreira.
- 1.798. Manoel, filho de Claudino Bernardino Jorge.
- 1.815. Marcellino Alves, filho de Albino Alves de Azevedo.
- 1.804. Mario Moreira, filho de Laurindo Moreira.
- 1.796. Morel José de Britto, filho de Feliciano José de Britto.
- 1.802. Moysés Gomes da Cunha, filho de Antonio Gomes da Cunha.
- 1.795. Nelson Monteiro da Silva, filho de Leoncio da Silva.
- 1.830. João Franca Fernandes, filho de Luiz Franca Silva.
- 1.801. Oswaldo Ortega Marques, filho de Francisco Ortega Marques.
- 1.814. Sylvino Villela, filho de Manoel Villela.
- 1.818. Sylvio Ricardo de Souza, filho de Julio Ricardo de Souza.
- 1.813. Vitalino Ribeiro de Souza, filho de Leopoldina Maria de Jesus.
- 1.833. Amaro, filho de Armando Alves Marinho.
- 1.831. Antonio Esteves do Nascimento, filho de Isaias Galadino da Costa.
- 1.827. Antonio Cardoso, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
- 1.846. Antonio Alves, filho de João Alves.
- 1.837. Arlindo Nunes Rodrigues, sem filiação.
- 1.842. Arthur da Silva Charão, filho de Antonio Victorino da Silva.
- 1.848. Athanagildo, filho de Eulilia Aguiar Maia.
- 1.839. Carlindo Rosa, filho de Antonio Alves de Souza.
- 1.825. Carlos Marques de Souza, filho de Cyriaco Marques de Souza.
- 1.834. Dulcino Moraes, filho de Joaquim Justino Moraes.
- 1.844. Dulio Grosso, filho de Salvador Grosso.
- 1.840. Edmundo P. da Silva, filho de Oswaldo P. da Silva.
- 1.836. Euclydes José da Rosa, filho de Antonio José da Rosa.
- 1.847. Emilio Pereira da Silva, filho de Oswaldo Pereira da Silva.
- 1.851. Genesio Vieira de Menezes, filho de Carolina Rosa de Menezes.
- 1.841. Geraldo da Silva, filho de Gonçalo da Silva.
- 1.838. Hermes Gomes de Oliveira, filho de Deodato Gomes de Oliveira.
- 1.843. Janino, filho de José Barci.
- 1.850. João Baptista, filho de Christino dos Reis.
- 1.830. João Franca Fernandes, filho de Luiz Franca Pinto.
- 1.853. Joaquim, filho de Maria Fortunata da Silva.
- 1.832. Manoel Francisco Lagôa, filho de Joaquim Francisco Lagôa.
- 1.835. Manoel Francisco, sem filiação.
- 1.828. Manoel Delphino da Costa, filho de Delphino Frazão da Costa.
- 1.849. Manoel Franco de Oliveira, filho de Candido Franco de Oliveira.
- 1.829. Merceri Carvalho Paiva, filho de Manoel Gomes Paiva.
- 1.826. Miguel Pereira de Abreu, filho de Luiz Pereira de Abreu.
- 1.852. Onofre Dias Ribeiro, filho de Luiz Dias Ribeiro.
- 1.845. Pedro Nunes Coelho, filho de Pedro Nunes Coelho.
- 1.856. Antonio Siqueira, filho de José Siqueira.
- 1.862. Attila Araujo, filho de José Motta Pinto.
- 1.854. Antonio Alves Ferreira, filho de Bellarmina Ferreir.
- 1.865. Antonio de Souza, filho de Bernardino de Souza.
- 1.881. Antonio Appicelo, filho de Luiz Appicelo.
- 1.874. Aristides Caetano da Silva, filho de José Caetano da Silva.
- 1.884. Candido Pinto, filho de Candido de Souza Lima.
- 1.863. Desiderio Francisco da Rosa, filho de José Francisco da Rosa.
- 1.855. Eduardo Lima, filho de Elysio José de Lima.
- 1.883. Feliciano Mendonça, filho de Feliciano F. Mendonça.
- 1.887. Francisco Antonio Ferreira, filho de Manoel Antonio Ferreira.
- 1.871. Francisco Rodrigues Coelho, filho de Esmeraldo Rodrigues.
- 1.878. Francisco Roque de Moraes, filho de Adhemar Elias.
- 1.875. Francisco Eugenio Mathias, filho de Cesario Mathias.
- 1.859. Francisco Tavares da Silva, filho de Francisco Tavares da Silva.
- 1.876. Hyppolito Barbosa dos Santos, filho de Antonio Martins Costa.
- 1.872. João Ezequiel da Silva, filho de Ezequiel João da Silva.
- 1.857. José Frota Macedo, filho de Genciano Frota.
- 1.870. José dos Santos, filho de Joaquim dos Santos.
- 1.858. Lucas Marques Pinto, filho de Custodio Marques Pinto.

- 1.877. Manoel Antonio da Silva, filho de Albino José da Silva.
 1.888. Manoel, filho de Bernardo José dos Santos.
 1.879. Manoel Pires, filho de Francisco Pires.
 1.964. Manoel Ignácio de Macedo, filho de Antonio Ignácio de Macedo.
 1.873. Manoel Antonio dos Santos, filho de João Antonio dos Santos.
 1.861. Miguel de Oliveira, filho de Fortunato de Oliveira.
 1.866. Moysés Alves, filho de Antonio Alves.
 1.866. Moysés Duarte Lourenço, filho de Antonio Lourenço.
 1.869. Nicomedes Ignácio da Veiga, filho de Diogo Ignácio da Veiga.
 1.886. Octacílio Nunes da Silva, filho de Alípio Nunes da Silva.
 1.882. Oscar Florencio da Costa, filho de Florencio da Costa.
 1.867. Osório Amorim Machado, filho de Leandro Amorim Machado.
 1.885. Raul Itero, filho de Vicente Raul Otero.
 1.880. Salustiano, de Souza, filho de Salustiano de Souza Braga.
 1.880. Virgílio, filho de Maria Flosina da Conceição.
 1.890. Adoleino Luiz Sant'Anna, filho de José Sant'Anna.
 1.905. Alcindino Rodrigues Gonçalves, filho de Modestino Rodrigues Gonçalves.
 1.897. Antonio Saly, filho de Vicente Saly.
 1.901. Antonio Justo, filho de Pedro Justo.
 1.918. Antonio Pereira Machado, filho de Octaviano Pereira Machado.
 1.893. Antonio, filho de Joaquim Rodrigues da Costa.
 1.889. Antonio Paulo Rodrigues, filho de Paulo Antonio Rodrigues.
 1.902. Benedicto Costa, filho de Benedicto Costa.
 1.912. Carlos Silva, filho de José Alves da Silva.
 1.891. David Andrade, sem filiação.
 1.914. Eduardo Lima, filho de Elysio José de Lima.
 1.909. Euclides Medeiros, filho de Domingos Medeiros.
 1.917. Eugenio Miguel de Carvalho, filho de João de Carvalho.
 1.896. Ernesto de Oliveira Dias, filho de José Antonio Dias.
 1.892. Franklin Cypriano Vargas, filho de Norberta Maria do Espirito Santo.
 1.906. Hervecio de Oliveira Rodrigues, filho de Luiz Mariano Rodrigues.
 1.916. João Valentim da Costa, filho de João Valentim da Costa.
 1.910. José Gonçalves Rauzeiro, filho de Manoel Gonçalves Rauzeiro.
 1.903. José, filho de Firmino Lopes do Valle.
 1.899. Manoel Pereira da Rocha, filho de Sergio Pereira da Rocha.
 1.913. Manoel Ayres, filho de Avelino dos Santos.
 1.898. Manoel Motta, filho de Ernestina Maria da Lapa.
 1.895. Militão Fernandes Pinto, filho de Francisco Fernandes Pinto.
 1.904. Paulino Alves Mourão, filho de Leocadio Alves Moura.
 1.894. Pedro Ferreira da Silva, filho de Dyonisio Ferreira da Silva.
 1.900. Pedro Possidonio dos Santos, filho de Possidonio Antonio dos Santos.
 1.907. Pedro Monteiro, filho de Sergio Monteiro.
 1.915. Tertuliano Hauzen, filho de Luiz Hauzen.
 1.908. Theophilo José Lopes, filho de Amancio José Lopes.
 1.911. Virgílio Bessa de Aragão, filho de Antenor Bessa de Aragão.
 1.919. Izildo Domingos, filho de Frágoso Domingues da Silva.
 1.927. Albino Lopes, filho de Antonio Lopes.
 1.951. Alexandre Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva.
 1.935. Alvaro Gonzaga, filho de Pedro Gonzaga.
 1.921. Amilar Gomes Nunes, filho de Manoel Gomes Nunes.
 1.950. Antonio José da Rosa, filho de Antonio Rosa.
 1.936. Antonio, Caetano da Costa, filho de Caetano Coelho da Costa.
 1.949. Antonio Vicente da Silva, filho de José Vicente da Silva.
 1.930. Archimedes, filho de Joaquim Luiz Campos.
 1.937. Ataliba Corra, filho de Emygdio Simão da Conceição.
 1.928. Bernardino dos Santos Souza, filho de Bernardino Senna e Souza.
 1.948. Candido Fausto da Silva, sem filiação.
 1.926. Diogo Nogueira, filho de Antonio José Nogueira.
 1.934. Euclides Rosa, filho de Francisco José Rosa.
 1.942. Egdio José de Lemos, filho de José Francisco Lemos reira.
 1.923. Geralcino Pereira, filho de Antonio Benedicto Pereira.
 1.941. Hermes, filho de Christina Maria da Costa.
 1.932. Ivo da Silva Mendes, filho de João da Silva Mendes.
 1.944. João Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues.
 1.924. Joaquim Magalhães Rodrigues, filho de José Joaquim da Penha.
 1.939. José Ignácio de Araujo, filho de Nicolau Ignácio de Araujo.
 1.920. Leocadio Antonio Salino, filho de Eugenio Antonio Salino.
 1.940. Manoel Christiano, filho de Domingos do Espirito Santo.
 1.931. Manoel Cordeiro, filho de Manoel Antonio Cordeiro.
 1.945. Manoel Vicente, filho de Ernesto Vicente.
 1.925. Osano Silva, filho de Augusto Silva.
 1.441. Paulo Medeiros da Silva, filho de Zeferino Manoel da Silva.
 1.933. Raul, filho de João Cesario Pereira Costa.
 1.946. Samuel Pinto, filho de Matheus Pinto.
 1.938. Thomaz Baptista Gonçalves, filho de Gonçalves Alves.
 1.943. Valdemar Fernandes Pinto, filho de Francisco Fernandes Pinto.
 1.929. Valfrido, filho de Euclides Francisco Moura.
 1.922. Vital Mauricio da Silva, filho de Antonio Joaquim de Sá.
 Raul Dowsley Cabral Velho, coronel presidente. — Jeronymo Ferreira Romarzi, capitão chefe da 2ª secção. — Albino de F. Travassos, procurador da republica. — Marcellino Ribas Perdigão, 2º tenente com., secretario.

Directoria da Aviação

TERCEIRA DIVISÃO

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Aviador, que tiveram os seus requerimentos despachados, pelo Sr. general director.

Para technicos:

- Antonio Vanni, civil, 1ª R. M.
 Antonio Emmanuel Hungerbuhler, civil, 1ª R. M.
 Arlindo Cunha, civil, 1ª R. M.
 Alvaro Guimarães Miranda, civil, 1ª R. M.
 Adriano Marques Grello, civil, 1ª R. M.
 Ary de Souza Vasconcellos, civil, 1ª R. M.
 Aroldo de Oliveira, civil, 1ª R. M.
 Abilio Teixeira Coelho, civil, 1ª R. M.

- Alípio Carneiro de Albuquerque, civil, 1ª R. M.
 Antenor de Carvalho, soldado, E. Av. M.
 Armando Alves Costa Souza, soldado, 1ª B. E.
 Augusto Coelho Duarte, soldado, E. Av. M.
 Alfredo José Comtes, soldado, E. Av. M.
 Affonso Fonseca, soldado, E. Av. M.
 Annibal Ferreira dos Santos, soldado, 8ª A. M.
 Braz de Lyra, cabo, 1ª R. Av.
 Carlos Ragelberg Moraes, civil, 1ª R. M.
 Carlos Paladini, civil, 1ª R. M.
 Cidomir de Souza Santos, civil, 1ª R. M.
 Chafih Elias Guerra, civil, 1ª R. M.
 Cicero Cruz Torres, soldado, E. Av. M.

- Durval de Oliveira, civil, 1ª R. M.
 Eucherio Graziadei Andado, civil, 1ª R. M.
 Ernesto Paulo Pereira Barros, civil, 1ª R. M.
 Elpidio Soares, civil, 1ª R. M.
 Eduardo Masey Gibson Filho, soldado, E. Av. M.
 Ernesto Ullmann, civil, 1ª R. M.
 Francisco de Assis Villarinhos, civil, 1ª R. M.
 Francisco Rolim ed Oliveira, civil, 1ª R. M.
 Fernando Reis, civil, 1ª R. M.
 Floriano Gomes de Faria, civil, 1ª R. M.
 Felicio Anchieta, soldado, E. Av. M.
 Gualter de Andrade Reis, soldado, E. Av. M.
 Guilherme Pinho Barçantes, civil, 1ª R. M.

Geraldo Vianna Emery, civil, 1° R. M.
 Huascar Machado Espiuca, civil, 1° R. M.
 Helio Manoel Rello, civil, 1° R. M.
 Helios Telexira Martins, civil, 1° R. M.
 Helio Ramos Teixeira, civil, 1° R. M.
 Halmilton Alves Cardoso Gomes, soldado, E. Av. M.
 Hermes Magalhães, soldado, E. Av. M.
 Helio do Lima Ribeiro, soldado, E. Av. M.
 José Rocha Ferreira Junior, civil, 1° R. M.
 José Romulo Bifano, civil, 1° R. M.
 José Maria Antunes da Silva, civil, 1° R. M.
 José Januario Lordane, civil, 1° R. M.
 José de Souza Arruda, civil, 1° R. M.
 José de Mello Oliveira, soldado, 1° R. Av.
 José Antonio Nunes, soldado, E. Av. M.
 José Roque de Azevedo Sobrinho, soldado, E. Av. M.
 João Exel Moreira de Andrade, soldado, 1° R. Av.
 João Breno Moraes Pinos, cabo, 8° B. C.
 João de Almeida Lins, civil, 1° R. M.
 João Damasceno Pinto de Mendonça, civil, 1° R. M.
 João de Almeida Lins, civil, 1° R. M.
 Joaquim da Cunha C. Filho, civil, 1° R. M.
 Joaquim Pinto de Carvalho, civil, 1° R. M.
 Joaquim Martins Borges, civil, 1° R. M.
 Joarinho Pereira Duarte, civil, 1° R. M.
 Jayme Chrisostomo Lourenço, civil, 1° R. M.
 Jorge dos Santos, soldado, E. Av. M.
 Jobert de Paula Calleia, civil, 1° R. M.
 Jonas Argent Thompson, civil, 1° R. M.
 Luiz José Campello, civil, 1° R. M.
 Leonidas Samuel Pessoa, civil, 1° R. M.
 Lauro Soares Schimidt, soldado, 15° B. C.
 Luiz Guilherme Moraes Pinto, cabo, 7° B. C.
 Mario Martire, civil, 1° R. M.
 Mario de Brito Bastos, civil, 1° R. M.
 Nelson Pereira Salvador, civil, 1° R. M.
 Nilson da Silva Pinto, civil, 1° R. M.
 Orlando Ferreira Póvoas, civil, 1° R. M.
 Oswaldo Krelling, civil, 3° R. M.
 Orlando Senatore, civil, 1° R. M.
 Pedro Fernandes de Almeida, civil, 1° R. M.
 Rivadavia Braga, civil, 1° R. M.
 Raul Grumbach, civil, 1° R. M.
 Raul de Lima Galvão, civil, 1° R. M.
 Renée Faria, civil, 1° R. M.
 Raymundo Alves, civil, 1° R. M.
 Raymundo Guedes de Souza, soldado, E. Av. M.
 Simão Isaac Melul, soldado, 1° B. E.
 Severino Gabriel de Souza, soldado, E. Av. M.
 Sylvio Corrêa, civil, 1° R. M.
 Wilson Brandão, civil, 1° R. M.

Plínio Pulcherio, soldado, E. Av. M., sim, se houver vaga e satisfizer as exigências regulamentares.

Alfredo da Silva Malheiro, civil, 1° R. M., indeferido, por não ter o requerente certidão de idade nesta directoria.

Juvenal Pinto de Carvalho, civil, 1° R. M., indeferido, por não ter a idade regulamentar.

José Marciano de Oliveira, soldado, 1° R. Av., indeferido, tem duas prisões que não o recommendam.

Capital Federal, 24 de setembro de 1934. — *Lysia Augusto Rodrigues*, tenente-coronel, chefe da divisão.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Universidade do Rio de Janeiro

FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO

CÔNCURSO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE CLINICA GYNECOLOGICA

De ordem do Sr. Dr. Raul Leitão da Cunha, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, faço publico pelo presente edital que se acham abertas nesta secretaria, todos os dias uteis, durante o prazo comprehendido entre 20 de setembro corrente e 31 de janeiro de 1935, ás 16 horas, as inscrições para o concurso de professor cathedratico de clinica gyneecologica deste instituto, de accordo com as disposições do regulamento desta Faculdade, aprovado pelo decreto federal n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Para a inscrição ao concurso de professor cathedratico o candidato deverá apresentar:

a) diploma profissional ou scientifico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) prova de que é brasileiro, nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade e de idoneidade moral;

d) documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) prova de ser docente livre ou de ter concluido o curso medico, pelo menos seis annos antes;

f) recibo do pagamento da taxa de trezentos mil réis.

O concurso de titulos constará da apreciação dos seguintes documentos:

a) diplomas e quaesquer outras dignidades universitarias e academicas, apresentadas pelo candidato;

b) estudos e trabalhos scientificos, especialmente daquelles que assignalem pesquisas originaes, ou que revelem conceitos doutrinaes pessoais de real valor;

c) actividades didacticas exercidas pelo candidato;

d) realizações praticas, de natureza tecnica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O simples desempenho de funções publicas, technicas ou não, a apresenta-

ção de trabalhos, cuja autoria não possa ser authenticada, e a exhibição de attestados gratiosos, não constituem documentos idoneos.

O concurso de provas versará sobre:

- prova escripta;
- prova pratica ou experimental;
- prova didactica.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 19 de setembro de 1934. — *Dr. Martinho Lima Guimarães* secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

COMMISSÃO DE EXAME DE DOCUMENTO DO REFUGO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de valores em refugio, publicado na integra, na pagina 18.755, do "Diario Official", de 12 de setembro

Devem comparecer ás 14 horas no Lyceu de Artes e Officios para prova oral:

Dia 28 de setembro de 1934:

Portuguez

- 31 — Carmelino Augusto Teixeira.
- 35 — Antonio José.
- 37 — Antonio Miguel Barcellos.
- 38 — Ary Gonçalves Salabert.
- 39 — Ardavel dos Santos Vianna.
- 40 — Alberto Lauria.
- 41 — Antonio Ferreira Gomes Filho.
- 42 — Clelio Miranda Raposo da Camara.
- 43 — Adolpho Chelles Filho.
- 44 — Augusto Pereira e Souza.
- 45 — Astor José de Carvalho.

Francez

- 55 — Alvaro Pereira Junior.
- 58 — Alfredo Wazen.
- 59 — Arthur Marciano Soares.
- 60 — Accio Ribeiro de Castro.
- 63 — Brenno Cruz Mascarenhas.
- 65 — Dermeval Moutinho.
- 67 — Emmoré Dantas de Oliveira.
- 68 — Elson Mazza Kotarski.
- 74 — Darcy Bahiense.
- 78 — Adolpho Pedro Nieckele.
- 79 — Caio Tavares Iracema.
- 82 — Herman Duarte de Almeida

Dia 1° de outubro de 1934

Portuguez

- 46 — Almir Tati de Oliveira.
- 48 — Abenir Sampaio.
- 50 — Arnaldo Sausmikat.
- 51 — Carlos Eugenio Balthazar da Silveira.
- 52 — Abraham Mimon Nahon.
- 55 — Alvaro Pereira Junior.
- 58 — Alfredo Wazen.
- 59 — Arthur Marciano Soares.
- 60 — Accio Ribeiro de Castro.
- 63 — Brenno Cruz Mascarenhas.
- 65 — Dermeval Moutinho.
- 67 — Emmoré Dantas de Oliveira.

Frances

- 5 — Luiza Dias.
 46 — Francisco Octaviano do Livramento.
 87 — Alaor Vianna Manso.
 90 — Acyr Carlos de Moraes Lamego.
 94 — Antonio Marques Soares.
 96 — Annibal Pereira dos Santos.
 97 — Antonio Carneiro da Silva.
 100 — Delio Torreão Mendes Tavares.
 102 — Dario Sampaio Diniz.
 105 — Celso Dias Gomes.
 107 — Antonio Theodoro da Costa e Silva.

Dia 2 de outubro de 1934

Arithmetica

- 15 — Alvaro Gomes Veras Sobrinho.
 18 — Alcides Marques Monteiro.
 19 — Antonio da Silva Pernes.
 20 — Americo Gomes da Oliveira.
 21 — Americo Luiz de Oliveira.
 23 — Walter João Bretz Junior.
 25 — Carlos Israel Mozar Penha.
 26 — Antonio Viçoso Moreira de Rezende.
 27 — Cesar Pires Chaves.
 28 — Celso van Erven.
 29 — Armando Nunes Faulhaber.
 30 — Adolpho Paulino da Silva.

Geographia

- 1 — Ferreira Alves.
 2 — Aristides Palma.
 3 — Carlos Pimenta.
 4 — Aldo Salgado Bastos.
 5 — Alfredo Pereira de Castro.
 6 — Cesar Augusto de Aguiar Bomfim.
 7 — Angelo Hyppolito Filho.
 8 — Alfredo Carlos Pestana Junior.
 9 — Celso Pinto Lopes.
 10 — Anthero Vieira da Cunha.
 11 — Cyro Feijó Ribeiro.
 12 — Ary Manoel dos Santos.

O não comparecimento á chamada de qualquer prova importará na eliminação do candidato.

Não haverá segunda chamada.

Os candidatos devem apresentar carteira de identidade postal.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1934. — O secretario do concurso, *Fausto Ariano de Carvalho*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico, usando das attribuições conferidas pelo decreto numero 24.217, de 9 de maio do corrente anno, e de accordo com as instrucções expedidas pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, publicadas no *Diario Official* de 26 de julho de 1934, solicita a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 18 do corrente, que abre concorrência publica para execução do projecto do Hospital do Funcionario Publico.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 16

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (Edificio da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer aos dias 26 ou 27 do corrente, de 12 ás 15 horas, os profissionais em seguida mencionados, cujos documentos já se acham devidamente legalizados:

José de Paiva Ferreira, Antonio Claro Pinto, João Martins Cardoso, Flauzino Gomes Cruz, Joaquim de Souza, Adelino Moreira da Cunha, José Antonio Soares, Josué Alves Ribeiro, José Gomes Cruz, Arnaldo Araujo da Silva, Adelino Parente, Mathias Ferreira, Adriano José Rodrigues Pinheiro, Manoel Ferreira Santos, Joaquim Gomes dos Santos, Manoel Francisco dos Santos Devesa, Arthur Martins, Domingos Paschoal, Avelino Domingues Gomes, Heitor Pinto da Silva, José Teixeira Cardoso, Augusto Rodrigues de Mattos, Joaquim Antunes, Roque Ronchi, Domingos Carneiro, Manoel Velloso d'Almeida, Manoel Antonio Malheiros, Antonio Francisco da Conceição, Antonio Gama de Paula, José Cima Cabral, José Lobo Garcia, Benjamin da Cunha, Eurico Elpidio Pinto de Souza, Antonio Barboza, Egidio Ponzio, Joaquim Ferreira Cardoso, Antonio Martins de Barros, Albano Pereira do Nascimento, Seraphim Moreira, Antonio Pereira das Neves, Antonio de Lima, Franklin Antunes Barbosa, Antonio Rios, Joaquim da Silva Cardoso, Raul Baptista Teixeira, Augusto Sergio Botelho, Cesar Marques da Costa, Moysés Ferreira dos Santos, Antonio Castro, Nicoláo Ribeiro.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo passaporte), medindo dois e meios por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do conselho, da taxa de 30\$ (art. 14, paragrapho unico do decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões dactiladas.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

Para boa ordem dos trabalhos, sómente serão attendidos os profissionais á medida que se apresentarem e nos dias em que houverem sido chamados, reservando-se os sabbados, de 12 ás 14 horas, para os interessados que não puderem comparecer nas datas designadas.

A carteira profissional será sempre entregue, ás terças e sextas-feiras, de 12 ás 15 horas, mediante a restituição do talão do recibo, em tempo fornecido pela secretaria, no qual o interessado declarará ter recebido seu diploma e a carteira profissional, datando e assignando esse documento.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1934. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente.

EDITAL N. 17

A' secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer, impreterivelmente, no dia 28,

de 12 ás 15 horas ou no dia 29, de 12 ás 14 horas, os profissionais diplomados e licenciados, afim de receberem suas carteiras profissionais e que, apesar de já convocados, ainda não compareceram á secretaria do Conselho:

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo passaporte), medindo dois e meio por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento á thesouraria do Conselho Regional, da taxa de 30\$000 (art. 14, paragrapho unico do decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões dactiladas.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

A carteira profissional será, sempre, entregue ás terças e sextas-feiras, de 12 ás 15 horas, mediante a restituição do talão do recibo, em tempo, fornecido pela secretaria, no qual o interessado declarará ter recebido seu diploma e a carteira profissional, datando e assignando esse documento.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1934. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. director, convindo a Sr. João Baptista Ferreira, guarda desta casa, a comparecer á secretaria do mesmo estabelecimento, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, afim de explicar a sua ausencia do respectivo serviço, desde o dia 20 de agosto proximo findo.

Secretaria da Casa de Correção, 22 de setembro de 1934. — *Arthur Silva*, 2º official.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 26 do corrente (1ª turma):

Approvados: Antonio da Arruda Camara, Serafim Lopes Ferreira, José Claro, José Ferreira de Carvalho e Antonio Rodrigues Cardoso.

Reprovados, cinco.

Inspectoria do Trafego, em 26 de setembro de 1934. — O inspector geral, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

De conformidade com o que preceitua o paragrapho 2º do artigo 365 do regulamento da Inspectoria do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções que lhe são attribuidas, os proprietarios e

condutores dos veículos abaixo des-criminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no artigo 221 do mesmo regulamento.

Infractores:

José Passos Soares, auto de carga numero 1.814, dia 30 de agosto, infracção do artigo 88.

Teixeira Barbosa & Comp. Limitada, idem, idem, n. 1.878, dia 22 de setembro, infracção do artigo 248 L.

Manuel Bernardes, idem, idem, numero 4.264, dia 17, infracção do artigo 248 L.

Florencio Francisco Alves, idem, idem, n. 4.388, dia 22, infracção do artigo 248 L.

Manuel de Mattos, idem, idem, numero 6.369, dia 22, infracção do artigo 248 L.

Herberg & Comp., idem, idem, numero 7.066, dia 22, infracção do artigo 248 L.

Waldemar Bettencourt, idem, idem, n. 7.236, dia 21, infracção do artigo 248 L.

Carlos Lucoloro, idem, idem, numero 7.750, dia 22, infracção do artigo 248 L.

Israel Ferreira, auto de passeio numero 24, dia 22, infracção do artigo 102.

Haroldo Teixeira Valladão, idem, idem, n. 684, dia 22, infracção do artigo 248 L.

Cezar Pires de Mello, idem, idem, numero 688, dia 22, infracção do artigo 248 L.

José da Silva Campos, idem, idem, n. 1.453, dia 22, infracção do artigo 248 L.

Ernesto G. Iltze, idem, idem, numero 1.469, dia 22, infracção do artigo 248 L.

Adolpho Paulo Leite Pinto, idem, idem, n. 1.710, dia 22, infracção do artigo 248 L.

José de Pinna Cabral, idem, idem, numero 1.870, dia 22, infracção do artigo 102.

Edilberto Ribeiro Castro, idem, idem, n. 1.886, dia 22, infracção do artigo 248 L.

Henrique Paasquale Martins, idem, idem, n. 2.370, dia 22, infracção do artigo 248 L.

Alvaro Miranda Freitas, idem, idem, n. 2.558, dia 22, infracção do artigo 144.

José Gonçalves Nogueira, idem, idem, n. 2.716, dia 22, infracção do artigo 248 L.

Burdaure Safe Mosonea, idem, idem, n. 2.724, dia 22, infracção do artigo 81.

Aurelio da Silva Bento, idem, idem, n. 2.974, dia 21, infracção do artigo 102.

José C. de Albuquerque, idem, idem, n. 3.074, dia 22, infracção do artigo 248 L.

Manuel A. de Oliveira, idem, idem, n. 3.224, dia 22, infracção do artigo 248 L.

Humberto Sacone, idem, idem, numero 3.279, dia 16, infracção do artigo 248 L.

Mario V. Silveira, idem, idem, numero 3.633, dia 23, infracção do artigo 248 L.

João Brito Jorge, auto de carga numero 3.676, dia 22, infracção do artigo 102.

Armando Serafim Pinto, idem, idem, n. 4.002, dia 22, infracção do artigo 248 L.

Zacharias de Assis Mello, idem, idem, n. 4.127, dia 23, infracção do artigo 248 L.

Albertino B. Vaz, idem, idem, numero 5.237, dia 22, infracção do artigo 248 L.

Francisco Moreira, idem, idem, numero 5.417, dia 23, infracção do artigo 248 L.

José Rodrigues da Silva, idem, idem, n. 5.447, dia 23, infracção do artigo 102.

Miguel V. Andersen, idem, idem, numero 5.736, dia 22, infracção do artigo 102.

Carlos Garcia Villela, idem, idem, numero 5.869, dia 23, infracção do artigo 248 L.

Armando de Araujo, idem, idem, numero 5.905, dia 22, infracção do artigo 102.

Domingos Coelho, idem, idem, numero 6.063, dia 22, infracção do artigo 248 L.

Alfredo T. Guimarães, idem, idem, n. 6.127, dia 22, infracção do artigo 102.

Frederico C. de Oliveira, idem, idem, n. 6.129, dia 18, infracção do artigo 248 L.

Oswaldo Teixeira de Freitas, idem, idem, n. 6.221, dia 22, infracção do artigo 102.

Luiz Felipe S. Sampaio, idem, idem, n. 6.778, dia 22, infracção do artigo 102.

Mauricio de F. Hess, idem, idem, n. 7.220, dia 22, infracção do artigo 102.

Albano Ferreira da Costa, idem, idem, n. 7.281, dia 23, infracção do artigo 100.

David Antunes de Oliveira, idem, idem, n. 7.673, dia 21, infracção do artigo 102.

Waudade Albuquerque Lins, idem, idem, n. 8.518, dia 22, infracção dos artigos 81 e 248 L.

Manuel Bernardes, idem, idem, numero 8.786, dia 22, infracção dos artigos 82 e 81.

João Eduardo Pestana, idem, idem, n. 8.934, dia 22, infracção do artigo 102.

Antonio Gomez, idem, idem, n. 8.959, dia 22, infracção do artigo 248 L.

Francisco Beraudt, idem, idem, numero 9.941, dia 22, infracção do artigo 248 L.

Armando Barcellos, idem, idem, numero 9.897, dia 22, infracção do artigo 102.

Antonio Alves da Silva Porto, idem, idem, n. 8.942, dia 23, infracção do artigo 248 L.

Abelardo Rodrigues, idem, idem, numero 10.029, dia 22, infracção do artigo 248 L.

Gerônimo de Oliveira Costa, auto-passeio n. 10.974, art. 86, em 22-9-34.

João Thomaz de Almeida, idem numero 11.824, art. 102, em 22-9-34.

Abraham Santos, idem n. 11.920, artigo 102, em 22-9-34.

Oscar de B. Cavalcante, idem numero 11.962, art. 248-L, em 23-9-34.

Fernando Pacheco, idem n. 12.110, art. 248-L, em 20-9-34.

Francisco F. de Mattos, idem numero 13.053, art. 102, em 23-9-34.

Durvalino Nunes, idem n. 13.064, artigo 100, em 22-9-34.

Mario Wenadt, idem n. 13.516, artigos 82-81, em 22-9-34.

Luciano José da Costa, idem n. 14.106, art. 102, em 22-9-34.

Leonidio Teixeira Machado, idem numero 14.415, arts. 248-L-81, em 22-9-34.

Raphael Moreira, idem n. 14.468, artigo 102, em 22-9-34.

Americo Duarte da Cruz, idem numero 14.657, art. 248-L, em 22-9-34.

Sizínio O. de Oliveira, idem n. 14.817, art. 102, em 22-9-34.

Milton Pires, idem n. 14.844, art. 144, em 22-9-34.

Mario do Carmo, idem n. 15.003, artigo 102, em 22-9-34.

Paulo de Andrade, idem n. 15.319, art. 242-B, em 23-9-34.

Paulo Pfaltz Graff, idem n. 1b.444, art. 248-L, em 23-9-34.

Arthur de Sant'Anna, idem n. 15.757, art. 248-C, em 22-9-34.

Manoel G. da Rosa, idem n. 16.305, art. 248-L, em 22-9-34.

Nicodemus Quitiliano, idem n. 16.325, art. 86, em 22-9-34.

Benedito Eulalio, idem n. 16.875, art. 248-L, em 22-9-34.

August Tertuwe, idem n. 17.063, artigo 79, em 23-9-34.

Alfredo Fritz de Siqueira, idem numero 17.100, art. 248-L, em 22-9-34.

Jan George Fridts, idem n. 17.285, art. 248-L, em 22-9-34.

Joaquim Simões Ferreira, idem numero 17.353, art. 248-L, em 22-9-34.

Marcello de S. Leite, idem n. 17.636, art. 248-L, em 22-9-34.

Mario Martins Mello, idem n. 17.918, art. 248-L, em 22-9-34.

Alfredo Caldeira da Silva, idem numero 17.975, art. 144, em 22-9-34.

José Bento de Faria, idem n. 18.007, art. 248-L, em 22-9-34.

Roberto Cockrane Suplecy, idem numero 18.025, art. 102, em 22-9-34.

Heleno de Santa Marinha, idem numero 18.193, art. 144, em 23-9-34.

Djalma Cavalcanti, idem n. 18.335, art. 248-L, em 22-9-34.

Francisco Silveira Machado, idem numero 18.567, art. 248-L, em 22-9-34.

Tito Soares de Miranda, idem numero 18.615, art. 102, em 22-9-34.

Newton Guarana, idem n. 18.829, artigo 248-L, em 23-9-34.

Cyrol Azambuja, idem n. 19.044, artigo 248-L, em 22-9-34.

Fausto Eduardo Telles, idem n. 19.192, art. 102, em 22-9-34.

Renato do Rego Barros, idem numero 19.378, art. 102, em 22-9-34.

Oswaldo Carvalho Costa, idem numero 19.416, art. 248-L, em 22-9-34.

Ernesto Garside, idem n. 19.483, artigo 102, em 22-9-34.

Alberto Caldas Vianna, idem numero 19.581, art. 248-L, em 22-9-34.

José Campos Caldas, idem n. 79.743, art. 248-L, em 22-9-34.

José de Campos Caldas, idem numero 19.743, art. 102, em 22-9-34.

Geoffrit Henri, idem n. 19.767, artigo 102, em 22-9-34.

João Doré, idem n. 19.830, art. 1.º, em 22-9-34.

Matriculas indistinctas (art. 366):

Empreza I. de Omnibus de Luxo Ltd., omnibus ns. 541, 542, 544, 545, 547, 549, 550, 645 e 647, infr. dos arts. 248-L, 82, 81, 248-E, 248-E, 82 248-L, 248-E, 547, 248-E, 248-L, 248-E e 248-E, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem ns. 175, 213, 215, 555, 557, 661 e 698, infr. dos arts. 248-L, 102, 81, 248-L, 248-C, 102, 81, 248-C e L, 248-L, 248-C e 81 e 248-E, respectivamente.

Moreira Polonia & Sencada, idem numeros 188, 241, 348, 359, 528, 581, 678 e 743, infr. dos arts. 248-L, 102, 248-C, e L, 248-L, 248-L, 92, 248-C, 248-L, 248-C e L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, idem ns. 596, 611, 637, 639, 713 e 715, infr. dos arts. 248-C e L, 248-L, 92, 248-C e 248-L, respectivamente.

Djalma P. Tavares, idem ns. 497, 568, 638, 663 e 665, infr. dos arts. 248-C.

Empreza de Omnibus de Luxo Ltd., idem ns. 194, 396, 441 e 446, infr. dos

arts. 248-L, 248-C, 248-C e L, 248-C e 81, respectivamente.

Olga Vigiari, idem ns. 209, 313, 481, e 660, infr. dos arts. 248-L, 248-L, 481 e 660, respectivamente.

Christiano Semens & Comp., idem numeros 276, 365 e 614, infr. dos arts. 9, 248-C e L e 102 e 81, respectivamente.

J. G. Feldhaus, idem ns. 501, 502, 503 526 e 614, infr. dos arts. 102, 81, 248-L, 248-C, 248-C, 102 e 81, respectivamente.

J. Corrêa Lopes, idem ns. 190, 192, 282 e 390, infr. dos arts. 248-C, 248, 102, 81 e 248-L, respectivamente.

Light and Power, idem ns. 74, 335, 392 e 432, infr. dos arts. 92, 248-L, 248-L e 248-L, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltd., idem ns. 4, 11 e 22, infr. do art. 248-L.

Octavio Valdetario Coimbra, idem numeros 135 e 385, infr. do art. 248-C.

Leonel Vieira de Souza, idem ns. 369 e 466, infr. dos arts. 248-C e L.

Mario Bianchi, idem ns. 136 e 431, infr. dos arts. 248-L e C.

Viação Continental Ltd., idem numero 159, infr. do art. 248-L.

João Ferreira & Martins, idem n. 301, infr. do art. 248-L.

Amorim Godinho de Almeida, idem n. 560, infr. do art. 248-L.

Caldeira & Silva, idem n. 626, infr. do art. 248-L.

Ribeiro Lobão & Comp. Ltd., idem 701, infr. do art. 248-E.

João Ferreira & Martins, idem n. 707, infr. do art. 248-L.

Light and Power, auto cargo n. 3.328, infr. do art. 248-L.

Companhia Cervejaria Brahma, idem n. 7.466, infr. do art. 81.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1934. — Pelo inspector, *Didier*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Ensino Naval

O vice-almirante Tancredo de Gomenzoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que para poder cumprir a solução de 10 de setembro de 1934, do Exmo. Sr. ministro da Marinha ao despacho numero 2.588 (D. Ens. 1), de 31 de agosto de 1934, é prorrogada até 30 de setembro de 1934 a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Quadro de Pharmaceuticos e Chimicos do Corpo de Saude da Armada que esteve aberta de 15 de agosto a 15 de setembro de 1934, conforme edital publicado no *Diario Official* de 25 de agosto de 1934.

As condições respectivas são as mesmas do edital anterior, exceptuando-se o registro de diplomas de chimicos que deverá ter sido effectuado no Ministerio do Trabalho.

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), 15 de setembro de 1934. — *Agenor Corrêa de Castro*, capitão de corveta-chefe da D. Ens. 1.

Directoria do Ensino Naval

O vice-almirante Tancredo de Gomenzoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que a admissão de alumnos á Escola Naval, no anno de 1935, será regida pelos dispositivos abaixo, dos quaes a Directoria do Ensino Naval fornecerá cópias.

Art. 6.º O numero de matriculas será fixado annualmente pela Lei de Fixação da Força Naval.

Art. 7.º Ninguém será admittido á inscrição para a matricula no primeiro anno do Curso Prévio sem provar:

- 1.º, que é brasileiro;
- 2.º, que foi vacinado com resultado aproveitavel;
- 3.º, que a sua idade está comprehendida entre mais de 14 e menos de 17 annos na data marcada neste regulamento para a abertura das aulas;

4.º, que tem bons antecedentes de conducta, atestados por autoridade competente;

5.º, que tem as condições physicas exigidas para o serviço naval, comprovadas em inspecção de saude feita de accordo com as disposições do regimento interno;

6.º, que está approvedo no exame vestibular, realizado na Escola Naval, constando de provas escriptas de portuguez (redacção e noções de grammatica), mathematica, geographia geral e chorographia do Brasil.

Art. 8.º A inscrição dos candidatos á matricula será feita na Escola Naval, mediante solicitação escripta do pae, mãe viuva, tutor ou correspondente dos mesmos candidatos, a qual deverá ser instruida com os documentos comprobatorios das condições estabelecidas nos numeros 1 a 4 do artigo anterior.

Art. 9.º Os signatarios dos requerimentos a que se refere o artigo anterior deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e danos porventura causados á Fazenda Nacional, por seu filho, tutelado ou correspondido, e, bem assim, a completar, trimestralmente, as peças de uniforme e demais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Paragrapho unico. Os documentos deverão ser estampilhados e legalizados e suas firmas reconhecidas.

Art. 10. Os candidatos inscriptos serão submettidos a concurso de admissão realizado na Escola Naval, o qual consistirá de provas escriptas de Portuguez, Mathematica, Geographia Geral e Chorographia do Brasil, de accordo com programas rigorosamente calcados nas bases estabelecidas neste regulamento.

Paragrapho unico. Este concurso servirá para classificar os candidatos, não havendo reprovados, não sendo, entretanto, classificados os que obtiverem grão zero (0) em qualquer das provas.

Art. 11. Os candidatos inscriptos á matricula que não se apresentarem a exame no tempo determinado perderão o direito a essa matricula.

Paragrapho unico. O exame vestibular para todos os candidatos será effectuado na sede da Escola Naval.

Art. 12. A classificação dos candidatos no concurso para a respectiva selecção será feita pela somma das notas de habilitação conferidas em cada uma das materias pelas comissões examinadoras designadas para os respectivos exames.

Art. 13. As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados, caso o ministro não tenha motivos que aconselhem a exclusão de qualquer delles.

Art. 14. Caso o numero de candidatos classificados seja maior que o de vagas, 1/6 destas vagas caberá aos candidatos de melhor classificação provenientes dos collegios militares e os restantes 5/6 aos candidatos de melhor classificação de todos os Estados, Districto Federal e Territorio do Acre, de accordo com a porcentagem fixada pelo ministro da Marinha.

Paragrapho unico. Os candidatos nascido no mar ou no estrangeiro serão considerados para os effectos de admissão como oriundos do Districto Federal.

Art. 15. Os candidatos admittidos que não se apresentarem á escola no dia marcado, nem justificarem sua ausencia dentro de quatro dias, serão substituidos por outros candidatos classificados e pertencentes ao mesmo Estado do substituido, si os houver, ou pelos melhores classificados na lista geral.

PROGRAMMA PARA O EXAME DE ADMISSÃO À ESCOLA NAVAL
Portuguez

(Redacção e noções de grammatica)

O exame de portuguez constará de prova escripta, que seederá ao seguinte questionario:

- a) summario de uma composição a ser feita pelo candidato;
- b) exigencias a que o mesmo deverá submeter-se, ao desenvolver o summario, taes como:

I) Obrigação de empregar certos verbos com determinadas accepções;

II) Idem de fazer certas concordancias;

III) Idem de applicar, com propriedade, tempos simples ou compostos dos verbos que empregar, em virtude do que dispõe o numero (1) desta alinea;

c) pequeno trecho propositadamente errado, que o candidato terá de corrigir, obrigando-se á conveniente collocação dos pronomes obliquos, os quaes se apresentarão nesse trecho por cima das fórmulas verbaes com que tiverem relação.

Indicar-se-á o menor numero de linhas de escripta normal (oito a dez palavras por linha), que deverá conter a composição.

O questionario de portuguez deve ser organizado de modo a poder ser respondido em quarenta (40) minutos.

QUESTÃO-PADRÃO

Primeira Parte

Carta a um amigo que está no interior, recommendando-lhe algum livro bom, que porventura, tenha lido (trata-mento tu).

Summario: O livro é interessante e educativo: quem o lê, sente-se moralmente mais forte; apresenta a vantagem de ser de autor nacional, que, além do mais, escreve em linguagem clara e precisa. E', portanto, livro que se recommenda a um amigo.

Nesta composição deverá o candidato:

- I) empregar o verbo impessoal *haver* e o verbo *reviver*, este ultimo no sentido de reascender, fazer surgir novamente;
- II) fazer a concordancia, com o verbo do sujeito *tu*, associado a outro da 3ª pessoa;
- III) empregar o imperativo affirmativo e o imperativo negativo.

Esta composição deverá occupar, no minimo, vinte e cinco linhas de papel almasso, respeitada a margem habitual (1/4).

Corrigir o seguinte trecho propositadamente errado:

"Quem ^{se} ao lado deste homem ^{se} ao lado de um
collocar ^{se} collocará
Justo; mas ^{se} os que ^{se} deste outro, que ^{se}
precayenham ^{se} avisinham ^{se} não póde comparar
ao primeiro".

Observação: Nunca se ha de apresentar aos candidatos nenhuma phrase certa, para que elles nella descubram suppostos erros; as phrases devem effectivamente apresentar erros e erros que se evidenciam ao entendimento de jovens da capacidade intellectual dos que prestam ao exame.

Mathematica

Entende-se sob a designação de mathematica o que actualmente, sob o mesmo titulo, se ensina nos cursos gymnasiaes. O ensino do referido programma deve ser feito de accordo com as instrucções publicadas na collecção do "programma de ensino no Collegio Pedro II para o anno de 1929", como se segue:

1. Noções de solido geometrico, volume, superficie, linha a ponto. Noções de segmento, de recta, de semi-recta, do plano, de semi-plano, de recta e de plano horizontal e vertical de perpendicularismo e parallelismo entre rectas e planos,

ministrados intuitivamente pela consideração dos solidos geometricos.

2. Apresentação dos principaes solidos geometricos. O bloco rectangular e o cubo; discriminação das faces, das arestas e dos vértices.

3. As principaes figuras planas consideradas, a principio, como partes das superficies dos solidos; quadrado, rectangulo, triangulo, parallelogrammo, losango, trapezio, polygonos, circulo.

4. O circulo, raio, diametro, circumferencia. Noção de symetria. A esphera. Circulos maximos, equador, meridianos, parallelos, polos, eixos. Outros solidos de revolução; o cylindro e o cone.

5. Comparação e medidas dos segmentos. Uso do duplo decimetro, do compasso e do papel millimetrado. Recapitulação das unidades de comprimento do systema metrico decimal. Principaes unidades do systema inglez (milha, jarda, pé e pollegada).

6. Somma e differença, multiplos e submultiplos de segmentos. Representação algebrica dos numeros. Monomios lineares.

7. Perimetro dos polygonos; representação arithmetica, algebrica e geometrica. Polynomios lineares. Coefficientes. Termos semelhantes; redução. Valor numerico dos polynomios.

8. Recapitulação das quatro operações fundamentaes com os numeros inteiros; pratica e processos de abreviação.

9. Operações com os numeros complexos; unidades de tempo; moeda ingleza.

10. Os numeros qualificados ou relativos. A série numerica; representação graphica. Operações com os numeros positivos e negativos. Exercícios sobre redução de termos semelhantes.

11. Uso dos graphicos. Representação por meio de barras ou diagrammas de dados estatísticos, geographicos, meteorologicos, etc. Graphicos representativos de uma lei precisa.

12. Resolução de problemas. Exemplos muito simples de equações do primeiro grão com uma incognita, em que não haja mais de tres termos.

13. Noções de angulo e de rotação. Unidades e medida directa dos angulos. Uso do transferidor. Angulos adjacentes. Somma dos angulos formados sobre o plano, de um lado de uma recta e em torno de um ponto. Angulos supplementares e complementares. Angulos oppostos pelo vertice. Exercícios com applicações de equações lineares.

14. Exercício de expressão de um enunciado por meio de symbolos, algebricos.

15. Unidade de área. Área de um rectangulo e de um quadrado. Noção da segunda potencia.

16. Recapitulação das unidades de área do systema metrico decimal. Unidades agrarias do systema metrico. O alqueire.

17. Multiplicação de um polynomio por um monomio e por outro polynomio explicada graphicamente. Explicação graphica da formação do quadrado de um binomio.

18. Raiz quadrada. Extração da raiz quadrada de um inteiro.

19. Medida dos volumes. Unidades do volume. Volume de um bloco rectangular e do cubo. Noção da terceira potencia.

20. Recapitulação das unidades do volume e de peso do systema metrico decimal. Unidades de capacidade. Principaes unidades do systema inglez; o galão e o pint; a tonelada e a libra. Problemas sobre pesos e volumes.

21. Noção de potencia (inteira) em geral. Base, grau, expoente. Valores numericos de monomios e polynomios de qualquer grau. Producto de potencias de mesma base. Multiplicação de monomios e polynomios de qualquer grau.

22. Multiplos e divisores. Noção de numero primo. Caracteres de divisibilidade por 2, 5, 4, 25, 3, 9 e 11.

23. Decomposição em factores primos. Calculo mental; processos de abreviação.

24. Formação do M.D.C., e do M.M.C. pelos factores primos, dos numeros e dos monomios.

25. Fracções ordinarias. A fracção como expressão de um quociente. Comparação. Reducção ao mesmo denominador. Simplificação e reducção á expressão mais simples. As quatro operações. Explicações graphicas. Operações com fracções literaes de denominadores mononios. Equações fracçionarias simples; problemas que a estes conduzem.

26. Fracções decimaes. Operações. Conversão de ordinaria em decimal e vice-versa. Noção de dizima periodica. Exercícios sobre transformação de unidades metricas.

Geographia geral

1. Geographia, sua definição e divisões.
2. Systema solar e corpos celestes.
3. A terra; forma, posição, dimensões e movimentos.
4. Linhas e circulos da esphera terrestre. Zonas.
5. Coordenadas geographicas. Latitude e longitude. Primeiro meridiano.
6. Pontos cardeaes. Orientação. Desigualdade dos dias e das noites.
7. A lua; principaes movimentos; phases da lua.
8. O sol; noções sobre a sua constituição. Movimento do sol.
9. Eclipses da lua e do sol.
10. Distribuição das terras e das aguas em continentes e ilhas, oceanos e mares. Accidentes de recortes das terras e variedade de seu relevo.
11. Continentes actuaes e sua divisão em partes do mundo. Caracteres geraes de forma. Relevo e recorte littoraneo dos diversos continentes. As grandes ilhas e os principaes archipelagos.
12. Os oceanos e suas principaes formações. Movimentos do mar; vagas, marés e correntes. Profundidade e relevo submarino dos oceanos e grandes marés interiores. O littoral.
13. A athmosphera. Pressão athmospherica. Meteóros; aéreos, aquosos, luminosos, electricos e igneos.
14. Climas: classificação geral e factores de modificação. Raças humanas e sua distribuição. Linguas, religiões.
15. A vida animal e vegetal sobre a terra. Faunas; maritima e terrestre. Noções geraes da flora das differentes partes do mundo.
16. Classificação geral dos mineraes e sua distribuição geographica.
17. America: situação e limites; orographia; hydrographia; climas; flora; fauna; superficie e população; divisão politica; cidades principaes; recursos economicos.
18. Europa: idem, idem, idem, idem, idem, idem, idem.
19. Asia: situação e limites; hydrographia, orographia, fauna, superficie e população; divisão politica, capitaes.
20. Africa: idem.
21. Oceania: idem.

Chorographia do Brasil

1. O Brasil: sua situação; configuração geral; forma; pontos extremos; dimensões; limites. Fronteiras por accidentes naturaes e linhas convencionaes; superficie.
2. Relevo do Brasil: aspecto geologico; systema orographico. Massiço Atlantico (Serra do Mar, Serra Geral, Mantiqueira). Massiço Central: (Serras de Goyaz e Matto-Grosso) e Massiço Guyanense (Parima). Littoral: extensão, aspecto e recortes. Os recifes. Correntes atlanticas. Ilhas.
3. Hydrographia brasileira — as vertentes e bacias principaes do Amazonas, do Prata e do São Francisco. Bacias Orientaes; rios secundarios; quedas d'agua. Lagos e lagoas.
4. Climas do Brasil, distribuição das temperaturas, dos ventos e das chuvas. Salubridade. Acclimação. Produções.
5. Riquezas naturaes do Brasil. Jazidas naturaes. Zonas de vegetação e sua respectiva fauna, em geral.
6. Organização politica. População. Lingua. Religião. Governo. Divisão administrativa. Agricultura. Industria. Commercio. Portos. Transportes. Pharões. Correios e Telegraphos. Defesa militar.
7. Brasil norte: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Territorio do Acre. Caracteristicas physiographicas. Recursos economicos e principaes nucleos de população e centros de actividade e progresso.
8. Brasil leste: Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, idem, idem, idem, idem, idem.

9. Brasil sul: Estado do Rio, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, idem, idem, idem, idem, idem.
10. Brasil centro oeste: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Districto Federal, idem, idem, idem, idem.

Observações referentes aos exames

1. A prova escripta de mathematica deve consistir de tres questões: A primeira consistirá na apresentação de um graphico: a ser construido nos termos dos ns. 5 e 11 do programma. A segunda questão consistirá na determinação do valor numerico de uma expressão, na qual seja necessario empregar as operações sobre os numeros qualificados, nos termos do n. 7 do programma. A terceira questão consistirá de um problema de arithmetica comprehendendo assumptos dos ns. 22, 23, 24, 25 e 26 do programma.

2. Os pontos da prova escripta de Geographia Geral, Chorographia do Brasil, serão em numero de tres, organizados de accôrdo com os respectivos programmas.

3. Na formação de questões da prova escripta de Geographia Geral e Chorographia do Brasil, serão evitadas quaesquer exigencias unicamente proprias á demonstração de esforço e memoria dos examinandos, taes como retentiva de numeros exprimindo áreas, populações ou datas, excepto o que fôr muito importante.

4. Os pontos serão sorteados oom quinze minutos de antecedencia, destinados a meditação do examinando, sobre o assumpto, sem, entretanto, ser-lhe permittida a consulta a quaesquer textos ou apontamentos.

5. As questões, para as differentes provas escriptas serão formuladas de modo a poderem ser completamente resolvidas dentro do prazo de duas horas. O tempo maximo concedido para a execução das differentes provas escriptas será de tres horas.

6. O julgamento das provas escriptas de Mathematica obedecerá ás disposições regulamentares e regimentaes vigentes, relativas ao julgamento das provas escriptas finaes dos cursos escolares.

7. O julgamento das provas escriptas de Portuguez, será feito, conferindo, cada examinador uma nota de zero a dez (0 a 10), obedecendo ás seguintes normas:

a) prova sem erros quaesquer, 8, 9 ou 10, quando se distinguir;

b) provas com erros e sem erros graves, 5, 6 ou 7;

c) prova com erros graves e leves 1, 2, 3 ou 4;

d) prova em branco, ou se distinguindo pela natureza e numero dos erros graves existentes, zero.

8. O julgamento das provas escriptas de Geographia Geral, Chorographia do Brasil, será feito, conferindo cada examinador uma nota de 0 a 10, obedecendo as seguintes normas:

a) será attribuida a dissertação de 0 a 5 pontos, sendo, 4 ou 5 quando sem erros ou omissões quaesquer, 3 ou 4 quando contiver sómente erros ou omissões leves, 1 ou 2 quando contiver erros ou omissões graves e zero quando em branco ou se distinguir pela natureza e numero dos erros graves existentes;

b) será attribuida a cada pergunta de 0 a 2 pontos, sendo 2 pontos quando a resposta não contiver erro grave ou leve, 1 quando tiver erro leve e zero quando contiver erro grave;

c) a prova que tiver obtido nove pontos será conferido o grau dez quando a commissão examinadora a julgar merecendo especial distincção.

9. A nota de julgamento de cada uma das provas escriptas será traduzida pela média arithmetica das notas conferidas por cada um dos membros da commissão examinadora e será a nota final do exame dessa materia.

10. A obtenção de grau zero em qualquer das provas escriptas importará na exclusão do candidato da lista dos examinandos das demais materias, e a approvação obtida no exame de uma ou mais materias, em um anno, não será considerada valida para a computação em exame de admissão realizado posteriormente.

11. A approvação em exame final, em quaesquer das materias do exame de admissão obtida em quaesquer estabelecimentos de ensino, não dispensa o candidato da prestação de todas as provas nas materias discriminadas no regulamento vigente na Escola Naval.

Agenor Corrêa de Castro, capitão de corveta, chefe da D. Ens. 1.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Por portaria de 28 de agosto de 1934, resolveu o Sr. ministro da Agricultura prorogar, por mais sessenta dias, os prazos marcados para os diversos concursos, abertos para o preenchimento de cargos técnicos, existentes no Departamento Nacional da Produção Animal.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TÉCNICOS INICIAIS DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento das inscrições deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE SUB-ASSISTENTE DO INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta

(60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento das inscrições deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

DIRECTORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE CULTURA, DA DIRECTORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento deste concurso.

Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no "Diário Oficial" de 24 de julho de 1934, á pagina 15.205.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1934. — *Rogério de Camargo*, director do Serviço Técnico do Café.

Serviço de Fomento da Produção Vegetal

CAMPO DE SEMENTES DE SÃO SIMÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, e de accordo com a letra c) § 2º do artigo 738, do Código de Contabilidade da União, no escriptorio do Campo de Sementes de São Simão, ás 14 horas do dia 29 do mez corrente, serão vendidos, a quem maior preço offerecer, 4.000 kilos de milho ponta e base; e 2.572 kilos de arroz "Mattão branco", em sacca, improprio para plantio, sementes essas que se acham ensacadas em saccos novos.

As propostas deverão ser feitas em 4 vias, sendo a 1ª via devidamente selada com estampilha federal de \$1000, e mais o selo de \$200 da Educação, e as demais apenas datadas e assignadas, sendo o preço indicado em algarismos e por extenso.

Quaesquer outros esclarecimentos de que necessitem os Srs. interessados, serão fornecidos neste escriptorio.

Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas de São Simão, 5 de setembro de 1934. — *André da Silveira Mello*, sub-assistente administrador.

INSTITUTO DO ASSUCAR E DO ALCOOL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE UMA DISTILARIA A SER ERIGIDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De accordo com o disposto no artigo 35 do seu regulamento, approved pelo decreto n. 22.981, de 25 de julho de 1933, acha-se aberta na sede do Instituto do Assucar e do Alcool, á rua General Camara n. 19, 6º andar, concorrência publica para fornecimento e montagem de uma distilaria de alcool anhidro, no Estado do Rio de Janeiro, de accordo com as clausulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES EXIGIDAS DOS CONCURRENTES

Clausula 1 — Os concurrentes, quando legitimos representantes de companhias ou firmas constructoras, deverão apresentar documentos que comprovem essa sua qualidade, assim como procuração especial que lhes confira plenos poderes para, em nome dos constructores, assinar contractos, firmar as garantias e se submeter ás demais exigencias que forem estabelecidas para fiel execução dos contractos de fornecimento do material e montagem de que cogita a presente concorrência.

Paragrapho unico. Os concurrentes que não forem representantes permanentes de Companhias ou firmas constructoras, deverão apresentar procuração com os necessarios poderes especiaes para se inscreverem, em nome de firma ou companhia constructora, na presente concorrência. Na falta de tal procuração, serão admitidos documentos que habilitem a concorrer ao fornecimento por parte de companhias ou firma constructora idonea e que importem em segurança, da parte desta, de dar as garantias e se submeter, como responsável, a todas as exigencias que forem estabelecidas para fiel execução dos contractos de fornecimento e montagem do material de que cogita a presente concorrência.

Clausula 2 — A idoneidade dos proponentes e o preenchimento das condições exigidas na clausula 1ª será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem preenchido cabalmente a exigencia das clausulas 1 e 2 não serão abertas. Os documentos exigidos na clausula 1ª, assim como todos os outros que, a criterio dos concurrentes, possam servir como prova de idoneidade, serão reunidos em envolturo separado, fechado e lacrado, com a declaração: "Concorrência para distilaria. Provas de idoneidade".

Clausula 3 — Os concurrentes, para se inscreverem, depositarão na Caixa Economica do Distrito Federal, como caução,

a quantia de 20:000\$ (vinte contos de réis) e, depois de feito o julgamento, o que tiver a sua proposta aceita, a de 200:000\$ (duzentos contos de réis), em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica Federal, ao portador, para garantia da execução do fornecimento e serviços propostos. Ficam os concurrentes obrigados a, até 10 (dez) dias antes do dia marcado para a abertura das propostas, como se estabelece na clausula 8, entregar, mediante recibo, á Thesouraria do Instituto do Assucar e do Alcool, documento da Caixa Economica que comprove terem os mesmos feito a caução exigida. A caução de inscrição só poderá ser levantada depois do julgamento das propostas e a do contractante depois da entrega definitiva da distilaria e a sua aceitação pelo Instituto do Assucar e do Alcool.

Clausula 4 — O concurrente cuja proposta for aceita fica obrigado a assignar o contracto no prazo maximo de oito dias a contar da data de expedição do convite que para isso lhe for feito, observadas as condições deste edital.

Clausula 5 — A não assignatura do contracto, quando ao concurrente for adjudicada a presente concorrência, implica na perda da caução em favor do Instituto do Assucar e do Alcool.

Clausula 6 — O Instituto do Assucar e do Alcool se reserva o direito, no caso acima mencionado, de adjudicar a outro concurrente o fornecimento do material.

Clausula 7 — Em qualquer caso o Instituto do Assucar e do Alcool se reserva o direito de annular a presente concorrência, si assim o julgar conveniente, não assistindo aos concurrentes nenhum direito a nenhuma reclamação ou indemnização, qualquer que seja o titulo ou motivo invocado.

DAS PROPOSTAS

Clausula 8 — O prazo para a apresentação das propostas será de 3 (tres) mezes, a contar da data da primeira publicação do presente edital, sendo dentro dos 10 (dez) dias seguintes ao ultimo dia desse prazo fixado pelo Instituto do Assucar e do Alcool, dia, lugar e hora em que deverão ser abertas e lidas as propostas.

Clausula 9 — As propostas serão feitas em 3 (tres) vias, datadas e assignadas, com firmas reconhecidas, trazendo rubricadas todas as suas folhas, desenhos e demais annexos, e divididas em duas partes, que devem ser entregues em envelopes independentes dentro do que contiver a proposta toda, numerados:

1ª, a que contiver as especificações exigidas nas letras a, b, c, d, f, h, e, i, da clausula 10; e

2º, o que contiver as exigidas nas letras e, g e j, da mesma clausula.

A primeira via será convenientemente sellada. Dellas constarão, além de outros esclarecimentos julgados uteis pelos proponentes, os elementos determinados na clausula 10 e suas alíneas, e em outras clausulas deste edital, sem acrescimo, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sendo que todos os dados numericos e preços deverão figurar em algarismos e por extenso. As propostas serão apresentadas em envolveros fechados e laborados com a declaração: "Proposta para fornecimento e montagem da distillaria". No caso da proposta visar apenas o fornecimento e montagem dos tanques, deverá conter a declaração: "Proposta para fornecimento e montagem dos tanques".

Paragrapho unico. O envelope n. 2, só será aberto depois de julgado o numero 1 pela Commissão Technica, de accordo com o prescripto na clausula 43.

Clausula 10 — As propostas deverão conter:

a) descripção detalhada do projecto de installação que a firma ou companhia constructora pretende fornecer;

b) descripção e justificação technica dos methodos que pretendem empregar;

c) projecto completo, comprehendendo planta, secções, detalhes, pesos e demais elementos necessarios ao perfeito esclarecimento da descripção e que sejam sufficientes para a montagem e construção do edificio da distillaria, casa de caldeiras, almoxarifado, laboratorio e administração;

d) demonstração tão completa quanto possível do custo de fabricação para o methodo ou methodos apresentados, encarando as varias modalidades previstas na descripção das installações;

e) o orçamento detalhado, especificando os aparelhos que o concorrente pretende montar, com os respectivos pesos e os preços "Cif Rio de Janeiro";

f) a apresentação estatística de installações feitas em outros paizes, vulto dessas installações, certificados industriaes e de estabelecimentos officiaes, scientificos e technicos que justifiquem a eficiencia do methodo ou methodos apresentados;

g) nesse orçamento será especificada a importancia correspondente aos direitos para exploração das patentes que serão pagos integralmente, de uma só vez. Esse pagamento confere ao Instituto do Assucar e do Alcool o direito certo e irrevogavel de explorar a patente dos aparelhos fornecidos e montados, isto é, explorar ou utilizar os ditos aparelhos, nos fins á que elles são destinados, reservando-se o Instituto do Assucar e do Alcool resguardar no Departamento da Propriedade Industrial o seu direito á essa exploração, quer no territorio nacional, quer perante interesses estrangeiros;

h) prazo para a entrega do material no porto do Rio de Janeiro;

i) prazo para inicio e terminação da montagem. A fixação do inicio da montagem fica dependente da construção do edificio, que será contractado, como se estabelece no clausula 11 (onze). Iniciar-se-ha, todavia, a montagem, de common accordo com os contractantes, desde que o estado da construção assim o permita;

j) o custo da montagem deverá ser expresso ou em % (percento) do custo da installação ou fixado em somma determinada, abí se incluindo todas as despesas com pessoal contractado no estrangeiro pela firma fornecedora e ainda as despesas que com o mesmo deverão ser feitas durante as experiencias e demonstrações exigidas nas clausulas 60 (sessenta) e 62 (sessenta e dois). Entretanto, uma vez terminada a montagem, a materia prima, combustivel e a mão de obra operaria necessaria á estas experiencias serão fornecidos pelo Instituto do Assucar e do Alcool.

Clausula 11 — A construção do edificio destinado á installação será posteriormente contractada de accordo com o projecto a que se refere a letra c desta clausula.

Clausula 12 — As propostas deverão conter a declaração formal de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo levadas em consideração aquellas que omitam esta declaração, como também as que offereçam apenas uma redução sobre a proposta mais barata.

PRIMEIRA PARTE

Clausula 13 — As firmas ou companhias constructoras têm plena liberdade de escolha dos methodos technicos para a fabricação do alcool-anhidro a serem apresentados nesta concorrência.

Clausula 14 — A installação de deshidratação em vista se propõe a receber alcool retificado ou não de 94/96° G. L.

a 15° C., assim como alcooes impuros, de baixo gráo, desde 74° G. L. a 15° C.

Clausula 15 — Para tratamento destes ultimos deverá a installação ser provida de uma columna de retificação que, trabalhando como se estabelece na clausula 17 (dezesete), terá capacidade para 30.000 (trinta mil) litros de alcool absoluto, por 24 horas. Esta columna deverá ser provida de um separador para oleos de fusel.

Clausula 16 — Para deshidratação deverão ser fornecidos 2 (dois) conjuntos com a capacidade de 30.000 (trinta mil) litros diarios, podendo cada um delles funcionar independentemente, com alcool retificado a 95/96° G. L. á 15° C.

Clausula 17 — Um desses conjuntos deverá poder trabalhar em ligação com a columna retificadora. Cada columna de deshidratação será munida de um medidor de alcool tipo Siemens.

Clausula 18 — Serão de preferencia apresentados aparelhos que permittam grande flexibilidade na produção horaria para attender ás irregularidades provaveis no abastecimento em alcool hidratado.

Clausula 19 — Serão incluídas nas propostas todas as machinas e aparelhos auxiliares indispensaveis, como bombas para alcool, agua, tanques para agua refrigerante, agua quente e demais materiaes necessarios ao perfeito funcionamento da distillaria.

Clausula 20 — Em vista de não ser possível obter agua doce em quantidade sufficiente para o serviço de refrigeração, será empregada para esse fim, agua do mar, devendo, portanto, todas as machinas, aparelhos e accessorios que com ella devam ter contacto, como bombas, condensadores, refrigerantes, tubulações, etc., ser construídos de material especial resistente á corrosão. Como temperatura média de agua, deverá ser tomada 25° C., podendo oscillar, entretanto, entre 20° e 30° C.

Clausula 21 — Os concorrentes deverão incluir nas suas propostas os geradores de vapor necessarios, dividindo-se em unidades economicamente convenientes para trabalhar simultaneamente em retificação-deshidratação, a plena ou meia carga, ou sómente em deshidratação, nas mesmas condições.

Clausula 22 — Os concorrentes que não forem constructores de geradores de vapor poderão incluir nas suas propostas geradores de firmas especializadas nessas construcções, declarando em todos os casos o constructor e fornecendo especificações detalhadas do typo necessario ao funcionamento perfeito de distillaria.

Clausula 23 — O Instituto do Assucar e do Alcool, si assim o julgar conveniente, poderá recusar o fornecimento de geradores, contractando com outra firma especialista o fornecimento do dito material.

Clausula 24 — Os geradores de vapor deverão ser munidos de aparelhos registradores para controle da combustão. Além disso, terão annexos medidores para oleo combustivel e para agua de alimentação. Nas canalisações de vapor, para a retificadora e para cada conjunto deshidrator, serão installados medidores registradores de vapor, para os quaes é exigida a construção por firmas especialistas.

Exige-se, além disso, que taes aparelhos sejam provados e certificados por instituto official ou instituição scientifica, de reconhecida competencia.

Clausula 25 — Para accionamento dos motores será empregada corrente alternativa triphasica de 220 volts. 60 cyclos, da rede industrial, devendo ser incluido na proposta o material electrico indispensavel, como transformadores, quadros de distribuição, canalisações, etc.

Clausula 26 — Os concorrentes deverão fornecer todas as tubulações e connexões necessarias entre os diversos aparelhos distillatorios e tanques.

Clausula 27 — Os concorrentes deverão fornecer toda a estrutura metallica necessaria á construção do edificio, sustentação de aparelhos, pisos, escadas, etc., e demais dependências.

Clausula 28 — Os concorrentes poderão apresentar também propostas para os tanques de alcool bruto, retificado, anidro, etc., como vai abaixo especificado

TANQUES

2ª PARTE

Clausula 29 — Para esta parte da presente concorrência, poderão concorrer firmas sómente especialistas neste genero de construcções, independentemente da parte propriamente da distillaria.

Clausula 30 — As firmas constructoras ou seus legitimos representantes deverão, em tudo, obedecer ás condições

vistas nas clausulas 1 (um), 2 (dous), 3 (tres), 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis), das condições exigidas dos concorrentes á toda installação.

Clausula 31 — Para concorrer exclusivamente ao fornecimento de tanques, a caução será de 5:000\$000 (cinco contos de réis), para a inscripção e de 20:000\$000 (vinte contos de réis) para garantia do fornecimento, observadas as condições outras estipuladas na clausula 3.

Clausula 32 — Os tanques para alcool a serem fornecidos serão das seguintes capacidades:
3 tanques de 750 metros cubicos para alcool rectificado ou bruto;

1 tanque de 1.000 metros cubicos para alcool absoluto;
1 tanque de 35 metros cubicos para accumular alcool absoluto intermediario ao grande tanque de 1.000 metros cubicos;
1 tanque de 50 metros cubicos para aldeidos;
1 tanque de 5 metros cubicos para oleos de fuzel.

Clausula 33 — Terão preferencia os tanques munidos de dispositivos especiaes para evitar as perdas, por evaporação, dos alcooes.

Clausula 34 — O tanque de 35 metros cubicos e o de 1.000 metros cubicos destinados ao alcool absoluto serão providos de dispositivos especiaes, absorventes ou deshydratantes, tendentes a evitar a hydratação do alcool pela humidade atmospherica.

Clausula 35 — O tanque de 1.000 metros cubicos para alcool absoluto deverá ser provido de um dispositivo para distribuição e enchimento de toneis, provido de balança.

Clausula 36 — Será fornecido tambem um tanque para agua doce com a capacidade de 200 metros cubicos, provido da respectiva estrutura metallica para mantel-o em altura conveniente á fabrica.

Clausula 37 — Para recepção de alcool rectificado ou bruto serão fornecidas tres calhas filtros, com depositos, accessorios de 20.000 (vinte mil) litros, munidos estes das necessarias bombas para o transporte aos tanques de 750 mc.

Clausula 38 — Para a recepção do alcool em tambores será fornecida uma balança com a força de 5.000 (cinco mil) kilos.

Clausula 39 — Para a recepção do alcool em vagões-tanques será a installação provida de uma balança para vagões com a força de 40 (quarenta) toneladas.

Clausula 40 — Os concorrentes deverão fornecer o laboratorio da fabrica aparelhado completamente para a analyse dos alcooes entrados, dos alcooes deshydratados e para completo controle de combustão.

CARACTERISTICAS DO ALCOOL ANIDRO A SER PRODUZIDO

Clausula 41 — O alcool anidro em condições normaes de trabalho deverá obedecer ás seguintes caracteristicas:

Teor minimo em alcool: 99.8 em volume por cento.

Acidez maxima, em acido aceptico: 0,003 por cento.

Deve ser praticamente isento de aldeidos, etheres e alcooes superiores. O alcool deve ser inteiramente isento das substancias deshydratantes empregadas.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Clausula 42 — O julgamento dividir-se-ha em 3 (tres) partes.

Na primeira serão os concorrentes julgados do ponto de vista da idoneidade e eliminados os que não a offerecerem nas condições prescriptas neste edital; na segunda, do ponto de vista technicos e na terceira, do ponto de vista financeiro. As commissões julgadoras serão compostas de membros da Commissão Executiva e do Conselho Fiscal e de Funcionarios Administrativos e Technicos do Instituto do Assucar e do Alcool.

Clausulas 43 — Após o julgamento de idoneidade dos proponentes a Commissão Technica observará, para a escolha das propostas, as exigencias contidas nas letras c, d, e, g, h e i, da clausula 10 (dez), tendo principalmente em consideração os seguintes itens:

- a) simplicidade das operações;
- b) perdas reduzidas em alcool;
- c) economia no consumo de vapor;
- d) ausencia ou baixo dispendio de deshydratante;
- e) economia no dispendio de agua;
- f) grau e pureza do alcool obtido.

Clausula 44 — A Commissão Technica tomará tambem em consideração as demonstrações de eficiencia da installação proposta, levadas a effeito em outros paizes, exigida na clausula 10 (dez), letra f.

Clausula 45 — Não constituirá de modo nenhum criterio para escolha da proposta o facto de se tratar da proposta mais barata.

Clausula 46 — Desde que sejam approvadas pela Commissão Technica as propostas, para aquellas que forem julgadas em egualdade de condições, o Instituto do Assucar e do Alcool se reserva obter dos concorrentes, uma redução dos orçamentos apresentados, solicitando a apresentação de orçamentos novos em que sejam fixados os abatimentos que os proponentes julguem dever fazer.

Clausula 47 — No caso de absoluta egualdade de condições entre duas propostas, sob o ponto de vista technico e financeiro e não aceita pelos concorrentes a apresentação da novas propostas, a commissão procederá por sorteo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Clausula 48 — O pagamento se fará do seguinte modo: 25 % (vinte e cinco por cento) no acto da assignatura do contracto, ficando a respectiva importancia depositada no Banco do Brasil, para só ser levantada por occasião da chegada do material encomendado, ao Brasil; 25 % (vinte e cinco por cento) por occasião da chegada do material, ficando a respectiva importancia depositada no Banco do Brasil, para só ser levantada, quando ultimada a installação; 50 % (cincoenta por cento) quando a distillaria houver sido definitivamente recebida nos termos das clausulas 58 a 64.

Clausula 49 — Terão preferencia, em egualdade de condições technicas, as propostas que declarem aceitar pagamento em moeda nacional ou conceder prazo maior para pagamento, embora exigindo deposito da importancia correspondente em moeda nacional.

DO CONTRACTO

Clausula 50 — Julgada a concorrência, o presidente do Instituto do Assucar e do Alcool convidará o proponente classificado em primeiro logar a assignar o contracto, de accordo com a clausula 4 (quatro).

Clausula 51 — O prazo de experiencias e demonstrações exigidas nas clausulas 60 (sessenta) a 64 (sessenta e quatro) para a recepção definitiva do material, será no minimo de 90 (noventa) dias.

Clausula 52 — Do contracto constarão explicitamente todas as obrigações de caracter technico e industrial assumidas pelo proponente na sua proposta e especialmente as especificadas nos itens 1 (um) a 7 (sete) da clausula 61 (sessenta e um) e na clausula 41 (quarenta e um) — condições a que deve satisfazer o alcool anhydro.

Clausula 53 — Do contracto constará a clausula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital, no seu inteiro teor, inclusive no tocante a penalidades e multas previstas neste edital de concorrência.

Clausula 54 — O foro deste contracto será o da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, renunciando as partes contractantes a qualquer outro.

Clausula 55 — Em todos os casos de desacordo entre as suas partes contractantes, e quando ás mesmas convier, quanto a questões surgidas exclusivamente em torno de assumptos não previstos no contracto, se recorrerá a arbitramento, nomeando cada parte um perito e, as duas partes contractantes, um terceiro, desempatador. Si não houver accordo na escolha do desempatador cada uma das partes indicará dous nomes e a sorte designará, dentre os quatro, o desempatador.

Clausula 56 — As decisões proferidas no arbitramento previsto na clausula anterior serão irrevogaveis e irrecorri-veis.

Clausula 57 — Do contracto constará a cessão de direitos de patente para a exploração industrial dos aparelhos nos termos da letra g da clausula 10 (dez).

CONDIÇÕES PARA RECEPÇÃO DEFINITIVA DA DISTILLARIA

Clausula 58 — Os exames, provas e experiencias a serem feitos para a recepção e acceitação da distillaria, serão divididas em duas séries e regidas pelas clausulas 58 (cincoenta e oito) a 73 (setenta e tres) deste edital. A primeira série terá como principal objectivo demonstrar o perfeito e cabal funcionamento de todos os aparelhos installados e visarão especialmente os seguintes pontos:

1, completo controle do serviço de caldeiras e determinação da eficiencia das mesmas, assim como determinação do custo da produção da tonelada de vapor;

2, verificação do perfeito isolamento das tubulações de vapor e si as mesmas estão perfeitamente estanques;

3. exame completo das instalações electricas e seus accessorios, motores e bombas;

4. inspecção dos tanques, verificando si estão estanques, assim como do funcionamento perfeito de todas as valvulas, tubulações, etc.;

5. verificação das balanças;

6. inspecção geral de todos osapparelhos propriamente de destillação.

Clausula 59 — Verificados nesta primeira inspecção, defeitos de instalação, serão os contractantes obrigados a fazer as necessarias reparações ou substituições, sem que isso importe em pagamento adicional pelo Instituto do Assucar e do Alcool.

Clausula 60 — Na segunda série, feita depois de terminada essa inspecção geral e preliminar se iniciarão, de accordo com o contractante, e sob a responsabilidade dos seus technicos, as experiencias necessarias e indispensaveis para verificar o bom funcionamento e eficiencia dos apparelhos.

Clausula 61 — Nessas experiencias se verificará si as condições estabelecidas pelo proponente para o trabalho industrial, são de facto perfeitamente preenchidas e nellas serão visados principalmente os seguintes pontos:

1. funcionamento perfeito, regular e ininterrupto de todo o apparelhamento;

2. capacidade real da produção horaria;

3. perdas de alcool;

4. consumo de vapor;

5. dispendio de deshidratante,

6. dispendio de agua para condensação e refrigeração;

7. grau e pureza do alcool obtido, de accordo com o estabelecido na clausula 41 (quarenta e um).

Clausula 62 — Desde que sejam constatadas divergencias nos pontos 1 (um), 2 (dois), 3 (tres), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete) da clausula 61 (sessenta e um), serão os contractantes convidados a introduzir modificações, substituições ou acrescimos que permitam corrigir as irregularidades ou afastamentos observados sobre os dados do contracto, sem que isso importe em pagamento adicional pelo Instituto do Assucar e do Alcool. Para introduzir os melhoramentos ou modificações que os seus technicos (dos proponentes responsaveis) acharem necessarias, o Instituto do Assucar e do Alcool lhes marcará um prazo razoavel e conveniente.

Clausula 63 — Caso tal se verifique, dentro desse prazo adicional concedido, as despesas de mão de obra operaria, que, de accordo com a clausula 10 (dez) letra i estão a cargo do Instituto de Assucar e do Alcool, passarão a ser pagas pelo contractante.

Clausula 64 — Constatada na segunda experiencia a mesma situação de discordancia entre os dados do contracto e os realmente verificados, incorrerão os contractantes nas multas estipuladas no capitulo *Multas e Penalidades* ou o Instituto do Assucar e do Alcool regeitará a instalação, no seu todo ou em parte, observadas as condições da clausula 35 (sessenta e cinco) e suas alineas.

MULTAS E PENALIDADES

Clausulas de rejeição

Clausula 65 — O Instituto do Assucar e do Alcool se reserva o direito de regeitar completa ou parcialmente a instalação dos apparelhos de rectificação, deshidratção e seus pertences, nos seguintes casos:

a) não cumprimento da capacidade real da produção horaria declarada;

b) quando as perdas de alcool foram superiores ás fixadas no contracto;

c) no caso de funcionamento irregular; necessidade de paradas; obstruções nas columnas ou canalisações;

d) quando o consumo de vapor fôr superior de 25% (vinte e cinco por cento) ao fixado no contracto;

e) quando o consumo de deshidratante fôr superior de 25% (vinte e cinco por cento) ao fixado no contracto;

f) desde que o alcool anhidro produzido não obedeça ás características fixadas no contracto, de accordo com a clausula 41 (quarenta e um) deste edital;

g) no caso de se verificar impropriedade ou má qualidade do material empregado na construção dos apparelhos em geral e especialmente pela não observancia do emprego de material resistente á corrosão das bombas, canalisações e demais apparelhos que devem ter contacto com a agua do mar.

Clausula 66 — Os tanques, canalisações e demais accessorios poderão ser regeitados, se não se verificar a satisfação completa das seguintes exigencias:

a) qualidade boa e propria ao uso a que se destina, do material empregado;

b) a sua resistencia e durabilidade;

c) o perfeito acabamento da construção.

CLAUSULAS DE MULTA

Clausula 67 — Para o consumo de vapor, deshidratante e de agua de condensação e refrigeração, será concedida uma tolerancia maxima de 10% (dez por cento) sobre o consumo estabelecido nas propostas e consequentemente no contracto.

Clausula 68 — Ficam estabelecidas que serão cobradas na forma das clausulas 69 (sessenta e nove), 70 (setenta) e 71 (setenta e um), multas que incidirão sobre o valor total da instalação, desde que nas experiencias de que tratam as clausulas 60 (sessenta) a 64 (sessenta e quatro) se verificar um consumo de vapor de deshidratante e de agua superior á tolerancia de 10% (dez por cento) concedida na clausula 67 (sessenta e sete).

Clausula 69 — As multas serão cobradas obedecendo-se ao seguinte criterio: para cada 1% (um por cento) de aumento sobre o consumo determinado no contracto, os contractantes pagarão uma multa correspondente a 0,3% (meio por cento) sobre o valor total da instalação. Para o calculo e cobrança dessas multas não se levará em conta a tolerancia concedida na clausula 67 (sessenta e sete), sendo as mesmas cobradas sobre o total do excesso de consumo verificado.

Clausula 70 — Esse mesmo criterio vigorará quer se trate do consumo de vapor, quer do de deshidratante.

Clausula 71 — Para o excesso de consumo de agua além da tolerancia concedida na clausula 67 (sessenta e sete) será cobrada a multa, para cada 1% (um por cento) de aumento, correspondente a 0,25% (um quarto por cento) do valor total da instalação; essa multa será calculada sobre um total do excesso de consumo verificado, não sendo levado em conta no seu calculo, a tolerancia acima alludida.

Clausula 72 — Pela falta de cumprimento dos prazos estabelecidos no contracto serão cobradas as seguintes multas:

a) entrega do material no porto do Rio de Janeiro: por dia que exceder ao ultimo dia do prazo, quinhentos mil réis (500\$000);

b) montagem da distillaria: por dia que exceder ao ultimo dia do prazo marcado para inicio ou terminação, um conto de réis (1:000\$000);

c) prazo especial concedido de accordo com a clausula 62 (sessenta e dois): por dia que exceder ao dia marcado, quinhentos mil réis (500\$000).

Clausula 73 — Para applicação das multas estipuladas na clausula acima, serão levados em consideração: grêves, revoluções, calamidade publica e força maior, a juizo do Instituto do Assucar e do Alcool.

Clausula 74 — As multas serão cobradas na mesma moeda em que fôr feita a proposta e automaticamente descontadas da somma destinada ao pagamento da instalação.

Clausula 75 — A fiscalização do contracto nos aspectos technicos, caberá a Secção Technica e nos aspectos commerciaes e financeiros á Commissão Executiva do Instituto do Assucar e do Alcool.

Pelo Instituto do Assucar e do Alcool. — *Leonardo Truda*, presidente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia editaes:

Ns. 419.215/16-A (Thermometros prismaticos).

Ns. 419.244, 419.247, 419.248 e 419.252 (Material de limpeza).

A Commissão Central de Compras communica aos interessados em geral que, os editaes de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Official* de 24 de setembro de 1934, e acham-se affixados no quadro da C. C. C., Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Commissão Central de Compras. — *C. M. Favre*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em Marabá, no Estado do Pará, D. Anna Gomes Mariuho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que fôr a bem de seu direito sobre a importância de 1:535\$240, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 2 de fevereiro de 1915 a 31 de dezembro de 1930, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nelle notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente-financeiro da Agencia Postal em "Curitybanos", no Estado de Santa Catharina, Antonio Vieira da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que fôr a bem de seu direito sobre a importância de 1:260\$100, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 15 de julho de 1928 a 13 de março de 1933, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provem de:

\$400, de imposto s/vencimentos — a menos — pago em 1931;
333\$900, de saldo — a menos — recolhido em 1933;
82\$600, de responsabilidade imposta pelo extravio do registrado n. 117;
841\$200, de responsabilidade imposta pelo extravio do registrado n. 139.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 21 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente postal em "Atibaia", no Estado de São Paulo, Lazaro Baptista Pedroso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de réis 5:989\$193, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, do período de 9 de outubro de 1926 a 16 de novembro de 1931, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi condemnado por accórdão de 1 de junho de 1932, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 21 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados o ex-collector e o ex-escrivão da ex-toria federal de "Plataforma" (3ª), no Estado

da Bahia, Antonio Carlos de Mattos e João Baptista Pimentel para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, sobre as importancias de réis 115\$565, 34\$294 e 1:271\$034, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 1 de março a 13 de abril de 1931 e de 14 de abril a 24 de novembro de 1931, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Os alcances provêm de:

O do ex-collector Antonio Carlos de Mattos:

28\$212, de saldo — a menos — recolhido em 1931;
8\$722, de imposto de emergencia — a menos — pago em 1931;
78\$631, de percentagens — a mais — retiradas em 1929.

O do ex-escrivão João Baptista Pimentel:

5:775, de imposto de emergencia — a menos — pago em 1931;
28\$518, de percentagens — a mais — recebidas em 1929;

O do ex-escrivão João Baptista Pimentel, quando serviu de collector interino:

1:217:603, de saldo — a menos — recolhido em 1931;
14\$400, de selo de nomeação — a menos — pago;
39\$031, de percentagens — a mais — retiradas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em "Itatiba", no Estado de São Paulo, Alvaro Damasio, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que fôr a bem de seus direitos sobre a importância de 1:888\$828, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-collector, referente ao período de 1 de janeiro de 1927 a 24 de novembro de 1933, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o effeito de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provem de:

1:553\$607, de percentagens — a mais — retiradas em 1927;
\$212, de percentagens — a mais — retiradas em 1928;
100\$000, de saldo — a menos — recolhido em 1928;

\$200, de estampilhas do imposto de consumo extraviadas em 1928;

\$200, de estampilhas do selo adhesivo extraviadas em 1929;

330\$727, de percentagens — a mais — retiradas em 1931;

99\$052, de saldo — a menos — recolhido em 1931;

4\$800, de adicional sem juros — a menos — cobrado em 1933.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria da Despesa Publica**SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES**

De ordem do senhor director da Despesa Publica, levo ao conhecimento das repartições averbadoras e de quem interessar possa, que a Associação Guanabara, com sede no Distrito Federal, cujos estatutos, foram approvados pelo decreto n. 23.726, de 10 de janeiro desse anno, publicado no *Diário Official*, de 16 do mesmo mez, está legalmente habilitada a transigir com os seus associados mediante a garantia de consignação em folha de pagamento.

Directoria da Despesa Publica, secção de consignações, em 25 de setembro de 1934. — *Jayme Pitaluga*, chefe da secção.

(Processo n. 54.239/34 n/n 476. Rt.).

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO ..**

Pelo presente edital fica intimado o despachante Raul Rosa para, no prazo de oito dias, apresentar a carta de adjudicação extrahida dos autos de inventario de D. Marianna Ayrosa Botelho Barbosa, a que se refere o documento de fls. 7, do processo n. 26.999, de 1932, conforme o despacho de 24 do corrente mez. Segunda Sub-directoria, 24 de setembro de 1934. — *Candido Borges*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma A. de Souza Bittencourt, estabelecida á rua Barão de Mesquita n. 1.061, a apresentar o contracto de sublocação. (Processo n. 15.147, de 1933), conforme o despacho de 23 de agosto de 1934.

Segunda Sub-directoria, 25 de setembro de 1934. — *Candido Borges*, sub-director.

Caixa de Amortização**EDITAL N. 7**

Convido, de ordem do Sr. director desta Caixa, aos Srs. portadores das cauteillas representativas das apolices nominativas, do typo Diversas Emissões, de ns. 588.278 a 588.316 e 588.426 a 588.555, emittidas de accordo com o decreto numero 14.011, de 20 de janeiro de 1920; 712.189 a 712.584, emittidas de accordo com o decreto numero 16.031, de 8 de maio de 1925;

813.296 a 813.396, 814.096 a 814.195 a 815.796 a 815.839, emitidas de acordo com o decreto n. 16.745, de 31 de dezembro de 1924; 856.686 a 856.835, emitidas de acordo com o decreto numero 17.014, de 22 de agosto de 1925; 877.457 a 877.490, emitidas de acordo com o decreto n. 17.198, de 27 de janeiro de 1926; 881.476 a 881.975, 891.454 a 892.094, 897.159 a 897.197, 904.351 a 904.850, emitidas de acordo com o decreto numero 17.444, de 22 de setembro de 1926 e 984.911 a 985.010, 985.561 a 985.610, 985.711 a 985.750, 988.253 a 988.352, 989.553 a 989.602, 990.742 a 990.762, 990.963 a 991.362, 992.843 a 993.842, 1.018.888 a..... 1.019.014, 1.019.138 a 1.019.187,..... 1.020.138 a 1.020.237 e 1.021.091 a 1.021.190, emitidas de acordo com o decreto numero 17.499, de 30 de outubro de 1926, a requererem, até o fim do corrente anno, a substituição das mesmas cautellas por títulos definitivos, afim de não soffrer interrupção o pagamento dos respectivos juros.

Secretaria da Caixa de Amortização, 30 de agosto de 1934. — *Telemaco Silva*, secretario.

EDITAL N. 8

Forno publico que, se tendo extraído as apolices da divida publica federal, tipo Uniformizadas, de um coulo de réis cada uma, juros de 5% ao anno, de numeros 468.608 a 468.614, averbadas em nome de dona Maria Eugenia Osorio, brasileira, casada com Joaquim Teixeira Osorio, serão expedidos novos titulos si, no prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste edital, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1934. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal

Exercício de 1934:

E 33.552, Alvarenga — Lucinda da Costa, rua Leopoldo Miguez n. 20.
E 36.738, Alvares — André, rua da Gloria n. 82.
E 8.177, Alvares — Frederico Mor-Meyll, rua São Christovão n. 595.
E 4.667, Alves — Alfredo Francisco, rua da Quitanda n. 47, 3º andar.
E 43.865, Alvim — Decio Cesario, Avenida Sete de Setembro n. 193, Petropolis e rua D. Manoel n. 31.
E 8.528, Cravo — Manoel Fernando da Silva (Dr.), rua José Hygino n. 283.
E 29.514, Cruz — Constanca Britto, rua General Rocca n. 163.
E 21.995, Ferreira — Alberto (Dr.), rua B. Mesquita n. 463.
E 14.679, Ferreira — Francisco Gonçalves, rua São Pedro n. 44.
E 31.007, Florentino — Angelo Raphael, rua de São José n. 26.
E 24.278, Fonseca — Antonio Bernardino Pinto da, rua Presidente Pedreira n. 95, Nictheroy.

E 32.173, Freitas — Mario Augusto Teixeira de, rua São Francisco Xavier n. 18.

E 41.451, Garcia — Francisco Virgilio da Rocha, rua Paula Freitas n. 26.

E 41.452, Garcia — Isabel Guimaraes Rocha, rua Paula Freitas n. 26.

E 34.933, Garcia — Manoel Corrêa Dias, praia do Flamengo n. 398.

E 28.436, Garcia — Manoel Francisco Dias, Av. Passos n. 105.

E 19.540, Gary — Anna Sengés, rua São Clemente n. 301.

E 21.476, Gasper — Gregory, rua Visconde Pirajá n. 452.

E 9.671, Gauland — Augusto, rua Pinto Figueiredo n. 37.

E 11.715, Gebara — Wadi, rua Moraes e Silva n. 126.

E 34.318, — Gomes — Galeno, rua 1º de Março n. 107.

E 31.573, Hess — Mauricio de Frontin, rua Pereira da Silva n. 37.

E 13.539, Hime — Gilbert Leon, rua 1º de Março n. 81.

E 43.919, Kopal — Carlos Henry Ricardo, rua da Candelaria n. 44.

E 43.735, Lago — Laurencio, rua Bandeirantes n. 43.

E 22.108, Lago — Manoel Corrêa de, Av. Oswaldo Cruz n. 20.

E 44.452, Lago — Renato de Lacerda, Av. Atlantica n. 686.

E 9.813, Lamare — Virginius Brito de, rua Conde de Bomfim n. 535.

E 7.795, Leão — Luiz de Arêa, rua Antonio Basilio n. 35.

E 33.287, Leão Filho — Luiz Felipe de Souza, rua Marquez de Abrantes numero 122.

E 23.327, Lima — Erasmo de, rua Del Vecchio n. 74 — Leblon.

E 25.027, Limongi Filho — Francisco Papalterra, rua das Laranjeiras n. 192.

E 2.331, Lopes — Firmino Francisco, rua Santo Affonso n. 48.

E 30.141, Lopes — Francisco Ferreira, rua Gonçalves Dias ns. 18 e 20.

E 23.627, Losada — Manoel Cortes, rua Maria e Barros n. 294.

E 5.216, Lous — Evaldo, rua Paguay n. 80.

E 8.338, Lowndes — Ruy, avenida, Rio Branco n. 83.

E 147, Lucena — José Pinto, rua do Mercado n. 35.

E 28.972, Ludolf — Alfredo, rua Conde de Bomfim n. 398.

E 16.229, Luik — Paul, rua Santa Clara n. 116.

E 26.761, Lusitano — Joaquim de Souza, rua Regente Feijó n. 80.

E 12.075, Lustua — João Almeida, rua Oriente n. 81.

E 18.750, Lutz — Guilherme, rua Buenos Aires, e rua Ouvidor n. 88.

E 35.716, Luz — Arnaldo Siqueira Pinto da, rua Barão de Itapagibe numero 68.

E 12.146, Luz — Maximo Coimbra da (Dr.), avenida Rio Branco n. 137.

E 28.132, Luz — Miguel Augusto, rua D. Gerardo n. 64.

E 10.756, Lyra — Augusto Tavares de, rua Voluntarios da Patria n. 435.

E 25.572, Lyra — José da Fonseca, rua Visconde Silva n. 146.

E 22.496, Lyrio — José Lopes de Oliveira, rua do Bispo n. 114.

E 19.840, Maia — Galdino Mourão de Araujo, rua S. João Baptista n. 64.

E 28.534, Maia — Honorio de Araujo (Dr.), rua Theophilo Ottom n. 113, 3º andar.

E 32.596, Maya — Honorio da Costa, rua Uruguay n. 58.

E 10.388, Maia Junior — Victorino D. A., rua Paysandú n. 147.

E 44.142, Maitre — Eloisa Le, rua Domingos Ferreira n. 144.

E 33.979, Maradeo — Francisco, rua da Carioca n. 30, 2º andar.

E 19.937, Mendes — Theophilo Eneas de Souza Teixeira, rua Farne de Amou-do n. 51.

E 43.736, Molinari — Hans August, rua do Carmo n. 51, sobrado.

E 7.719, José Xavier, estrada Braz de Pina n. 607.

E 31.188, Monteiro — Antonio Alves, rua Vieira Fazenda n. 61.

E 13.136, Monterrozo — Antonio Soares, rua Ramalho Ortigão ns. 30 e 32.

E 23.019, Moscoso — Alexandrino Bou Vista, rua da Alfandega n. 51, loja.

E 4.967, Moses — Arthur, rua Alvaro Borgett n. 27.

E 37.609, Motta — Julio Vieira da, rua da Quitanda n. 187, 4º.

E 38.456, Mottin — João Antonio, rua de São Pedro n. 124.

E 11.368, Moura — Antonio Pimentel de, rua Frei Caneca n. 301.

E 44.249, Moura — Camillo Soares de, rua São Salvador n. 45.

E 32.208, Moura — General Almerio de, avenida Epitacio Pessoa n. 36.

E 29.815, Ferreira — Etelcina Raymundo, rua General Padilha n. 9.

E 26.401, Labrunie — Jean, rua da Quitanda n. 107.

E 13.653, Lapér — Carlos Baptista, rua das Laranjeiras n. 486.

E 39.791, Lagunilla — Joaquim Maria, avenida Rio Branco n. 14.

E 9.285, Lanari — Amaro, avenida Vieira Souto n. 402.

E 32.417, Lamare — Joaquim de, rua São Clemente n. 360.

E 35.760, Lamare — Oswaldo de, rua Souza Lopes n. 4.

E 42.170, Landsberg — Lucy Jeanne, Caixa Postal n. 281.

E 24.879, Langebartels — Isa (menor), rua Barão de Mesquita n. 770, sobrado.

E 38.680, Langley — José Ricardo, rua Conselheiro Saraiva n. 31.

E 43.928, Lamounier — Heitor, rua de Santa Clara n. 42.

E 32.826, Laport — Nair Leitão, rua Dias da Rocha n. 29.

E 24.843, Leite — Maria Virginia Fonseca, rua Affonso Penna n. 22.

E 40.014, Leme — Augusto Brant Paes Leme (Dr.), rua Senador Vergueiro n. 98.

E 26.274, Lemos — Anthero de Souza, rua da Misericordia n. 42.

E 9.107, Lemos — Bento de Andrade, rua Conselheiro Saraiva n. 33.

E 43.281, Maia — Luiza Coutinho, rua Lopes Quintas n. 66.
 E 24.535, Mandim — Luiz Augusto Luiz, avenida Atlantica n. 848.
 E 32.960, Lima — Angelo Moreira da Costa (Dr.), rua Cascata n. 18.
 E 23.848, Lima — Armando de, rua 9 de Fevereiro n. 112.
 E 24.785, Lima — Arthur Gonçalves, rua Frei Pinto n. 19.
 E 16.153, Lima — Camilla da Silva Amoroso, rua da Candelaria n. 81, 3º.
 E 16.062, Lima — Edgard de Oliveira, rua do Ouvidor n. 71, 2º.
 E 11.408, Lima — Henrique Domere de, rua Maria Anália n. 141.
 E 1.934, Lima — Firmino Ferreira da Costa, rua das Laranjeiras n. 114.
 E 21.362, Lima — Felix Pereira, rua Senador Dantas n. 23.
 E 21.598, Lima — Francisco de Paula Monteiro de Barros, rua Barata Ribeiro n. 339.
 E 33.159, Lima — Frederico Ferreira, rua 7 de Setembro n. 59.
 E 28.203, Lima — Gastão Greenhaleh Ferreira, avenida Paulo de Frontin numero 273.
 E 33.068, Lima — Maria Fausta Teixeira, rua Agular n. 22.
 E 12.963, Liberato Junior — Joaquim Pedro, rua da Alfandega n. 203, 1º.
 E 38.800, Lois — José Cervinho, rua Coronel Figueira de Mello n. 339.
 E 10.706, Lopes — Adriano Armindo, rua Piratiny n. 42.
 E 43.521, Lopes — Vasco Antonio, rua Ramon Franco n. 71.
 E 38.744, Lopes — Vera Alves de Oliveira, rua Marquez de Valença n. 88.
 E 31.108, Macedo — Joaquim Martins de, rua Senador Dantas n. 97.
 E 36.015, Machado — Antonietta de Magalhães, rua Haddock Lobo n. 195.
 E 26.939, Machado — Armindo, rua de São Pedro n. 60.
 E 42.205, Machado — Dulphe Pinheiro (Dr.), rua Copacabana n. 880.
 E 25.054, Machado — Corraldo Nunes, rua Santa Alexandrina n. 66.
 E 17.266, Machado — Germana Fogliani, rua de São Pedro n. 63, 1º.
 E 46.740, Machado — Joaquim Goulart, rua Haddock Lobo n. 145.
 E 36.016, Machado — Leonardo Magalhães, rua Haddock Lobo n. 195.
 E 44.775, Machado — Marcellino Rodrigues, rua Barão de Ipanema n. 124.
 E 23.942, Machado — Manoel José, avenida Pasteur n. 451, casa 1.
 E 12.942, Machado — Norberto Sampão, rua 1º de Março n. 98.
 E 20.090, Maia — Herminia Eugenia Ribeiro, rua José Hygino n. 8.
 E 16.706, Maia — João Alfredo, rua 24 de Maio n. 29.
 E 40.601, Maya — José Antonio da Silva (espolio), Banco Mercantil do Rio de Janeiro.
 E 23.836, Maya — Julio Augusto da Silva, rua do Bispo n. 84.
 E 35.551, Maia — Manoel Rodrigues, rua Pedro Americo n. 100.
 E 20.020, Maia — Maria Amelia de Couto, rua Barão de Lucena n. 48.
 E 28.536, Maia — Maria Mourão de Araujo, rua S. João Baptista n. 61.
 E 35.589, Makson — José Pedro, rua do Alfandega n. 336.
 E 2.970, Malampy — Mark Cyril, rua Prudente de Moraes n. 451.
 E 33.185, Mamode — Carlos Eduardo

Façaanha, rua Bulhões de Carvalho numero 161.
 E 15.895, Mangia — Henrique, rua do Ouvidor n. 162.
 E 24.494, Mangia — Mario, rua 2 de Dezembro n. 33.
 E 29.482, Manso — M. Costa, rua do Cattete n. 234.
 E 31.883, Marcondes — Francisco Ignacio Moreira, rua Voluntarios da Patria n. 352.
 E 7.187, Maria — Reymundo José, rua da Alfandega n. 53.
 E 29.042, Mariani — Antonio Bittencourt, rua Garcia d'Avila n. 26.
 E 13.609, Mariante — Alvaro Guillerme, praia do Russell n. 164.
 E 32.415, Marinha — Helena de Santa, rua Maria Eugenia n. 56.
 E 47.059, Marinho — João Ribeiro, rua Garibaldi n. 55.
 E 31.069, Marques — Alberto Fernandes, rua Grajahú n. 64.
 E 44.495, Marques — Anna Moreira Figueiredo, rua Professor Alfredo Gomes n. 28.
 E 38.744, Marques — Antonio Corrêa, rua da Assembléa n. 18.
 E 19.626, Marques — Antonio Luiz, rua da Alfandega n. 112.
 E 30.942, Marques — Arthur, rua da Constituição n. 80.
 E 38.031, Marvin — M. E., avenida Atlantica n. 792.
 E 44.606, Martinelli — Carlos, rua D. Marianna n. 85.
 E 35.517, Martins — Adelia de Oliveira Mattos, rua 7 de Setembro n. 113.
 E 23.092, Martins — Antonio Augusto, rua Tavares Bastos n. 21, casa 12.
 E 3.003, Mascarenhas — Aristides Vieira, rua S. Pedro n. 62.
 E 24.406, Merola — Francisco, rua Paulo de Frontin n. 93.
 E 6.898, Mesquita — Albino de Moura, rua da Misericordia n. 49.
 E 42.627, Mesquita — Albino de Oliveira, rua D. Manoel n. 22.
 E 29.417, Mesquita — Maria Henriqueta da Costa, rua do Monte n. 65.
 E 16.399, Mesquita — Sylvio, rua General Bellegard n. 62.
 E 29.305, Migliorelli — André (Dr.), avenida Rio Branco n. 114.
 E 41.373, Milanez — Fernando de Azevedo, rua Buenos Aires n. 47.
 E 4.939, Neves — M. P. Torres, praça José de Alencar.
 E 28.874, Portella — Henrique, rua 7 de Setembro n. 35.
 E 39.544, Porto — Antonio Cardoso, rua do Ouvidor n. 129.
 E 41.140, Prado — Arthur do, avenida Visc. Albuquerque n. 666.
 E 9.022, Preto — Affonso Celso de Ouro, rua D. Marianna n. 39.
 E 36.512, Pupo Junior — Augusto de Salles, praça Mauá ns, 7-8, salas 808-9.
 E 14.974, Salathé — J. Ed., avenida Oswaldo Cruz n. 112.
 E 25.019, Souza — Manoel Ribeiro de, rua Barão de Itapagipe n. 11.
 E 45.878, Andrade — João Alves Pereira de, rua do Lavradio n. 64.
 E 45.871, Banks — Joe, avenida Rio Branco n. 137, 9º.
 E 45.912, Camara — Amantino de Barros, rua Sabota Lima n. 48.
 E 45.841, Castro — Vital Ramos de, rua Marechal Floriano n. 103.
 E 24.175, Catta-Preta — Eugenio Valbôão, praia de Botafogo n. 252.
 E 45.823, Costa — Mario Drolhe da, rua Paysandú n. 200.

E 15.534, Freitas — Raul Lopes de, praia do Flamengo n. 256.
 E 5.869, Guimarães — Marietta de Souza, rua da Assembléa n. 98, s. 43.
 E 15.609, Guimarães — Miguel José Oliveira, rua Ferreira Vianna ns. 15-17.
 E 31.810, Guimarães — Nicolau Luiz Cardoso, rua Luiz de Camões n. 16.
 E 31.052, Guimarães — Olavo P. da Fonseca, rua Theophilo Ottoni n. 44-4º.
 E 20.267, Hasselocher — Alfredo Egon, rua Redemptor n. 290, Ipanema.
 E 25.112, Icken — Franz, rua Julio de Castilhos n. 68.
 E 16.573, Igel — Ernesto, rua Copacabana n. 2.
 E 18.811, Irvine — L. C., rua Tonereros n. 32.
 E 29.747, Isaxenkova — Zinov, rua Almirante Alexandrino n. 487.
 E 43.953, Krentel — Fritz E., rua Bulhões de Carvalho n. 71.
 E 27.907, Kurtz — Wilhelm, avenida Epitacio Pessoa n. 190.
 E 41.010, Leal — Thomas Eugenio, rua Joaquim Nabuco n. 149.
 E 42.181, Leibinger — Curt, avenida Rio Branco n. 83.
 E 41.946, Leigh — Walter, rua Francisco Octaviano n. 151.
 E 1.570, Leirão — Antonio Fernandes, estrada Monsenhor Felix n. 72.
 E 25.315, Lima — João de Mendonça, rua Annita Garibaldi n. 48.
 E 23.702, Lima — João Paulo Barbosa, avenida Paulo de Frontin n. 333.
 E 18.024, Lima — Leopoldo Augusto de, rua Conde de Bomfim n. 289.
 E 34.583, Lima — Maria Joanna de Araujo Pinto, rua das Laranjeiras numero 301.
 E 33.070, Lima — Maria Teixeira, rua Araujo Penna n. 29.
 E 21.990, Lima — Waldomiro Castilho de, rua Haritoff n. 78.
 E 10.705, Lima Irmão — Manoel Pereira, rua Conselheiro Saraiva n. 26.
 E 22.639, Lins — Edmundo Pereira, rua Farani n. 52.
 E 20.421, Lisboa — Amadeu de Castro, rua Otto de Alencar n. 14.
 E 39.045, Lopes — Vicente Augusto, rua de Santa Sophia n. 38 A.
 E 33.625, Maciel — Rubens Antunes, rua Pompeu Loureiro n. 27.
 E 22.668, Mackenzie — Albert Blakeley, rua Prudente de Moraes n. 490.
 E 35.048, Madeira — Antonio, rua Barão de Ubu n. 115.
 E 12.890, Magalhães — Adelino, rua Petropolis n. 116.
 E 90.386, Magalhães — Ambrosina de Almeida, rua General Camara n. 47.
 E 34.718, Magalhães — Benjamin Augusto, rua dos Bandeirantes n. 13.
 E 12.342, Magalhães — Bento Guedes de, rua Domingos Lopes n. 129.
 E 18.856, Magalhães — José Pinto de Souza, rua Alvaro Alvim n. 48.
 E 39.629, Magalhães — Luiz de, rua 2 de Maio n. 205.
 E 24.090, Magalhães — Manoel Pereira, rua Coronel Moreira Cesar n. 72, Nitheroy.
 E 17.834, Magalhães — Maria T. Taveira de, estrada da Freguesia n. 93.
 E 39.734, Magalhães — Nestor Pereira de, avenida Rainha Elisabeth n. 157.
 E 49.025, Magalhães — Raphael F., rua Marechal Pires Ferreira n. 47.
 E 7.095, Magalhães — Valdemiro de Barros, Grande Hotel, Lapa.

- E 16.159, Magalhães — Victorino José de Souza, rua Miguel Pereira n. 91.
 E 14.023, Magnus — Louise, rua Dona Marianna n. 45.
 E 22.121, Maia — Adelaide da Rocha, rua Conde de Bomfim n. 183.
 E 33.758, Maia — Antonio de Azevedo, rua General Polydoro n. 36.
 E 25.555, Maia Junior — Alfredo, rua Pereira da Silva n. 33.
 E 23.812, Mariti — Luiz, rua Frei Veloso n. 129.
 E 38.897, Marques — David Martins, rua Paysandú n. 15.
 E 28.204, Marques — Guilhermina Pereira Rosas, rua São Francisco Xavier n. 422.
 E 38.734, Marques — Isaura da Costa Torres, rua Barão de Ubatuba n. 132.
 E 25.624, Marques — João Fernandes (espólio), rua Conde de Bomfim n. 148.
 E 36.600, Marques — José Ferreira, rua Affonso Penna n. 32.
 E 15.621, Marques — Maria Mathilde de Almeida, rua Aprazível n. 47.
 E 21.451, Marti — Antonio Ferreira, rua General Rocca n. 102.
 E 34.025, Martins — Carmen de Oliveira, rua Sampaio Vianha n. 127.
 E 25.310, Martins — Clara da Silva, rua General Pedra n. 397.
 E 14.329, Martins — João Luiz, rua São Januario n. 119.
 E 668, Martins — Joaquim Macedo, rua 7 de Setembro n. 109.
 E 29.736, Martins — Joaquim da Veiga (espólio), rua Marechal Floriano, 30.
 E 16.867, Martins — Leontina Fernandes da Costa, rua Almirante Alexandrino n. 710.
 E 32.203, Martins — Lucila Cochrane Everton, rua Conde de Irajá n. 102.
 E 15.300, Mery — João Gaspar Corrêa (Dr.), rua Osorio de Almeida n. 38.
 E 13.257, Michael — Ernest Rudolph, rua Benjamin Constant n. 123.
 E 21.594, Middleton — Chester A., travessa da Lagoinha n. 8.
 E 45.906, Passos — Alexandre Portella, rua Voluntarios da Patria n. 180.
 E 45.908, Passos — Francisco de Oliveira, rua Santa Luzia n. 196.
 E 45.920, Pereira — Joaquim Pedro do Couto, rua Imperatriz Leopoldina, 26.
 E 45.919, Possas — José da Rocha, rua Domicio da Gama n. 51.
 E 17.671, Povoas — Helio de Menezes, rua Professor Saldanha n. 67.
 E 40.764, Prado — Abelardo Bretanha Bueno do, rua Dias da Rocha n. 37.
 E 5.268, Prado — Antonio Nunes Bueno do, Avenida Atlantica n. 248.
 E 42.136, Pretymann — Herbert Ernest, rua Ayres Saldanha n. 15.
 E 42.135, Pretymann — Walter Frederick, rua Xavier da Silveira n. 75.
 E 5.817, Proença — Ricardo Justino de, rua Marechal Floriano n. 212, 2º.
 E 17.085, Proença — Nicanor Justino de, Club Naval.
 E 40.502, Rodrigues — Francisca Rocha Belmiro, rua Barão de Itamby n. 33.
 E 45.910, Santiago — Pedro, Estrada Nova da Tijuca n. 416.
 E 32.807, Tavares — Renato Carvalho, rua Eduardo Guinle n. 28.
 E 23.824, Tinoco — Antonio José Martins, rua Clarisse Indio do Brasil n. 33.
 E 1.107, Torres — Admardo Alves, rua Barroso n. 214-B.
 E 7.291, Tyler Junior — Robert Hall, becco do Bragança n. 41.
 E 45.913, Vieira — Leopoldo Pires, rua General Camara n. 131.
 E 12.558, Monteiro — Firmino de Souza, rua Andaraí n. 38.
 E 13.737, Monteiro — Francisco Pinto, rua Luiz Barbosa n. 32.
 E 14.696, Montenegro — Fernando, rua do Mercado n. 37.
 E 5.281, Wallerstein — Justus, rua da Quitanda n. 86.
 E 35.109, Weigall — A. G., Hotel Gloria.
 E 18.128, Werner — Leopoldo B., rua da Alfandega ns. 100-2.
 E 40.007, Wiklund — Erik, Praça Marechal Floriano n. 7, sala 613.
 E 21.624 — Willmann — João, rua Conselheiro Lafayette n. 32.
 E 21.471, Araújo — Ignacio Nobrega Santos, rua Laura de Araujo n. 123.
 E 21.675, Araújo — João da Silva, rua Visconde de Santa Cruz n. 11.
 E 34.573, Duprat — Augusto Luiz, rua General Camara n. 19, 1º.
 E 43.817, Dupuy — Felix, Avenida Rio Branco n. 46, 1º.
 E 32.562, Dutra — Alfredo Carlos Soares, rua Conde de Avelar n. 52.
 E 33.698, Dutra — Alonzo Soares (Dr.), rua do Riachuelo n. 240.
 E 2.181, Dutra — Alvaro Agricola Soares, Praça Adalberto Ferreira sem numero.
 E 25.011, Dutra — Eurico Gaspar, rua Pereira Barretto n. 33.
 E 22.329, Dutra — Floriano Salvaterra, rua Barão de Itamby n. 7.
 E 13.350, Dutra — Francisco Moreira, rua General Camara n. 80, 1º.
 E 25.608, Dutra — Joaquim Ribeiro, rua Urbano dos Santos n. 22.
 E 40.275, Dutra — Osorio, rua Senador Vergueiro n. 186.
 E 41.157, Dutra — Rafael Borges, rua do Lavradio n. 140.
 E 37.510, Duvernoy — Jean, rua Prudente de Moraes n. 586.
 E 4.263, Duduvier — Amalia Wagner, rua General Camara n. 76, 1º.
 E 34.262, Duduvier — Eduardo (Dr.), rua General Camara n. 76, 1º.
 E 34.261, Duduvier — Fulvia, rua General Camara n. 76, 1º.
 E 34.260, Duduvier — Paulo (Dr.), Praça Floriano n. 7, sala 707.
 E 26.960, Gregori — John George, rua da Quitanda ns. 106-110.
 E 35.078, Gregory — William, rua da Quitanda ns. 106-110.
 E 7.843, Grenha — Bernardo de Azevedo, rua 24 de Maio n. 1.209.
 E 4.480, Greenwood — Ralph Harrison, Avenida Rio Branco n. 114, 7º.
 E 29.090, Breve — Alfredo Luiz, rua Humaytá n. 71.
 E 38.681, Gross — Carlos (Dr.), rua Barão de Itamby n. 28.
 E 38.683, Gross — Bernardo, rua Barão de Itamby n. 34, loja.
 E 24.440, Grusebaum — David, rua do Ouvidor n. 152.
 E 11.668, Grube, Henrique, rua Buenos Aires n. 291.
 E 33.028, Guedes — Jayme Fernandes, rua Fonseca Guimarães n. 18, S. T.
 E 10.008, Guerra — Antonio de Oliveira Gomes, rua Haddock Lobo n. 216.
 E 28.506, Guerra, Egydio de Salles (Dr.), rua General Glycerio n. 16.
 E 20.752, Guerra — Jorge Tavares (Dr.), rua Haddock Lobo n. 37.
 E 20.751, Guerra, José Tavares, rua Haddock Lobo n. 37.
 E 20.753, Guerra — Lysio Tavares, rua Haddock Lobo n. 35.
 E 15.927, Guerra Filho — Joaquim Tavares, Hotel Gloria.
 E 6.847, Guilherme — Henrique Aristides, Avenida Maracanã n. 1.922.
 E 26.972, Guilhon — Jayme Bricio, rua Silveira Martins n. 50.
 E 27.619, Guimarães — Adolpho Antunes de Oliveira, rua do Ouvidor n. 50, Prop.
 E 13.822, Guimarães — Alvaro de Paula (Dr.), rua Pardal Mallet n. 8.
 E 22.065, Guimarães — Armando Albuquerque dos Santos, rua do Ouvidor n. 182.
 E 28.144, Guimarães, Benjamin Ferreira, Praia do Flamengo n. 262.
 E 25.233, Guimarães, Carlos Augusto, rua da Candelaria n. 23.
 E 27.620, Guimarães — David Antunes de Oliveira, rua do Ouvidor n. 50.
 E 7.396, Guimarães — Domingos, rua S. Pedro n. 85.
 E 19.959, Guimarães — Eduardo Oliveira Vaz, rua S. Pedro n. 85.
 E 11.499, Guimarães — Fausto Leite, Avenida de Frontin n. 186.
 E 35.542, Guimarães — Francisco da Costa, Praça Saenz Peña ns. 61-15.
 E 14.671, Guimarães — Francisco Teixeira Leite, rua Voluntarios da Patria n. 88.
 E 24.902, Guimarães — Hhnemann, rua Jardim Botânico n. 111.
 E 30.553, Guimarães — Henrique de Almeida Leite, rua 2 de dezembro numero 121.
 E 35.331, Guimarães — Ignacio Tavares, rua Alvaro Alvim n. 27.
 E 34.346, Guimarães Filho — Alberto Monteiro, travessa D. Carlota n. 19.
 E 31.767, Guimarães Filho — Alfredo Machado (Dr.), rua das Laranjeiras numero 347.
 E 28.146, Guimarães Filho — Benjamin Ferreira, rua Barata Ribeiro n. 74.
 E 37.671, Kotler — Bertha, rua Benjamin Constant ns. 31/3.
 E 37.188, Lacombe — Domingos Lourenço, rua da Quitanda n. 143, 3º.
 E 11.284, Ladeira — Maria Amélia, rua Conselheiro Saraiva n. 32.
 E 26.443, Merlui — Zoza, Avenida Menor de Sá n. 31, 2º.
 E 25.403, Pondé — Ezequiel, rua 5 de Julho n. 83.
 E 13.949, Ponte — Vicente Ferreira da, rua Paysandú n. 82.
 E 30.464, Portella — Armando Mendes, Avenida Rodrigues Alves ns. 303/5.
 E 11.403, Portella — Colombo A., rua Sá Ferreira n. 103.
 E 5.883, Portella — Fernando Brasil, Machado, rua Almirante Tamandaré numero 20.
 E 20.918, Portella — Oscar A., rua Maria Quitéria n. 31.
 E 2.249, Portellinha — Oscar Gonçalves, rua Lins de Vasconcellos.
 E 40.151, Pontes — Cicero de Lima, rua Barão de Mesquita n. 651.
 E 14.158, Porto — Agostinho de Castro, rua Toneleros n. 219.
 E 39.543, Porto — Antonio Augusto Cardoso, rua Senador Dantas n. 3, 6º andar.
 E 23.035, Porto — José Pintoda Motila, rua Emerenciana n. 37.
 E 23.037, Porto — Julieta Lopes de Souza, rua Emerenciana n. 37.
 E 15.365, Porto — Leuripe Barbosa, praia do Flamengo n. 206.
 E 8.589, Potts — Roy Frazier, caixa postal n. 1.653.

E 29.677, Weber Cardoso, rua Berfort Roxo n. 5, apartamento 2.
E 5.235, Potyguara — Tertuliano Albuquerque, rua Copacabana n. 150.
E 10.024, Pouchot — Aristides, rua Barão Itamby n. 70.
E 14.874, Alvares — Prudencio, rua Lima Vasconcellos n. 182.
E 6.551, Alves — Ernesto Azevedo (espólio), rua Bandeirantes n. 32.
E 24.286, Alves — Evaristo Eyer, rua Riachuelo n. 137.
E 26.990, Alves — Fernando Balalar, rua Barão Itamby n. 72.
E 22.588, Alves — João Manoel, rua do Bispo n. 279.
E 34.259, Duvivier Junior — Theodoro (Dr.), rua General Camara n. 76, 1.º.
E 28.231, Dyer — Lancelot Rawdon, rua da Alfandega n. 50.
E 36.072, Fortuna — Renato Pacheco, rua Haddock Lobo n. 57.
E 14.002, Guimarães — Joaquim Pacheco, rua do Rosario n. 85.
E 39.707, Guimarães — Josepha Rodriguez, rua Figueira n. 99.
E 39.709, Guimarães — José Antonio dos Santos, rua 1.º de Março n. 24.
E 26.135, Guimarães — Laura Rocha, rua das Laranjeiras n. 537.
E 22.281, Guimarães — Luiza da Silva Pinheiro, Avenida Portugal n. 260, Urcá.
E 28.145, Guimarães — Manoel Ferreira, rua Belford Roxo n. 11.
E 32.525, Guimarães — Luiza Maria Sampaio da Fonseca, rua do Passeio numero 2, 7.º andar, sala 703.
E 20.031, Guimarães — Luiza Amalia Pereira, rua do Cattete n. 359.
E 27.929, Guimarães — Maria Augusta da Fonseca, rua Sete de Setembro numero 88.
E 28.143, Guimarães — Maria Ambrosina, praia do Flamengo n. 262.
E 15.610, Guimarães — Maria Luiza Prajoux, rua Ferreira Vianna ns. 75/77.
E 14.901, Guimarães — Maria da Conceição, rua Thereza n. 33, Engenho de Dentro.
E 20.695, Guimarães (Junior) — Ignacio de Alencastro, rua Licinio Cardoso n. 318.
E 28.240, Harley — Francis Lieber, rua Santa Luzia n. 89, 2.º.
E 28.833, Haro — Victoria de, Avenida Vieira Souto n. 39, Ipanema.
E 4.941, Harrison — Herbert Langdon, Avenida Rio Branco n. 9, 2.º, sala 232.
E 9.239, Hartenfels — Johann, rua Guimarães ns. 247.
E 14.818, Harvey — Stuart, rua Candelaria n. 59.
E 3.230, Keir — John, avenida Atlantica n. 720, 3.º.
E 13.019, Herberto — Albertina Peivoto, rua das Laranjeiras n. 21.
E 18.180, Hermodorff — Guilherme Edelberto, Dep. Nac. Produção Animal.
E 38.184, Heydt — Leon, rua Quilanda n. 54.
E 27.903, Hillier — Douglas J., rua Theophilo Ottoni n. 44.
E 38.348, Hime — Veronica Freléland, rua S. Clemente n. 408.
E 11.819, Hughes — Griffith Glossop, rua Marquez S. Vicente n. 512.
E 23.122, Huntress — Gertrudes B., rua Figueiredo Maranhães n. 27.

E 14.337, Huth — Alfred, avenida Marechal Floriano n. 168.
E 29.556, Uadischwitz — Wolff, rua Buenos Aires n. 4.
E 2.298, Kaelble — Hermann, rua Annita Garibaldi n. 19.
E 2.531, Kehl — Renato Feraz, Dr., rua D. Gerardo n. 42.
E 39.868, Kendall — Alfredo, rua da Alfandega n. 34.
E 13.196, Kemnitz — Erhard, rua Theophilo Ottoni n. 113, 3.º.
E 6.451, Leitão — Adelaide da Silva, rua Dr. Sattamini n. 210.
E 41.083, Leite — Custodio, rua Taubaté n. 42.
E 24.497, Leite — João Barbosa, rua Conde Baepondy n. 4.
E 21.622, Leonardos — Georges, rua Guimarães Natal n. 14, Copacabana.
E 27.869, Leonardos — Othon, rua Rosario n. 129, 1.º.
E 22.287, Leslie — Herbert, rua Santa Christina n. 140.
E 6.063, Lessa — Alvaro, rua Moura Brasil n. 74.
E 24.403, Lessa — Guimar Mayrink, rua Riachuelo n. 169, apt. 13.
E 22.901, Lester — John R., rua Viveiros de Castro n. 416.
E 3.914, Level — Napoleão, rua Passagem n. 115.
E 13.059, Lichtenfls — Egon Bernardo, rua Ourives n. 98.
E 24.768, Lobo — Mario Ferreira de Souza, rua Mayrink Veiga n. 28, 3.º.
E 33.136, Locatelli — Maria Noemia, rua Mariz e Barros n. 264.
E 32.511, Lohman — Preiss Edwin, rua Copacabana n. 721.
E 13.148, Lopes — Rodolpho de Paula, rua Silveira Martins n. 131.
E 38.712, Lopes — Maria do Carino de Oliveira, rua do Mercado n. 14.
E 30.080, Macedo — Alfredo Simões, rua Alm. Alexandrino n. 369.
E 43.678, Macedo — Maria Cabral de, rua Amaral n. 55, Andaraí.
E 4.577, Machado — Adelina Magalhães, rua Petropolis n. 85, Santa Thereza.
E 6.279, Machado — Affonso Lopes, rua dos Araujos n. 79.
E 21.928, Machado — Carlos Antonio, rua Visconde Santa Izabel n. 224.
E 11.886, Mary — José Antonio Llopert, Hotel Natal, rua Alvaro Alvim numero 48.
E 34.027, Martins — Marietta Oliveira, rua Sampaio Vianna n. 127.
E 23.464, Martins — Manoel José, rua Conde Bomfim n. 3.
E 17.215, Mattos — Adario Ferreira de, rua Barão de Mesquita n. 821.
E 13.143, Mattos — Alfredo Fernandes da Costa, rua Paulino Fernandes numero 21.
E 38.705, Mattos — Alfredo da Silva, rua Mercado n. 14.
E 8.699, Mattos — Francisco de, rua Jaguaray n. 4.
E 36.626, Mattoso — Francisco de Queiroz, rua das Laranjeiras n. 342.
E 36.621, Mattoso — Henrique de Queiroz, rua Laranjeiras n. 342.
E 36.622, Mattoso — Joaquim de Queiroz, rua Laranjeiras n. 342.
E 36.617, Mattoso — Margarida Maria de Queiroz, rua das Laranjeiras numero 342.

E 7.569, Mello — José Corrêa de, rua Filgueiras Lima n. 61.
E 24.557, Mello Filho — José Pimenta de, rua Bambina n. 17.
E 36.299, Mendonça — Eduardo Carneiro de, rua Paysandú n. 56.
E 41.944, Mookin — William Sydney, Companhia Souza Cruz.
E 27.544, Moletta — H., Banco do Brasil.
E 38.796, Targé — Antonio de Oliveira, rua Aristides Lobo n. 229.
E 29.724, Tavares — Albino Ferreira, rua Andradás n. 81, 1.º.
E 34.294, Tavares — Margarida Ferreira, espólio, Palacio da Justiça, rua D. Manoel.
E 21.436, Taves — Oscar Rywood, rua S. Pedro n. 92.
E 10.527, Rayler — Herbert, rua Conselheiro Saraiva n. 34.
E 5.698, Teixeira — Alexandre Luiz de Souza, rua S. Pedro n. 27.
E 24.536, Teixeira — Alvaro Rodrigues, rua Rosario n. 100.
E 24.435, Teixeira — Antonio Joaquim, rua Carioca n. 83.
E 17.825, Teixeira — Corina Silveira de Figueiredo, rua Ourives n. 61.
E 13.313, Teixeira — Henrique Carneiro Leão, rua Senador Vergueiro numero 32.
E 3.803, Teixeira — José de Andrade, rua Gonçalves Dias n. 25.
E 12.750, Teixeira — José Rodrigues, rua Copacabana n. 1.092.
E 35.119, Telles — Aurelio Amoedo, rua Gustavo Sampaio n. 221.
E 21.440, Tobias — Raphael — General, rua 24 de Maio n. 145.
E 28.157, Torres — Oscar, rua Candelaria n. 44, 1.º.
E 29.339, Torres Filho — Alberto, rua 5 de Julho n. 140.
E 27.137, Arilho — José Perez, rua Dr. Bulhões n. 28.
E 14.980, Trindade — Galvani Matgre, rua General Camara n. 337.
E 23.063, Truda — Francisco de Leonardo, rua Ramon Franco n. 28.
E 11.778, Truzman — Elias, rua do Bispo n. 213.
E 30.852, Tupogi — Becus, rua Conselheiro Zinha n. 77.
E 20.085, Turino — João, rua Theodoro da Silva n. 36.
E 18.060, Walden — N., rua Therezinha n. 29.
E 19.432, Fornero — Battista, avenida Maracanã n. 415.
E 15.031, Fortes — Luiz Gonzaga Borges, avenida Atlantica n. 726-46.
E 39.034, Fortes — Virgilio Augusto, rua da Quitania n. 90.
E 41.802, Fortes — Zaira Sampaio da Cunha, rua do Cattete n. 33.
E 38.388, Fragozo — Manoel Albano, rua Visconde de Santa Isabel n. 417.
E 21.139, França — Ambrosina Josephina da Silveira Ferreira, avenida Mem de Sá n. 72, terreo.
E 36.803, Franco — Luiz, rua Conde de Baepeely n. 64.
E 40.905, Graça — Agapito dos Santos, rua General Camara n. 311.
E 38.326, Graça — Nelson Calheiros la, rua Demetrio Ribeiro n. 283, casa 1.
E 5.915, Gracie — Samuel, praia de Botafogo n. 390.
E 26.905, Guimarães — Gastão de

Oliveira, rua General Polydoro n. 144.
Hawes — David, rua Raul Pompeia n. 21.

E 40.964, Hayes — Charles George, avenida Rio Branco ns. 66/74.

E 14.545, Heitor — Margarida Velonde Lima, rua Vinte e Quatro le aMio n. 572.

E 12.986, Horn — Haver, rua Santo Amaro n. 23, apartamento 32.

E 25.434, Hue — Mario, rua Primeiro de Março n. 82, 4°.

E 25.435, Hue Junior — Carlos, rua Primeiro de Março n. 82, 4°.

E 25.109, Kunning — Heinrich, rua Santa Christina n. 161.

E 7.641, Labarthe — Noemi Maria Fonseca Cne. Cazeant, rua Dezoito de Outubro n. 39, Muda.

E 20.756, Latif — Alice, rua Voluntarios da Patria n. 1.

E 20.340, Leal — José dos Santos, rua Voluntarios la Patria n. 431, casa 3.

E 20.030, Leão — Celina de Figueiredo de Souza, rua Marquez le Abrantes n. 122.

E 2.397, Lewis — Henry Steedman, estação Barão de Mauá, Leopoldina Railway Co., Ltd.

E 43.832, Lima — Virginia da Rocha, praia lo Flamengo n. 88, 8°

E 45.230, Lobo — João, rua Fernando Osorio n. 15.

E 19.562, Lobo — João Garcia Pereira, avenida Suburbana n. 3.079.

E 16.801, Lobo — João Telles la Silva, rua Visconde de Inhauma n. 39, 10°.

E 32.991, Lobo — Joaquim dos Santos Coelho (espolio), rua Cachamby n. 106.

E 17.744, Medeiros — Durval Pereira de, rua Rumania n. 27, Laranjeiras.

E 17.784, Mendonça — Jono Jacintho de Paula, rua Humaytá n. 304.

E 19.036, Menlonça — José Antonio, rua da Quitania n. 87, loja.

E 22.375, Mendonça — José Luiz Cavalcanti de, rua do Carmo n. 49, terreo.

E 36.584, Mendonça — Marcos Carneiro de, rua Marquez de Abrantes n. 189.

E 23.563, Mendonça — Maria José Carvalho, rua Demetrio Ribeiro n. 87.

E 23.424, Alves — Paulo Emilio Fabiano (Dr.), rua Senador Furtado numero 56.

E 22.958, Alvim — Felipe Marques, rua B. de Itapagipe n. 431.

E 42.212, Alvim — Francisco Cesario, rua Goulart n. 16, Leme.

E 44.337, Castro — Elvira de Andrade Lima e (espolio), rua do Ouvidor n. 59, 3° andar.

E 40.475, Chaves — Julieta Peixoto da Silva, rua Conselheiro Saraiva numero 29.

E 4.252, Ferrão — José Pedrosa Monteiro, rua do Mercado n. 22.

E 25.584, Ferraz — Bernardo José dos Santos, avenida Atlantica n. 1.014.

E 28.852, Ferreira — Antonio Francisco, rua Copacabana n. 679.

E 38.516, Ferreira — Carlos Diniz Monteiro, rua da Quitanda n. 29, soarado.

E 24.131, Ferreira — Elvira de Abreu, rua Visconde de Pirajá n. 438.

E 38.943, Ferreira — Innocencio da Silva, rua Silva Jardim n. 3.

E 19.232, Ferreira — Isabel de Campos, rua Conde de Bomfim n. 423.

E 24.904, Ferreira — João Baptista da Silva, rua Lins de Vasconcellos numero 349.

E 20.834, Gomes — José Ferreira, rua Teixeira Junior n. 66.

E 29.620, Gomes — Manoel, avenida Marechal Floriano n. 62.

E 20.833, Gomes — Manoel Ferreira, rua General Argollo n. 180.

E 44.325, Gomes — Maria Vianna Moreira, rua Buarque de Macedo numero 48.

E 10.901, Gomes — Othelo de Alcantara, rua Lins de Vasconcellos numero 300.

E 44.174, Gonçalves — Adelino, rua Ferreira Vianna n. 29.

E 3.512, Gonçalves — Albano Candido, Pereira de Almeida n. 51.

E 20.777, Gonçalves — Blanche Amelia, avenida Atlantica n. 300, ap. 16.

E 36.774, Guimarães — João Gonçalves dos Santos, rua dos Ourives numero 36.

E 35.437, Guimarães — José, rua 9 de Fevereiro n. 17.

E 31.768, Guimarães — Olga P. L. Machado, rua das Laranjeiras n. 347.

E 14.574, Guimarães — Pedro Francalino, rua das Laranjeiras n. 197.

E 31.777, Guimarães — Plinio Pinheiro, rua da Alfandega n. 81-A, 2°.

E 21.530, Guimarães — Prologenes Pereira, ladeira do Ascurra n. 196.

E 19.776, Guimarães — Virgilio Belarmino d'Oliveira Freitas, avenida Pedro II n. 232, ant. 124.

E 25.759, Gurjão — Raphael Fernandes (Dr.), rua Almirante Salgado n. 15.

E 40.720, Gutsch — Adolpho Hermann ou A. Gutsch, rua da Quitanda n. 46.

E 31.497, Hoonholtz — Alvaro de Teffé Von, rua do Rosario n. 84.

E 19.943, Ihms — Richard, rua do Ouvidor n. 102.

E 36.037, Kelly — Sylvia Dantas do Prado, rua Prof. Alfredo Gomes n. 22.

E 20.432, Knoz — Benjamin Clement, Praça 15 de Novembro n. 10.

E 37.502, Kohler — Segismundo, rua Bulhões de Carvalho n. 154.

E 26.800, Kock — Adolpho, rua General Camara n. 40, loja.

E 15.250, Koeler — Luciano Lobato, rua Itacurussá n. 96.

E 44.177, Kopp — Fritz, rua da Alfandega n. 74, 2° andar.

E 36.469, Krambeck — Carolina Elisa, rua Camaragibe n. 3, Tijuca.

E 18.814, Kramer — Alfredo, rua Pinheiro Guimarães n. 32/A.

E 25.631, Lacerda — João Maria de, avenida Atlantica n. 720.

E 40.757, Lacerda — Felix Barros Cavalcanti de, Copacabana Palace Hotel.

E 29.762, Lacerda — Mario Lamberti, rua Hermenegildo de Barros numero 62.

E 31.082, Lachernaier — Otto, rua Dona Maria n. 58, Aldela Campista.

E 32.746, Lachmann — Lauritz, rua Nascimento Silva n. 565.

E 7.400, Lacombe — Julio, rua Visconde de Inhauma n. 60.

E 36.590, Laet — Joaquim Henrique Mafra de, rua Candido Mendes n. 289.

E 28.324, Lafont — André Bouilloux, avenida Rio Branco n. 48, loja.

E 34.689, Lage — Antonio Mauricio de, rua Araujo Porto Alegre n. 56.

E 22.552, Lamberti — Alice, rua Eduardo Guinle n. 43.

E 11.863, Lanham — John Charlton, avenida Rio Branco n. 137-9, 9° andar.

E 21.370, Leão — Joaquim de Souza, rua S. Clemente n. 261.

E 26.806, Leão — José da Rocha, avenida Rio Branco n. 37, 2° andar.

E 34.852, Leitão — Maximiano da Silva, rua General Camara n. 73.

E 31.796, Leite — Domingos de Souza, avenida Rodrigues Alves n. 303.

E 15.331, Leite — Luiz de Oliveira, rua Candido Benicio n. 153.

E 43.600, Leite — Pedro Torres, rua Prudente de Moraes n. 127.

E 24.844, Leite Filho — Solidonio, rua Affonso Penna n. 22.

E 18.827, Lello — Albano Guimarães, rua da Alfandega n. 24/26.

E 35.488, Leme — Alberto Betim Paes, rua S. Clemente n. 131.

E 41.183, Lemos — Raul Rennedy de, rua Siqueira Campos n. 104.

E 32.574, Leuzinger — Edmundo de Faria, rua Martins Ferreira n. 21.

E 21.417, Level — Margarida Liberal, rua Domingos Ferreira n. 162.

E 27.100, Lima — Affonsina de Carvalho, rua Dois de Dezembro n. 9.

E 32.420, Lima — Alzir Mendes Rodrigues, Estr. Pau Ferro n. 68.

E 6.721, Lima — Alzira Clara dos Santos, rua S. Christovão n. 429.

Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante delle tomar conhecimento nesta Directoria, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 23 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. director.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1934. — Pelo secretario, Waldemar Pinto.

SOCIEDADES ANONYMAS

BRASILIA IMMOBILIARIA, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA CLEBRADA A 7 DE AGOSTO DE 1934

Aos sete dias do mez de agosto de 1934, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 13 horas, na sôde da Sociedade Anonyma Brasilia Immobiliaria, á Avenida Nilo Peçanha n. 151, salas 101 a 104, reuniram-se em assembléa geral ordinaria os accionistas da Brasilia Immobiliaria, Sociedade Anonyma, em numero legal representando a maioria absoluta de acções e accionistas segundo o livro de presenca. Aberta a sessão pelo Dr. Alvaro de Oliveira Castro, presidente da Sociedade, este convida todos os accionistas presentes a elegerem a mesa que deverá encaminhar os trabalhos da assembléa. Por aclamação é designado para presidir a reunião o co-

ronel Candido Torres Guimarães que agradecendo a indicação de seu nome, assumiu a presidência e convoca para servir de secretario o senhor René Prouvot.

Em seguida, o presidente mandou proceder a leitura do edital de convocação desta assembleia ordinaria, cuja publicação sahio no *Diario Official*, de 23 e 30 de julho e 6 de agosto de 1934, nos seguintes termos: *Brasilia Immobiliaria S. A. Assembleia Geral Ordinaria* A convocação dos accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 7 de agosto corrente, na sede da sociedade, á Avenida Nilo Pecanha n. 151, salas 101 a 104, de conformidade com o edital publicados no *Diario Official* dos dias 23 e 30 de julho proximo passado, effectuar-se-ha, no mesmo local, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre varios assumptos e medidas concernentes aos interesses da Sociedade. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1934. — A directoria. — (C 2.367-2 de agosto de 1934-22\$400-2 vezes). Ficando por essa forma, legalmente installada a presente assembleia ordinaria. Em seguida o Sr. presidente propoz que nesta assembleia ficassem ratificadas todas as deliberações tomadas na reunião de directoria de 4 de junho proximo passado e que o fim da convocação da presente assembleia ordinaria está em que fiquem estabelecidos os vencimentos da directoria que propõe: serem de 3:000\$, (tres contos de réis), annuaes, para cada director pagaveis em quatro prestações, a 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro. A seguir, o Sr. Dr. Alvaro de Oliveira Castro, propoz que fosse substituído dos estatutos a designação "conselho administrativo", aonda existisse, por directoria, na forma do decreto 434 de 1891, que rege as sociedades anonyms. Postas em discussão as referidas propostas e submittidas á votação foram unanimemente approvadas. Nada mais havendo á tratar foram encerrados os trabalhos desta assembleia, do que, para constar, eu René Prouvot, secretario, lavrei a presente acta que depois de lida e approvada é por todos os presentes assignada.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1934. — *Candido Torres Guimarães*, presidente. — *René Prouvot*, secretario.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

Recebi da *Brasilia Immobiliaria S. A.* 10\$200 em dinheiro para estampilhas e 7\$500 de emolumentos para o archiva-mento da acta da assembleia geral ordinaria, de 7 de agosto ultimo.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1934 — O porteiro, *R. Silva*.
(C. 3.072-24-9-934-198\$900-3 vezes)

BRASILIA OBRAS PUBLICAS, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 1934

Aos oito dias do mez de agosto de 1934, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás quinze horas, na sede da Sociedade Anonyma *Brasilia Obras Publicas*, á avenida Nilo

Pecanha n. 151, salas 101 a 104, reuniram-se em assembleia geral ordinaria os accionistas da *Brasilia Obras Publicas*, sociedade anonyma, em numero legal, representando maioria absoluta de accões e accionistas, conforme o livro de presença. Aberta a sessão, o senhor coronel Candido Torres Guimarães, presidente da sociedade, convida os accionistas presentes a elegem a mesa que deverá encaminhar os trabalhos da assembleia. Por aclamação é designado para presidir a reunião o Sr. Dr. Alvaro de Oliveira Castro, que, agradecendo a indicação de seu nome, assume a presidencia da assembleia e convida para servir de secretario o Sr. René Prouvot. Em seguida, o Sr. presidente mandou proceder á leitura do edital de convocação da presente assembleia ordinaria, publicados os convites no "*Diario Official*" de 23 e 30 de julho e 7 de agosto de 1934, nos seguintes termos: "*Brasilia Obras Publicas S. A. Assembleia geral ordinaria* — A convocação dos accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 8 de agosto, na sede da sociedade, á avenida Nilo Pecanha n. 151, salas 101 a 104, de conformidade com o edital publicado no "*Diario Official*" dos dias 23 e 30 de julho proximo passado, effectuar-se-ha no mesmo local, ás 15 horas, afim de deliberarem sobre varios assumptos referentes aos interesses da sociedade. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1934. — A Directoria. (C. 2.368 — 2-8-934 — 22\$400 — 2 vezes)." Ficando, desta forma, legalmente installada a presente assembleia ordinaria. Em seguida, o senhor presidente declarou que, sendo já conhecidos os motivos desta reunião, ia submeter á deliberação dos Srs. accionistas presentes as seguintes propostas: uma relativamente ao accordo lavrado entre a *Société de Construction du Port de Pernambuco* e a *Société de Construction des Batignolles* e constante da primeira reunião da directoria de 23 de julho proximo passado, do qual a *Sociedade Anonyma Brasilia Obras Publicas* era parte directa, ficando assim por esta assembleia ratificado e as demais deliberações naquella reunião tomadas. Outra proposta referente aos vencimentos dos directores, que seriam de 3:000\$000 (tres contos de réis), annuaes, para cada director, pagaveis em quatro parcelas, iguaes, a 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro. Submittidas á votação as alludidas propostas e não havendo quem pedisse a palavra, foram as mesmas unanimemente approvadas. Em seguida, o accionista Sr. P. S. de Riemst pediu a palavra e declarou que achava conveniente e afim de evitar duvidas futuras, uma vez que os estatutos nessa parte não se encontravam bem claros, fossem os mesmos precisados na parte em que preveem a ausencia de um dos directores presentes no Rio da seguinte forma: o director em aprego, em sua ausencia, será substituído por um membro do conselho fiscal, convocado, quando só estiverem presentes, em exercicio no Rio, dois directores, um delles, ausentando-se, será substituído, com igualdade de poderes, por um membro effectivo do conselho fiscal, nos termos do art. 15 dos estatutos da sociedade. Posta em discussão, foram as referidas propostas unanimemente approvadas. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos desta assembleia, do

que, para constar, eu, René Prouvot, secretario, lavrei a presente acta, que, depois de lida e approvada, foi por todos os presentes assignada. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1934. — *C. Torres Guimarães*, presidente. — *René Prouvot*, secretario.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

N. 7.863

Recebi de *Brasilia Obras Publicas S. A.* 10\$200 em dinheiro para estampilhas e 7\$500 de emolumentos para o archiva-mento da acta da assembleia geral ordinaria de 8 de agosto ultimo.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1934. — O porteiro, *R. Silva*.
(C. 3.071 — 24-9-1934 — 266\$200 — tres vezes)

S. A. HYGINO PALACE HOTEL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA S. A. HYGINO PALACE HOTEL, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1934

Às quinze horas do dia 31 de agosto de 1934, presentes na sede, provisoria, á rua Parnahiba n. 1.171, em Therezopolis, os accionistas constantes do livro de presença representando mil quatrocentas e oitenta accões, o Sr. Arthur Gibbons, presidente da sociedade declarou que, havendo numero legal cabia aos senhores accionistas indicar alguém para presidir a assembleia.

O accionista senhor D. Wyler indicou o Sr. Dr. Manoel F. Torres, e unanimemente aceita esta indicação o Dr. Manoel F. Torres assumiu a presidencia convidando a Sra. F. M. Gibbons, para servir de secretaria. O senhor presidente declara que o fim da presente assembleia é tomar conhecimento e deliberar sobre o relatorio, balanço e demais contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 30 de junho ultimo, os quaes se acham sobre a mesa acompanhados do parecer do conselho fiscal; e bem assim eleger um director e o conselho fiscal para o exercicio de 1934-1935.

Lido e posto em discussão o relatorio balanço e parecer do conselho fiscal foram todos approvados; abstendo-se de votar os directores e membros do conselho fiscal presentes. Procedeu-se então a eleição de um director em vista de ter expirado o mandato da Sra. F. M. Gibbons, tendo sido a mesma reeleita por unanimidade. A seguir foram eleitos para o conselho fiscal os senhores Paulo Lemann, Hubo Zollikofer, e Walter Daetwyler e para supplentes, os Srs. D. Wyler, C. G. Blackford e Otto Christoph. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão afim de ser lavrada a presente acta que depois de lida foi approvada e assignada por todos os accionistas presentes e eu, F.M. Gibbons servindo de secretaria subscrevo e assigno.—*F. M. Gibbons*. — *C. G. Blackford*. — *N. G. Blackford*. — *W. Daerwyler*. — *Manoel F. Torres*. — *Arthur Gibbons*. — *D. Wyler*.

(C — 3.089-26-9-934-30\$600)

CAIXA DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

(Sociedade anonyma)

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1934

Aos vinte e oito dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e quatro, ás dezeseite horas e cincoenta e cinco minutos, presentes em uma sala do oitavo andar do edificio "Odeon", á praça Floriano numero sete, nesta capital, quarenta accionistas da sociedade anonyma "Caixa de Descontos do Rio de Janeiro", possuidores de duas mil setecentas e cincoenta e uma acções, conforme constava do livro de presenças, foi, pelo senhor director-presidente declarado haver numero legal para a realização da assembleia, pedindo que os accionistas presentes indicassem um, dentre si, para presidir a sessão. Foi aclamado por unanimidade, o Dr. Alkendi Uchôa, que assumindo a presidencia e convidando para secretario o Sr. Raul Braga, declarou que os fins desta reunião eram, como constava do edital de convocação publicado na imprensa diaria e no "Diario Official", conforme a lei, ouvir o relatório da directoria, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao semestre encerrado em trinta de junho proximo findo, e deliberar sobre a aprovação dos mesmos. Havendo o accionista Sr. Odilon Parkinson pedido a dispensa da leitura desses documentos, por terem sido os mesmos publicados no "Diario Official" de vinte e sete do corrente, de cuja edição havia varios exemplares em mãos dos presentes e sendo isso approved por unanimidade, foi, pelo senhor presidente da mesa offerocida a palavra a quem della quizesse fazer uso para fallar sobre o assumpto que constituia o objecto principal desta assembleia, tendo os membros da directoria, presentes, se promptificado a dar quaesquer esclarecimentos que lhes fossem pedidos, e como ninguem se manifestasse e sendo posta a votos a aprovação dos documentos e contas apresentadas, todos votassem a favor, com a abstenção dos membros da directoria e do conselho fiscal, declarou o senhor presidente da mesa estarem approved, pelo voto unanime da assembleia, as contas e actos da directoria relativos ao semestre encerrado em trinta de junho de mil novecentos e trinta e quatro. Em seguida, foi pelo senhor presidente offerocida a palavra a quem desejasse usar della, para tratar de outro assumpto de interesse social, e, como ninguem o quizesse fazer, foi encerrada a sessão, ás dezoito horas e quarenta minutos, havendo eu, secretario da mesa, abaixo assignado, lavrado esta acta, para firmessa do que ficou deliberado, a qual vai assignada pelos componentes da mesa e por todos os accionistas presentes. — Raul Braga. — Alkendi Uchôa. — Paulo José Pires Brandão. — Enaura Goulart de Andrade. — Nilo C. Arcos. — Richard Y. Lumby. — Edith von Collen. — Agnes M. Soares. — Sarah Alfassa. — Wilfred C. Roques. — John Faurischou. — A. J. Butler. — Adolpho Heilborn. — James Y. Lumby. — E. P. Fontenelle. — Maria Amelia Villela. — Rubem de Souza Braga. — Francisco Dias de Macedo. — Dorival de Araujo Mouren. — Gustavo dos Santos Barbosa.

— David da Silva Lobo. — Rudolf F. E. Weiskuhn. — Frederick J. Hopkins. — C. E. Nabuco de Araujo. — Jacomo Montá. — Sylvio Lima Filho. — Claudionor Costa Vaz. — Mario Gomes Cruz. — Arnaldo V. Martins. — Angenor N. Machado. — Arthur D'Anniballe. — Odilon Parkinson. — Estio T. Marques. — Jorge Brandão Graça. — Icario da Silveira. — A. Andrade Mello. — Nelson de Carvalho Jorge. — Ubaldino Moura. — Frederico Storry Perdigão. — Francisco Dias da Costa.

(C 3.245 — 26-9-34 — 61\$200.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE COOPERACAO E CREDITO, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1934.

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro, reuniram-se na sede social, á avenida Rio Branco numero sessenta, loja, accionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do livro de presença. Assumindo a presidencia o Sr. Alberto Gonçalves Teixeira declarou aberta a reunião e pede aos presentes que indiquem quem a deve presidir; por indicação do doutor J. Stoll Gonçalves, é indicado o senhor Amantino Canara que convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os senhores Carlos Alberto Stoll Gonçalves e Alfredo dos Reis Príncipe.

Formada assim a mesa, o senhor presidente diz que o fim da presente assembleia está expresso no edital de convocação, devidamente publicado e do theór seguinte, que passa a ler: — "Companhia Brasileira de Cooperacão e Credito S. A. Assembleia geral extraordinaria. Pelo presente, levamos ao conhecimento dos Srs. accionistas, que tendo sido encaminhadas a esta sociedade propostas de consolidação tendentes a diminuir as despesas de administração, proporcionar maior desenvolvimento dos negocios asseguradas ao mesmo tempo maiores garantias e facilidade aos mutuários, está convocada uma assembleia geral extraordinaria, á realizar-se no dia 18 de setembro do corrente anno, ás 15 horas, na nossa sede social, á avenida Rio Branco numero 60, nesta cidade, assembleia em que se deliberará sobre a fusão, incorporação ou consorcio, com ou sem alteração de capital, sob a formula que melhor salvaguardar os interesses communs. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1934. — A directoria. Pede, em seguida a um dos directores que, para poder a assembleia deliberar com pleno conhecimento dos factos, exponha verbalmente as vantagens que encontrou a directoria na fusão, incorporação ou consorcio, expressos no edital.

Concedida a palavra ao director doutor J. Stoll Gonçalves este faz circunstanciada exposição das demarches e combinações havidas entre as directorias das Companhias "A Promotora da Casa Propria, S. A.", "Financiadora Economica S. A.", "Cooperadora Nacional" e "Instituto Hypothecario e Financeiro S. A.", para que as mesmas sociedades se fundissem em uma só, podendo dessa manei-

ra dar ao systema que exploram, de economia collectiva, um mais amplo desenvolvimento, de forma a que as contemplosões se succedem em maior vulto e os prazos de espera se reduzam satisfactoriamente. Por outro lado a recente regulamentação expedida pelo Governo veio agravar de maneira verdadeiramente alarmante as despesas desproporcionadas que enfrentam as sociedades, fixando quotas de fiscalização que ellas não poderão supportar senão dentro dum vultoso movimento. Naquellas demarches todos os interesses foram amplamente amparados, não só dos accionistas, como principalmente dos mutuários, que dentro de serie ou series mais desenvolvidas terão suas finalidades mais rapidamente alcançadas. Assim a directoria submetteu as combinações entabuladas ao conselho fiscal que sobre ellas apresentou o parecer que se acha sobre a mesa. O senhor presidente mandou em seguida que fosse lido o parecer do conselho fiscal sobre o assumpto, leitura essa que foi feita pelo primeiro secretario. E' o seguinte o theór do referido parecer: "O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Cooperacão e Credito, S. A., depois de ouvir, em reunião conjuncta com a directoria, a exposição por esta feita sobre as entabolações que teve com as Companhias Cooperadora Nacional S. A., Financiadora Economica S. A., A Promotora da Casa Propria S. A., Instituto Hypothecario e Financeiro S. A., relativamente á fusão entre a nossa sociedade e as mencionadas, é de parecer que dita fusão entre a nossa sociedade e as mencionadas, feita como é allegada, merece ter a aprovação da assembleia, por isso que:

a) os interesses dos mutuários e accionistas ficam amplamente amparados, uma vez que aquellos receberão novas acções equivalentes ao capital empregado e os mutuários não terão sua collocação prejudicada na serie ou series da nova entidade;

b) o volume dos negocios, pela convergencia dos interesses das cinco sociedades, numa só finalidade, tornará mais seguras e rapidas as distribuições.

Assim, o conselho fiscal é de parecer que a assembleia deve autorizar a directoria a ultimar as negociações para a referida incorporação dando-lhe os poderes que forem necessarios. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1934. — Theotônio Sá. — Bernardo Barbosa. — Firmiano C. Santos. Finda essa leitura, declarou o senhor presidente que era concedida a palavra a quem quizesse fazer qualquer objecção ao alludido parecer e á proposta de fusão. Discutida amplamente a materia constante da ordem do dia, ficou approved por unanimidade de votos o seguinte: — A Companhia Brasileira de Cooperacão e Credito S. A., tomando conhecimento das propostas de consolidação tendentes a diminuir as despesas de administração, proporcionar maior desenvolvimento aos negocios, asseguradas ao mesmo tempo maiores garantias e facilidade aos mutuários, resolve autorizar a directoria a, se achar conveniente, operar a sua fusão com a Cooperadora Nacional S. A., Financiadora Economica S. A., e a Promotora da Casa Propria S. A., com sede no Rio de Janeiro, encampando ao mesmo tempo a carteira cooperativista do Institut

Hypothecario e Financeiro S. A., com sede em Porto Alegre, nos termos e condições seguintes:

1.º — Será constituída uma nova sociedade anonyma, que assumirá e continuará os negocios das companhias acima, bem como os da carteira cooperativista do referido Instituto Hypothecario e Financeiro, S. A. 2.º — Essa sociedade, além de outras operações previstas nos seus estatutos, terá por objecto facilitar, sob os principios de cooperação e associação, empréstimos sem juros, com juros reciprocos, ou por systema mixto, destinados a compra, construção e reconstrução de predios, aquisição de terrenos, quando simultaneamente contractada a construção de predios sobre os mesmos, e constituição e resgate de hypothecas. 3.º — Tomará a nova sociedade a denominação de Constructoras Incorporadas S. A., e terá a duração de 50 annos, e sua sede será na cidade do Rio de Janeiro. 4.º — A administração da nova sociedade será confiada a uma directoria de 5 membros, devendo a primeira directoria ser composta dos Srs. Raul Miranda, Carlos Eurico Gomes, José Denovaro Junior, Carlos Guaranha e Alberto Gonçalves Teixeira. 5.º — O capital social será de mil contos de réis (1.000.000\$000), dividido em cinco mil (5.000) acções de duzentos mil réis (200\$00) cada uma. 6.º — Obriga-se a Companhia Brasileira de Cooperação e Credito, S. A., a transferir á nova sociedade todo o seu activo e passivo, mediante a quota de cento e cinquenta contos de réis (150.000\$000), no capital desta, em acções integralizadas. 7.º — Concorde a Companhia Brasileira de Cooperação e Credito, S. A., em que a Cooperadora Nacional S. A., Financiadora Economica S. A. e A Promotora da Casa Propria S. A., sejam atribuidos, em acções integralizadas, setecentos contos de réis (700.000\$000) do capital da nova sociedade, mediante também a transferencia a esta do activo e passivo daquellas. 8.º — Outrossim, concorda em que se attribua ao Instituto Hypothecario e Financeiro, S. A., em acções integralizadas, cento e cinquenta contos de réis (150.000\$000) do capital da nova sociedade, mediante a inversão de cento e cinquenta contos de réis em dinheiro ou direitos e a entrega da carteira cooperativista. 9.º — Obriga-se a Companhia Brasileira de Cooperação e Credito, S. A., a fazer as necessarias reposições e se reserva o direito á eventual restituição, no caso em que, avaliado o patrimonio transferido, não haja concordancia entre o valor deste e a quota de capital que lhe é reservada; outrossim, concorda em que as transferencias e a attribuição de capital, previstas na clausula 7.ª, sejam feitas sob identicas reservas. 10.º — A avaliação dos patrimonios a serem transferidos será feita por uma commissão composta de um representante de cada sociedade interessada, designados pela respectiva directoria. 11.º — Fica a actual directoria investida de amplos e illimitados poderes para proceder a todas as operações e cumprir todas as formalidades concernentes á fusão, ou dellas consequentes, inclusive a constituição da nova sociedade, podendo especialmente: a), providenciar

sobre a reposição e restituição do que cogitam clausulas anteriores; b), partilhar entre os accionistas quaesquer residuos, em obrigações ou em especie, c), distribuir as acções da nova sociedade entre os actuaes accionistas, na proporção de seus interesses, consentindo nas transferencias que se tornarem necessarias, para tornar mais possivel á estricteza proporcionalidade; d), representar plenamente os actuaes accionistas em todos os actos da nova sociedade, inclusive elaboração de estatutos. No desempenho do encargo que lhe é conferido e para o objectivo especialmente indicado, poderá a mesma directoria transigir, contrahir compromissos, alienar, hypothecar e dar bensempenho, devendo actuar sempre por intermedio de dois directores, pelo menos, e circir-se, no que fôr applicavel, ao disposto no artigo 159 e seguintes, do decreto n. 434, de 1891, 12.º — As obrigações assumidas pela Companhia Brasileira de Cooperação e Credito, S. A., no tocante á fusão, somente se tornarão definitivas depois de constituida a nova sociedade e de expedida a necessaria carta patente, ficando subentendido que, não constituida aquella ou não expedida esta, nenhuma indemnização poderá ser pedida ou reclamada.

Offerecida a palavra a quem della mais quizesse fazer uso, o Sr. Alberto Gonçalves Teixeira, propõe que a assembléa designasse tres accionistas para, conjunctamente com a mesa, assignarem a acta da presente reunião. São, pelo mesmo senhor, indicados os Srs. Augusto Lopes da Silveira, general Alfredo Ribeiro da Costa e L. Ruffier, o que é approvedo unanimemente. Dando o Sr. presidente por encerrada a assembléa, é lavrada a presente acta que, depois de lida e approveda, é assignada pela mesa e accionistas designados.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1934. *Amantino Camara.* — *Carlos Alberto Stoll Gonçalves.* — *Alfredo dos Reis Principe.* — *Augusto Lopes da Silveira.* — *General Alfredo Ribeiro da Costa.* — *L. Ruffier.*

(C. 3.084 — 26-9-34 — 177\$500).

ANNUNCIOS

Panhia S. A.

Tendo sido aceita pelo conselho fiscal a renuncia do director-presidente, convocamos os Srs. accionistas para uma assembléa, para eleição de cargos na directoria, a realizar-se no dia 15 de outubro proximo, ás 2 horas da tarde, á praça Floriano n. 7. — *A directoria.*

(C 3.085—26-9-34—6\$100)

A' Praça

Avisamos que mudamos o nosso estabelecimento commercial da rua Barão de Mesquita n. 702 para a rua Lino Teixeira n. 158.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1934. — *Olchavezsky & Kleiman Irmãos.*

(C 3.246—26-9-34—15\$300—3 vezes)

Caixa Auxiliar dos Empregados Postaes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Attendendo ás exigencias legais do Ministerio da Fazenda, de accordo com a ultima parte do art. 68 dos estatutos vigentes, convido os Srs. associados quites, a comparecerem á reunião de assembléa geral extraordinaria, a realizar-se em 29 do corrente, ás 17 horas, na sede social, á rua do Rezende, ns. 65-67, 2 andar.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1934. — *Francisco Freire de Macedo, presidente.*

(C 3.083—26-0-34—14\$300)

S. A. "A Patria"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da S. A. *A Patria*, para a assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 5 de outubro, ás 14 horas, na sede social, á rua Chile n. 31, afim de resolver sobre as transformações que se fazem mister, em face da nova Constituição, inclusive a de liquidação da sociedade.

As acções ao portador deverão ser depositadas nos cofres da sociedade até a vespera da assembléa. — *A directoria.*

(C 3.086—26-9-34—33\$700—3 vezes)

Companhia de Productos Pharmaceuticos S. A.

Está convocada para o dia 1 de outubro, de accordo com o art. 12 dos estatutos, a assembléa geral extraordinaria, destinada a modificação dos estatutos. Ficam convidados pelo presente aviso, todos os Srs. accionistas a comparecer na sede da companhia, ás 15 horas do dia supra citado.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1934.

(C 3.087—26-9-34—7\$100)

Companhia Brasileira Industrial e Constructora do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, que se realizará na sede da companhia, á rua Buenos Aires n. 50, 1.º andar, ás 15 horas do dia 2 de outubro proximo.

O assumpto da convocação que deve ser resolvido pela assembléa é sobre a liquidação da companhia e adopção das medidas necessarias para esse fim.

Ficam desde já, até a data acima inclusive, suspensas as transferencias de acções nominativas, e as ao portador deverão ser depositadas na Caixa desta companhia, até tres dias antes da realização da assembléa geral extraordinaria, ora convocada, para que os seus possuidores possam ter direito a voto na mesma assembléa.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1934. — *A directoria.*

(C 3.244—26-9-34—65\$300—4 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 224

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Setembro de 1934

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL EM 17 DE SETEMBRO DE 1934

Presidência do Sr. Agamenon Magalhães, ministro do Trabalho, Indústria e Comércio

Aos dezesete dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro, realizou-se, na sede do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, a nona sessão ordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, sob a presidência do Sr. Agamenon Magalhães, ministro do Trabalho, a qual compareceram todos os seus membros.

Iniciados os trabalhos, o Sr. Affonso Costa dá o seu voto em separado a cerca do recurso referente á marca Vigotonil, divergindo da opinião do auditor, por lhe parecer não se confundirem Vigotonil e Vigantol.

Posto em votação, verifica-se que o conselho dá provimento ao recurso, por maioria, votando contra o provimento os senhores Francisco Coelho e Godofredo Maciel.

Em seguida, ainda com a palavra, o Sr. Affonso Costa pede preferencia para o julgamento do recurso numero 59 — referente á marca Rejane Malha Mousseline, ao que anue o conselho.

O Sr. auditor antes de relatar o feito, levanta uma preliminar, requerendo que os autos baixem em diligencia para reparo de algumas irregularidades, feito o que, voltará a julgamento.

O conselho approva a preliminar.

Prosegue-se o julgamento, entrando o conselho a decidir sobre os recursos concernentes a privilegios de invenção.

O auditor relata, então, o recurso n. 53 relativo á patente de invenção para "Capsulas raidas fundo de prata", a que o conselho negou provimento, por unanimidade, á vista dos laudos technicos e consoante o parecer do auditor.

O recurso 54 — relativo ao invento "Saltos substituíveis para calçados" teve igual solução, pois o conselho, de accôrdo com o parecer do auditor, lhe negou provimento por unanimidade.

Segue-se o recurso n. 55 — relativo ao invento (modelo de utilidade) — "Novo typo de caldeira a vapor" denominada "Meteoro", a que também o conselho nega provimento, por unanimidade, de accôrdo com os laudos technicos e o parecer do auditor. O seguinte recurso, de n. 56, relativo a um novo producto industrial — "Madeira Metallica" — também foi

denegado unanimemente, consoante o parecer do auditor. Passa-se aos recursos relativos a marcas, figurando em primeiro logar o interposto pela S. A. Chapéo Mangueira, do despacho que denegou registro a marca Quadrado (fig. de).

De conformidade com o parecer do auditor, foi negado provimento ao recurso por unanimidade.

Identica solução foi dada ao recurso referente á marca "Dictador", tendo o conselho homologado, unanimemente o parecer do auditor.

Ao encerrar os trabalhos, o Sr. Francisco Antonio Coelho, que presidiu uma parte da sessão, por se ter retirado o Sr. ministro, pediu e obteve prorrogação de prazo para dar o seu parecer acerca do recurso n. 41 — Marca "Aymoré".

Encerra-se, então a sessão, depois de declinada a pauta dos processos a serem julgados na proxima reunião.

E' a seguinte a pauta acima alludida:

Privilegios de invenção:

Recurso numero sessenta — Processo numero dezesete mil seiscentos e quarenta e nove de mil novecentos e trinta e tres.

"Um novo meio de segurar por meio de sucção, supportes de lampadas electricas ás paredes e moveis".

Depositantes: Martinho Kühn.

Recorrente: O mesmo.

Recurso numero sessenta e um — Processo numero cento e dezesete de mil novecentos e trinta e quatro.

"Um porta peças de indumentaria".

Depositante: Agenor Mafra.

Recorrente: O mesmo.

Recurso numero sessenta e dois — Processo numero novecentos e dezenove de mil novecentos e trinta e quatro.

Recurso numero sessenta e tres — Processo numero mil trezentos e quarenta e sete de mil novecentos e trinta e quatro.

Depositante: Alexandre Ratti.

Recorrente: O mesmo.

Marcas de Industria e Commercio

Recurso numero sessenta e quatro — Processo numero tres mil novecentos e noventa e sete, de mil novecentos e trinta e tres.

Marca — BERTONI.

Depositante: Alfredo Bertoni.

Recorrente: João Robertella.

Recurso numero sessenta e cinco — Processo numero doze mil setenta e dois de mil novecentos e trinta e tres.

Marca — EMBLEMATICA.

Depositante: Bhering. Companhia S. A.

Recorrente: A mesma.

Recurso numero sessenta e seis — Processo numero treze mil oitocentos e setenta e oito, de mil novecentos e trinta e tres.

Marca — DESENHOS.

Depositante: Gustavo Adolpho Schmidt Junior.

Recorrente: O mesmo.

Recurso numero sessenta e sete — Processo numero quinze mil trezentos e cinquenta e trez, de mil novecentos e trinta e tres.

Marca — MERCURASE.

Depositante: Ernani Lomba.

Recorrente: The Mercirex Company.

E de tudo, para constar, eu, Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho, lavrei a presente acta, que será assignada pelos senhores presidente e demais membros do Conselho. — *Agamemnon Magalhães*, presidente. — *Affonso Costa*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Godofredo Maciel*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 22 de setembro de 1934

Privilegios de invenção

Antenor Viana de Carvalho — "Um typo de meia sola postiga por pressão e encaixe" — (Termo 13.069). — Deferido.

Registro de marcas

Ribeiro Simões & Comp. — PERSINA — classe 2 (termo 30.039). — Registre-se.

Heitor Sampaio Fernandes — IODOFOSFAN — classe 3 (termo 30.084). — Registre-se.

Luiz José Alves — CRIME — classe 60 (termo 29.318). — Registre-se.

P. Moreira & Comp. — EDIR — classe 23 (termo 30.071). — Registre-se, por não serem susceptíveis de confusão as palavras Edir e Ely.

J. Pelosi — PANTOTONICO — classe 3 (termo 30.014). — A meu vêr, não pode haver confusão entre a marca pedida e as apontadas pelo Archivo, razão pela qual concedo o registro requerido.

Heitor Sampaio Fernandes — PURGAMIL — classe 3 (termo 30.083). — A meu vêr, são mais opinativos os casos de registro de marcas do que mesmo technicos, razão pela qual concedo o registro solicitado, por me parecer que entre as marcas apontadas pelo Archivo e a do presente pedido não haver imitação.

Diogo & Comp. Ltda. — FUMADOR — classe 44 (termo 30.101). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Sociedade dos Vinhos do Porto Constantino Ltda. — CONSTANTINO — classe 42 (termo 29.977). — Indeferido, à vista da informação do Archivo.

Eunice Gomes de Carvalho — LEITE YARA — classe 48 (termo 30.042). — Indeferido, por imitar parcialmente a marca n. 33.241 desta Capital.

Sociedade dos Vinhos do Porto Constantino Ltda. — CONSTANTINO — classe 42 (termo 29.976). — Indeferido, de accordo com a informação do Archivo.

Diogo & Comp. — SPORT TENIS CEARENSE — classe 44 (termo 30.103). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Rodriguez Hidalgo — TRIUNFAL — classe 41 (termo 30.088). — Indeferido, por imitar a marca n. 15.937, desta Capital.

E. Manograsso & Comp. — ARAK — classe 42 (termo 29.959). — Indeferido, por imitar a marca n. 39.401, desta Capital.

Lundgren, Irmãos Ltda. — ZEBRAS — classe 23 (termo 30.113). — Indeferido.

M. Thebaro — Productos Crisan — classe 48 (termo n. 29.756). — Indeferido, à vista do julgado proferido no processo n. 8.203, de 1930.

Companhia de Productos Chimicos "Fabrica Belém" — Pasta Mundial — classes 46 e 57 (termo n. 25.841). — Indeferido, à vista do resolvido no processo n. 0.835, de 1929.

Melchiorre Cinzano & Comp. — Melchiorre Cinzano & C. — classe 42 (termo n. 29.856). — Indeferido, por imitar as marcas apontadas pelo Archivo.

Diversos

Adriano Mauricio & Comp. Ltda. (15.041, de 1934 junto ao 46/27). — Nada ha que deferir, tendo em vista o despacho de 9 de junho ultimo.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 24 de setembro de 1934

Exigencia

Joseph Tolnai (17.203, de 1934). — Apresenta a segunda via do desenho.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 24 de setembro de 1934

Exigencias

Frank Myhrman & Comp. Ltda (termo n. 29.939), Dr. Miguel Salvador Sobrinho (termo n. 30.050). — Satisfazam a exigencia do art. 119 do regulamento approved pelo decreto n. 20.377, de 1931.

Fabrica de Cortinas de Molus Remontaveis para Automoveis, Ltda. (termo n. 30.098). Domingos de Castro &

Comp. (termo n. 30.809), N. Guimarães & Comp. (12.191, de 1933). — Satisfaçam as exigências do Archivo.

Pedro Baldassarri & Irmãos (termo n. 28.831). — Juntem outros documentos comprobatórios da licença, visto que se não refere aos peticionários o que foi apresentado.

NOTICIARIO

Cesar Pereira de Souza (17.444, de 1934). — De-se vista.

RECURSOS

Com a petição n. 17.362, de 15 de setembro de 1934, o Armazem de Linhas Ltda. recorreu do despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Vera Cruz", requerida sob o n. 24.950.

Pela petição n. 17.594, de 19 de setembro de 1934, José Ortiz Cabezas, recorreu do despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de privilegio depositado sob o numero 12.259.

Carmo Zaccur apresentou recurso em data de 21 de setembro, contra o despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca depositada sob n. 28.506.

OPPOSIÇÕES

Joseph Nathan & Co., Ltd, apresentaram opposição á marca "Telin", de Parke Davis & Comp. (31.541).

Iford Limited apresentou opposição á marca "Sello azul", de Arcilio Franco da Cruz (31.571).

Remington Typewriter Co. apresentaram opposição á marca "Sello Encarnado", de E. Oliveira & Comp. (termo n. 31.588).

Iford Limited apresentaram opposição á marca "Sello Encarnado", de E. Oliveira & Comp. (31.588).

The Peters Cartridge Company S. A. apresentou opposição á marca "Victoria", da Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições (31.592).

The Peters Cartridge Co. S. A. apresentou opposição á marca "Victoria" da Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições (31.592).

General Electric S. A. apresentou opposição á marca G. E. C. de The General Electric Co. Ltd. (31.603).

General Electric S. A. apresentou opposição á marca G. E. C. de The General Electric Co. Ltd. (31.604).

General Electric S. A. apresentou opposição á marca G. E. C., de The General Electric Co. Ltd. (31.607).

Canio Mazzollá apresentou opposição á marca "Manufactora de Roupas Cobretudo", de Julienelli & Filho (31.624).

Sotto Maior & Comp. apresentaram opposição á marca depositada sob n. 32.449, da Companhia Taubaté Industrial.

Consulado Americano apresentou opposição á marca "Pecog Seleccionados", de Leal Santos & Comp. (32.591).

Pedro Baldassarri & Irmãos apresentaram réplica á opposição de Meneley & James Ltd., referente á marca "Calcio dex" (31.309).

Olindino Guimarães apresentou réplica á opposição de Pacheco Ferreira & Comp., referente á marca "Casa Cruzeiro" (30.102).

Instituto Paulista de Dermotherapie Ltd. apresentou réplica á opposição de Chimiothepica Brasileira Ltd., referente á marca "Chaulmoethyl" (28.339).

— Pela petição n. 17.605, de 19 de setembro de 1934, Eduardo Spiller Junior recorreu do despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de privilegio requerido sob o numero 13.714.

Seraphim Gonçalves Pereira, com a petição n. 17.600 de 19 de setembro de 1934, recorreu do despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de privilegio depositado sob o n. 754, em São Paulo.

NOTIFICAÇÕES

Nos termos do art. 4º do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934, são convidados a comparecer a este departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa para a expedição dos certificados de suas marcas os Srs. A. Freitas & Companhia (processo n. 42.231, de 1934), Sack & Comp. (processo n. 11.487, de 1930), Ch. Lutaif (processo n. 10.985 de 1931), Novaes Filho & Comp. (7.698, de 1933), Missino & Filho (7.324, de 1933), João Rodrigues de Oliveira (2.469, de 1933) e as Companhias Ritter & Comp. (4.780, de 1933), Companhia Hotels do Brasil (971, de 1927), Companhia Leitaria Leopoldinense (8.865, de 1932) e a Sociedade Hercules Powder Company (13.181, de 1931).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1928):

§ 2º. Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 14.228, de 22-9-34.

Benedicto Mendes — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Trinco automatico para caixilhos de carros de passageiros".

O trinco automatico para caixilhos de carros de passageiros caracteriza-se:

1 — Por funcionar sem molas, obedecendo apenas o principio da gravidade.

O trinco automatico para caixilhos de carros de passageiros caracteriza-se:

2 — Por segurar com um trinco só o caixilho e a veneziana. O trinco automatico para caixilhos de carros de passageiros caracteriza-se:

3 — Pela segurança que offerece não deixando partir os vidros como geralmente occorre com os existentes, e por ser de simples confecção e de facil manejo

Termo 14.229, de 22-9-34.

Pedro Bobbio e Carlos Pelaes de Justo — R. Argentina.

Pontos característicos da invenção de "um novo insecticida":

1 — Um novo insecticida, para matar insectos, gafanhotos e outros, que consiste numa mistura de um hydrocarbureto liquido, com extracto de flores de pyrethro ao kerozene, um derivado chlorado organico, uma essencia como a de citronella, e um ether de um hydrocarbureto saturado.

2 — Um novo insecticida de accordo com o ponto n. 1 supra, no qual o hydrocarbureto liquido é o kerozene.

3 — Um novo insecticida de accordo com quaesquer das reivindicações precedentes, no qual o derivado chlorado organico é o paradichlorozenzol.

4 — Um novo insecticida de accordo com qualquer das reivindicações precedentes, no qual o ether é o salicylato de methylo.

5 — Um novo insecticida de accordo com qualquer das reivindicações precedentes, que comprehende por volume 1.000 partes de kerozene, 400 partes de extracto de flores de pyrethro ao kerozene, 500 partes de paradichlorebenzol, 2,5 partes de essencia de citronella e 2,5 partes de salicylato de methyla.

Termo 14.230, de 22-9-34.

Radio Corporation of America — Nova York — E. U. A.

Pontos característicos da invenção de "dispositivo de descarga de vapor de mercurio":

1 — Um dispositivo de descarga de electrons comprehendendo um envolvero contendo uma atmosphaera ionizavel para supportar uma descarga de sustentação propria, entre o catodo thermionico, e um anodo no interior do mesmo e um electrodo de commando comprehendendo um par de chapas metallicas perfuradas, montadas com as perfurações em alinhamento, sendo as ditas chapas ou placas separadas por uma distancia tendo uma relação predeterminada com o tamanho das perfurações nas ditas placas.

2 — Um dispositivo de descarga de electrons, de accordo com o ponto 1, no qual o electrodo de commando comprehende um par de discos ligados electricamente e tendo cada um uma pluralidade de perfurações circulares e separados por uma distancia praticamente igual ao diametro das ditas perfurações.

3 — Um dispositivo de descarga de electrons, de accordo com os pontos 1 ou 2, no qual o electrodo de commando incluye uma peça tubular, tendo o par de placas ou discos perfurados montado na dita peça, em sentido perpendicular ao seu eixo longitudinal.

4 — Um dispositivo de descarga de electrons, de accordo com o ponto 3, no qual a peça tubular é montada com o seu eixo longitudinal, em alinhamento com o catodo e o anodo.

5 — Um dispositivo de descarga de electrons, de accordo com o ponto 1, no qual o catodo é do tipo equipotencial.

6 — Um dispositivo de descarga de electrons, de accordo com qualquer dos pontos precedentes, comprehendendo um envolvero submettido a um alto valor de vacuo, contendo mercurio e encerrando um catodo thermionico, cylindrico, revestido de oxydo, um anodo chato, circular, coincidindo com a extremidade do dito catodo, e um electrodo de commando unipotencial, comprehendendo uma manga metallica perfurada, montada de modo a circumdar a trajetoria da descarga entre o dito catodo e o dito anodo, com uma extremidade sobrepondo-se ao dito anodo e a outra extremidade sobrepondo-se á extremidade do dito catodo e um par de discos metallicos perfurados, collocado dentro e transversalmente da dita manga, com um espaçamento substancialmente igual ao diametro das perfurações nos ditos discos e com as perfurações no dito disco coincidindo.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 22 de setembro de 1933, sob n. 690.514.

Termo 14.231, de 22-9-34. (Deposito n. 813, effectuado na Inspectoria Regional do Estado de S. Paulo).

Pedro Gad — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de um "Novo systema de se obter a inviolabilidade de objectos, acondicionados ou não, a fixação de etiquetas, cartazes, rotulos e correlactos, com applicação a outros misteres, pelo emprego de fitas de papel e de tecidos gommados em rôlos":

Novo systema de se obter a inviolabilidade de objectos, acondicionados ou não, a fixação de etiquetas, cartazes, rotulos e correlactos, com applicação a outros misteres, pelo emprego de fitas gommadas, caracterizado pelo facto de taes fitas serem vendidas já promptas para todos os usos possiveis, servindo a face livre para propaganda e colorações especiaes, melhorando o aspecto dos embrulhos e objectos a que se applicam, com garantia, em certos casos, da integridade, acção, hygiene e limpeza delles, tudo como substancialmente descrito e illustrado pelos desenhos.

Termo 14.232, de 22-9-34. (Depositado sob o n. 816, na Inspectoria Regional do Estado de S. Paulo).

Manoel Gomes da Silva — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um typo de carvoeira para uso domestico" (modelo de utilidade):

Modelo de utilidade de um typo de carvoeira para uso domestico, caracterizado por um armario com sua porta su-

perior disposta com uma tulha aberta em cima e provida de tampa, para receber o carvão; tres fundos inclinados nessa tulha e que unem na frente e nos lados da carvoeira essa tulha a uma caixa que vae da frente ao fundo; uma grade ou chapa perfurada disposta no fundo dessa caixa, para a vassão do carvão miúdo e do pó; uma gaveta por baixo dessa chapa, para recolher o carvão miúdo e o pó que vasa; disposto esse fundo inclinado da frente, de modo a se dirigir descendo na direcção do lado posterior da carvoeira, afim de não deixar o carvão affluir para o lado da frente, onde ha uma boca, pela qual se faz a tomada de carvão, e ficando esse fundo inclinado sufficientemente elevado da dita chapa perfurada, para dar boa sahida do carvão; um braço radial na parte mais superior da carvoeira, para oscillar em vertical em um eixo horizontal, em cuja extremidade livre se acha exteriormente na frente da carvoeira um ponteiro com mostrador, para indicar a oscillação desse braço, que, com seu extremo livre e ampliado, repousa sobre o carvão, baixando com a diminuição desta na tulha, o que permite verificar-se facilmente o conteúdo de carvão na tulha, até quasi no fundo da dita caixa; tudo substancialmente conforme descripto e representado nos desenhos annexos a este relatório.

TERMOS ANTERIORES

Termo 13.955, de 18-7-34.

"La Universal", Sociedade Anonyma Commercial Industrial — Uruguay.

Pontos característicos da invenção de "Recipiente cylindrico ou cuneiforme e processo para sua fabricação".

Reivindicações

1 — Recipiente cylindrico ou cuneiforme de papel ou de qualquer outro material apropriado, e o processo de sua fabricação, caracterizados pelo facto do fechamento ser formado pelo dobramento daquella parte tubular que sobresahe da parte destinada ao conteúdo, de maneira que se formem dous folios oppostos e duas superficies planas oppostas sem que aquella parte do recipiente que está destinada a ser enchida, soffra consideravel deformação ao realizar-se o fechamento.

2 — Recipiente como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto do recipiente ser construido por laminação de duas ou mais camadas de papel ou qualquer material apropriado, unidas entre si por algum meio adhesivo.

3 — Recipiente como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de que para o fundo se colloca, respectivamente se encaixa sob tensão, um prato curvado para dentro, unindo-se o fundo á parede interna do recipiente com o auxilio de um meio de ligação ou união.

4 — Processo como reivindicado em 3, caracterizado pelo facto de que a tampa é dobrada na sua parte de borda, a qual é ajustadamente adaptada á parede interna do recipiente e em seguida a borda do corpo do recipiente é dobrada e enrolada para traz sobre a borda da tampa, sendo unida á mesma.

5 — Recipiente como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de que, para formar o fundo, se põe um disco

de papel ou material apropriado e se achatam e colam as bordas salientes do cylindro sobre o disco collocado.

6 — Processo para o fechamento de recipientes, construidos de accôrdo com o processo especificado nas reivindicações 1 a 5, caracterizado por ser a borda livre do recipiente comprimida lateralmente e eventualmente logo dobrada e por encaixar-se sobre esta parte de borda simplesmente comprimida ou dobrada um casquete ou bainha metallica, que é apertada ou comprimida lateralmente por pressão.

7 — Recipiente construido de accôrdo com o processo das reivindicações 1 a 6, caracterizado por estar a bainha ou casquete metallico provido de baixo-relevos ou semelhantes lateraes, afim de impedir o seu deslocamento.

Termo 13.956, de 12/7/34.

"La Universal" Sociedade Anonyma Commercial Industrial — Uruguay.

Pontos característicos da invenção de "Recipiente de fechamento dobrado e processo para sua fabricação".

Reivindicações

1 — Recipiente de papel ou material similar com fecho de dobramento, caracterizado pelo facto do corte horizontal do recipiente debaixo do fecho ser oval ou circular, e do recipiente no lugar onde se inicia o dobramento do fecho adoptar uma fórma hexagonal octogonal ou poligonal, de maneira que a parte do fecho saliente seja dobrada e recolhida em fórma de estrella e a maneira de fóle, de modo que se formem dous planos oppostos que permitem um fechamento plano mediante compressão da margem saliente.

2 — Recipiente como reivindicação em 1, caracterizado pelo facto dos lados dos hexagonos, octogonos ou poligonos no ponto de transição da parte de fechamento, á parte destinada ao conteúdo não serem formados por linhas rectas, mas sim por curvas geometricamente construidas, com o fim de reduzir ao minimo a tensão do material e a deformação do recipiente.

3 — Processo para a fabricação do recipiente segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto da parte destinada a formar o fecho de dobramento ser provida de ranhuras, de maneira que o fechamento se realiza por simples pressão das dobras para dentro.

4 — Processo para a fabricação de recipiente segundo as reivindicações 1, 2 e 3, caracterizado pelo facto da margem livre formada pelo fecho de dobramento sobre si mesma para baixo, sendo então encaixado sobre esta margem um casquete de cinta metallica ou material adequado, que póde estar collado e provido de relevos longitudinaes ou transversaes ou com grampos, effectuando-se assim um fechamento hermetico.

5 — Processo para a fabricação de recipiente como reivindicação em 1, 2, 3 e 4, caracterizado pelo facto de se applicar nos lados planos oppostos do dobramento de fechamento ou na parte do recipiente destinada ao conteúdo uma assim denominada "janella" de papel, transparente, para assim tornar possivel o controle do conteúdo do recipiente.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.284, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 32.644, de 25 de setembro de 1934
Mappin Stores (Brasil) Limitada — São Paulo

C'EST ÇA
MAPPIN
PARIS

Classe 48 — Perfumarias em geral

Termo n. 32.645, de 25 de setembro de 1934
Mappin Stores (Brasil) Limitada — São Paulo

ATLANTIS
MAPPIN
PARIS

Classe 48 — Perfumarias em geral

Termo n. 32.646, de 25 de setembro de 1934
Mappin Stores (Brasil) Limitada — São Paulo

CUIR
DE
RUSSIE
MAPPIN
PARIS

Classe 48 — Perfumarias em geral

Termo n. 32.647, de 25 de setembro de 1934
Mappin Stores (Brasil) Limitada — São Paulo

Nº CINQ
MAPPIN
PARIS

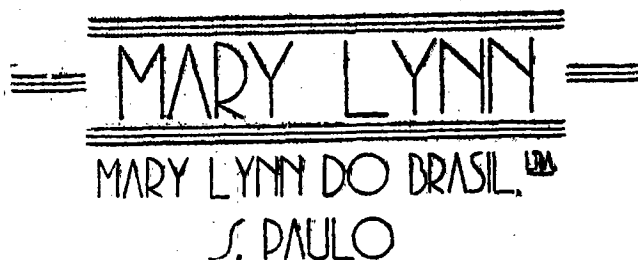
Classe 48 — Perfumarias em geral

Termo n. 32.648, de 25 de setembro de 1934
Mappin Stores (Brasil) Limitada — São Paulo



Classe 48 — Perfumarias em geral

Termos ns. 32.649 e 32.650, de 25 de setembro de 1934
Mary Linn do Brasil Limitada — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Classe 48 — Pastas dentifricias, creme para embelezamento da cutis, sabonetes perfumados, agua de Colonia e preparados para a limpeza e conservação dos cabelos e dentes.

Termo n. 32.651, de 25 de setembro de 1934
Uzinas Chimicas Brasileiras Ltd. — Jaboticabal — Estado de São Paulo



Classe 2 — Preparados e productos veterinarios e sanitarios

Termo n. 32.653, de 25 de setembro de 1934
Jacob Rodolpho Tonding — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

MONOPOL

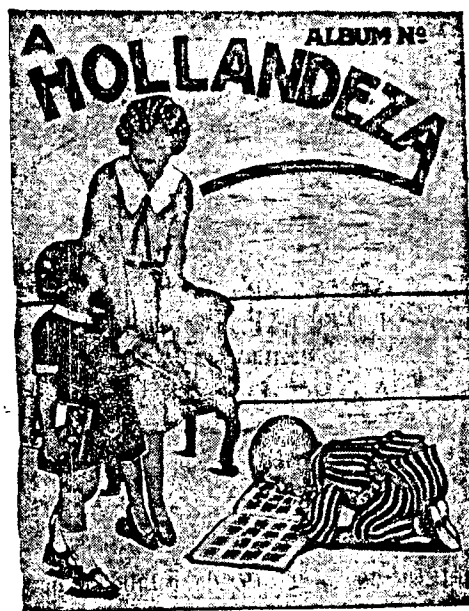
Classe 41 — Fermentos para alimentos e assucar (Renovação)

Termos ns. 32.654 e 32.655, de 25 de setembro de 1934
Abilio Scalda & Comp. Ltda. — Belo Horizonte — Minas



Classe 36 — Calçados, chapéus, meias e gravatas
Classe 36 — Título de estabelecimento

Termo n. 32.656, de 25 de setembro de 1934
Jacob Grinblat — Belo Horizonte — Minas Geraes



Classe 38 — Albums taes como: de grandes homens do Brasil, de cidades e paisagens brasileiras, de flores, de animais ferozes, de inventores, de scenas campestres, de trajes typicos, de animais domesticos, de aeroplanos e dirigiveis, de animais amestrados, de navios, de mariposas e cleopteros, da fauna sul americana, de meteoros e phenomenos, de templos, de monumentos, de meios de locomoção, de passaros, de reptis e batrachios, de cães de caça, de pontes, de casas modernas suissas e cabanas dos alpes suissos, de trajes antigos, de armas, de moluscos, de improducias e para outros fins em branco ou com impressões.

Termo n. 32.657, de 25 de setembro de 1934
Mario Greco e Felix Alises — Capital Federal



Classe 2 — Defumador

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 32.642, de 25 de setembro de 1934
J. Lebre Filho — São Paulo



Classe 60 — Título de estabelecimento

Termo n. 32.643, de 25 de setembro de 1934
Emilio Malavasi — Santos — São Paulo



Classe 60 — Título de estabelecimento

Termo n. 32.652, de 25 de setembro de 1934
A. Di Ernaco — São Paulo



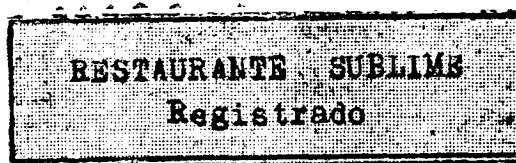
Classes 8, 9 e 38 — Título de estabelecimento

Termo n. 32.659, de 25 de setembro de 1934
Portella Araujo & Comp. — Capital Federal



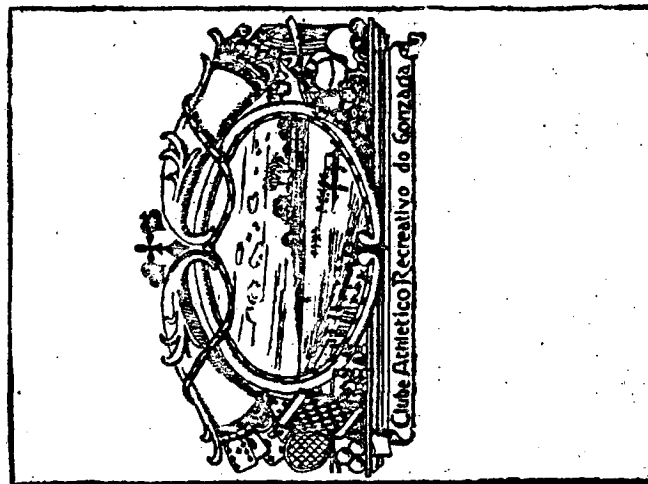
Classes 41, 42, 43 e 44 — Título de estabelecimento

Termo n. 32.660, de 25 de setembro de 1934
A. Mattos & Irmão — Capital Federal



Classes 41, 42 e 43 — Título de estabelecimento

Termo n. 32.666, de 25 de setembro de 1934
O Club Athletico e Recreativo de Gonzaga — Santos — São Paulo



Classe 60 — Título de estabelecimento

Termo n. 32.667, de 25 de setembro de 1934
Dr. Nestor Solano Pereira — São Paulo



Classe 3 — Título de estabelecimento